



Fundação Estatal de Atenção
à Saúde de Curitiba – Feas
Pregão

Pregão Eletrônico nº 39/2020

Objeto: *“Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares”.*

Órgão requisitante: Nutrição.

Data da abertura: 08/07/2020 às – 08:40 horas.

M. ROLANDI 16/07
560 Tasy 22640

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 150/2020
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de Preços para futuro fornecimento de <i>Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares</i> .
Justificativa:	Atender a demanda das unidades geridas pela Feas, no que diz respeito ao tratamento dos pacientes do SUS que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial.
Valor	R\$ 269.653,40
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 269.653,40 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 18/06/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designadas as servidoras Ana Paula Jenzura (matricula funcional n.º 854) e Fabiana Martins (matricula funcional n.º 1427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 18/06/2020.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Ana Paula Jenzura Ass.:  18/06/2020	Suplente: Fabiana Martins Ass.:  18/06/2020



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 150/2020, conforme Contrato de Gestão, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: *Justificativa para aquisição de "Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares".*
Processo Administrativo nº: 150/2020.

As **Diets Enterais, Módulos, e Suplementos Alimentares**, listados nos termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento dos pacientes do SUS internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde no que diz respeito a nutrição de pacientes que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

Ana Paula Jenzura
Ana Paula Jenzura
Nutricionista Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 150/2020 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de *Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares.*

2. Justificativa:

As Dietas Enterais, Módulos, e Suplementos Alimentares, listados nos termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento dos pacientes do SUS internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde no que diz respeito a nutrição de pacientes que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 211573 – Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado De 1000ml.

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 62,9500.

Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml, normoproteica (com proteína 100% hidrolisada ou parcialmente hidrolisada sendo de 60 a 100% de origem animal, com 40 a 70 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 140:1), normolipídica (sendo a fonte dos lipídios composta por no mínimo 40% de TCM), isenta de lactose, sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor: isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 02: Código 214792 – Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml**Quantidade: 1.800 unidades****Valor máximo permitido: R\$ 42,8200.**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 60 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/ml; isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 03: Código 213615 / Fórmula Infantil De Partida:**Quantidade: 240 unidades**

A

Valor máximo permitido: R\$ 17,9450.

Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, aceitável em paladar e odor, boa diluição, de alta digestibilidade acrescido de DHA /ARA contendo prebióticos. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Carboidratos: 100 % lactose, proteínas: solúveis (do soro do leite) e caseína. Embalagem: lata contendo 400 a 500 gramas de produto. Validade mínima 12 meses.

Item 04: Código 211593 – Módulo De Fibras (cotação Por Grama)**Quantidade: 10.000 gramas****Valor máximo permitido: R\$ 0,5250.**

Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas.

Item 05: Código 211595 / Módulo De Glutamina (cotação Por Grama):**Quantidade: 10.000 gramas****Valor máximo permitido: R\$ 0,3390.**

Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.

Item 06: Código 211596 / Módulo De Simbiótico:**Quantidade: 3.000 sachês****Valor máximo permitido: R\$ 3,9847**

Módulo de simbiótico, contendo pelo menos duas cepas de probióticos e fibras prebióticas, com alegações de propriedades funcionais aprovadas pela ANVISA. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.

Item 07: Código 211580 / Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico:**Quantidade: 5.000 unidades****Valor máximo permitido: R\$ 10,8733.**

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n. ° 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n. ° 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

--	--

- 4.5. As embalagens deverão ser de material atóxico hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, pack, vidro, frasco, envelope, sachê, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.
- 4.6. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado de Registro**.
- 4.7. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
- 4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.9. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.11. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 4.12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa licitante.
- 4.13. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma

composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.14. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.15. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.16. O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na desclassificação da proposta.

4.17. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

4.17. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.17.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.17.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.17.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.17.4. **Hospitala Vitória:** localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

4.18. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas)**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde

para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).


5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.3. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

5.4. As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original, cópias autenticadas, ou cópias simples.

Curitiba, 18 de junho de 2020.


Ana Paula Jenzura

Nutricionista Feas

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme consta no Art. 28 do Decreto Municipal 619/2019 que, em preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado



OBJETO: Aquisição de BÉBIDAS, FÓRMULAS, MÓDIO E SUPLENIMENTO para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	MATERIAL	Especificação	Quantidade	Valor Total
1	211513	Data Extraol Oligossacarídeos, Normocálcica, Solução Fechada 1000ml	unid	1.800	83.950,00
2	214792	Data Extraol Polimeros Membranares, Hipertônica 1000 ml	unid	1.800	42.820,00
3	215810	Fórmula infantil de pastilha	unid	240	55.000,00
4	211523	Módulo de Flóculo Alimentares (Ectoval) - colher em grama	grama	10.000	0,5700
5	211525	Módulo de Glutamina (Ectoval) - colher em grama	grama	10.000	0,6100
6	211526	Módulo de Bifidobacterias (Ectoval) - colher em grama	grama	10.000	0,5500
7	211580	Suplemento Nutricional Líquido hipertônico 200 ml	unid	5.350	15.840,00
					288.853,40

Valor total apresentado R\$ 288.853,40 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

KNE/EAH

Caritiba, 31 de junho de 2020.
Solovana monteiros
 Fabiana Martins
 Coordenadora de Suprimentos Fedos
Patricia
 Denise Suselby Peters Caputo
 Diretora Administrativa Financeira

Handwritten signature



Curitiba, 01 de junho de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 3, 5 e 6 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 2 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Item 4 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 7 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 14/05/2020 13:11

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 103208522

Cotacao estimativa para licitacao: Dietas e Formulas.

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	07/05/2020 09:56:00
Vencimento:	14/05/2020 12:00:00
Forma de Pagamento:	30 dd
Observações:	Cotacao estimativa para licitacao: Dietas e Formulas.
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor:

Status do Item:

DESCR

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	ATACADAO S.A. CNPJ: 75.315.333/0177-70 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR Fabiana Bittencourt (41) 991398612 fabiana_bittencourt_marcelo@atacado.com.br Mais informações	R\$ 250,0000	2 dias após confirmação	17/05/2020	28 dd	CIF	
2	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00 CURITIBA - PR Nesh Nunes (41) 2141-9117 ingryd@nunesfarma.com.br Mais informações	R\$ 50,0000	1 dia após confirmação	07/07/2020	30 dd	CIF	
3	Nutriport Comercial Ltda CNPJ: 03.612.312/0005-78 CURITIBA - PR Fernanda Zancari (41) 3285-5500 vendas.pr@nutriport.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	15 dias após confirmação	17/05/2020	30/42/54 dd	CIF	
4	Prodiel Nutrição Clínica Ltda CNPJ: 08.183.359/0001-53 CURITIBA - PR Clonice Luciane Simao Borges (41) 3616-6457 ataciva@prodiel.com.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	7 dias após confirmação	17/05/2020	30 dd	CIF	

Produto

Respostas

Produto	Fornecedor		Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	DIETA ENTERAL, POLIMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1000 ML Código: 214792 Quantidade: 1800 Unidade Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 17/02/2014 Fornecedor: INICIO PROJETO	Nutriport Comercial Ltda	Fernanda Zancari	14/05/2020 11:06	R\$ 55,0000	R\$ 99.000,0000	12	Nutrison	1.0, support pack	

Marca: -
 Preço Unitário: 0,0000
 Quantidade: 0,0

FORMULA INFANTIL PARTIDA Código: 213615		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 240 Unidade Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 20/02/2013 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Nutriport Comercial Ltda	Fernanda Zancarl	14/05/2020 11:06	R\$ 28,0000	R\$ 6.720,0000	12	APTAMIL 1 400, DANONE	LATA			-
	ATACADAO S.A.	Fabiana Bittencourt	07/05/2020 14:03	R\$ 33,1500	R\$ 7.956,0000	6	FORMULA INFANTIL NAN COMFOR 1 800g - NESTLE	LT			-

MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL) Código: 211595		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 10000 Unidade Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Nutriport Comercial Ltda	Fernanda Zancarl	14/05/2020 11:06	R\$ 19,0000	R\$ 190.000,0000	40	NUTRI GLUTAMINE, NUTRIMED	Sachê 10g			-

Lo 1,90 grama

Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama Código: 211593		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 10000 Unidade Danone 1 / Fosvita 1 / Fosvita/Vitafor 1 / Invicta 1 / INVITA 1 / Nestle 1 / Natural 1 / Resource Fiber Mais 1 / VIDA FORTE 1 / Vitafort 1 Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 07/01/2015 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Nesh Nunes	07/05/2020 12:10	R\$ 0,3300	R\$ 3.300,0000	1	MIX DE FIBRAS 100% SOLLVEIS, GOMA GJAR E INULINA, SEM SABOR, SIMILAR AO FIBER MAIS - NESH FIBRAS	Lata 260g		- Nesh Fibras lata 260 g - Modulo de Fibras 100% solúvel, goma guar inulina sem sabor lata 260 g - Fabricado por: Hexagon Nutrition - Comercializado por: Nunesfarma	-
	Nutriport Comercial Ltda	Fernanda Zancarl	14/05/2020 11:06	R\$ 0,8500	R\$ 8.500,0000	60	FIBER FOS, INVICTUS	SACHE			PREÇO DO GRAMA

descobrir item lata

SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML Código: 211580		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
---	--	------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Quantidade: 5000 Unidade
Marcas
Preferidas: -
Informações de Última Compra
09/11/2012
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0,0

Nutriport Comercial Ltda
 Fernanda Zancanli
 14/05/2020 11:06
 R\$ 14,0000 R\$ 70.000,0000

27
 NUTRI ENTERAL 1.5
 BALNEIHA 200ML - NUTRIMED
 ENERGYZIP -
 ENERGYZIP - PROJETO
 NUTRICAD CLINICA
 FRASCO
 TETRA PAK

Prodiet Nutrição Clínica Ltda
 Cleonice Luciane Simão Borges
 07/05/2020 10:46
 R\$ 15,4000 R\$ 77.000,0000

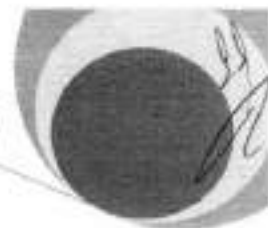
Valor Total dos fornecedores no caminho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 5 Total de Itens Impressos: 5

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Impressão

Voltar

ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



À Fundação Estatal de Atenção à Saúde

PROPOSTA DE PREÇOS PARA ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

Razão Social/Nome: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

Representante Legal: Ana Lucia de Matos

RG: 4.130.589-4 SESP/PR – CPF: 551.890.169-00

Endereço: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, Sala 01 – Alto Boqueirão

Município: Curitiba - Estado: PR CEP: 81.850-000

CNPJ: 28.921.456/0001-03 IE: 90775411-17

Fone: (41)3052-2128 E-Mail: nm.licitacao@gmail.com

Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 33571-1

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	500	UNID	Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml MARCA COTADA: FRESENIUS KABI SURVIMED 1000ML	79,90	39.950

Curitiba/PR, 19 de maio de fevereiro de 2020.

ANA LUCIA DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.130.589-4 SESP/PR
CPF Nº 551.890.169-00

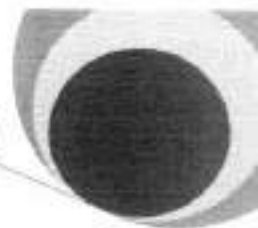
28.921.456/0001-03

90775411-17

**ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI**

Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01
Alto Boqueirão – Curitiba/PR
CEP 81.850-000

*ALM Comércio de Produtos para
Saúde EIRELI*



b2

ENC: Cotação - Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml**De :** Nm Nutrindo <nm.licitacao@gmail.com>

ter, 19 de mai de 2020 17:55

Assunto : ENC: Cotação - Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml

2 anexos

Para : Compras FEAES <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue estimativa.

Atte.

FERNANDO CAOVILO

Departamento de Licitação

Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159 - Alto Boqueirão
Curitiba - PR
CEP: 81850-000 | Tel: (41) 3052-2128
Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 19 de maio de 2020 14:35**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Cotação - Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml

Boa tarde

Prezados, solicito cotação para:

- Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml: 500 unidades. Estimativa para licitação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente

**Cotação Oligomérica Idoso Maio 2020 ALM.pdf**

1.004 KB

ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇOS PARA ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

Razão Social/Nome: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

Representante Legal: Ana Lucia de Matos

RG: 4.130.589-4 SESP/PR – CPF: 551.890.169-00

Endereço: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, Sala 01 – Alto Boqueirão

Município: Curitiba - Estado: PR CEP: 81.850-000

CNPJ: 28.921.456/0001-03 IE: 90775411-17

Fone: (41)3052-2128 E-Mail: nm.licitacao@gmail.com

Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 33571-1

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1.800	unid	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA 1000 ML Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 60 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten . Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	59,90	107.820,00
3	10.000	gramas	CÓDIGO: 211593 - MÓDULO DE FIBRAS (COTAÇÃO POR GRAMA) Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas. PRODUTO COTADO: FIBER FOS - VITA FOR	0,52	5.200,00

ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI

4	10.000	gramas	CÓDIGO 211595 / MÓDULO DE GLUTAMINA (COTAÇÃO POR GRAMA): Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas. PRODUTO COTADO: GLUTAMAX – VITA FOR	0,55	5.500,00
5	5.000	UNIDADES	CÓDIGO 211580 / SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO: Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml. PRODUTO COTADO: FRESUBIN ENERGY DRINK – FRESENIUS KABI	15,90	79.500,00

Curitiba/PR, 14 de maio de 2020.

ANA LUCIA DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.130.589-4 SESP/PR
CPF Nº 551.890.169-00

28.921.456/0001-03
90775411-17
**ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI**
Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01
Alto Boqueirão – Curitiba/PR
CEP 81.850-000

**RES: RES: Cotação Dietas e Fórmulas**

De : Barbara Weyhe
<comercialpr1@medicalsaude.net.br>

seg, 18 de mai de 2020 13:57

4 anexos

Assunto : RES: RES: Cotação Dietas e Fórmulas

Para : 'Compras Feaes'
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : coordsc@nutrimedical.com.br

Boa tarde!
Tudo bem sim e contigo?

Claro!
CNPJ: 28.921.456/0001-03

Ficamos à disposição.



BARBARA WEYHE

EXECUTIVA DE VENDAS

Cel. 41 9.9684-0948

Travessa Cordeiro Silva Van Erven, 69
Bairro Pinheirinho (Curitiba/PR) - CEP: 81.130-120

(41) 3052-2900 (41) 9.9244-0268
comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br



De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2020 13:48

Para: Barbara Weyhe

Assunto: Re: RES: Cotação Dietas e Fórmulas

Boa tarde, Barbara.
Tudo bem?

Seria possível informar o CNPJ da empresa só para identificação no e-mail?

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná
CEP: 81.110-522

Atenciosamente



Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 60 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica,), **isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten.** Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Handwritten signature and initials.

Atenciosamente,

De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Nutrição CMUMs" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 14 de maio de 2020 13:17:51
Assunto: Fwd: Cotação Dietas e Fórmulas

Ana, boa tarde.

Segue abaixo solicitação de alteração no descritivo.
Pode verificar por gentileza?

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná
CEP: 81.110-522

Atenciosamente



BARBARA WEYHE
EXECUTIVA DE VENDAS
Cel. 41 9.9684-0948

Travessa Coronel Sérgio Van Erven, 68
Pinheirinho | Curitiba/PR | CEP: 80.730-170

(41) 2052-2100 | (41) 9.9244-6268
contato@medicalsaude.net.br

De: "Barbara Weyhe" <comercialpr1@medicalsaude.net.br>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: coordsc@nutrimedical.com.br, "Licitação" <licitacao@nutrimedical.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 14 de maio de 2020 12:36:34
Assunto: Cotação Dietas e Fórmulas

Bom dia!

Segue, em anexo, a cotação solicitada.

Abaixo seguem algumas observações, para análise da equipe.

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

PARA QUE POSSAMOS COTAR NA ESTIMATIVA DE PREÇOS E, FUTURAMENTE, PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AMPLIANDO, DESSE FORMA, A CONCORRENCIA SOLICITAMOS AS PEQUENAS MUDANÇA DO DESCRITIVO ABAIXO (PROPOSTO EM AMARELO). VISTO QUE ESSAS MUDANÇAS NÃO ACARRETERÃO PREJUÍZOS PARA OS PACIENTES:

ITEM 01: CÓDIGO 214792 / DIETA ENTERAL. POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA. HIPERPROTEICA 1000ML:

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 62 (60) a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta de lactose (isento de lactose adicionada), sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Em 15 de maio de 2015, foi publicada a RDC nº 21, de 13 de maio de 2015, que dispõe sobre o regulamento de fórmulas para nutrição enteral. Esse regulamento é o que define as regras para fins de registro de nutrição enteral no Brasil pelos fabricantes. Essa RDC não tem o objetivo de definir as indicações clínicas dos produtos enterais ou condutas dos profissionais de saúde, mas apenas estabelecer as regras para fins de registro e rotulagem dos produtos.

No que tange a rotulagem dos produtos, ela trouxe uma novidade frente à legislação anterior (Resolução nº449/99) que foi substituída pela nova resolução. Esta legislação traz em seu Anexo IV as Alegações (claims) autorizadas para fórmulas para nutrição enteral, bem como as regras para utilização das mesmas. Com isto, além de todos os requisitos para se registrar uma fórmula para nutrição enteral, agora a ANVISA padronizou a utilização de alegações nos rótulos para esta categoria de produtos. Quando falamos do uso da alegação "Sem lactose, não contém lactose ou isento de lactose", fica autorizada que tal alegação somente pode ser utilizada no rótulo quando o produto tiver uma quantidade de lactose inferior a 25mg/100kcal. Entretanto, o uso das alegações definidas na legislação vigente não tem a ver com o fato do produto ser ou não registrado junto à ANVISA, ou seja, o fato de um produto conter um teor maior de lactose em sua formulação não significa que o produto não tenha registro ou não possa ser comercializado ou utilizado para os pacientes, significa apenas que o produto contém lactose na formulação acima da quantidade definida para uso de tal alegação. A ANVISA tende a ser rigorosa na liberação de alegações na rotulagem dos produtos, pois essa informação é acessível ao consumidor, e por esse motivo, manteve níveis tão baixos para a alegação de "Isento de Lactose".

Mas vale lembrar que de acordo com vários órgãos internacionais, quantidades de lactose superiores ao descrito pela ANVISA, são autorizados em outros países com a alegação " clinicamente Isento de Lactose", pois entende-se que ao utilizarmos fontes proteicas

como caseinato ou proteína do soro do leite em fórmulas como as enterais, fica impossível do ponto de vista tecnológico, manter níveis tão baixos e/ou próximos de "zero". Isso porque esses ingredientes possuem um residual de nutrientes do leite, sendo um deles a lactose. Por exemplo, a Autoridade Europeia de Segurança Alimentar (EFSA) conclui que: "Os sintomas de intolerância à lactose, foram observados, após a ingestão de 6 gramas de lactose, em alguns poucos indivíduos apenas. A grande maioria dos indivíduos intolerantes à lactose, toleram a ingestão diária de até 12 gramas de lactose sem apresentar sintomas gastrintestinais. Por essa razão, os produtos da Fresenius Kabi são considerados na sua origem (Alemanha) como "Clínicamente isentos de lactose", pois em média, nas fórmulas para uso enteral, fornecem entre 0,1 a 0,6g de lactose por litro, dependendo do seu nível de proteína e densidade calórica. Ou seja, um paciente utilizando nutrição enteral consome em média 1,5 l de dieta enteral ao dia, e nesse caso irá consumir apenas 0,15 a 0,9g de lactose.

A Fresenius Kabi informa que não utiliza as alegações de "isento de lactose" nos rótulos de alguns produtos, pois segue estritamente o que prevê a legislação brasileira. E, do ponto de vista científico, fica claro que os produtos poderão ser utilizados para pacientes usuários de dietas enterais e suplementos, sem qualquer consequência à sua condição clínica.



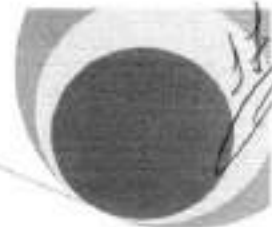
BARBARA WEYHE

EXECUTIVA DE VENDAS

Cel. 41 9.3684-0048

Travessa Guaraná Silva Van Erven, 68
Bairro Novo I Curitiba/PR - CEP 81.790-170

41 3063-2100 | 011 9 3244-5264
contato@medicalsaude.net.br



ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

Razão Social/Nome: **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**

Representante Legal: **Maria de Fátima Serafim Matos Urbano**

RG 053.536.604-1 SIE/PR - CPF 592.947.449-49

Endereço: **Rua José Rietmeyer, nº 486, Sala 05, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81.510-630**

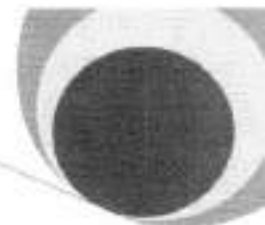
CNPJ: **08.617.050/0001-24 – IE: 90481307-95**

Fone: **(41) 3052-2128 E-mail: licitacenternutri@gmail.com**

Banco: **Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 127314-0**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1.800	unid	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA 1000 ML Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 60 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten . Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	64,00	115.200,00
3	10.000	gramas	CÓDIGO: 211593 - MÓDULO DE FIBRAS (COTAÇÃO POR GRAMA) Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas.	0,57	5.700,00
4	10.000	gramas	CÓDIGO 211595 / MÓDULO DE GLUTAMINA (COTAÇÃO POR GRAMA): Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.	0,60	6.000,00

Center Nutri



5	5.000	UNIDADES	CÓDIGO 211580 / SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO: Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml.	19,00	95.000,00
---	-------	----------	--	-------	-----------

CONDIÇÕES GERAIS

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias.

Curitiba/PR, 14 de maio de 2020.

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.05.14 16:38:37 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 053.536.604-1 SIE/PR

CPF Nº 592.947.449-49

08.617.050/0001-24

I. E. 90481307-95

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

RUA JOSÉ RIETMEYER Nº 486 - SL. 05

GUABIROTUBA - CEP. 81510-830

CURITIBA - PR

RES: Cotação Dietas e Fórmulas**De :** Fernando <licitacenternutri@gmail.com>

qui, 14 de mai de 2020 16:39

Assunto : RES: Cotação Dietas e Fórmulas

2 anexos

Para : Compras FEAES
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue estimativa de preços.

Atte.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃORua José Rietmeyer, 486, sala 05 - Guabirota, Curitiba/PR
CEP: 81.510-630 | Tel: (41) 3052-2128
E-mail: licitacenternutri@gmail.com

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:17**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Cotação Dietas e Fórmulas

Bom dia

Prezados, solicito cotação para os itens abaixo e com as especificações em anexo.

Estimativa para licitação.

Dieta Enteral, Polimérica Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml	unid	1.800
Fórmula infantil de partida	unid	240
Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Módulo de Glutamina (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico 200 ml	unid	5.000

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente



 **center feaes 2020 estimativa.pdf**

1 MB

Curitiba, 15 de maio de 2020.

DESCRIPTIVO

ITEM 01: CÓDIGO 214792 / DIETA ENTERAL. POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA.

HIPERPROTEICA 1000ML:

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 62 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo por item: R\$

ITEM 02: CÓDIGO 213615 / FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA:

Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, aceitável em paladar e odor, boa diluição, de alta digestibilidade acrescido de DHA /ARA contendo prebióticos. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Carboidratos: 100 % lactose, proteínas: solúveis (do soro do leite) e caseína. Embalagem: lata contendo 400 a 500 gramas de produto. Validade mínima 12 meses.

Quantidade: 240 unidades

Valor máximo por item: R\$

ITEM 03: CÓDIGO: 211593 - MÓDULO DE FIBRAS (COTAÇÃO POR GRAMA)

Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas.

Quantidade: 10.000 gramas

Valor máximo por grama: R\$ 0,46 (FOSVITASACHE 7G)

ITEM 04: CÓDIGO 211595 / MÓDULO DE GLUTAMINA (COTAÇÃO POR GRAMA):

Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.

Quantidade: 10.000 gramas

Valor máximo por grama: R\$ 0,56 (GLUTAMAX SACHE 5G)

ITEM 05: CÓDIGO 211580 / SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO:

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo por item: R\$ 12,00 (ENSURE PLUS Baunilha e Chocolate)

Proponente: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP		
Endereço: Rua Fagundes Varela, 962, Sobreloja - Jardim Social		
Cidade: Curitiba	Estado: Paraná	CEP: 82.520-040
CNPJ: 26.554.718/0001-13	Inscrição Estadual: 9073838735	
Tele/fax: (41) 3264-4548	E-mail: licitacaolfp@gmail.com	
Responsável Cotação: Karina		

Karina Muhlmann Freire
Representante Comercial

ENC: Cotação Dietas e Fórmulas

De : Karina Mühlmann Freire
<comercial2@nutriclinsaude.com.br>

sex, 15 de mai de 2020 09:17

3 anexos

Assunto : ENC: Cotação Dietas e Fórmulas

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

KARINA MÜHLMANN FREIRE

Representante Comercial

Nutricionista CRN 6620

Cel: 041. 99804-9779

NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social- Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548
www.nutriclinsaude.com.br



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir **pense em seu compromisso** com o Meio Ambiente.

De: Silvia [mailto:licitacao@lfp.far.br]

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 11:12

Para: Manuela Mallmann; Karina Freire

Assunto: ENC: Cotação Dietas e Fórmulas

PSC

SILVIA KLAPOWSKO

Departamento de Licitação

Rua Fagundes Varela, 962, sala 2 | Jd. Social- Curitiba PR

CEP: 87500-040

Tel: (41) 3264-8910 | (41) 3264-4548

Antes de imprimir **pense em seu compromisso** com o Meio Ambiente.

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:17

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Dietas e Fórmulas

Bom dia

Prezados, solicito cotação para os itens abaixo e com as especificações em anexo.

Estimativa para licitação.

Dieta Enteral, Polimérica Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml	unid	1.800
Fórmula infantil de partida	unid	240
Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Módulo de Glutamina (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico 200 ml	unid	5.000

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83


I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente



 **Cotação FEAS.pdf**

447 KB

RESPOSTA DE COTAÇÃO – FEAS CNPJ: 14.814.139/0001-83

Curitiba, 19 de maio de 2020.

Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml: 500 unidades.	Perative RTH 1.3: R\$ 90,00 Total: R\$ 45000,00
---	--

Proponente: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP		
Endereço: Rua Fagundes Varela, 962, Sobreloja - Jardim Social		
Cidade: Curitiba	Estado: Paraná	CEP: 82.520-040
CNPJ: 26.554.718/0001-13	Inscrição Estadual: 9073838735	
Tele/fax: (41) 3264-4548	E-mail: licitacaolfp@gmail.com	
Responsável Cotação: Karina		

**Karina Muhlmann Freire
Representante Comercial**

ENC: Cotação - Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml

De : Karina Mühlmann Freire <comercial2@nutriclinsaude.com.br> ter, 19 de mai de 2020 16:00

Assunto : ENC: Cotação - Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica,
Sistema Fechado 1000ml

3 anexos

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde,

Segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

KARINA MÜHLMANN FREIRE

Representante Comercial

Nutricionista CRN 8820

Cel: 041 99804 9779

NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social- Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548

www.nutriclinsaude.com.br



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Bruna Paixão [mailto:nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br]

Enviada em: terça-feira, 19 de maio de 2020 14:36

Para: Amanda

Assunto: ENC: Cotação - Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml

BRUNA DA SILVA PAIXÃO
Faturamento

NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais

Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social

Curitiba-PR | CEP: 82520-040

Tel: (41) 3264-8910 |

www.nutriclinsaude.com.br



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de maio de 2020 14:35

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação - Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml

Boa tarde

Prezados, solicito cotação para:

- Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml: 500 unidades.
Estimativa para licitação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente



— **Cotação FEAS 2.pdf**

424 KB

Curitiba - PR, 21 de Maio de 2020.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

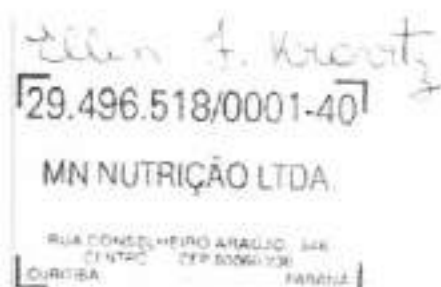
ESTIMATIVA DE PREÇOS

MN Nutrição LTDA, estabelecida na Rua Conselheiro Araújo 346, Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 80060-230, inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>CÓDIGO: 211573 - DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, SISTEMA FECHADO DE 1000ML</p> <p>Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml, normoproteica (com proteína 100% hidrolisada ou parcialmente hidrolisada sendo de 60 a 100% de origem animal, com 40 a 70 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 140:1), normolipídica (sendo a fonte dos lipídios composta por no mínimo 40% de TCM), isenta de lactose, sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor: isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p> <p>NUTRISON ADVANCED PEPTISORB PACK 1000ml – Danone.</p>	500 Unidades	R\$114,50	R\$57.250,00
02	<p>CÓDIGO 214792 / DIETA ENTERAL. POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA. HIPERPROTEICA 1000ML:</p> <p>Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 62 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p> <p>NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 1.25 100ML SF – Danone.</p>	1.800 Unidades	R\$ 42,82	R\$ 77.076,00
03	<p>CÓDIGO 213615 / FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA:</p> <p>Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, aceitável em paladar e odor, boa diluição, de</p>			

	alta digestibilidade acrescido de DHA /ARA contendo prebióticos. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Carboidratos: 100 % lactose, proteínas: solúveis (do soro do leite) e caseína. Embalagem: lata contendo 400 a 500 gramas de produto. Validade mínima 12 meses. APTAMIL PREMIUM 1 400g – Danone.	240 Unidades	R\$ 29,40	R\$ 7.056,00
04	CÓDIGO: 211593 - MÓDULO DE FIBRAS (COTAÇÃO POR GRAMA) Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas. STIMULANCE MULTI FIBER SACHE DE 5g – Danone.	10.000 g	R\$ 1,272	R\$ 12.720,00
05	CÓDIGO 211595 / MÓDULO DE GLUTAMINA (COTAÇÃO POR GRAMA):Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas. GLUTAMAX- CX 30/10g-Vitafor	10.000 g	R\$ 0,258	R\$ 2.580
06	CÓDIGO 211596 / MÓDULO DE SIMBIÓTICO: Módulo de simbiótico, contendo pelo menos duas cepas de probióticos e fibras prebióticas, com alegações de propriedades funcionais aprovadas pela ANVISA. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas. SIMBIOFLORA SACHE 6g – Invictus.	1.200 Saches	R\$ 3,27	R\$3.924,00
07	CÓDIGO 211580 / SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO: Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml. NUTRI ENTERAL 1.5 200ml – Nutrimed.	5.000 Unidades	R\$ 11,92	R\$ 59.600,00

Prazo de entrega: 10 dias uteis.



25
A

Cotação de preço Nutrikcal

De : Nutri - Nutrikcal Ctba
<comercial2@nutrikcal.com.br>

qui, 21 de mai de 2020 16:45

📎 1 anexo


Assunto : Cotação de preço Nutrikcal

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Segue em anexo cotação de preço solicitada por email. Fico a disposição!

Atenciosamente,

🖼️ A imagem pode conter: texto



📎 **Cotacao Fundacao Estatal de Atencao a Saude OK.docx**

532 KB

Núcleo



À FEAES

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social/Nome: **NÚCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Representante Legal: José Antônio Aparecido Urbano

RG Nº 058509681-1 SIE-PR / CPF Nº 185.524.049-15

Endereço: Avenida das Torres, nº 5200, São Pedro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-450

CNPJ: 34.761.779.0001-80 – IE: 908.25718-90

Fone: (41) 3052-2127 E-mail: licitacao.nucleo@gmail.com

Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 34414-1

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1.800	unid	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA 1000 ML Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 60 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten . Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	62,90	113.220,00
3	10.000	gramas	CÓDIGO: 211593 - MÓDULO DE FIBRAS (COTAÇÃO POR GRAMA) Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas.	0,55	5.500,00
4	10.000	gramas	CÓDIGO 211595 / MÓDULO DE GLUTAMINA (COTAÇÃO POR GRAMA): Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural.	0,60	6.000,00

Avenida das Torres, nº 5200, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.005-450

licitacao.nucleo@gmail.com

Núcleo

			Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.		
5	5.000	UNIDADES	CÓDIGO 211580 / SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO: Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml.	17,90	89.500,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Validade do contrato: 12 (doze) meses;

Prazo de entrega e pagamento: de acordo com o edital.

Declaro para todos os fins, que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

São José dos Pinhais/PR, 14 de maio de 2020.

JOSE ANTONIO APARECIDO
URBANO:18552404915

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO APARECIDO URBANO:18552404915
Dados: 2020.05.14 16:38:05 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO APARECIDO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 058509681-1 SIE-PR
CPF 185.524.049-15

34.761.779/0001-80

INSC. EST.: 90825718-90

NÚCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA

AV. DAS TORRES Nº 5200
SÃO PEDRO - CEP: 83005-450

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Avenida das Torres, nº 5200, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.005-450

licitacao.nucleo@gmail.com

ENC: Cotação Dietas e Fórmulas

De : Núcleo Comércio <licitacao.nucleo@gmail.com>

Assunto : ENC: Cotação Dietas e Fórmulas

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

qui, 14 de mai de 2020 16:41

1 anexo

Boa tarde

Segue estimativa conforme solicitado.

Atenciosamente

SETOR DE LICITAÇÃO
NÚCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:17

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Dietas e Fórmulas

Bom dia

Prezados, solicito cotação para os itens abaixo e com as especificações em anexo.

Estimativa para licitação.

Dieta Enteral, Polimérica Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml	unid	1.800
Fórmula infantil de partida	unid	240
Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - colar em grama	grama	10.000
Módulo de Glutamina (Enteral) - colar em grama	grama	10.000
Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico 200 ml	unid	5.000

Obrigado.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boulin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente

— **NUCLEO PROCESSO IDOSO ESTIMATIVA MAIO 2020.pdf**
1 MB

Razão social PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Telefone (44) 3123-4000
Endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814 – Jardim Espanha – Maringá – PR	
C.N.P.J. 03.889.336/0001-45	Data: 18/05/2020
Nome do vendedor: Edson Luiz Mantovani	E-mail: comercial4@provida.eng.br
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de entrega: 15 (quinze) dias
	Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

DESCRIPTIVO

ITEM 01: CÓDIGO 214792 / DIETA ENTERAL. POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA.

HIPERPROTEICA 1000ML:

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 62 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo por item: R\$

ITEM 02: CÓDIGO 213615 / FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA:

Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, aceitável em paladar e odor, boa diluição, de alta digestibilidade acrescido de DHA/ARA contendo prebióticos. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Carboidratos: 100 %

lactose, proteínas: solúveis (do soro do leite) e caseína. Embalagem: lata contendo 400 a 500 gramas de produto. Validade mínima 12 meses.

Quantidade: 240 unidades

Valor máximo por item: R\$

ITEM 03: CÓDIGO: 211593 - MÓDULO DE FIBRAS (COTAÇÃO POR GRAMA)

Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas.

Quantidade: 10.000 gramas

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,60

ITEM 04: CÓDIGO 211595 / MÓDULO DE GLUTAMINA (COTAÇÃO POR GRAMA):

Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.

Quantidade: 10.000 gramas

Valor máximo por item: R\$

ITEM 05: CÓDIGO 211580 / SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO:

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo por item: R\$

FL

DESCRIPTIVO

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PRODUTO NUTRITAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	214792	1.800 unidades	ml	<p>ITEM 01: CÓDIGO 214792 / DIETA ENTERAL. NORMOCALÓRICA. POLIMÉRICA HIPERPROTEICA 1000ML: Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 62 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado. Quantidade: 1.800 unidades Valor máximo por item: R\$</p>			
02	213615	240 unidades	Unidades	<p>ITEM 02: CÓDIGO 213615 / FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA: Fórmula infantil de partida, para lactentes nos</p>			

EL

				<p>primeiros 6 meses de vida, aceitável em paladar e odor, boa diluição, de alta digestibilidade acrescido de DHA /ARA contendo prebióticos. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Carboidratos: 100 % lactose, proteínas: solúveis (do soro do leite) e caseína. Embalagem: lata contendo 400 a 500 gramas de produto. Validade mínima 12 meses.</p> <p>Quantidade: 240 unidades Valor máximo por item: R\$</p>			
03	211593	10.000 gramas	Gramas	<p>ITEM 03: CÓDIGO: 211593 - MÓDULO DE FIBRAS (COTAÇÃO POR GRAMA) Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas. Quantidade: 10.000 gramas Valor Máximo Estimado: R\$ 0,60</p>			
04	211595	10.000 gramas	Gramas	<p>ITEM 04: CÓDIGO 211595 / MÓDULO DE GLUTAMINA (COTAÇÃO POR GRAMA): Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas. Quantidade: 10.000 gramas Valor máximo por item: R\$</p>	L-Glutamina sachê 10g	R\$ 0,42/g	R\$ 4.200,00


90

22



05	211580	5.000 unidades	unidades	ITEM 05: CÓDIGO 211580 / SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO: Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml. Quantidade: 5.000 unidades Valor máximo por item: R\$			
----	--------	----------------	----------	---	--	--	--

Maringá, 18 de maio de 2020



Edson Luiz Mantovani
CPF 121.165.848-56

31

Re: ENC: Cotação Dietas e Fórmulas**De :** Pró-Vida <comercial4@provida.eng.br>

seg, 18 de mai de 2020 11:18

Assunto : Re: ENC: Cotação Dietas e Fórmulas

3 anexos

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br, Licitação Pró-Vida <licitacao@provida.eng.br>, Miquelina - Pró-Vida <comercial3@provida.eng.br>

Bom dia,

Segue orçamento dos produtos que atendemos.

Ficamos a disposição.

----- Forwarded Message -----

Assunto: ENC: Cotação Dietas e Fórmulas**Data:** Thu, 14 May 2020 09:22:14 -0300**De:** suporte1@provida.eng.br**Para:** 'Pró-Vida' <comercial4@provida.eng.br>*Att.*

Larissa U. Manicardi

Pró-Vida Comércio de Equip. Ltda

Tel/Fax: (44) 3123-4000



De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:17

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Dietas e Fórmulas

Bom dia

Prezados, solicito cotação para os itens abaixo e com as especificações em anexo.

Estimativa para licitação.

Dieta Enteral, Polimérica Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml	unid	1.800
Fórmula infantil de partida	unid	240
Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Módulo de Glutamina (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico 200 ml	unid	5.000

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente



Atenciosamente,

Edson Mantovani

Nutricionista

Fone: (44) 3123-4000

Cel(Whats): (41) 98440-5316

Site: www.provida.eng.br



32

— **Orçamento FEAS Curitiba.pdf**

2 MB

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

CNPJ/ CPF: 05.912.018/0001-83 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.296.903-99

ENDEREÇO: Rua Brescia, 184, Barracão 2 – Bairro Mauá

REPRESENTANTE: JULIANNE S. DE ALBUQUERQUE (041) 99848-1500

PEDIDOS: licitacao@merco.far.br / juliannesantos@merco.far.br

COTAÇÃO – ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO FEAES – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 62 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica : gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado. PRODUTO COTADO → NOVASOURCE SENIOR SISTEMA FECHADO 1000ML + ADAPTADOR (NESTLÉ)	1.800 UNIDADES	R\$ 47,20	R\$ 84.960,00
2 - Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, aceitável em paladar e odor, boa diluição, de alta digestibilidade acrescido de DHA /ARA contendo prebióticos. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Carboidratos: 100 % lactose, proteínas: solúveis (do soro do leite) e caseína. Embalagem: lata contendo 400 a	240 LATAS	R\$ 21,39	R\$ 5.133,60

Merco Soluções em Saúde SA


CNPJ 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

500 gramas de produto. Validade mínima 12 meses. PRODUTO COTADO → NESTOGENO 1 LATA 400G (NESTLÉ)			
3 - Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas. PRODUTO COTADO → FIBER MAIS SACHÊ 5G – CAIXA COM 10 SACHÊS.	10.000 GRAMAS	R\$ 0,7619	R\$ 7.619,00
5 - Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml. PRODUTO COTADO → NUTREN 1.5 200ML (NESTLÉ)	5.000 UNIDADES	R\$ 11,22	R\$ 56.100,00

Cotação válida por 60 dias

Colombo, 15 de Maio de 2020.

MERCO
soluções em saúde


Julianne Santos de Albuquerque
Nutricionista - Vendedora Externa UNN/ RT
(41) 99848-1500
e-mail: juliannesantos@merco.far.br

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brésia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brésia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

RES: Cotação Dietas e Fórmulas

De : Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde
<juliannesantos@merco.far.br>

sex, 15 de mai de 2020 16:36

2 anexos

Assunto : RES: Cotação Dietas e Fórmulas

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde,

Segue em anexo a cotação conforme solicitado. O Item 4 não temos, por isso não cotei. Qualquer dúvida é só me avisar.

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

Julianne Santos

Vendedor(a) Externo | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3800 (41) 9 9848 - 1500

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



f in

juliannesantos@merco.far.br

5

De: Licitação - Merco Soluções em Saúde <licitacao@merco.far.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 08:27

Para: unn@merco.far.br

Assunto: ENC: Cotação Dietas e Fórmulas

PSC

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:17

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Dietas e Fórmulas

Bom dia

Prezados, solicito cotação para os itens abaixo e com as especificações em anexo.

Estimativa para licitação.

Dieta Enteral, Polimérica Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml	unid	1.800
Fórmula infantil de partida	unid	240
Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Módulo de Glutamina (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000

Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico 200 ml	unid	5.000
---	------	-------

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente



 **COTAÇÃO - FEAES - ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO 15.05.2020.docx.pdf**
859 KB

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480 – Loja 09, Boa Vista - Curitiba/PR, CEP: 82200-550 vem, perante esta comissão apresentar:

ORÇAMENTO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO	PRODUTO	Valor Uni. R\$	Valor Total
1	UND	1800	<p>CÓDIGO 214792 / DIETA ENTERAL. POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA. HIPERPROTEICA 1000ML: Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 62 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p>	NOVASOURCE SENIOR SF	R\$ 81,00	R\$ 145.800,00
2	UND	240	<p>CÓDIGO 213615 / FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA: Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, aceitável em paladar e odor, boa diluição, de alta digestibilidade acrescido de DHA /ARA contendo prebióticos. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Carboidratos: 100 % lactose, proteínas: solúveis (do soro do leite) e caseína. Embalagem: lata contendo 400 a 500 gramas de produto. Validade mínima 12 meses.</p>	NAN COMFOR 1 400 G	R\$ 39,82	R\$ 9.556,80

3	GR	10.000	CÓDIGO: 211593 - MÓDULO DE FIBRAS (COTAÇÃO POR GRAMA) Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas.	RESOURCE FIBER MAIS	R\$	1,08	R\$	10.800,00
4	GR	10.000	CÓDIGO 211595 / MÓDULO DE GLUTAMINA (COTAÇÃO POR GRAMA): Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.	RESOURCE GLUTAMINA	R\$	1,89	R\$	18.900,00
5	UND	5000	CÓDIGO 211580 / SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO: Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Sabor baunilha, morango, chocolate e outros. Embalagem de 200 ml.	NUTREN 1.5 200 ML	R\$	11,70	R\$	58.500,00
TOTAL							R\$	243.556,80

Curitiba, 14 de Maio de 2020.

Validade: 60 dias

Mayara Lopes Guirão da Silva
MAYARA LÓPES GUIRÃO DA SILVA

26.640.161/0001-33

**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09

BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504

CURITIBA - PR

36
SAVIMED - COTAÇÃO - FEAS

De : Nutricionista Savimed
<nutricionista@savimed.com.br>

qui, 14 de mai de 2020 14:44

2 anexos

Assunto : SAVIMED - COTAÇÃO - FEAS

Para : 'Compras Feaes'
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue como anexo a cotação para abertura de licitação.

Agradecemos o contato.

Mayara L. Guirão
Depto. de Nutrição



nutricionista@savimed.com.br

41 - 3402-0500

41 - 3044- 0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 - Lj 09 - Boa Vista - Curitiba - PR - CEP 82200-550 - CNPJ 26.640.161/0001-33

www.savimed.com.br

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:17

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Dietas e Fórmulas

Bom dia

Prezados, solicito cotação para os itens abaixo e com as especificações em anexo.

Estimativa para licitação.

Dieta Enteral, Polimérica Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml	unid	1.800
Fórmula infantil de partida	unid	240
Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Módulo de Glutamina (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico 200 ml	unid	5.000

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83


I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente



 **14 05 2020 COTAÇÃO FEAS - SAVIMED.pdf**
90 KB



Support Produtos Nutricionais Ltda.
Av. A, 321, sala C. Distrito Industrial – Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-970
Tel.: (11) 3896.7608 - Fax: (11) 3045.2223
CNPJ: 01.107.391/0012-63 IE: 001653123.01-77
Atendimento ao Consumidor 0800-551404
www.supportnet.com.br
E-mail: licitacoes@supportnet.com.br

À:
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESTADO PR

CÓD LICIT: 27165

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório	Modalidade	Edital
SN	ESTIMATIVA	35/2020
Abertura: 15/05/2020	Encerramento: 15/05/2020 00:00:00	Horário: 16:30

Razão Social: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ nº: 01.107.391/0012-63

Inscrição Estadual: 001653123.01-77

Endereço: Av. A., nº 321, Sala C. Distrito Industrial. CEP: 37.701-970 - Poços de Caldas - MG

Telefone: (11) 3896-7608

E-mail: licitacoes@supportnet.com.br

Banco: DO BRASIL(001) Filial

IPi: Isento

Agência: 1913-5

Conta: 5.382-1

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

NOME DO RESPONSÁVEL: Nerli Alves Masson

CARGO: Gerente de Licitações

RG Nº: 40.633.346

CPF Nº: 317.637.468-28

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS:

E-mail: licitacoes@supportnet.com.br / (11) 3896-7611 - Cayo Santana.

PEDIDOS E EMPENHOS:

E-mail: licitacoes@supportnet.com.br. / Tel (11) 2192-4502

FATURAMENTO E ENTREGAS:

E-mail: pedidos.medical@danone.com / 0800 702 9467 opções 1 e 3 / (11) 4062-0660 ramal 9467.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE CORRESP.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	01	1.800	PACK	1.800	PACK DE 1000ML = 1250KCAL	NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER

FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERPROTEICA E COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA (1,25KCAL/ML), POSSUI RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN 102:1. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. DESENHADO PARA OFERECER MELHOR TOLERÂNCIA



Support Produtos Nutricionais Ltda.
Av. A, 321, sala C. Distrito Industrial – Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-970
Tel.: (11) 3896.7608 - Fax: (11) 3045.2223
CNPJ: 01.107.391/0012-63 IE: 001653123.01-77
Atendimento ao Consumidor 0800-551404
www.supportnet.com.br
E-mail: licitacoes@supportnet.com.br

GASTROINTESTINAL, ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6, COM 80% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. ALTO TEOR DE VITAMINA C, VITAMINA D, ZINCO E SELÊNIO FONTE DE CÁLCIO E VITAMINA B12. DENSIDADE CALÓRICA 1,25 KCAL/ML. POSSUI 20% DE PROTEÍNAS (35% CONCENTRADO PROTÉICO DO SORO DO LEITE, 25% DE CASEINATO DE SÓDIO, 20% DE PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA E 20% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (42,6% ÓLEO DE GIRASSOL, 37,5% ÓLEO DE CANOLA, 17,4% TCM E 2,5% ÓLEO DE PEIXE - EPA + DHA). SABOR: ISENTO.

EMBALAGEM: PACK DE 1000ML = 1250KCAL

CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 2106.9090

NÚMERO DE REGISTRO: 6.6577.0095

VALIDADE DO PRODUTO: 12 (DOZE) MESES

MARCA: NUTRISON PROTEIN PLUS MF - DANONE

PROCEDÊNCIA-FABRICANTE: CHINA

PREÇO TOTAL POR PACK	50,9000	(CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PREÇO TOTAL POR PACK	50,9000	(CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PREÇO TOTAL DO ITEM 01	91.620,0000	(NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE CORRESP.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	02	240	LATA	240	LATA DE 400 GRAMAS - 1913KCAL	APTAMIL 1 PREMIUM - NACIONAL NOVO

FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8 G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6:ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. TEOR DE VITAMINAS A E C E DOS MINERAIS FERRO E ZINCO ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100 ML. POSSUI 7% DE PROTEÍNAS, 47 % DE CARBOIDRATOS, 46% DE LIPÍDIOS. 1 LATA DE 400G = 2898 ML / 1913 KCAL

EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS - 1913KCAL

CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 1901.1010

NÚMERO DE REGISTRO: 6.6577.0155

VALIDADE DO PRODUTO: 18 (DEZOITO) MESES

MARCA: APTAMIL 1 PREMIUM - DANONE

PROCEDÊNCIA-FABRICANTE: BRASIL - POÇOS DE CALDAS/MG

PREÇO TOTAL POR LATA	14,5000	(QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
-----------------------------	---------	---------------------------------------

Q



Support Produtos Nutricionais Ltda.
Av. A. 321, sala C. Distrito Industrial – Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-970
Tel.: (11) 3896.7608 - Fax: (11) 3045.2223
CNPJ: 01.107.391/0012-63 IE: 001653123.01-77
Atendimento ao Consumidor 0800-551404
www.supportnet.com.br
E-mail: licitacoes@supportnet.com.br



PREÇO TOTAL POR LATA	14,5000	(QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PREÇO TOTAL DO ITEM 02	3.480,0000	(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE CORRESP.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	03	10.000	GRAMAS	143	CAIXA DE 70 GRAMAS COM 14 SACHÊS DE 5 GRAMAS – 47 KCAL	STIMULANCE

MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, CONSTITUÍDO POR UM MIX DE 6 FIBRAS ALIMENTARES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, COMO TODO MIX DE FIBRAS AUXILIA NO CONTROLE DE DOENÇAS COMO, DIABETES, HIPERCOLESTEROLEMIA, DIVERTICULITE, ETC. FONTE: FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, FOS, INULINA E GOMA ARÁBICA).
EMBALAGEM: CAIXA DE 70 GRAMAS COM 14 SACHÊS DE 5 GRAMAS – 47 KCAL
CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 2106.9030
NÚMERO DE REGISTRO: 6.6577.0024
VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MARCA: STIMULANCE
PROCEDÊNCIA-FABRICANTE: ARGENTINA

PREÇO TOTAL POR GRAMAS	1,2030	(UM REAL E DOIS MIL E TRINTA MILÉSIMOS DE REAL)
PREÇO TOTAL POR CAIXA	84,2100	(OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
PREÇO TOTAL DO ITEM 03	12.030,0000	(DOZE MIL E TRINTA REAIS)

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE CORRESP.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	04	10.000	GRAMAS	25	CAIXA 400G (40 SACHÊS) = 1404 KCAL	NUTRI GLUTAMINE - KASDORF

MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTO DE CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA 351 KCAL/100G. FONTE PROTEICA: 100% L-GLUTAMINA. SABOR: ISENTO. EMBALAGEM: CAIXAS DE 400G (CONTÉM 40 SACHÊS DE 10G). NÚMERO DO REGISTRO: 5.7419.0017. VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. MARCA: NUTRI GLUTAMINE - NUTRIMED. PROCEDÊNCIA/FABRICANTE: ARGENTINA – KASDORF.





Support Produtos Nutricionais Ltda.
Av. A, 321, sala C. Distrito Industrial – Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-970
Tel.: (11) 3896.7608 - Fax: (11) 3045.2223
CNPJ: 01.107.391/0012-83 IE: 001653123.01-77
Atendimento ao Consumidor 0800-551404
www.supportnet.com.br
E-mail: licitacoes@supportnet.com.br

EMBALAGEM: CAIXA 400G (40 SACHÊS) = 1404 KCAL
CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 2106.9030
NÚMERO DE REGISTRO: 5.7419.0017
VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MARCA: NUTRI GLUTAMINE
PROCEDÊNCIA-FABRICANTE: ARGENTINA

PREÇO TOTAL POR GRAMAS	1,1590	(UM REAL E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA MILÉSIMOS DE REAL)
PREÇO TOTAL POR CAIXA	463,6000	(QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PREÇO TOTAL DO ITEM 04	11.590,0000	(ONZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE CORRESP.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	05	5.000	GARRAFA PLÁSTICA	5.000	GARRAFA PLÁSTICA DE 200 ML = 300 KCAL	NUTRIDRINK PROTEIN

FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERPROTEICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ISENTA DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. POSSUI 24,5% DE PROTEÍNAS (56,6% CASEINATO DE SÓDIO + 14,2% CONCENTRADO PROTÉICO DO SORO DO LEITE + 26,5% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + 2,7% PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA), 44,5% DE CARBOIDRATOS (56% MALTODEXTRINA, 26% SACAROSE, 18% OUTROS CARBOIDRATOS) E 31% DE LIPÍDIOS (100% ÓLEOS VEGETAIS). SABOR: CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA

EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 200 ML = 300 KCAL

CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 2106.9090

NÚMERO DE REGISTRO: CHOC 6.6577.0044 BAUN 6.6577.0005 MOR 6.6577.0005

VALIDADE DO PRODUTO: 12 (DOZE) MESES

MARCA: NUTRIDRINK PROTEIN - DANONE

PROCEDÊNCIA-FABRICANTE: HOLANDA

PREÇO TOTAL POR GARRAFA PLÁSTICA	22,1100	(VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
PREÇO TOTAL POR GARRAFA PLÁSTICA	22,1100	(VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
PREÇO TOTAL DO ITEM 05	110.550,0000	(CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Q



Support Produtos Nutricionais Ltda.
Av. A, 321, sala C, Distrito Industrial – Poços de Caldas MG, CEP: 37.701-970
Tel.: (11) 3896.7608 - Fax: (11) 3045.2223
CNPJ: 01.107.391/0012-63 IE: 001653123,01-77
Atendimento ao Consumidor 0800-551404
www.supportnet.com.br
E-mail: licitacoes@supportnet.com.br

39

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 229.270,0000 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e setenta reais)

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Validade Proposta: 60 (sessenta) dias

Validade Ata/Contrato:

Validade do Produto: Validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega.

Prazo de Entrega: Conforme o Edital

Local de Entrega: Local de entrega conforme edital.

Condição Pagamento: 30 (trinta) dias

DECLARAÇÕES:

"Declaramos sujeitar-se as normas do presente Edital, às Leis nº 8666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam ou venham a incidir sobre a presente licitação."

"Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com impostos e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento dos produtos."

Poços de Caldas, 15 de Maio de 2020.

Wagner Cardiais

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

WMSNER CARDIAIS

Analista de Licitações

RG Nº: 48.350.175-X

CPF Nº: 412.288.508-80

01.107.391/0012-63

SUPPORT PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA.

Av. A, 321 - Sala C
Distrito Industrial - CEP: 37.107-970
POÇOS DE CALDAS - MG

(Handwritten mark)

RES: Cotação Dietas e Fórmulas

De : CARDIAIS Wisner <wisner.cardiais@danone.com> sex, 15 de mai de 2020 17:43
Assunto : RES: Cotação Dietas e Fórmulas 2 anexos
Para : Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : GRITTEM Hevelli <hevelli.grittem@danone.com>

Boa tarde!

Segue estimativa solicitada.

Att.

Wisner Cardiais

Danone Nutricia Brazil - Tender & Contracts

Support Produtos Nutricionais Ltda.
Av. Paulista, 2300 – 21º andar
São Paulo – 01310-300 - Brasil
T: (11) 2192-4609 / (11) 9 9417-4721
www.danonenutricia.com.br



De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:17

Assunto: Cotação Dietas e Fórmulas

Bom dia

Prezados, solicito cotação para os itens abaixo e com as especificações em anexo.

Estimativa para licitação.

Dieta Enteral, Polimérica Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml	unid	1.800
Fórmula infantil de partida	unid	240
Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Módulo de Glutamina (Enteral) - cotar em grama	grama	10.000
Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico 200 ml	unid	5.000

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

Atenciosamente



Ce message électronique et tous les fichiers attachés qu'il contient sont confidentiels et destinés exclusivement à l'usage de la personne à laquelle ils sont adressés. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner à son émetteur. Les idées et opinions présentées dans ce message sont celles de son auteur, et ne représentent pas nécessairement celles de DANONE ou d'une quelconque de ses filiales. La publication, l'usage, la distribution, l'impression ou la copie non autorisée de ce message et des attachements qu'il contient sont strictement interdits.

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you have received this email in error please send it back to the person that sent it to you. Any views or opinions presented are solely those of its author and do not necessarily represent those of DANONE or any of its subsidiary companies. Unauthorized publication, use, dissemination, forwarding, printing or copying of this email and its associated attachments is strictly prohibited.

 **ESTIMATIVA _FEAES_15.05.20.pdf**

530 KB

Compre por Categoria

Minha Cesta (1 item)

Compre mais R\$278,51 e ganhe frete grátis para regiões Sudeste e Centro-Oeste. Demais regiões o frete é grátis para compras acima de R\$450.

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Simbioflora Invictus 15 Envelopes com 6g C...	- 1 +	R\$ 70,49	R\$ 70,49

4,6993 / sachê

Calcule o frete e o prazo

Digite o CEP

OK

Cupom de desconto
Tem cupom de desconto? Utilize-o na página de pagamento.

Economize R\$0,00

Total

R\$ 70,49

[continuar comprando](#)
[finalizar compra](#)
compre a revista todos e ajude a combater o coronavirus

Revista Todos N°31
R\$4,50

[ADQUIRILO
CARRO](#)

Hyabak
R\$61,19

[ADQUIRILO
CARRO](#)

Máscara de
Proteção Facial
Needs
1 Un. R\$19,90
3 Un. R\$ 14,90 cada

[ADQUIRILO
CARRO](#)

Soro Fisiológico
Needs
1 Un. R\$6,90
3 Un. R\$ 5,19 cada

[ADQUIRILO
CARRO](#)

Descubra nosso APP

[Farmácias Drogasil](#)
[Nossas lojas](#)
[Programas de fidelidade](#)
[Drivers](#)

Atendimento

[Central de Atendimento](#)
[Como comprar online](#)
[Formas de pagamento](#)
[digitais](#)
[Próximos passos](#)
[Recupere](#)
[Trabalhe conosco](#)
[Produtos livres de álcool](#)
[Exatidão Cardápio](#)
[Ativar minha prescrição](#)
[Editar endereço](#)
[Acompanhe meu pedido](#)

Institucional

[Tudo sobre nós](#)
[Engajada na Comunidade](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Imprensa](#)
[Investidores](#)
[Política de Privacidade](#)
[Seja nosso cliente favorito](#)

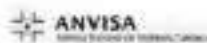
/// DROGASIL.COM

/// 3004-8007

/// atendimento@drogasil.com.br



A Drogasil registra as determinações da



Rua Drogasil SA | DROGASIL | 01.585.865/0299-93 | IE: 110.756.288-113 | Av. Jeca, Sra. Assunção, 608 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP:05554-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h00 – 21h00 (11) 3715-0400 (11) 3745-2376 | Televidas: 3004-8007, De segunda a segunda, das 7h às 21h | SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente: 3004-8007, Dúvidas, elogios e reclamações: atendimento@drogasil.com.br, De segunda a sábado das 08h às 21h, inclusive feriados. | Farmacêutico responsável: Ary Naja Belini Marques | CRM: 42430 | Pólo Butantã (17114 e 1715 Rua e Drogasil) | APC: 1.170545 | CMS - 359138801-072.001943-1-7. As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Sempre o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Rua Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Rua Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos a confirmação de disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2018 RD. Todos os direitos reservados.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº. 260/2019 - Pregão Presencial nº. 076/2019 - SRP nº. 064/2019

CONTRATANTE: FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA
CONTRATADA: Fresenius Kabi Brasil Ltda

ATA N°: 008/2020

OBJETO: **Aquisição de Nutrição Enteral e Suplemento Nutricional.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caçapava/SP, 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

Órgão: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

Nome e cargo: Celso Viviani Alves – Presidente da Fusam

E-mail institucional: presidencia@fusam.com.br

E-mail pessoal: celsovivianialves@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Bruna Revoredo Pinheiro de Souza** – Representante Legal

E-mail institucional: captacao.pedidos@fresenius-kabi.com

E-mail pessoal: bruna.souza@fresenius-kabi.com

Assinatura: _____

Cláusula XIV – Disposições Gerais

14.1 -Integra esta ATA o Edital do **Pregão Presencial nº. 076/2019** e as Propostas das empresas classificadas, envolvendo aquela(s) que apresentou (aram) o menor preço e também a outra que concordou (aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

14.2 -Os casos omissos nesta ata serão solucionados pela Pregoeira, com base na legislação e princípios gerais de direito.

Cláusula XV – Foro

15.1- Para todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

Celso Viviani Alves
CPF nº 103.910.727-30
Presidente da FUSAM

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços

Fresenius Kabi Brasil Ltda

CNPJ nº 49.324.221/0001-04 - I E nº 206.278.216.110
Avenida Marginal Projetada, 1652 - Galpões 1 ao 8 - Tamboré - Barueri/SP - CEP: 06460-200
Telefone: (11) 2504.1400 - licitacoes.br@fresenius-kabi.com

Bruna Revoredo Pinheiro de Souza

Analista de Licitações

RG: 33.766.541-2 SSP/SP - CPF: 345.502.338.00

Testemunhas:

Nome: *Julius Cesar do Silva*
RG: *23446215-2*

Nome: *Karla Cristina Antas*
RG: *30496402-7*

43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020
Processo nº. 260/2019 - Pregão Presencial nº. 076/2019 - SRP nº. 064/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Nutrição Enteral e Suplemento Nutricional.
I – Preâmbulo

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020, na FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Dr. Pereira de Mattos, n.º 63 - Centro, em Caçapava, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, Decreto Municipal n.º. 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 (cinco) deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2019, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira datada de 18/12/2019, Homologada por ato da autoridade competente as folhas n.º. 1206 do Processo nº 260/2019, Publicado no diário oficial de 21/12/2019, o órgão gerenciador resolve registrar preços para aquisição do objeto oferecido pela empresa **Fresenius Kabi Brasil Ltda** cuja proposta foi classificada, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

Cláusula I – Objeto

1.1 O objeto da presente Ata é aquele previsto no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	VALOR PROPOSTO	MARCA	VALOR TOTAL
1	Módulo de proteínas para nutrição enteral (DESCRITIVO ANEXO)	30.000	Gramas (lata/pote 250 a 900g)	R\$ 0,16	Fresubin/ Protein Powder	R\$ 4.800,00
4	Suplemento nutricional semi elementar (DESCRITIVO ANEXO)	60	embalagem 200 a 300ml	R\$ 33,95	Survimed/ OPD Drink	R\$ 2.037,00
6	Suplemento alimentar para aumento do aporte calórico - Emulsão lipídica (DESCRITIVO ANEXO)	50	Embalagem de 120 a 200 ml	R\$ 36,00	Fresubin/ Shot Drink	R\$ 1.840,00
16	Suplemento alimentar hipercalórico para terapia nutricional oral líquida (DESCRITIVO ANEXO)	500	embalagem 125 a 200ml	R\$ 11,00	Fresubin/ Drink Vanilla BR	R\$ 5.500,00
18	Suplemento imunomodulador (DESCRITIVO ANEXO)	100	frasco 125 a 200ml	R\$ 11,50	Fresubin/ Lipid Drink Cappuccino BR	R\$ 1.150,00
20	Suplemento padrão pastoso (DESCRITIVO ANEXO)	60	Embalagem de 100 a 150g	R\$ 29,00	Fresubin/ 2 Kcal Creme	R\$ 1.740,00
23	Suplemento Alimentar para Dietas com Restrição Severa de Líquidos (DESCRITIVO ANEXO)	200	Embalagem de 100 a 125ml	R\$ 11,50	Fresubin/ 3.2 Kcal Drink Aveia	R\$ 2.300,00
26	Dieta Padrão sem fibras (DESCRITIVO ANEXO)	800	Embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 28,70	Fresubin/ HP Energy 1000 EB	R\$ 22.960,00

70

27	Dieta enteral hipercalórica e hiperproteica enriquecida com fibras (DESCRITIVO ANEXO)	800	embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 28,70	Fresubin/ 2 Kcal HP Fibre 500 ml	R\$ 22.960,00
28	Dieta imunomoduladora (DESCRITIVO ANEXO)	150	Embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 68,00	Reconvan/ Easy - Bag 500 ml	R\$ 10.200,00
29	Dieta enteral padrão para diabetes (DESCRITIVO ANEXO)	400	embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 36,00	Diben 1000 ml EB	R\$ 14.400,00
31	Dieta enteral hipercalórica e hiperproteica para diabetes (DESCRITIVO ANEXO)	400	embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 44,00	Diben 1.5 Kcal HP	R\$ 17.600,00
32	Dieta semi elementar normocalórica e normoproteica (DESCRITIVO ANEXO)	100	Embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 46,00	Survimed/ OPD 1000 ml EB	R\$ 4.600,00

Cláusula II – Validade do Registro de Preços

- 2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua Assinatura.
- 2.2 O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, troca de informações com outras instituições, consulta a banco de dados, licitações ou cotações.
- 2.3 Durante o prazo de validade inexistirá obrigatoriedade por parte da FUSAM de proceder a aquisições exclusivamente por seu intermediário;
- 2.4 Fica também garantido a FUSAM o direito de cancelar a ata na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula III – Preço

- 3.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na Ata do Pregão Presencial nº. 076/2019.
- 3.2 - Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los a esta realidade.

Cláusula IV – Prazo e Local de Entrega.

4.1 O objeto deste Registro de Preços deverá ser entregue por sua conta e risco, nas condições ofertadas e conforme ANEXO I, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida pelo órgão competente da FUSAM em até 05 (cinco) dias úteis.

4.1.1 **Local de entrega:** Setor de SND - Serviço de Nutrição e Dietética da FUSAM, na Avenida Dr. Pereira de Mattos, nº. 63 - Centro - Caçapava/SP no horário estabelecido das 7 às 16 horas de segunda a sexta-feira.

4.2 A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.



GRADE DE PREÇOS
Presentius Kabi Brasil Ltda

CNPJ nº 49.324.221/0001-04 - IE nº 206.278.216.110

Avenida Marginal Protejada, 1652 - Galpões 1 ao B - Tamboré - Barueri/SP - CEP: 06460-200

Telefone: (11) 2504-1400 - licitacao.br@presentius-kabi.com

Banco: Brasil - Agência: 3360-X - Conta: 3682-X

Processo nº 260/2019 - Pregão Presencial nº 076/2019 - SRP nº 064/2019 - ATA nº 008/2020 - Validade da ATA: 12 meses - Início: 03/01/2020 -
Término: 02/01/2021

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	VALOR PROPOSTO	MARCA	VALOR TOTAL
1	Módulo de proteínas para nutrição enteral (DESCRIPTIVO ANEXO)	30.000	gramas (ata/pote 250 a 900g)	R\$ 0,16	Freusbu/ Protein Powder	R\$ 4800,00
4	Suplemento nutricional semi elementar (DESCRIPTIVO ANEXO)	60	embalagem 200 a 300ml	R\$ 33,95	Suprened/ DPO Drink	R\$ 2.037,00
6	Suplemento alimentar para aumento do aporte calórico - Emulsão lipídica (DESCRIPTIVO ANEXO)	50	Embalagem de 120 a 200 ml	R\$ 36,80	Freusbu/ Soft Drink	R\$ 1.840,00
16	Suplemento alimentar hipercalórico para terapia nutricional oral líquida (DESCRIPTIVO ANEXO) 21580	500	embalagem 125 a 200ml	R\$ 11,00	Freusbu/ Drink Vanilla BR	R\$ 5.500,00
18	Suplemento imunomodulador (DESCRIPTIVO ANEXO)	100	frasco 125 a 200ml	R\$ 11,50	Freusbu/ Liquid Drink Capricorno BR	R\$ 1.150,00
20	Suplemento padrão pastoso (DESCRIPTIVO ANEXO)	60	Embalagens de 100 a 150g	R\$ 29,00	Freusbu/ 2 Kcal Cereia	R\$ 1.740,00
23	Suplemento Alimentar para Dietas com Restrição Severa de Líquidos (DESCRIPTIVO ANEXO)	200	Embalagem de 100 a 125ml	R\$ 11,50	Freusbu/ 3.2 Kcal Drink Avelã	R\$ 2.300,00
26	Dieta Padrão sem fibras (DESCRIPTIVO ANEXO)	800	embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 28,70	Freusbu/ HP Energy 1000 EB	R\$ 22.960,00
27	Dieta enteral hipercalórica e hiperprotéica enriquecida com fibras (DESCRIPTIVO ANEXO)	800	embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 28,70	Freusbu/ 2 Kcal HP Fibre 500 ml	R\$ 22.960,00
28	Dieta Imunomoduladora (DESCRIPTIVO ANEXO)	150	embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 68,00	Recoverun/ Easy - Bag 500 ml	R\$ 10.200,00
29	Dieta enteral padrão para diabetes (DESCRIPTIVO ANEXO)	400	embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 36,00	Ruben 1000 ml EB	R\$ 14.400,00
31	Dieta enteral hipercalórica e hiperprotéica para diabetes (DESCRIPTIVO ANEXO)	400	embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 44,00	Dibee 1.5 Kcal HP	R\$ 17.600,00
32	Dieta semi elementar normocalórica e normoprotéica (DESCRIPTIVO ANEXO)	100	embalagem de 1000ml sistema fechado	R\$ 46,00	Survived/ DPO 1000 ml EB	R\$ 4.600,00
211573						R\$ 112.087,00

45

4.3. O setor de SND - Serviço de Nutrição e Dietética é o órgão credenciado da FUSAM, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

4.4 Todas as despesas pertinentes ao fornecimento do objeto correrão por conta da detentora da Ata.

Cláusula V – Condições de Fornecimento e Recebimento.

5.1 O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela detentora.

5.2 É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da Ata, inclusive para aqueles cuja entrega esteja prevista para data posterior a da sua validade.

5.3 O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, para substituição imediata ao recebimento da notificação, independente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.4 A autorização do fornecimento por parte da FUSAM poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou telex, devendo nela constar a indicação do produto, quantidade, valor unitário, local e prazo de entrega, data e carimbo do responsável.

5.5 Os Fornecimentos deverão ser realizados acompanhados de nota fiscal/ fatura.

5.6 Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da FUSAM, a empresa fornecedora deverá inserir na cópia que necessariamente o acompanhar a data e hora que o tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.7 A cópia do pedido deverá ser devolvida a unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e liquidação de despesa.

5.8 A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a FUSAM.

5.9 Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o objeto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observada sempre a ordem de classificação.

Cláusula VI – Pagamento.

73

6.1 Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do objeto e respectiva nota fiscal eletrônica/fatura devidamente assinada pelo setor de SND - Setor de Nutrição e Dietética.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da FUSAM, ficando vedada a emissão de títulos de crédito e cobrança via boleto bancário;

6.3 A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no máximo até dia 28 de cada mês e a entrega deverá ser efetuada dentro do mês da emissão da nota fiscal, não sendo aceita entrega do objeto com emissão da nota fiscal do mês anterior ao do dia da entrega.

Cláusula VII – Reajustamento de Preços.

7.1 É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do Registro.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula VIII – Revisão de Preços.

8.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cláusula IX – Alteração de Quantidades.

9.1 A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderão ser alteradas no máximo em 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificada e autorizada pela Autoridade Competente.

Cláusula X – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.1 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços
- II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- III- não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV- for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002.

46

10.2 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.3 A comunicação de cancelamento deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será por meio de Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

Cláusula XI – Autorização para requisição e emissão da Autorização de Fornecimento.

11.1 As autorizações para as Aquisições decorrentes desta ata serão de responsabilidade da FUSAM, sempre por escrito via fac símile, e-mail ou por correspondência privada com a respectiva ordem de compra informando o número do processo licitatório, número do Registro da Ata e número do contrato de fornecimento.

11.2 A emissão da Autorização de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento parcial serão de responsabilidade da FUSAM ou a quem este delegar.

Cláusula XII – Penalidades.

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Contrato.

12.2 O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Autorização de Fornecimento, expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

12.3 Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério da FUSAM).

12.4 Decorrido o prazo da defesa prévia, a FUSAM poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

12.5 As multas a que aludem os itens 12.2. e 12.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Contrato.

73

12.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto a FUSAM poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 12.7. deste contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.6.1 – Advertência;

12.6.2 - Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

12.6.3 - Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

12.6.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUSAM, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.6.5 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a FUSAM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

12.6.7 - Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com a FUSAM, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.7 - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.8 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da FUSAM, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial ou na ausência do recolhimento será descontado na nota fiscal / fatura existente o respectivo valor da multa.

Cláusula XIII – Documentos integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

13.1 Para todos os efeitos de Direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato os documentos do edital de **Pregão Presencial nº. 076/2019** constantes no **Processo nº 260/2019**, e em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da(s) contratada(s).

13.2 - A execução do contrato será disciplinada nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Municipal nº. 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 do Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.155/2019*

De 2 de agosto de 2019.

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL, IMATERIAL, A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO, PADROEIRO DO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Patos-PB, a tradicional Festa de Santo Antônio, padroeiro do Bairro de Santo Antônio no Município de Patos-PB, realizada anualmente no período de 1º a 13 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de agosto de 2019.



Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

Autoria: Venâncio Ederlan de Oliveira Santos

Publicada em 03/08/2019, republicada por incorreção.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.160/2019

De 7 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DO PATOS-PB, DE MANTEREM CADASTRO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS QUE NECESSITAM DE MEDICAMENTOS A SEREM MINISTRADOS NO HORÁRIO LETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições de ensino público e particular do município do Patos-PB, deverão manter cadastro de receitas expedidas pelos médicos para medicamentos a serem ministrados no horário letivo às crianças ou adolescentes regularmente matriculados, pelos professores ou profissional da área de saúde

§ 1º Os pais ou responsáveis pelas crianças ou adolescentes regularmente matriculados nas unidades de ensino de que trata esta lei deverão apresentar cópia, juntamente com o original, de receitas expedidas pelos médicos para medicamentos a serem ministrados no horário letivo.

§ 2º A cópia deverá ser anexada ao cadastro da criança ou adolescente e o original devolvido ao responsável.

Art. 2º O descumprimento ao disposto desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I - Multa de 100 (cem) - UFIR - Unidades Fiscais do Município de Patos ou outro indicador que venha substituí-lo;

II - Multa de 500 (quinhentos) UFIR - Unidades Fiscais do Município de Patos ou outro indicador que venha substituí-lo, no caso da primeira reincidência e o dobro nas demais reincidências.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o administrador público do estabelecimento de ensino infrator à abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da presente Lei ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de agosto de 2019.



Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

Autoria: Venâncio Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0907/2019

Patos-PB, em 7 de agosto de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E

I - EXONERAR, a pedido, a servidora MARLY XAVIER INOJOSA, Matrícula nº 2649, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos, a partir do dia 1º de agosto de 2019, conforme C.A. 1633/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de agosto de 2019.



Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0908/2019 Patos-PB, em 7 de agosto de 2019.


O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (progressão vertical) à servidora KÁTIA MACEDO DUARTE, matrícula n.º 31545256, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização – UNIAFRO. Política de Igualdade Racial no Ambiente Escolar, conforme decisão e parecer exarçados no C.A. 7672/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de agosto de 2019.


Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0909/2019 Patos-PB, em 7 de agosto de 2019.


O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora SUELLEN PEIXOTO DE MEDEIROS, matrícula n.º 258058, ocupante do cargo de Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 8 de agosto de 2019 a 8 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de agosto de 2019.


Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0910/2019 Patos-PB, em 7 de agosto de 2019.

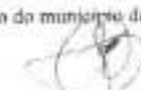
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora MARIA EUGÊNIA AGUIAR, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de agosto de 2019.


Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0911/2019 Patos-PB, em 7 de agosto de 2019.


O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora WANESSA CARVALHO MARACAJÁ PARENTE DE ANDRADE, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de agosto de 2019.


Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 01.033/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Patos/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 09.084.815/0001-70, sediada a Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro - Patos/PB, por seu Prefeito Interino, Sr. FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3305862 SSP PB e do CPF n.º 026.722.954-25, residente e domiciliado na Rua PST Eduardo Mandy, 307, Santo Antonio, no município de Patos, estado da Paraíba, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 046/2005, em face de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N° 01.033/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, constante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir:

FORNECEDOR(S)

I - Nome da Empresa COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 16.925.732/0001-22 com sede na R RODRIGUES ALVES, 384 PRATA - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-550, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. JANNYELIS BEZERRA WANDERLEY, portador da cédula de identidade n.º 2601430 SSP PB e do CPF n.º 011.605.514-64,

II - Nome da Empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 27.657.870/0001-94 com sede na EST DO ENCANAMENTO, 480 - EDIF SHOP SITIO TRINDADE LOJA 0107, CASA AMARELA - RECIFE - PE - 52070-015, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. ISABELLA ROLIM DE BRITO, portador da cédula de identidade n.º 3687688 SSP PB e do CPF n.º 096.718.574-26.

III - Nome da Empresa MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.074.443/0002-82 com sede na AVENIDA MANOEL MORAIS, 580 - LOJA 16, MANAIRA - JOÃO PESSOA - PB - 58038-230, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. ROBERTA LINS DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 2835397 SSP PB e do CPF n.º 064.347.484-69.

IV - Nome da Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01 com sede na RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 69 - SALA 11 12 E 13, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-438, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. PAULA SIMONE CHAVES PACHECO, portador da cédula de identidade n.º 2663920 SSP PB e do CPF n.º 011.847.024-89.

14	Fórmula infantil à base de proteínas isolada de soja amarela com feno e adicionada de L-leucina. Com composição específica para as necessidades do lactente no 1º semestre de vida. Fonte de lactose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose em situações em que for indicado evitar o leite de vaca de fato. Densidade calórica em Kcal/100 ml. Possui 11% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + metionina), 40% de carboidratos (100% maltodextrina), 40% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleo de palma, girassol, canola e coco) e outros nutrientes como L-leucina, colina, metionil e tauroina. Lata 400g.	DANONE	UND	120	38,00	4.560,00				
15	Fórmula à base de amido-de milho para crianças de 01 a 24 meses de idade, intolerante a não alergênica, com composição em 100% de alta nos casos de alergia alimentar, em estado clínico. Nutricionalmente completa, com adição de selênio, zinco e metionina, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Fonte de lactose, galactose, sacarose, frutose e glicose. Alta absorção, com menor risco de intolerância, tanto de ingredientes de origem animal. Nutrição enteral precoce/intermédica em terapia nutricional neonatal e pediátrica, viação de nutrição parenteral para inicial, redução do tempo curto e outras distúrbios digestivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a lactodextrina e a múltiplas proteínas), placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Uso via oral e via enteral. Densidade calórica: 100 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% amido-de milho), 58,7% de carboidratos (100% maltodextrina) e 33,3% de lipídios (100% óleo vegetal). Possui para diluição padão a 25%. Apresentação em pó. Embalagem Lata de 400g.	DANONE	UND	170	220,00	37.400,00				
16	Fórmula infantil à base de amido-de milho, e não alergênica, com 100% de alta nos casos de alergia alimentar, comprovada em estado clínico, para lactentes desde o nascimento. Nutricionalmente completa, com adição de selênio, zinco e metionina, para administração oral e via enteral. Fonte de lactose, galactose, sacarose, frutose e glicose. Alta absorção, com menor risco de intolerância, tanto de ingredientes de origem animal. Nutrição enteral precoce/intermédica em terapia nutricional neonatal e pediátrica, viação de nutrição parenteral para inicial, redução do tempo curto e outras distúrbios digestivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a lactodextrina e a múltiplas proteínas), placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Uso via oral e via enteral. Densidade calórica 71 Kcal/100 ml. Possui 11% de proteínas (100% amido-de milho), 45% de carboidratos (100% maltodextrina) e 44% de lipídios (100% óleo vegetal). Possui para diluição padão a 15%. Apresentação em pó. Embalagem Lata de 400g.	DANONE	UND	388	221,00	86.108,00				
19	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes, hipertrofia, 1 kcal/ml em pó, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis do mesmo tipo, além de ser suplementada com LCPs (ARA e DHA), Probióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Sua composição completa permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume.	DANONE	UND	150	84,00	12.600,00				
20	Fórmula infantil (para de lactente para lactentes maiores de 1 ano) não de leite de vaca com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos (ácido fólico, zinco, adenosina, guanosina e inosina) e LCPs (ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (0,5%), ARA e docosahexaenoico (0,2%), DHA). Densidade calórica (Kcal) 100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleo de palma, canola, coco, girassol e Mirtindololipol). Lata 400g.	DANONE	UND	430	25,30	11.460,00				
21	Fórmula infantil de partida adicionada de probióticos 80% GOS e 10% FOS, com colágeno caseína zero (0,0), perfil lipídico com 98% de gordura de origem vegetal, prevenindo constipação e colic. Densidade calórica (Kcal) 100ml. Possui 8% de proteínas lácteas (relação caseína/proteína de zero 40:60), 48% de carboidratos (100% lactose), 48% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleo de palma, coco, canola e milho e 2% de gordura animal láctea), 90% GOS (0,72 g/100ml de galactooligosacarídeos), 10% L-FOS (0,08 g/100ml de fructooligosacarídeos) e outros nutrientes como L-leucina, colina, metionil e tauroina. Lata 400g.	DANONE	UND	700	12,00	8.400,00				
22	Nutrição oral, nutricionalmente completa e hipocalórica-amplo. Para crianças a partir de 1 ano de idade. Fortifcanda alto teor de nutrientes em menor volume. Rica em vitaminas e minerais. Fonte de lactose e glicose. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui como fonte proteica 100% caseína. Fonte de sódio. Apresentação em pó. Lata de 400g.	DANONE	UND	130	71,00	9.230,00				
24	Fórmula infantil de seguimento adicionada de probióticos 80% GOS e 10% FOS, além de feno. Fortifcanda nutricional em quantidade adaptadas para lactentes a partir de 6º mês de vida. Densidade calórica 71 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteína de zero 50:50), 47% de carboidratos (100% de lactose), 41% de lipídios (25% de gordura vegetal - óleo de palma, coco, canola e milho e 25% de gordura animal láctea). Contém probióticos, sendo 80% GOS (0,72 g/100 ml de galactooligosacarídeos), 10% FOS (0,08 g/100ml de fructooligosacarídeos) e outros nutrientes como colina. Lata 400g.	DANONE	UND	300	11,90	3.570,00				

52

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, após a apresentação da referida(s) Nota(s) Fiscal(is). As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR, serão formalizadas através de contrato/ordem de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 Menor Preço por ITEM.

7.2 O fornecimento ocorrerá no horário de expediente do município de 08h00minh as 14h00min, todos os dias úteis, e em até 24(vinte e quatro) horas, contadas a partir de emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria interessada.

7.2.1. A empresa poderá receber a ordem de compra, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto.

7.3 Ficará designado um servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

7.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

7.5 Nos preços cotados deverão estar incluídos os custos com transporte, tributas, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outros despesas geradas com a entrega dos produtos.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública antes quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo indébito;
- Cometer fraude fiscal.

8.1.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.3. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

8.1.4. Multa por atraso involuntário da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

8.1.4.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

8.1.5. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (dois) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

8.1.6. Suspensão de até 05 (cinco) anos e multa sobre valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, multa de 10% a 20%;

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas, multa de 10% a 20%;

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.1.3 e 8.1.4;

8.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

8.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO DE PATOS;

8.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

8.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

8.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do Secretário(a) Municipal de Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas;

8.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena e multa.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou susinar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (rescisão) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital no ato de registro de preços;
- o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente de registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II – pelo FORNECEDOR, quando:

- mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;
- A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se CANCELADO o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação;
- A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;
- Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES.

11.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- c) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento, nas condições pactuadas
- d) A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo Prefeitura Municipal de Patos.

11.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/93;
- b) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas onudas destes por conta da contratada;
- c) Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;
- e) Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de fornecimento;
- f) Denunciar as infrações cometidas pela a contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n.8.666/93;
- g) Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na lei n. 8.666/93.

12. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os valores conforme propostas de preços finais, e descritos em tabela do item 2.1 desta ARP.

13. DA POSSIBILIDADE DE ADESAO

13.1 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

13.1.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/ serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

13.1.2 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acuciosas, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1 Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial.

15. DO FORO

15.1 Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Patos/PB, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR.

Patos/PB, 07 de agosto de 2019

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Prefeito Interino

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI
DETENTORA DA ATA
MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____ Nome/CPF
2. _____ Nome/CPF



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.057/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Patos/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 09.084.815/0001-70, sediada à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro – Patos/PB, por seu Prefeito Interino, Sr. FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade nº 3.305.862 SSP/PB e do CPF nº 026.722.954-25, residente e domiciliado na Rua PST Eduardo Mundy, 307, Santo Antônio, no município de Patos/PB, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 046/2005, em face de classificações das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.057/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

I – Nome da Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, com sede na R COSMORAMA, 710, Boa Viagem, Recife/ PE, representada neste ato por seu representante legal o Sr. PAULO JOSE SILVA BEZERRA, portador da cédula de identidade nº 2667910 SSP/PB e do CPF nº 054159224-66.

II – Nome da Empresa DROGA FONTE LTDA, CNPJ Nº 8.778.201/0001-26, com sede na R BARAO DE BONITO, 408, Várzea, Recife/PE, representada neste ato por seu representante legal o Sr. RAMON SANTOS DA COSTA, portador da cédula de identidade nº 3380229 SSP/PB e do CPF nº 094952144-24.

III – Nome da Empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, com sede na R JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA /PE, representada neste ato por seu representante legal o Sr. YAM KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 8553087 SSS/PE e do CPF nº 110101904-23.

IV – Nome da Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, com sede na AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, FORTALEZA/PE, representada neste ato por seu representante legal o Sr. JIDDU KRISNAMURTI FERNANDES FAHEINA, portador da cédula de identidade nº 1735397 SSP e do CPF nº 008459934-02.

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS injetáveis entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, do Pregão Presencial nº 01.057/2019, conforme descrição, preços constantes na proposta de preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que cabha direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1 Os preços, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se na tabela abaixo:

Nome da Empresa CIRURGICA MONTEBELLO, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40

COD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P UNITÁ- RIO	P TOTAL
2	Acido Acetilico 500mg	NATLLAR	Comprimido	40000	0,12	1.600,00
27	Injeções venozas 15. MG/ml 10ml sol. oral/gel	VITAME- DIC	Frasco	100	3,41	1.020,00
30	Divalproato de sódio	ZYTUS	Comprimido	1500	0,80	1.200,00
38	Morcel 20% 500 ml	FRESSE- NUS	Unidade	200	4,41	880,00
61	Metilglicosida, com- prido 10MG	HIPOLA- BOR	Comprimido	3000	0,12	360,00
63	Nitroglicorina 5mg/ml	CRISTALIA	Amplula	500	33,50	16.750,00
				Total		23.030,00

526

Nome da Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 8.778.201/00012-26

COD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
3	Ácido Fólico 5mg	HIPOLABOR	Comprimido	8000	0,04	320,00
4	Adesivos 5mg/ml 50ml	HIPOLABOR	Ampla	1000	8,51	8.510,00
12	Bisoprolol Síntrico	HIPOLABOR	Ampla	10000	0,93	9.300,00
18	Cetoprofeno IV 100mg/ml	CRISTALIA	Ampla	5000	3,35	16.750,00
28	Dipirona sódica de 500mg/ml 500ml	FARMACE	Ampla	50000	0,43	21.500,00
43	Fenacetila 10mg/ml	KANTINA	Ampla	10000	0,42	4.200,00
46	Haloperidol comprimido 5 MG	CRISTALIA	Comprimido	25000	0,20	5.000,00
58	Medroprogesterona Acetato 150 MG/ml 50ml (contracepção)	UNIAQUIMICA	Ampla	300	12,25	3.675,00
66	Nortriptina 10 MG + Valerato de Etila 5 MG/ml 50ml (Mongy)	MARBA	Ampla	1200	9,85	11.820,00
68	Omeprazol 20 mg/ml	BLAUSIEBEL	Ampla	9000	5,70	51.750,00
78	Ranitidina 25mg/ml	FARMACE	Ampla	10000	0,53	5.300,00
78	Roxatadina Cálcio 10mg	SANDEZ	Comprimido	800	0,30	240,00
Total						141.447,00

Nome da Empresa: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.322.296/0001-17

COD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Acetaminofeno 325mg	GENOM	Comprimido	480	0,46	176,80
6	Amoxicilina 250mg/ml	TEUTO	Ampla	218	0,91	186,00
7	Amoxicilina 500mg/ml	HIPOLABOR	Ampla	1200	1,95	2.340,00
8	Amoxicilina B + ácido clavulânico 50mg + 100mg, caixa vaginal 45g	EM S	Boxe	1000	24,00	24.000,00
10	Bismoprolol 10mg/ml 500ml 500ml	NOVAFARMA	Ampla	20000	1,31	26.200,00
11	Bisoprolol Composto	HYPOFARMA	Ampla	35000	1,22	36.650,00
13	Captozol 25 mg 40-Mg/ml	SANVAL	comprimido	18000	0,24	348,00
15	Carvão Ativado 50g	SYNTH	Pacote	100	12,97	1.297,00
17	Ceftriaxona IVIM - 1g	BLAU	Ampla	11000	6,70	67.000,00
24	Citalopram 40 5000 u	MYRALIS	Comprimido	40	1,95	78,00
25	Dietilazina 0,5mg 500mg	GERMED	Frasco	12	18,30	219,60
28	Dopexato 100mg Unidade	CEPIS	Unidade	1000	78,00	78.000,00
32	Doxicilina 100 MG comprimido	PHARLAB	Comprimido	8000	0,38	3.040,00
33	Doxicilina + ácido fólico 100mg/5,00mg	GSK	Cápsula	900	3,95	3.555,00
34	Eranacetina, 100mg/ml 125 MG/ml 50 ml 500ml	PRATI	Suspensão	150	7,85	1.177,50
36	Eranacetina, 100mg/ml 100 MG/ml	PRATI	Comprimido	6000	1,35	8.100,00
37	Eranacetina 500mg/ml comprimido 0,025 MG	CIFARMA	Comprimido	2000	1,20	2.400,00
38	Eranacetina 100mg/ml	BLAU	Ampla	2000	1,84	3.680,00
40	Eranacetina 20mg	ZYDES	Comprimido	10000	0,14	1.400,00
42	Estimulante 20mg/ml	NOVAFARMA	Ampla	1000	0,79	790,00
47	Estimulante 40mg/ml	NOVAFARMA	Ampla	1000	0,79	790,00

44	Estimulante 80 mg/ml	HYPOFARMA	Ampla	1000	0,70	700,00
47	Hidrocortisona 50mg	TEUTO	Ampla	10000	4,90	49.000,00
48	Hidrocortisona 100mg	ALLERGAN	Frasco	250	11,50	2.875,00
51	Ibuprofeno 100mg comprimido	VITAMELIK	Comprimido	2500	0,25	625,00
53	Levodopa + benzerazida 100mg + 25mg (600) comprimido	ROCHE	Comprimido	12000	2,15	25.800,00
54	Levodopa + benzerazida comprimido 200 MG + 50 MG	ROCHE	Comprimido	20000	2,50	50.000,00
56	Levetiracetam 0,75 MG comprimido (Pós-líquido)	CIMED	Comprimido	200	2,52	504,00
65	Nesabitona 50mg/ml	HYPOFARMA	Ampla	500	2,09	1.045,00
67	Ondansetrona 50mg/ml	HYPOFARMA	Ampla	10000	1,25	12.500,00
70	Paracetamol 400 MG	EM S	Comprimido	40000	0,21	8.400,00
71	Paracetamol + Cafeína + Difenidramina + Clorfeniramina + Cafona Acido 500/125/50/30 MG comprimido	GEOLAB	Comprimido	3000	0,27	1.350,00
72	Peptidina 100mg/ml	UNIAQUIMICA	Ampla	1000	1,98	1.980,00
75	Polimetilmetacrilato Composto B	HYPOFARMA	Ampla	20000	0,70	14.000,00
80	Sódio Moco-Difeno 100mg/ml	CRISTALIA	Ampla	100	8,10	810,00
83	Sulfato de magnésio 50% IMCV	ISOFARMA	Ampla	500	4,80	2.400,00
84	Tartrato de metoprolol	BIOINTELTICA	Unidade	1500	30,54	45.810,00
Total						182.948,00

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

COD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
10	Clonidina 100mg/ml	HYPOFARMA	Ampla	10000	0,64	6.400,00
22	Clonidina de clonidina 4mg/ml 100ml	CRISTALIA	Frasco	450	17,24	7.758,00
35	Eranacetina, 100mg/ml 250 MG/ml 50ml 500ml	PRATI	Suspensão	300	5,52	2.208,00
43	Halobal 50mg/ml	UNIAQUIMICA	Ampla	1000	1,13	1.130,00
74	Polietileno (acetato de etila) comprimido	NATULAB	Comprimido	40000	0,06	2.400,00
77	Propofol 50 ml	UNIAQUIMICA	Amplafra	20	61,53	1.230,60
82	Sulfato de magnésio + tetracetato de potássio oral 40 MG/ml + 80 MG/ml	SOBRAL	Frasco	2000	1,50	3.000,00
86	Tropacridina 1% Sol	CRISTALIA	Frasco	450	12,25	5.512,50
Total						30.148,10

2.2. Valor Global da ATA: R\$ 678.374,00 (seiscentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais)

3. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DOS PRAZOS

4.1 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo estabelecido no Edital, a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, após a apresentação da referida(s) Nota(s) Fiscal(is). As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

5.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR, serão formalizadas através de contrato/ordem de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 Menor Preço por ITEM;

7.2 O fornecimento ocorrerá no horário de expediente do município de 08h00minh as 14h00min, todos os dias úteis, e em até 05(cinco) dias, contadas a partir de emissão da ordem de compras, emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2.1 A empresa poderá receber a ordem de compras por e-mail (informado na proposta) ou através de recebimento direto, ou ainda por qualquer meio que valide o recebimento o recebimento da ordem de compra.

7.3 Ficará designado um servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

7.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

7.5 Nos preços cotados deverão estar incluídos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos.

7.2. Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacéutica, concentração, condições de conservação etc.

7.3. Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

7.4 Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, 090 seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nas termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

7.5. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

7.6. Lote - o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

7.7. Validade do medicamento:

I. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

II. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/instaladora do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Rebras).

III. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Faltar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo ilícito;
- Cumeter fraude fiscal.

8.1.2 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.3. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

8.1.4. Multa por atraso motivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

8.1.4.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

8.1.5 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
 - de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 8.1.6. Suspensão de até 05 (cinco) anos e multa sobre valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
- não atender às especificações técnicas e os quantitativos a 20%;
 - paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
 - fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%.

8.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no âmbito 8.1.3 e 8.1.4.

8.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado restituir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

8.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO DE PATOS.

8.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

8.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do Secretariado Municipal de Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas;

8.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena e multa.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderá ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO, quando

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente de registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II – pelo FORNECEDOR, quando

a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se CANCELADO o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação;

e) A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido;

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES

1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos;

b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

c) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento, nas condições pactuadas;

d) A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo Prefeitura Municipal de Patos.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/93;

b) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;

c) Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;

d) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato.

e) Enviar a contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de fornecimento;

f) Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n. 8.666/93;

g) Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na lei n. 8.666/93.

12. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Para atender uncamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os valores conforme propostas de preços finais, e descritos em tabela do item 2.1 desta ARP.

13. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

13.1 Não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1 Cabe à PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial.

15. DO FORO

15.1 Elegem as partes, com renúncia dos demais, por suas privilegiadas que sejam, o foro da Comarca de Patos/PB, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR.

Patos/PB, 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
PREFEITO INTERINO

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
DETENTORA DA ATA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

DROGA FONTE LTDA
DETENTORA DA ATA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

PHARMAPLUS LTDA
DETENTORA DA ATA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS
LTDA
DETENTORA DA ATA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas

1 _____ Nome/CPF

2 _____ Nome/CPF

 Patos

Patos - PB, 06 de Agosto de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01057/2019, que objetiva: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS injetáveis entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Valor: R\$ 23.832,00.

- DROGA FONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 141.445,00

- PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Valor: R\$ 482.948,90.

- PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Valor: R\$ 30.148,10.

Fermando o valor global de R\$ 678.374,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Publicou-se e comprou-se.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Prefeito Interino



Patos - PB, 07 de Agosto de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01033/2019, que objetiva Registro de Preços para possível Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de alimentos não perecíveis do tipo leites e suplementos especiais destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Patos - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC.

CNPJ: 16.925.752/0001-22.

Valor: R\$ R\$ 552,00.

- HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 27.657.870/0001-94.

Valor: R\$ 123.924,14.

- MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.074.443/0002-82.

Valor: R\$ 49.829,00.

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0002-01.

Valor: R\$ 313.345,50.

perfazendo o Valor Global de R\$ 568.649,64 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Prefeito Interino

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento termo aditivo nº 2º (segundo), ao contrato nº 229/2017, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2017, Parties: Prefeitura Municipal de Patos PB e Laveri Empreendimentos Eirelli, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DESTINO FINAL DAS CINZAS E RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" "B" "E", para atender as necessidades da rede municipal de saúde. Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses conforme preconiza as cláusulas do contratual inicial e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Pref. Interino Francisco de Sales Mendes Junior e LAVERI EMPREENDIMIENTOS EIRELLI.

Francisco de Sales Mendes Junior
Prefeito interino

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.057/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Nº DO CONTRATO: 309/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS injetáveis entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.059,24 (doze mil cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2019.

PATOS - PB, 07 de agosto de 2019.

Francisco de Sales Mendes Junior
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.057/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Nº DO CONTRATO: 310/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS injetáveis entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.532,80 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2019.

PATOS - PB, 07 de agosto de 2019.

Francisco de Sales Mendes Junior
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.057/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Nº DO CONTRATO: 311/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS injetáveis entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.722.296/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 193.179,56 (cento e noventa e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2019.

PATOS - PB, 07 de agosto de 2019.

Francisco de Sales Mendes Junior
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.057/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Nº DO CONTRATO: 312/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS injetáveis entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.578,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2019.

PATOS - PB, 07 de agosto de 2019.

Francisco de Sales Mendes Junior
Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Tomada de Preços Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em atendimento a Lei 8.666/93, que a empresa habilitada e classificada foi: SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (ME) nº 24.064.804/0001-12, apresentando a proposta no valor global de R\$ 74.971,53 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone 0(xxx)83-3423-3610
PATOS - PB, 07 de agosto de 2019.

José Leandro Moraes
Presidente da CPL/PMP

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nobrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.921.456/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2017
NOME EMPRESARIAL ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE SANITARIA) ***** PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47-29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
LOGRADOURO R EDUARDO PINTO DA ROCHA	NUMERO 159	COMPLEMENTO SALA 01 ANDAR 01 COND WACHESKI CJ CMRL
CEP 81.850-000	SABOR/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	MUNICIPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAORGERIO_PADILHA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3344-7238/ (41) 3052-2100	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

63

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2020** às **10:50:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.315.333/0177-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2015
NOME EMPRESARIAL ATACADAO S.A.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADAO		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO ROD CONTORNO LESTE BR-116	NUMERO 8849	COMPLEMENTO *****
CEP 83.015-162	BARRIO/DISTRITO COSTEIRA	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS UF PR
ENDEÇO ELETRÔNICO TRIBUNARIO@ATACADAO.COM.BR	TELEFONE (41) 3318-6855/ (41) 3318-6851	
ENTE FEDERATIVO, RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

61

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 08.617.0580081-34 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 22/01/2007
<small>TIPO EMPRESARIAL</small> CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E RELI			
<small>TÍTULO DO APERFEIÇOAMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> MASTERLICITA			<small>PORTE</small> EPP
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> Não informada			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 230-0 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
<small>LOGRADOURO</small> R JOSE RIETMEYER	<small>NUMERO</small> 486	<small>COMPLEMENTO</small> SALA 05 ANDAR 01 COND R S MATOS CENTRO COM	
<small>CEP</small> 81.510-830	<small>ESTADO/CI/DETO</small> GUARUJATIUBA	<small>MUNICIPIO</small> CURITIBA	<small>UF</small> PR
<small>E-MAIL DO RESPONSÁVEL</small> JOAORGERIO_PADILHA@HOTMAIL.COM		<small>TELEFONE</small> (41) 3344-7238	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 22/01/2007	
<small>RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>TOMADA DE DECISÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR CDA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

b3
P

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.585.865/0240-93 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2003
NOME EMPRESARIAL RAIA DROGASIL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.30-0-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-00 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 204-E - Sociedade Anônima Aberta			
ENDEREÇO AV NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO		NÚMERO 438	COMPLEMENTO *****
CEP 05.359-001	SUBURBIO/RETÃO VILA BUTANTÁ	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CG008@RAIADROGASIL.COM.BR		TELEFONE (11) 3769-5676	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

64
A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.554.718/0091-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2018
NOME EMPRESARIAL LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) LFP		PORTE EPP
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-03 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 65.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
NOME(SOZ) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) R FAGUNDES VARELA	NOME DO(S) EMPRESÁRIO(S) 962	CÓDIGO DO(S) EMPRESÁRIO(S) SLJ
CEP 82.520-440	ENDEREÇO DO(S) PROPRIETÁRIO(S) JARDIM SOCIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
E-MAIL DO(S) PROPRIETÁRIO(S) FERNANDOJOELR@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 9934-3901
ENDEREÇO FISCAL DO(S) PROPRIETÁRIO(S) *****		
SITUAÇÃO FISCAL DO(S) PROPRIETÁRIO(S) ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2018	
ENDEREÇO DE OPERAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:06:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

65
/

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.912.010/0001-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 17/09/2003	
NOME EMPRESARIAL MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO ALFABÉTICO E NUMÉRICO (CNPJ) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.29-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-06 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 83.99-2-99 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 86.36-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DE ATIVIDADES TERCIÁRIAS 285-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LUGAR DO SUFRAVÂNCIA R BRESCIA		CELEBRADO 194	COMPLEMENTO BR040 02
CEP 83.413-075	ESTADO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
E-MAIL DAVIDMONTEIRO@MERCÓ.FAR.BR		TELEFONE (41) 3139-3889 (41) 3039-3800	
INSCRIÇÃO EM REGIME ESPECIAL (IRE) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR CSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

66

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadeão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.408.318/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL MN NUTRICAÇÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-4-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-40 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R CONSELHEIRO ARAÚJO	NÚMERO 348	COMPLEMENTO LOJA 82 ANDAR TR COND BERGAMO ED	
CEP 85.060-238	BAIRRO (Cidade) CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
E-MAIL ELETRÔNICO *****		TELEFONE (41) 3377-9444	
ESTABELECIMENTO PRINCIPAL (CNPJ) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:10:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.761.779/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2019
RAZÃO SOCIAL NUCLEO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (SIGMANT/ANEXO) NUCLEO NUTRICAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DO TIPO DE ECONOMIA PRINCIPAL 46.37-1-03 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-4-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-4-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-3-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-09 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 86.53-4-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV DAS TORRES		NÚMERO 5298	COMPLEMENTO *****
CEP 83.005-450	MUNICÍPIO SÃO PEDRO	ESTADO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UF PR
E-MAIL MAICNRF@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3656-1197	
NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2019	
NOME DO ESTABELECIMENTO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:11:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

68
/

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.812.312/0005-78 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/12/2012	
RAZÃO SOCIAL NUTRPORT COMERCIAL LTDA.			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRPORT			PORTE DEMAIS
CÓDIGO DESCRICION DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.29-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS SECUNDARIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.53-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.22-5-02 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.59-6-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-22 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
RUA R AMÉRICO FIRMINO DE TOLEDO		NÚMERO 840	COMPLEMENTO BARRACOES 06 E 07
CNPJ 01.580.480	REGISTRO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 5089-2030	
INTELEGRAMA RESPONSÁVEL (ITR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:19:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

69

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.183.329/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2008
NOME EMPRESARIAL PRODET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODET MEDICAL NUTRITION			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição 46.30-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
RAZÃO E SOBRENOME DA ENTIDADE JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL POTIGUARA	CEP 1428	ENDEREÇO BRÇAO 26 E 21	
CEP 81.050-530	BAIRRO/SETOR NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
E-MAIL FINANCEIRO@PRODET.COM.BR		TELEFONE (41) 3342-2025	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:24:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.889.338/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2000
NOME EMPRESARIAL PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA *****			REGIME EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-0-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.37-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.37-1-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-2-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.25-6-09 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.74-1-09 - Comércio varejista de artigos de óptica 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.30-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA ADOÇÃO JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE		NÚMERO 514	COMPLEMENTO *****
CEP 87.066-702	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPANHA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
E-MAIL FINANCEIRO@PROVIDA.ENG.BR		TELEFONE (44) 3123-4000	
CNPJ FISCAL DO RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

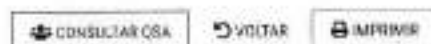
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.640.161/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI			
RESULTADO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FONTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-2-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.73-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.99-7-80 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)			
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI		CEP 2480	COMPLEMENTO SALA 09
CEP 82.200-550	ENDEREÇO COMPLEMENTO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECO@SAVIMED.COM.BR		TELEFONE (41) 3844-0538	
DÍGITO FEDERATIVO RESPONSAVEL (DFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.107.3910012-03 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 15/05/2017			
RAZÃO SOCIAL SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) *****			PORTE DEMI
CÓDIGO DE REGISTRO FISCAL E ECONOMIA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.89-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 86.50-2-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-8-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MATÉRIA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV A		NÚMERO 321	COMPLEMENTO SALA C
CEP 37.761-879	BAIRRO/CELSO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO POÇOS DE CALDAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CSS@DANONE.COM		TELEFONE (11) 2192-4747	
ENDEREÇO RESPONSÁVEL (EPP) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 11:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS. Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:

24

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - Dietas, fórmulas, módulo e suplemento

De : Nutricao Feaes
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

qui, 18 de jun de 2020 15:27

2 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - Dietas, fórmulas, módulo e suplemento

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Boa tarde, Juliano

Segue com as alterações de descritivo.

Grata,

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura
Coordenadora do Serviço de Nutrição
Hospital do Idoso Zilda Arns
(41) 3316-5913 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Nutricao FEAES" <nutricaofeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de junho de 2020 15:10:16

Assunto: Fwd: Análise minuta edital PE - Dietas, fórmulas, módulo e suplemento

Prezada Ana Paula,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares" para **análise e aprovação**.

Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
Ingeniero
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3315-9027 | lwes.curliba@pr.gov.br

— **5 - Minuta do edital de embasamento (2).odt**
388 KB

75
16

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 62,9500.

Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml, normoproteica (com proteína 100% hidrolisada ou parcialmente hidrolisada sendo de 60 a 100% de origem animal, com 40 a 70 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 140:1), normolipídica (sendo a fonte dos lipídios composta por no mínimo 40% de TCM), **isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL)**, isenta de **sacarose e glúten**. Pode conter fibras. Sabor: isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 02: Código 214792 – Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 42,8200.

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 60 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica,), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/ml); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 03: Código 213615 / Fórmula Infantil De Partida:

Quantidade: 240 unidades

Item 07: Código 211580 / Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico:

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 10,8733.

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Deve estar disponível em, pelo menos, dois sabores a saber: baunilha, morango, chocolate ou outros. Embalagem de 200 ml.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n.º 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n.º 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses



Feas

R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 136/2020 – CPL

Em 18 de junho de 2020.

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 150/2020, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a "Registro de preços para fornecimento de Dieta enteral, Módulos e Suplementos Alimentares".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo administrativo nº 025/2020.

Pregão eletrônico nº xx/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares".

Com itens exclusivos para ME/EPP e também itens para ampla disputa.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente (à exceção dos itens 02, 04, 05, e 07), optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos demais itens (itens 01, 03 e 06) ao mercado em geral.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio do Pregoeiro designado através da **Portaria n.º 27/2020 – Feas** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas** (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 150/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor Estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xxx/2020 é de R\$ 269.653,40.

2 – Objeto

2.1. Esta licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesil-



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

va@feas.curitiba.pr.gov.br , até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro **não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.



3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens 02, 04, 05, e 07 (devidamente especificados no Anexo I deste edital), são destinados à disputa exclusiva entre ME/EPP. Os demais itens (itens 01, 03 e 06) são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publine-xo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

- 4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.
- 4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legis-



lação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

81

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida iminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

11

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema Publinexo fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimento E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

82

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo, no sítio eletrônico da Feas, bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

13

- 7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.
- 7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.
- 7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.
- 7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.
- 7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
 - c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- 7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.
- 7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ A partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcado, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas)**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

9.5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos

locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

9.5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso, a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

9.5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

9.5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

9.5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

9.5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

9.5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publindexo, a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.



86

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.5, e 10.8, serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues junto aos documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5 e termo de referência) – até as 17 h do dia xx/xx/2020 (xxxxxxx-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas cadastradas no **E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF** para as empresas cadastradas no **SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica (junto aos documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documen-

tos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima:



publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de



um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme

disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



90

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

11

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.



91

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

17.4.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. **Hospital Vitória:** localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou

13



outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias.

92

Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período

1

compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

93

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

13

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



Feas

R. Lothário Boutin, 80
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

94

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

11



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.24. Em atendimento ao artigo 16 do Decreto Municipal 1.251/2018, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Ana Paula Jenzura (matrícula funcional n.º 854) e Sra. Fabiana Martins (matrícula funcional 1.427).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



95

Anexo I
Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 150/2020 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de *Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares.*

2. Justificativa:

As Dietas Enterais, Módulos, e Suplementos Alimentares, listados nos termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento dos pacientes do SUS internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde no que diz respeito a nutrição de pacientes que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 211573 – Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado De 1000ml.

1

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 62,9500.

Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml, normoproteica (com proteína 100% hidrolisada ou parcialmente hidrolisada sendo de 60 a 100% de origem animal, com 40 a 70 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 140:1), normolipídica (sendo a fonte dos lipídios composta por no mínimo 40% de TCM), **isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL)**, isenta de **sacarose e glúten**. Pode conter fibras. Sabor: isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 02: Código 214792 – Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 42,8200.

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 60 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica,), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/ml), isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 03: Código 213615 / Fórmula Infantil De Partida:

Quantidade: 240 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 17,9450.

Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, aceitável em paladar e odor, boa diluição, de alta digestibilidade acrescido de DHA /ARA contendo prebióticos. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Carboidratos: 100 % lactose, proteínas: solúveis (do soro do leite) e caseína. Embalagem: lata contendo 400 a 500 gramas de produto. Validade mínima 12 meses.

Item 04: Código 211593 – Módulo De Fibras (cotação Por Grama)

Quantidade: 10.000 gramas

Valor máximo permitido: R\$ 0,5250.

Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas.

Item 05: Código 211595 / Módulo De Glutamina (cotação Por Grama):

Quantidade: 10.000 gramas

Valor máximo permitido: R\$ 0,3390.

Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.

Item 06: Código 211596 / Módulo De Simbiótico:

Quantidade: 3.000 sachês

Valor máximo permitido: R\$ 3,9847

Módulo de simbiótico, contendo pelo menos duas cepas de probióticos e fibras prebióticas, com alegações de propriedades funcionais aprovadas pela ANVISA. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.

Item 07: Código 211580 / Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico:

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 10,8733.

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Deve estar disponível em, pelo menos, dois sabores a saber: baunilha, morango, chocolate ou outros. Embalagem de 200 ml.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n. ° 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n. ° 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses

97


2 anos

18 meses

4.5. As embalagens deverão ser de material atóxico hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, pack, vidro, frasco, envelope, sachê, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.

4.6. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado de Registro**.

4.7. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.9. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa licitante.

4.13. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma



composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.14. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.15. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.16. O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na desclassificação da proposta.

4.17. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

4.17. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.17.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.17.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.17.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.17.4. **Hospitala Vitória:** localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

4.18. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas)**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, n°: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde

para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.3. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

5.4. As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original, cópias autenticadas, ou cópias simples.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

Ana Paula Jenzura
Nutricionista Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

99

Anexo II
Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 150/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

B



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020-Feas
Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo listados, cotados no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº __: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



100
12

PA n° 150/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 120/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de dieta enteral** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para as aquisição (v. fl. 03)
- termo de referência (v. fl. 04/06 verso)
- justificativa de escolha dos preços (v. fl. 08)
- referencial de preços (v. fl. 07)
- orçamentos que serviram como base para o referencial de preços (v. fl. 09/59)
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 60/72)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 78/99 verso)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 269.653,40 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

É o relatório.

0



Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
 - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**
 - V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.



102

In casu, pretende-se a **aquisição de dietas enterais**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente não excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete no direcionamento do certame à participação exclusiva de ME e EPP, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto em questão quanto aos itens 01, 03 e 06.



103

Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação do certame para participação de todas as empresas quanto aos itens **01, 03 e 06**.

Entretanto não consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

Portanto, desde que seja satisfeita a condição supra, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 22 de junho de 2020.



ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ 51º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 120/2020



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

104

Processo Administrativo Nº 120/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 120/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 22 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde – Feas toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 150/2020.

Pregão Eletrônico nº: 39/2020.

Com itens exclusivos para ME/EPP e também itens para ampla disputa.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares

Valor total estimado do pregão: R\$ 269.653,40.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 24/06/2020 às 08:00 h até o dia 08/07/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 08/07/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 08/07/2020 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 24 de junho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



CURITIBA

1ª FOLHA - ANO IX
CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Dona Maria Fátima Durini Pizzatto
Diretora-presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 24 de junho de 2020.
Kátia Cláudia do Carmo Savaris - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2020 - IC5
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-059431/ 2020 - IC5

Refêrencia nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/03, a Dispensa de Licitação - DT 202/20 - IC5, Autorização para Dispensar nº 1084/20, para aquisição do medicamento: **ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG, 3 (três) unidades de caixas, à empresa: SANTA RITA COMERCIAL LTDA.- CNPJ 50.311.620/0001-10, no valor total de R\$ 6.900,00, fundamentada no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal 8.806/93.**

Publique-se.

Dona Maria Fátima Durini Pizzatto
Diretora-presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 24 de junho de 2020.
Kátia Cláudia do Carmo Savaris - Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estadual De Atenção à Saúde - Feas forma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 150/2020.
Pregão Eletrônico nº: 362/2020

Com itens exclusivos para ME/EPP e também itens para ampla disputa.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de **Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares**

Valor total estimado do pregão: R\$ 269.653,40.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir de dia 24/06/2020 às 08:00 h até o dia 08/07/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 08/07/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 08/07/2020 - a partir das 09:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima.



CURITIBA

1ª FOLHA - ANO IX
CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publindex.com.br bem como no site da Feas : www.feas.curitiba.pr.gov.br

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publindex.com.br) e que apresentarem propostas.

-Informações pelos fones: (41) 3316-5607, 3316-5667.
Fundação Escutar de Atenção à Saúde, 23 de junho de 2020.
Suzilene Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 080/2020.

Pregão Eletrônico nº: 342/2020

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses!

Critério: menor valor por item.

Tomam-se ciência os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 342/2020

Item 01: Anticídios Etenescente envelope min 3g.

Não houve propostas cadastradas, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 02: Amelécina 500mg cápsula ou comprimido.

Licitante: Pontanoni Farmacêutica Ltda.

Marca: PRATI DONADUZZI.

Valor unitário: R\$ 0,4000.

Quantidade: 3.000 UNIDADES

Valor total: R\$ 1.200,00.

Item 03: Carbonato de Lítio 300mg comprimido.

Não houve propostas cadastradas, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 04: Desameterona 10mg (4mg/ml) ampola 2,5ml.

Licitante: Y&V Comércio De Medicamentos Eirel.

Marca: TELUTO.

Valor unitário: R\$ 0,8650.

Quantidade: 25.000 unidades.

Valor total: R\$ 16.625,00.

Item 05: Diltazem 60mg Comprimido.

Não houve propostas cadastradas, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 06: Fenofibril 5mg/ml solução para inalação frasco 20ml).

Licitante: Y&V Comércio De Medicamentos Eirel.

Marca: HIPOLABOR.

Valor unitário: R\$ 3,9900.

107

EDITAL DE EMBASAMENTO**Processo administrativo nº 150/2020.****Pregão eletrônico nº 39/2020.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares”.

Com itens exclusivos para ME/EPP e também itens para ampla disputa.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Do dia 24 de junho de 2020 às 08h00min até o dia 08 de julho de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 08 de julho de 2020 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 08 de julho de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente (à exceção dos itens 02, 04, 05, e 07), optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos demais itens (itens 01, 03 e 06) ao mercado em geral.

Curitiba, 24 de junho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio do Pregoeiro designado através da **Portaria n.º 27/2020 – Feas** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas** (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 150/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor Estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 39/2020 é de R\$ 269.653,40.

2 – Objeto

2.1. Esta licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro res-

100

responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro **não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

11

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens 02, 04, 05, e 07 (devidamente especificados no Anexo I deste edital), são destinados à disputa exclusiva entre ME/EPP. Os demais itens (itens 01, 03 e 06) são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

109

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publine-xo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

- 4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.
- 4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legis-

11

lação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no site eletrônico da Feas, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida iminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema Publinexo fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimento E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo, no sítio eletrônico da Feas, bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 24 de junho de 2020 às 08h00min até o dia 08 de julho de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

112

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ A partir do dia 08 de julho de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

73

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

113
0

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo à contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcado, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

11

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas)**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 10/07/2020 (sexta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

9.5.1.1. **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos

locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

9.5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

9.5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

9.5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

9.5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

9.5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

9.5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo, a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

115

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.5. e 10.8. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues junto aos documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5 e termo de referência) – até as 17 h do dia 10/07/2020 (sexta-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

λ

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas cadastradas **no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF** para as empresas cadastradas **no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica (junto aos documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documen-

tos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima:

publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de

um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme

disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que compõem o Cadastro de Reserva será efetuada novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

17.4.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. **Hospital Vitória:** localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou

outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias.

Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período

compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao artigo 16 do Decreto Municipal 1.251/2018, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Ana Paula Jenzura (matrícula funcional n.º 854) e Sra. Fabiana Martins (matrícula funcional 1.427).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 24 de junho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

Anexo I
Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 150/2020 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de *Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares.*

2. Justificativa:

As Dietas Enterais, Módulos, e Suplementos Alimentares, listados nos termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento dos pacientes do SUS internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde no que diz respeito a nutrição de pacientes que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 211573 – Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado De 1000ml.

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 62,9500.

Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml, normoproteica (com proteína 100% hidrolisada ou parcialmente hidrolisada sendo de 60 a 100% de origem animal, com 40 a 70 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 140:1), normolipídica (sendo a fonte dos lipídios composta por no mínimo 40% de TCM), **isenta ou com baixo teor de lactose (até 110 mg/100 mL)**, isenta de **sacarose e glúten**. Pode conter fibras. Sabor: isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 02: Código 214792 – Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 42,8200.

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,25 kcal/ml), hiperprotéica (com 60 a 70 gramas de proteína por litro, sendo de 55 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 70:1 a 130:1), normolipídica,), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/ml; isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 03: Código 213615 / Fórmula Infantil De Partida:

Quantidade: 240 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 17,9450.

Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, aceitável em paladar e odor, boa diluição, de alta digestibilidade acrescido de DHA /ARA contendo prebióticos. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Carboidratos: 100 % lactose, proteínas: solúveis (do soro do leite) e caseína. Embalagem: lata contendo 400 a 500 gramas de produto. Validade mínima 12 meses.

Item 04: Código 211593 – Módulo De Fibras (cotação Por Grama)

Quantidade: 10.000 gramas

Valor máximo permitido: R\$ 0,5250.

Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis e/ou insolúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarreia ou obstipação. Sabor isento ou natural. Em sachês de 5 a 10 gramas.

Item 05: Código 211595 / Módulo De Glutamina (cotação Por Grama):

Quantidade: 10.000 gramas

Valor máximo permitido: R\$ 0,3390.

Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.

Item 06: Código 211596 / Módulo De Simbiótico:

Quantidade: 3.000 sachês

Valor máximo permitido: R\$ 3,9847

Módulo de simbiótico, contendo pelo menos duas cepas de probióticos e fibras prebióticas, com alegações de propriedades funcionais aprovadas pela ANVISA. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas.

**Item 07: Código 211580 / Suplemento Nutricional Líquido Hiperclórico:
Quantidade: 5.000 unidades**

Valor máximo permitido: R\$ 10,8733.

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hiperclórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Deve estar disponível em, pelo menos, dois sabores a saber: baunilha, morango, chocolate ou outros. Embalagem de 200 ml.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n.º 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n.º 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
---------------------------	--

3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.5. As embalagens deverão ser de material atóxico hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, pack, vidro, frasco, envelope, sachê, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.

4.6. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado de Registro**.

4.7. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.9. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa licitante.

4.13. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.14. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.15. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.16. O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na desclassificação da proposta.

4.17. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

4.17. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.17.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.17.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.17.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.17.4. **Hospitala Vitória:** localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

4.18. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas)**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, n.º: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 10/07/2020 (sexta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de

Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.3. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

5.4. As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original, cópias autenticadas, ou cópias simples.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

Ana Paula Jenzura
Nutricionista Feas

Anexo II
Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 150/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 39/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 39/2020 – Feas, cujo objeto é "**Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares**", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 39/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 39/2020-Feas
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo listados, cotados no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº __: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 39/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

129

Pregão com registro de preço**Processo Nº 039.2020****Nº Pregão 039.2020****Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:00 horas do dia 08/07/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 22640. OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 24/06/20 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 08/07/20 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 08/07/20 as 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 08/07/20 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - 08.617.050/0001-24	Fornecedor 69231	07/07/20 às 16:21:51
2	Integra Soluções Médicas Ltda Epp - 24.658.613/0001-89	Fornecedor 69220	07/07/20 às 14:54:28
3	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp - 26.554.718/0001-13	Fornecedor 69067	03/07/20 às 11:49:44
4	Marketmed Produtos Hospitalares Ltda - 34.999.637/0001-55	Fornecedor 69265	08/07/20 às 08:22:36
5	Medicom Eireli - Me - 22.635.177/0001-05	Fornecedor 69177	06/07/20 às 15:58:32
6	Mercio Soluções em Saúde Ltda. - 05.912.018/0001-83	Fornecedor 69251	07/07/20 às 17:56:00
7	Nutriport Comercial Ltda - 03.612.312/0004-97	Fornecedor 69062	03/07/20 às 11:27:07
8	Rca Materiais Médicos Ltda Epp - 20.740.209/0001-07	Fornecedor 69204	07/07/20 às 10:07:33
9	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - 26.640.161/0001-33	Fornecedor 68999	08/07/20 às 08:30:13
10	Vaccarin & Aiff Ltda - Me - 18.574.431/0001-27	Fornecedor 69205	07/07/20 às 10:16:44

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	32	8
Fornecedores que cadastraram propostas	10	4
Fornecedores categoria ME/EPP	8	4
Fornecedores que inseriram comentários	2	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total

Total de itens do preçõ	7
Itens com propostas cadastradas	7
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	6

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	DIETA ENTERAL OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML Código: 211573 Quantidade: 1.800	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp - CNPJ:26.554.718/0001-13	54,0000	97.200,0000	PERATIVE	1000
		Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	62,0000	111.600,0000	NUTRIDON ADV PEPTISORB	1000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	62,9500	113.310,0000	FRESENIUS KABI	1000
		Merco Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ:05.912.018/0001-83	62,9500	113.310,0000	PEPTAMEN PREBIO 1 SF 1000ML	6
2 Exclusivo ME/EPP	DIETA ENTERAL, POLIMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1000 ML Código: 214792 Quantidade: 1.800	Rca Materiais Médicos Ltda Epp - CNPJ:20.740.209/0001-07	41,9636	75.534,4800	Nestle	1000
		Vaccarin & Aiff Ltda - Me - CNPJ:18.574.431/0001-27	42,8000	77.040,0000	DANONE	1000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	42,8200	77.076,0000	FRESENIUS KABI	1000
3	FORMULA INFANTIL PARTIDA Código: 213615 Quantidade: 240	Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	17,9000	4.296,0000	APTANOL PREMIUM 1	400
		Vaccarin & Aiff Ltda - Me - CNPJ:18.574.431/0001-27	17,9400	4.305,6000	DANONE	400
		Merco Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ:05.912.018/0001-83	17,9450	4.306,8000	NAN COMPOR 1 INFANTIL 400G	12
4 Exclusivo ME/EPP	Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama Código: 211593 Quantidade: 10.000	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp - CNPJ:26.554.718/0001-13	0,4500	4.500,0000	FOVITA	210
		Íntegra Soluções Médicas Ltda Epp - CNPJ:24.658.613/0001-89	0,5200	5.200,0000	Fosvita - Vida Forte Nutriente	7
		Medicom Eirel - Me - CNPJ:22.635.177/0001-05	0,5250	5.250,0000	THN NUTRIÇÃO & SAÚDE EIRELI	30
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	0,5250	5.250,0000	VITAFOR	7
		Marketmed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:34.999.637/0001-55	1,0000	10.000,0000	MIX FIBER 10G/ DYNAMICLAB	30
5 Exclusivo ME/EPP	MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL) Código: 211595 Quantidade: 10.000	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp - CNPJ:26.554.718/0001-13	0,3300	3.300,0000	GLUTAMAX	300
		Rca Materiais Médicos Ltda Epp - CNPJ:20.740.209/0001-07	0,3322	3.322,0000	Vitafor	10
		Medicom Eirel - Me - CNPJ:22.635.177/0001-05	0,3390	3.390,0000	THN NUTRIÇÃO & SAÚDE EIRELI	30
		Íntegra Soluções Médicas Ltda Epp - CNPJ:24.658.613/0001-89	0,3390	3.390,0000	THN / Solvite	10
		Center Nutri Comércio De Produtos Para	0,3390	3.390,0000	VITAFOR	10

130
0

		Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24				
		Marketmed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:34.999.637/0001-55	0,7000	7.000,0000	GLUTADYN 10GR/ DYNAMICLAB	30
		Vaccarin & AFF Ltda - Me - CNPJ:18.574.431/0001-27	1,9600	19.600,0000	VITAFOR	5
6	MODULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL) Código: 211596 Quantidade: 3.000	Fornecedor Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	3,9800	11.940,0000	SIMBIOTIFLORA	15
		Merco Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ:05.912.018/0001-83	3,9847	11.954,1000	RESOURCE FIBERMAIS FLORA	6
7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML Código: 211580 Quantidade: 5.000 Exclusivo ME/EPP	Fornecedor Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp - CNPJ:26.554.718/0001-13	8,2000	41.000,0000	ENSURE PLUS	200
		Rca Materiais Médicos Ltda Epp - CNPJ:20.740.209/0001-07	10,6558	53.279,0000	Nestle	200
		Vaccarin & AFF Ltda - Me - CNPJ:18.574.431/0001-27	10,8000	54.000,0000	NUTRIMED	200
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp - CNPJ:24.658.613/0001-89	10,8000	54.000,0000	Energyzip - Prodiet Nutrição	200
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - CNPJ:26.640.161/0001-33	10,8000	54.000,0000	NESTLE	200
		Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	10,8700	54.350,0000	FRESENIUS KABI	200

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	DIETA ENTERAL, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML Código: 211573 Quantidade: 1.800	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08/07/20 09:02:20	45,0000
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	08/07/20 09:02:31	44,9000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08/07/20 09:03:11	40,0000
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	08/07/20 09:03:27	39,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08/07/20 09:03:38	35,0000
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	08/07/20 09:07:04	41,8300*
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	08/07/20 09:10:17	38,3100*
2	DIETA ENTERAL, POLIMERICA NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1000 ML Código: 214792 Quantidade: 1.800 Exclusivo ME/EPP	Fornecedor Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08/07/20 09:02:31	35,0000
		Vaccarin & AFF Ltda - Me	08/07/20 09:05:45	33,3100
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08/07/20 09:06:12	30,0000
3	FORMULA INFANTIL PARTIDA Código: 213615 Quantidade: 240	Fornecedor Merco Soluções em Saúde Ltda.	08/07/20 09:06:20	17,8000
		Nutriport Comercial Ltda	08/07/20 09:06:48	16,9000
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	08/07/20 09:09:34	16,7000
		Nutriport Comercial Ltda	08/07/20 09:09:52	15,9000
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	08/07/20 09:10:32	15,0000
4	Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama Exclusivo ME/EPP	Fornecedor Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08/07/20 09:02:43	0,4000

	Código: 211593 Quantidade: 10.000	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:03:01 0,3900	
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI 08/07/20 09:03:24 0,3486	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:03:44 0,3500*	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:09:56 0,3800*	
		Medicom Eirel - Me 08/07/20 09:13:00 0,3485	
5 Exclusivo ME/EPP	MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL) Código: 211595 Quantidade: 10.000	Fornecedor	Hora Lance
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI 08/07/20 09:02:52 0,3320*	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:10:16 0,3200	
6	MÓDULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL) Código: 211596 Quantidade: 3.000	Fornecedor	Hora Lance
		Merco Soluções em Saúde Ltda. 08/07/20 09:10:04 3,9700	
		Nutriport Comercial Ltda 08/07/20 09:10:20 3,7700	
		Merco Soluções em Saúde Ltda. 08/07/20 09:11:03 3,7600	
		Nutriport Comercial Ltda 08/07/20 09:11:20 3,5000	
		Merco Soluções em Saúde Ltda. 08/07/20 09:11:43 3,5250*	
		Nutriport Comercial Ltda 08/07/20 09:12:09 3,3000	
		Merco Soluções em Saúde Ltda. 08/07/20 09:24:11 3,4600*	
		Nutriport Comercial Ltda 08/07/20 09:25:20 3,2500	
7 Exclusivo ME/EPP	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML Código: 211580 Quantidade: 5.000	Fornecedor	Hora Lance
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI 08/07/20 09:03:05 7,0000	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:03:15 6,9000	
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me 08/07/20 09:03:28 10,0000*	
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI 08/07/20 09:03:44 6,5000	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:04:00 6,4000	
		Vaccarr & Aff Ltda - Me 08/07/20 09:05:45 7,0500*	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:10:54 6,3900	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:11:06 6,3800	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:11:18 6,3500	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:11:34 6,3400	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:11:44 6,3000	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:11:52 6,2900	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:12:01 6,2500	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:12:12 6,2400	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:12:18 6,2000	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:12:24 6,1900	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:12:32 6,1500	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:12:38 6,1400	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:12:44 6,1000	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:12:50 6,0900	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:13:02 6,0000	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:13:08 5,9000	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:13:16 5,8000	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:13:22 5,7000	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:13:31 5,6000	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:13:42 5,5000	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:13:49 5,4000	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:13:55 5,3000	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:14:00 5,2500	
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp 08/07/20 09:14:07 5,2000	
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp 08/07/20 09:14:17 5,1800	

131

	Ltp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	08/07/20 09:14:25	5,0000
	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	08/07/20 09:14:32	4,9000
	Ltp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	08/07/20 09:14:38	4,8000
	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	08/07/20 09:14:45	4,7500

Lances marcados com * foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	08/07/20 09:00:24	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 22640
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	08/07/20 09:00:43	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 39/2020 – Feas.
Pregoeiro	08/07/20 09:01:07	Atenção: após a fase de lances, as licitantes primeiras colocadas, deverão enviar à Feas os documentos solicitados no ITEM 9.5. DO EDITAL DE EMBASAMENTO, ademais, deverão enviar ao menos um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, caso estejam cadastrados no Sicaf ou no E-compras. Por gentileza, atentar para o prazo de entrega, a saber, 10/07/2020 (sexta-feira).
Item 1: 151140 - DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, SISTEMA FECHADO 1000ML		
Sistema	08/07/20 09:01:59	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 151141 - DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA 1000 ML		
Sistema	08/07/20 09:01:59	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 151142 - FORMULA INFANTIL PARTIDA		
Sistema	08/07/20 09:01:59	Aberta a disputa do item 3
Item 4: 151143 - Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama		
Sistema	08/07/20 09:01:59	Aberta a disputa do item 4
Item 5: 151144 - MÓDULO DE GLUTAMINA (ENTERAL)		
Sistema	08/07/20 09:01:59	Aberta a disputa do item 5
Item 6: 151145 - MÓDULO DE SIMBIÓTICO (ENTERAL)		
Sistema	08/07/20 09:01:59	Aberta a disputa do item 6
Item 7: 151146 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO 200 ML		
Sistema	08/07/20 09:01:59	Aberta a disputa do item 7
Item 1: 151140 - DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, SISTEMA FECHADO 1000ML		
Sistema	08/07/20 09:08:57	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 151141 - DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA 1000 ML		
Sistema	08/07/20 09:09:02	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 151142 - FORMULA INFANTIL PARTIDA		
Sistema	08/07/20 09:09:07	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 151143 - Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama		
Sistema	08/07/20 09:09:12	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 151144 - MÓDULO DE GLUTAMINA (ENTERAL)		
Sistema	08/07/20 09:09:17	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 6: 151145 - MÓDULO DE SIMBIÓTICO (ENTERAL)		
Sistema	08/07/20 09:09:20	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 151146 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO 200 ML		
Sistema	08/07/20 09:09:25	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 151144 - MÓDULO DE GLUTAMINA (ENTERAL)		
Sistema	08/07/20 09:13:22	Disputa do item 5 encerrada!
Item 2: 151141 - DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA 1000 ML		
Sistema	08/07/20 09:14:07	Disputa do item 2 encerrada!
Item 4: 151143 - Módulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama		
Sistema	08/07/20 09:16:17	Disputa do item 4 encerrada!
Item 0: -1 - null		

Propositor	08/07/20 09:16:49	As licitantes primeiras colocadas, devem enviar à Feas os documentos solicitados no ITEM 9.5. DO EDITAL DE EMBASAMENTO, ademais, deverão enviar ao menos um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, caso estejam cadastradas no Sicaf ou no E-compras. Por gentileza, atentar para o prazo de entrega, à saber, 10/07/2020 (sexta-feira).
Item 7: 151146 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML		
Sistema	08/07/20 09:20:31	Disputa do item 7 encerrada!
Item 1: 151140 - DIETA ENTERAL OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML		
Sistema	08/07/20 09:22:03	Disputa do item 1 encerrada!
Item 6: 151145 - MODULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL)		
Sistema	08/07/20 09:34:27	Disputa do item 6 encerrada!
Item 1: 151140 - DIETA ENTERAL OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML		
Sistema	08/07/20 09:41:15	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI
Item 2: 151141 - DIETA ENTERAL, POLIMERICA NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1000 ML		
Sistema	08/07/20 09:41:15	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI
Item 3: 151142 - FORMULA INFANTIL PARTIDA		
Sistema	08/07/20 09:41:15	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Merco Soluções em Saúde Ltda.
Sistema	08/07/20 09:41:15	Disputa do item 3 encerrada!
Item 4: 151143 - Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama		
Sistema	08/07/20 09:41:15	Item 4 em fase de habilitação para o fornecedor: Medicom Eireli - Me
Item 5: 151144 - MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL)		
Sistema	08/07/20 09:41:15	Item 5 em fase de habilitação para o fornecedor: Integra Soluções Médicas Ltda Epp
Item 6: 151145 - MÓDULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL)		
Sistema	08/07/20 09:41:15	Item 6 em fase de habilitação para o fornecedor: Nutriport Comercial Ltda
Item 7: 151146 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML		
Sistema	08/07/20 09:41:15	Item 7 em fase de habilitação para o fornecedor: Integra Soluções Médicas Ltda Epp

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	DIETA ENTERAL OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML Código: 211573 Quantidade: 1.800			
2 Exclusivo ME/EPP	DIETA ENTERAL, POLIMERICA NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1000 ML Código: 214792 Quantidade: 1.800			
3	FORMULA INFANTIL PARTIDA Código: 213615 Quantidade: 240			
4 Exclusivo ME/EPP	Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama Código: 211593 Quantidade: 10.000			

132

		Fornecedor	Hora	Valor
5 Exclusivo ME/EPP	MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL) Código: 211595 Quantidade: 10.000			
6	MODULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL) Código: 211596 Quantidade: 3.000			
7 Exclusivo ME/EPP	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML Código: 211580 Quantidade: 5.000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	211573	DIETA ENTERAL OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML	1.800,0000	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	35,0000	1000	FRESENIUS KABI
2	214792	DIETA ENTERAL, POLIMERICA NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1000 ML	1.800,0000	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	30,0000	1000	FRESENIUS KABI
3	213615	FORMULA INFANTIL PARTIDA	240,0000	Merco Soluções em Saúde Ltda.	15,0000	12	NAN COMPOR 1 INFANTIL 400G
4	211593	Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama	10.000,0000	Medicom Eireli - Me	0,3485	30	THN NUTRIÇÃO & SAUDE EIRELI
5	211595	MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL)	10.000,0000	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	0,3200	10	THN / Solmie
6	211596	MODULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL)	3.000,0000	Nutriport Comercial Ltda	3,2500	15	SIMBIOFLORA
7	211580	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML	5.000,0000	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	4,7500	200	Energysip - Prodiel Nutrição

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	DIETA ENTERAL OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML	211573	1.800
Habilitação de Fornecedor			
08/07/2020 09:41:15	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI Rua José Rietmeyer, 486, sala 05-Guabiroba 81510630 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - tamyrasmussel@gmail.com - (41) 3052-2128		

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	DIETA ENTERAL, POLIMERICA NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1000 ML	214792	1.800
Habilitação de Fornecedor			
08/07/2020	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI		

08/07/2020 09:41:15	Rua José Rietmeyer, 486, sala 05-Guabirota 81510630 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - tamyresmussel@gmail.com - (41) 3052-2128
------------------------	---

Produto		Código	Qtde
3	FORMULA INFANTIL PARTIDA	213615	240
Habilitação de Fornecedor			
08/07/2020 09:41:15	Merco Soluções em Saúde Ltda. RUA BRESCIA, 184-Mauá 83413575 - COLOMBO - PR Jessica - licitacao@merco.far.br - (41) 3139-3840		

Produto		Código	Qtde
4 Exclusivo ME/EPP	Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama	211593	10.000
Habilitação de Fornecedor			
08/07/2020 09:41:15	Medicom Eireli - Me Rua Guanabara, 165-Arvoredo 2 32113-505 - CONTAGEM - MG DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARA - licitacao3@medconi.com.br - (31) 3333-5699		

Produto		Código	Qtde
5 Exclusivo ME/EPP	MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL)	211595	10.000
Habilitação de Fornecedor			
08/07/2020 09:41:15	Integra Soluções Médicas Ltda Epp Rua João Alencar Guimarães Nº 305 - Cj. 01 - Sl 01 E 02-Santa Quitéria 80310-420 - CURITIBA - PR Matilde / Priscila - luciano.tortelli@integrasm.com.br - (41) 3011-9005		

Produto		Código	Qtde
6	MODULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL)	211596	3.000
Habilitação de Fornecedor			
08/07/2020 09:41:15	Nutriport Comercial Ltda R Judite Melo Dos Santos, 131-Distrito Industrial 88104-765 - SAO JOSE - SC (48) 3344-4348 - licitacoes.sp@nutriport.com.br - (11) 5089-2030		

Produto		Código	Qtde
7 Exclusivo ME/EPP	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML	211580	5.000
Habilitação de Fornecedor			
08/07/2020 09:41:15	Integra Soluções Médicas Ltda Epp Rua João Alencar Guimarães Nº 305 - Cj. 01 - Sl 01 E 02-Santa Quitéria 80310-420 - CURITIBA - PR Matilde / Priscila - luciano.tortelli@integrasm.com.br - (41) 3011-9005		

Itens adjudicados:

133

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirella Pereira Fonseca

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

13.4
0

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Juliano Eugenio Da Silva	Início acolhimento:	24/06/20 - 08:00h
ID:	22640	Limite acolhimento:	08/07/20 - 08:30h
N Pregão:	039.2020	Abertura propostas:	08/07/20 - 08:40h
Processo n°:	039.2020		
Título:	Registro de Preços para futura fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares.		
Início sessão:	08/07/20 - 09:00h		

Seq: 1 Cód: 211573 DIETA ENTERAL OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML Qtde: 1800

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	08/07/2020 09:03	35,0000	63.000,0000
2º	Merco Soluções em Saúde Ltda.	05.912.018/0001-83	Lance	08/07/2020 09:10	38,3100	68.958,0000
3º	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	26.554.718/0001-13	Lance	08/07/2020 09:03	39,0000	70.200,0000
4º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Proposta	03/07/2020 11:27	62,0000	111.600,0000

Seq: 2 Cód: 214792 DIETA ENTERAL, POLIMERICA NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1000 ML Qtde: 1800

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	08/07/2020 09:06	30,0000	54.000,0000
2º	Vaccarin & Aff Ltda - Me	18.574.431/0001-27	Lance	08/07/2020 09:05	33,3100	59.958,0000
3º	Rca Materiais Médicos Ltda Epp	20.740.209/0001-07	Proposta	07/07/2020 10:07	41,9636	75.534,4800

Seq: 3 Cód: 213615 FORMULA INFANTIL PARTIDA Qtde: 240

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Merco Soluções em Saúde Ltda.	05.912.018/0001-83	Lance	08/07/2020 09:10	15,0000	3.600,0000
2º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Lance	08/07/2020 09:09	15,9000	3.816,0000
3º	Vaccarin & Aff Ltda - Me	18.574.431/0001-27	Proposta	07/07/2020 10:16	17,9400	4.305,6000

Seq: 4 Cód: 211593 Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama Qtde: 10000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Medicom Eireli - Me	22.635.177/0001-05	Lance	08/07/2020 09:13	0,3465	3.465,0000
2º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	08/07/2020 09:03	0,3486	3.486,0000
3º	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	26.554.718/0001-13	Lance	08/07/2020 09:03	0,3500	3.500,0000
4º	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	Lance	08/07/2020 09:09	0,3800	3.800,0000
5º	Marketmed Produtos Hospitalares Ltda	34.999.637/0001-55	Proposta	08/07/2020 08:22	1,0000	10.000,0000

Seq: 5 Cód: 211595 MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL) Qtde: 10000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	Lance	08/07/2020 09:10	0,3200	3.200,0000
2º	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	26.554.718/0001-13	Proposta	03/07/2020 11:49	0,3300	3.300,0000
3º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	08/07/2020 09:02	0,3320	3.320,0000
4º	Rca Materiais Médicos Ltda Epp	20.740.209/0001-07	Proposta	07/07/2020 10:07	0,3322	3.322,0000
5º	Medicom Eireli - Me	22.635.177/0001-05	Proposta	06/07/2020 15:58	0,3396	3.396,0000
6º	Marketmed Produtos Hospitalares Ltda	34.999.637/0001-55	Proposta	08/07/2020 08:22	0,7000	7.000,0000
7º	Vaccarin & Aff Ltda - Me	18.574.431/0001-27	Proposta	07/07/2020 10:16	1,9600	19.600,0000

Seq: 6 Cód: 211596 MODULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL) Qtde: 3000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Lance	08/07/2020 09:25	3,2500	9.750,0000
2º	Merco Soluções em Saúde Ltda.	05.912.018/0001-83	Lance	08/07/2020 09:24	3,4600	10.380,0000

Seq: 7 Cód: 211580 SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML Qtde: 5000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	Lance	08/07/2020 09:14	4,7500	23.750,0000
2º	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	26.554.718/0001-13	Lance	08/07/2020 09:14	4,8000	24.000,0000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
3º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.059/0001-24	Lance	08/07/2020 09:03	6,5005	32.500,0000
4º	Vaccari S. Alf Ltda - Me	16.574.431/0001-27	Lance	08/07/2020 09:05	7,0500	35.250,0000
5º	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.361/0001-33	Lance	08/07/2020 09:03	10,0000	50.000,0000
6º	Rca Materiais Médicos Ltda Epp	30.740.209/0001-07	Proposta	07/07/2020 16:07	10,6558	53.279,0000

Enviado em: 08/07/20 - 09:43:34

Fechar

Imprimir

	Medcom Eireli - Me CNPJ: 22.435.177/0001-05 Rua Guaraná, 155 Anacleto 2 32113-565 COIMBORA-MG DANIEL MOREIRA CARLOS DE ASSIS - contato@medcom.com.br - (31) 3333-5999 Site: www.medcom.com.br contato@medcom.com.br						08/07/20 às 15:58:32
b	Morco Soluções em Saúde Ltda. CNPJ: 05.912.016/0001-83 RUA BRÁSILIA, 184 Mauá 68113579 COIMBOA-PR KESSIA - contato@morco.br.br - (41) 3139-3840 Site: www.morco.com.br contato@morco.com.br	Não	3	●		Sem anexos	01/07/20 às 17:58:00
X	Nutriport Comercio Ltda CNPJ: 03.602.312/0004-07 R. Juarez Melo Dos Santos, 131 Distrito Industrial 85104-753 SAO JOSE-SC (48) 3544-0348 - k.kaczenko@nutriport.com.br - (11) 3089-2038 Site: www.nutriport.com.br contato@nutriport.com.br	Não	3	●		Produtor Agrícola (7)	08/07/20 às 11:27:07
B	Kco Materiais Medicos Ltda Epp CNPJ: 20.740.209/0001-07 Praça Da Pádua Nº 3136 Centro 87501-055 UMBURAMA-PR Micheli Cristiane - contato@kco.com.br - (41) 3022-1867	Sim	3	●		Produtor Agrícola (3)	08/07/20 às 10:07:20
4	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me CNPJ: 26.046.161/0001-33 Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09 Boa Vista 82200-530 CURITIBA-PR RODRIGO - contato@savimed.com.br - (41) 3400-3500	Sim	1	●		Sem anexos	08/07/20 às 09:28:13
10	Vacolin & AMF Ltda - Me CNPJ: 18.574.411/0001-27 Rua General Osório 3012 Cuiabá 85807-070 CASCAVEL-PR carlos - contato@nutrival.com.br - (45) 3330-9444	Sim	4	●		Sem anexos	08/07/20 às 10:16:44

- Ative ou desative a download de todos os documentos
- Não efetue o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetue o download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 5 fornecedor(es) visualizando o preço (CNPJ) listado(s).

Buscar item:

Buscar

PRODUTOS	ESPECIFICAS
<p>1</p> <p>DATA ENTREGA DE EXPERIENCIA, NUTRICIONAL, SISTEMA FECHADO 300ML</p> <p>Código: 211573</p> <p>Quantidade: 1.800</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra:</p> <p>Ulp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp</p> <p>Data: 26/12/19 qtd: 930 (UNIDADE)</p> <p>Marcas: PERATIVE Valor: 51.5000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 23/06/2020 Preço: 62,7930</p>	<p>Resumo da disputa/Habilitação:</p> <p>Valor inicial: 54,0000 Ulp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp</p> <p>Melhor lance: 35,0000 (08/07/20 09:00:30) Center Multi Comercio De Produtos Para Nutricao Eireli (EIRELI)</p> <p>Aromatizante: 35,0000 Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Eireli (EIRELI)</p> <p>Marcas: FRIGENIUS KAGE Embalagem (cm): 1000</p> <p>Obs.: SURVIVED OPO 05.05.1000 ML</p> <p>Benefício (última compra): 35,19 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 35,19 %</p> <p>Benefício (preço referência): 44,40 %</p>

126

PRODUTOS		RESPOSTAS	
(BITA ENTERAL, POLIMERICA, NORFOCALORICA, HEPERPROTEICA 1000 ML) Código: 214792 Quantidade: 1.800 Status: Em Habilitação Excluido ME/EPF Última compra		Resumo da disputa/registro	
2 Marca Soluções em Saúde Ltda. Data: 05/05/19 Qtd: 1.800 (UNIDADE) Marca: Novasource Senior S.F Valor: 34,0967 Preço Referência: Data: 23/06/2020 Preço: 42,800		Valor inicial: 41,9636 Rica Máquinas Médicas Ltda Epp Melhor lance: 30,0000 (08/07/20 09:06:12) Contor Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI Arrematante: 30,0000 Contor Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI Marca: FRESIDUS NABE Embalagem com: 1000 Obs.: FRESIDUS 1.2 HP FIBRE 88 SF 1000 ML Benefício (última compra): 12,91 % Benefício (valor inicial): 28,51 % Benefício (preço referência): 29,54 %	
		Detalhes completos Resposta	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
FORMULA INFANTE PRATICA Código: 213615 Quantidade: 240 Status: Em Habilitação Última compra		Resumo da disputa/registro	
3 Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me Data: 06/05/19 Qtd: 240 (UNIDADE) Marca: Nestle Valor: 16,5000 Preço Referência: Data: 23/06/2020 Preço: 17,9666		Valor inicial: 17,9000 Nutriport Comercial Ltda Melhor lance: 15,0000 (08/07/20 09:30:32) Marca Soluções em Saúde Ltda. Arrematante: 15,0000 Marca Soluções em Saúde Ltda. Marca: NAB COMPOS 1 INFANTE 4000 Embalagem com: 12 Obs.: Benefício (última compra): 9,09 % Benefício (valor inicial): 16,30 % Benefício (preço referência): 16,43 %	
		Detalhes completos Resposta	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Modulo de Fibra Alimentar (FIBRA) - cota em grama Código: 211593 Quantidade: 10.000 Status: Em Habilitação Excluido ME/EPF Última compra		Resumo da disputa/registro	
4 Ufp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp Data: 26/12/19 Qtd: 2.000 (UNIDADE) Marca: POSVITA Valor: 0,3200 Preço Referência: Data: 23/06/2020 Preço: 0,5200		Valor inicial: 0,4500 Ufp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp Melhor lance: 0,3485 (08/07/20 09:13:00) Medicom Eirel - Me Arrematante: 0,3485 Medicom Eirel - Me Marca: TRV NUTRICO & SAUDE EIRELI Embalagem com: 30 Obs.: SACHE 1,56 OX O 30 Benefício (última compra): -18,37 % Benefício (valor inicial): 22,56 % Benefício (preço referência): 33,42 %	
		Detalhes completos Resposta	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL) Código: 211595 Quantidade: 10.000 Status: Em Habilitação Excluido ME/EPF		Resumo da disputa/registro	
5		Valor inicial: 0,3300 Ufp Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp Melhor lance: 0,3200 (08/07/20 09:48:16) Marca Soluções Médicas Ltda Epp Arrematante: 0,3200	

PUBLINEXO - Transparência em Compras Públicas

Última compra		Integra Soluções Médicas Ltda Epp	
Data: 06/05/19	Qtd: 6.000 (UNIDADE)	Marca: TRN	Valor: 6.3000
Preço Referência:			
Data: 23/06/2020	Preço: 0,700		

Última compra		Integra Soluções Médicas Ltda Epp	
Marca: TRN / Sante	Obs.: Caixa 030 sachês de 10g	Benefício (última compra): -6,47 %	Benefício (valor inicial): 3,03 %
		Benefício (preço referência): 5,60 %	

Detalhes completos [Preço atual](#)

PRODUTOS		RESPOSTAS	
MODULO DE ENERGETICO (DITRA)		Resultado da disputa/registro	
Código: 311596	Quantidade: 3.000	Valor inicial: 3,9800	Arrematante: 3,2500
Status: Em Habilitação		Meior lance: 3,2500 (08/07/20 09:25:31)	Marca: SANGUOLINA
Última compra		Obs.:	
Data: 26/12/19	Qtd: 600 (UNIDADE)	Benefício (última compra): 18,08 %	Benefício (valor inicial): 18,34 %
Marca: SOMBIOPLORA INVICTUS SACHÊ 6G	Valor: 3,9100	Benefício (preço referência): 18,44 %	
Preço Referência:			
Data: 23/06/2020	Preço: 3,051		

Detalhes completos [Preço atual](#)

PRODUTOS		RESPOSTAS	
SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML		Resultado da disputa/registro	
Código: 311580	Quantidade: 5.000	Valor inicial: 8,2000	Arrematante: 4,7500
Status: Em Habilitação		Meior lance: 4,7500 (08/07/20 09:14:45)	Marca: Energico - Prodet Nutricao
Última compra		Obs.: Caixa 037 un de 200ml	
Data: 06/05/19	Qtd: 5.000 (UNIDADE)	Benefício (última compra): 10,38 %	Benefício (valor inicial): 42,07 %
Marca: ENSURE PLUS - ABBOTT	Valor: 5,3000	Benefício (preço referência): 56,32 %	
Preço Referência:			
Data: 23/06/2020	Preço: 10,8233		

Detalhes completos [Preço atual](#)



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 157/2020 – CPL

Em 14 de julho de 2020

Ao setor de Nutrição Feas:

Encaminhamos os documentos enviados pelas empresas primeiras colocadas do Pregão Eletrônico nº 39/2020 para análise e verificação desta documentação em relação ao solicitado em Edital de Embasamento (item 9.5. do edital).

Empresas primeiras colocadas que enviaram documentos:

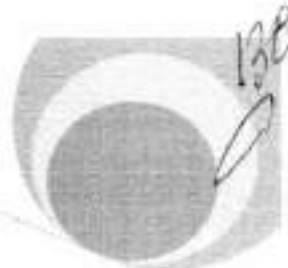
1. *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.*
2. *Integra Soluções Médicas Ltda. EPP*
3. *Merco Soluções em Saúde Ltda.*
4. *Nutriport Comercial Ltda.*

Empresa primeira colocada que não enviou documentos:

1. *Medicom Eireli ME.*

Atenciosamente,

Juliano Eugenio da Silva
Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



À
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
ABERTURA 08/07/2020 ÀS 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**

Representante Legal: **Maria de Fátima Serafim Matos Urbano**

RG 053.536.604-1 SIE/PR - CPF 592.947.449-49

Endereço: **Rua José Rietmeyer, nº 486, Sala 05, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81.510-630**

CNPJ: 08.617.050/0001-24 – IE: 90481307-95

Fone: (41) 3052-2128 E-mail: licitacenternutri@gmail.com

Banco: **Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 127314-0**

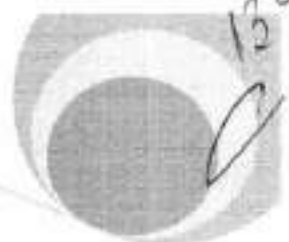
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QTDE. ANUAL	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	211573	PRODUTO: SURVIMED OPD / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620470012 - Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, à base de proteína do soro do leite hidrolisada. Indicada para pacientes com dificuldade de digestão e absorção de nutrientes. Normocalórica (1,0 kcal/ml) hiperproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentando em sua composição lipídica ômega 3, proveniente de óleo de peixe. Contendo antioxidantes como: beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 300 mOsm/l.	1.800	UNID.	35,00	63.000,00
02	214792	PRODUTO: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620479984 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,2 kcal/ml) hiperproteica (20%), 50% de carboidratos e 30% de lipídeos. Acrescida de fibras (20 gramas/litro) para regularização do trânsito intestinal, com fibras prebióticas. Relação Solúvel:Insolúvel = 80:20. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentando em sua composição lipídica ômega 3 (4%), proveniente do óleo de peixe. Fonte proteica: 100% Caseinato. Contendo antioxidantes como: Beta Caroteno e Colina. Com osmolaridade máxima de 345 mOsm/l.	1.800	UNID.	30,00	54.000,00

Rua José Rietmeyer, 486, Sl 05, 1º Andar, bairro Guabirota, Curitiba/PR – CEP 81.510-630

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO 59294744949

Assinada de forma digital por MARIA DE
FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO 59294744949
Data: 2020.07.08 10:10:18 -0300

Center Nutri



04	211593	PRODUTO: FOSVITA / FABRICANTE: VITAFOR / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 07 GR ACONDICIONADO EM CAIXA COM 30 UNIDADES / MS: 654260010 - Módulo de fibras alimentares, produto solúvel em água, com fibras solúveis, para nutrição oral, para a regularização da função intestinal.	10.000	GR	0,3486	3.486,00
05	211595	PRODUTO: GLUTAMAX / FABRICANTE: VITAFOR / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 10 GR ACONDICIONADO EM CAIXA COM 30 UNIDADES / MS: 654260001 - Módulo destinado à nutrição enteral e/ou oral, composto por L- glutamina pura e isolada.	10.000	GR	0,3320	3.320,00
07	211580	PRODUTO: FRESUBIN ENERGY DRINK / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: EASYBOTTLE DE 200 ML NOS SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO / MS: 620479948 - Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico (15%), 50% de carboidrato e 35% de lipídeos com sabores variados para administração via oral. Isento de Lactose e com até 33% de sacarose. Contendo antioxidantes como: Carotenoides e Colina. Com osmolaridade de 355 a 405 mOsm/l.	5.000	UNID.	6,50	32.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 156.306,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e seis reais).

O prazo de validade da proposta de preços: **60 (sessenta) dias;**

- Declaramos de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

- Garantia oferecida: 12 (doze) meses;

Condições de fornecimento:

- Prazo de entrega: conforme o edital;

- Local da entrega: conforme o edital;

- Prazo de pagamento: conforme o edital.

Curitiba/PR, 10 de julho de 2020.

MARIA DE FATIMA SERAFIM

MATOS URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.07.09 10:13:34 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 053.536.604-1 SIE/PR

CPF Nº 592.947.449-49

08.617.050/0001-24

I. E. 90481307-95

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

RUA JOSÉ RIETMEYER Nº 486 - SL. 05

GUABIROTUBA - CEP: 81510-630

CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CURITIBA

Licença Sanitária Simplificada

ou 0800-644-0041



DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 1.903.909/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL EIRELI

Nome Fantasia CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL EIRELI

Endereço RUA JOSE RIETMEYER 486 SALA 05 ANDAR 01 GUABIROTUBA

CNPJ: 08.617.050/0001-24 **Processo nº** PRP1937344980

Insc. Munic. 00 00 00846292-2

Técnico VISA VIA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CURITIBA, 02 de Setembro de 2019

Validade: até 02/09/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

141
○

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES- EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES- EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/06/2020 14:26:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES- EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 114610402201037000384-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da2767fe0ad23de5363a1a276117afec6322707d5ea96102f9571292027ced497f806c5d2707545d718717be03e69a8d4



Presidência da República
Civil
Medida Provisória Nº 2.200-L
de 24 de agosto de 2001



142
0

143
Q

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FORMULADO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA PANCREÁTICA EM FASE AGUDA DE MÁ ABSORÇÃO

Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ	49.324.221/0001-04	Cadastro	6.02.047-6
Nome Comercial	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FORMULADO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA PANCREÁTICA EM FASE AGUDA DE MÁ ABSORÇÃO		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro	620470012		
Processo	25004.120768/00		
Vencimento do Registro	02/2021		02/2021
Marca	SURVIMED OPD		
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - PLASTICO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Destinação *[sem dados cadastrados]*

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja *[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência **Não**

Apresentação fracionada **Não**

Marca SURVIMED OPD

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - ELASTOMERICA

Local de Fabricação Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração *[sem dados cadastrados]*

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição *[sem dados cadastrados]*

Restrição de uso *[sem dados cadastrados]*

Destinação *[sem dados cadastrados]*

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja *[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência **Não**

Apresentação fracionada **Não**

Marca SURVIMED OPD

144
Q

145
0**Princípio Ativo****Embalagem**

- Primária - PLASTICO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

*[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]***IFA único**

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição*[sem dados cadastrados]***Restrição de uso***[sem dados cadastrados]***Destinação***[sem dados cadastrados]***Restrito a hospitais****Não Informado****Tarja***[sem dados cadastrados]***Medicamento de referência****Não****Apresentação fracionada****Não****Marca**

SURVIMED OPD

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - CELULOSICA

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

*[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]*

IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)

148


1. Principais Nutrientes

		Survimed® OPD	
		100 ml	1500 ml
Energia	kcal	100	1500
	kJ	420	6300
Densidade calórica	kcal/ml	1,0	
Água	ml	85	1275
Osmolaridade	mosmol/l	300	
Osmolalidade	mosmol/kg H ₂ O	350	
Proteína	18% VCT	4,5	67,5
- Nitrogênio	g	0,71	10,65
- Relação Caseína: Proteína do Soro do Leite		0:100	
Lipídio	25% VCT	2,8	42
Dos quais	- TCL*	g	1,36
	- TCM*	g	1,44
	SFA* Total (TCM + TCL)	14,3% VCT	g
	MUFA*	5,5% VCT	g
	PUFA*	5,4% VCT	g
	> Ácido linoléico	g	0,45
	> Ácido α -linoléico	g	0,08
	- EPA + DHA	g	0,04
	- Relação ω 6: ω 3		3,5:1
	- Colesterol	mg	≤0,5
Carboidrato	57% VCT	14,3	214,5
Dos quais	- Lactose	g	≤0,1
Fibras		g	0


TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico

148

2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Survimed® OPD	
			100 ml	1500 ml
Vit. A		µg RE	70	1050
β- Caroteno		µg	133	1995
Total		µg RE	93	1395
Vit. D ₃		µg	1	15
Vit. E		mg TE	1,3	19,5
Vit. K ₁		µg	6,7	100,5
Vit. B ₁		mg	0,13	1,95
Vit. B ₂		mg	0,17	2,55
Niacina		mg	1,6	24
Vit. B ₆		mg	0,16	2,4
Vit. B ₁₂		µg	0,27	4,05
Ácido Pantotênico		mg	0,47	7,05
Biotina		µg	5	75
Ácido Fólico		µg	26,7	400,5
Vit. C		mg	8	120
Colina		mg	36,7	550,5
Sódio	(Na)	mg	80	1200
Potássio	(K)	mg	200	3000
Cloreto	(Cl)	mg	83	1245
Cálcio	(Ca)	mg	65	975
Fósforo	(P)	mg	48	720
Magnésio	(Mg)	mg	25	375
Flúor	(F)	mg	0,13	1,95
Ferro	(Fe)	mg	1,3	19,5
Zinco	(Zn)	mg	1,2	18
Cobre	(Cu)	µg	133	1995
Manganês	(Mn)	mg	0,27	4,05
Iodo	(I)	µg	13,3	199,5
Cromo	(Cr)	µg	6,7	100,5
Molibdênio	(Mb)	µg	10	150
Selênio	(Se)	µg	6,7	100,5

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-carotene, 1IE= 0,3 µg RE
 TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE

149

3.1. Fontes de Nutrientes

	Survimed® OPD
Proteínas	Proteína do Soro do Leite hidrolisada (100%)
Carboidratos	Maltodextrina (100%)
Lipídios	Óleo de açafrão (12,4%), Óleo de canola (32%), Óleo de peixe (4,3%) e TCM (51,3%)

**3.2. Outros Ingredientes
Ocasionalmente Relevantes para o Gerenciamento Dietético**

	Survimed® OPD
Lactose	(-)
Colesterol	(-)
Purina	(-)
Glúten	-
Sódio	Baixo

- isento de
- (-) clinicamente isento de

150


4. Composição de Carboidratos

		Survimed® OPD	
		100 ml	1500 ml
Glicose	g	0,18	2,7
Maltose	g	0,8	12
Lactose	g	≤0,1	≤1,5
Polissacarídeos e Oligossacarídeos	g	13,2	198

5. Perfil de Ácidos Graxos

			Survimed® OPD	
			100 ml	1500 ml
C8:0	Ácido Caprílico	g	0,79	11,85
C10:0	Ácido Cáprico	g	0,55	8,25
C12:0	Ácido Mirístico	g	0,01	1,5
C16:0	Ácido Palmítico	g	0,09	1,35
C16:1 ω 7	Ácido Palmitoléico	g	0,01	1,5
C18:0	Ácido Estearico	g	0,04	0,6
C18:1 ω 9	Ácido Oléico	g	0,57	8,55
C18:2 ω 6	Ácido Linoléico	g	0,45	6,75
C18:3 ω 3	Ácido α -Linolênico	g	0,08	1,2
C20:5 ω 3	Ácido Eicosapentaenóico	g	0,02	0,3
C22:6 ω 3	Ácido Docosahexaenóico	g	0,02	0,3
Outros ácidos graxos ω 3 do peixe		g	0,01	1,5

151

6. Perfil de Aminoácidos

Aminoácidos		100 ml	1500 ml
Indispensáveis (essenciais)			
Lisina	g	0,44	6,6
Treonina	g	0,36	5,4
Metionina	g	0,1	1,5
Fenilalanina	g	0,15	2,25
Triptofano	g	0,08	1,2
Valina	g	0,26	3,9
Leucina	g	0,5	7,5
Isoleucina	g	0,29	4,35
Condicionalmente indispensáveis			
Tirosina	g	0,13	1,95
Cisteína	g	0,09	1,35
Histidina	g	0,07	1,05
Arginina	g	0,09	1,35
Glutamina	g	0,4	6
Dispensáveis (não-essenciais)			
Glicina	g	0,08	1,2
Alanina	g	0,24	3,6
Prolina	g	0,31	4,65
Serina	g	0,25	3,75
Ácido Glutâmico	g	0,5	7,5
Ácido Aspártico e Asparagina	g	0,54	8,1



**FRESENIUS
KABI**

151
0

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
03.04.2020

ANALISE DO PRODUTO ACABADO
Centro 3108

Cliente : 55117464 CRP COM.DE PROD.NUTRIC. E MEDICAM,
NF-e. Nro.: 001339219
Produto : 7483231 SURVIMED OPD 1000ml EB

Lote No. : 29PA0059
Fabricacao: 11.01.2020
Validade : 30.10.2020

1- ANALISE QUIMICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
--------------	---------------	-------------------

2- ANALISE BIOLOGICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Teste de Incubação a 30°C	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Teste de Incubação a 40°C	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Teste Bacteriológico	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb

3- ANALISE FISICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Aspecto visual	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Aparência	Emulsão bege	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Odor	Cereal	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Densidade	1,069 - 1,075 g/ccm	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
pH	7,4 a 7,9	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Volume	1000 mL	Fresenius Kabi Deutschland Gmb

Este certificado atesta que este lote foi analisado de acordo com os métodos padronizados por Fresenius, e que está aprovado para uso médico-hospitalar.

Farmacêutico responsável: CINTIA M.P. GARCIA - CRF SP - 34.871
Liberado em: 17.03.2020

**** Emitido por sistema eletrônico ****

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ	49.324.221/0001-04	Cadastro	6.02.047-6
Nome Comercial	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro	620479984		
Processo	25351.411930/2013-51		
Vencimento do Registro	09/2024		09/2024
Marca	FRESUBIN 1.2 HP FIBRE		
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		

Medicamento de referência

Não

Apresentação fracionada

Não


[Voltar](#)

155

1. Principais Nutrientes

			Fresubin® 1.2 HP Fibre	
			100 ml	1000 ml
Energia		kcal	120	1200
		kJ	500	5040
Densidade calórica		kcal/ml	1,2	
Água		ml	80	800
Osmolaridade		mosmol/ l	345	
Osmolalidade		mosmol/kg H ₂ O	425	
Proteína	20 % VCT	g	6	60
- Nitrogênio		g	0,94	9,4
- Rel. Caseína: Proteína de soja		%	100:0	
Lípido	30 % VCT	g	4,1	41
Dos quais	- TCL	g	4,1	41
	- SFA * 2,4% VCT	g	0,32	3,2
	- MUFA * 18,8% VCT	g	2,5	25
	- PUFA * 8,3% VCT	g	1,1	11
	> Ácido linoléico	g	0,7	7
	> Ácido α -linolênico	g	0,3	3
	- EPA + DHA	g	0,05	0,5
	- Relação $\omega 6 / \omega 3$		2:1	
	- Colesterol	mg	≤2,5	≤25
CHO	50 % VCT	g	14	140
Fibras		g	2,0	20
Dos quais	- Inulina	g	1	10
	- Fibra de Trigo	g	0,66	6,6
	- Celulose microcristalina	g	0,33	3,3
	- Relação Fibras solúveis: Insolúveis		80:20	

* TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico

156

2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® 1.2 HP Fibre	
			100 ml	1000 ml
Vit. A		µg RE	105	1050
β- Caroteno		µg	195	1950
Total		µg RE	138	1380
Vit. D ₃		µg	2,5	25
Vit. E		mg TE	2	20
Vit. K ₁		µg	10	100
Vit. B ₁		mg	0,2	2
Vit. B ₂		mg	0,26	2,6
Niacina		mg	2,4	24
Vit. B ₆		mg	0,24	2,4
Vit. B ₁₂		µg	0,4	4
Ácido Pantotênico		mg	0,7	7
Biotina		µg	7,5	75
Ácido Fólico		µg	40,5	405
Vit. C		mg	10	100
Colina		mg	55	550
<hr/>				
Sódio	(Na)	mg	153	1530
Potássio	(K)	mg	223	2230
Cloreto	(Cl)	mg	137	1370
Cálcio	(Ca)	mg	85	850
Fósforo	(P)	mg	73	730
Magnésio	(Mg)	mg	30	300
Fluor	(F)	mg	0,2	2
Ferro	(Fe)	mg	2	20
Zinco	(Zn)	mg	1,5	15
Cobre	(Cu)	mg	200	2000
Manganés	(Mn)	mg	0,4	4
Iodo	(I)	µg	20	200
Cromo	(Cr)	µg	10	100
Molibdênio	(Mb)	µg	15	150
Selênio	(Se)	µg	10	100

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-carotene, 1IE= 0,3 µg RE
 TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE

15k
 
3.1. Fontes de Nutrientes

	Fresubin® 1.2 HP Fibre
Proteínas	Caseinato (100%)
Carboidratos	Maltodextrina (100%)
Lipídios	Óleo de Canola (72%), Óleo de peixe (4%), Óleo de Girassol de alto teor oléico (24%)
Fibras Dietéticas	Inulina (50%), Celulose microcristalina (17%) e fibra de trigo (33%)

**3.2. Outros Ingredientes
Ocasionalmente Relevantes para o Gerenciamento Dietético**

	Fresubin® 1.2 HP Fibre
Lactose	(-)
Colesterol	(-)
Purina	(-)
Glúten	-

- isento de
(-) clinicamente isento de

158

4. Composição de Carboidratos

		Fresubin® 1.2 HP Fibre	
		100 ml	1000 ml
Glicose	g	0,22	2,2
Frutose	g	0,08	0,8
Maltose	g	0,77	7,7
Lactose	g	≤0,04	≤0,4
Polissacarídeos e Oligossacarídeos	g	12,8	128

5. Perfil de Ácidos Graxos

		Fresubin® 1.2 HP Fibre		
		100 ml	1000 ml	
C14:0	Ácido Mirístico	g	0,01	0,1
C16:0	Ácido Palmítico	g	0,2	2
C16:1 ω 7	Ácido Palmitoléico	g	0,02	0,2
C18:0	Ácido Esteárico	g	0,1	1
C18:1 ω 9	Ácido Oléico	g	2,5	25
C18:2 ω 6	Ácido Linoléico	g	0,7	7
C18:3 ω 3	Ácido α -Linolénico	g	0,3	3
C20:5 ω 3	Ácido Eicosapentaenóico	g	0,03	0,3
C22:6 ω 3	Ácido Docosahexaenóico	g	0,02	0,2
Outros ácidos graxos ω 3 do peixe		g	0,01	0,1

159

6. Perfil de Aminoácidos

Aminoácidos		100 ml	1000 ml
Indispensáveis (essenciais)			
Lisina	g	0,49	4,9
Treonina	g	0,27	2,7
Metionina	g	0,17	1,7
Fenilalanina	g	0,32	3,2
Triptofano	g	0,08	0,8
Valina	g	0,44	4,4
Leucina	g	0,59	5,9
Isoleucina	g	0,34	3,4
Condicionalmente indispensáveis			
Tirosina	g	0,34	3,4
Cisteína	g	0,02	0,2
Histidina	g	0,18	1,8
Arginina	g	0,22	2,2
Glutamina	g	0,58	5,8
Dispensáveis (não- essenciais)			
Glicina	g	0,11	1,1
Alanina	g	0,19	1,9
Prolina	g	0,61	6,1
Serina	g	0,38	3,8
Ácido Glutâmico	g	0,75	7,5
Ácido Aspártico e Asparagina	g	0,43	4,3

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
09.04.2020

ANALISE DO PRODUTO ACABADO
Centro 3108

Cliente : 55117464 CRP COM.DE PROD.NUTRIC. E MEDICAM.
NF-e. Nro.: 001342689
Produto : 7388231 PRESUBIN 1.2 HP FIBRE 1000ml EB

Lote No. : 29NL2631
Fabricacao: 06.11.2019
Validade : 30.08.2020

1- ANALISE QUIMICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
--------------	---------------	-------------------

2- ANALISE BIOLOGICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Teste de Incubação a 30°C	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Teste de Incubação a 40°C	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Teste Bacteriológico	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb

3- ANALISE FISICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Aspecto visual	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Aparência	Emulsão bege.	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Odor	Neutro	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Densidade	1,079 - 1,090 g/ccm	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
pH	6,7 a 7,5	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Volume	1000 mL	Fresenius Kabi Deutschland Gmb

Este certificado atesta que este lote foi analisado de acordo com os métodos padronizados por Fresenius, e que está aprovado para uso médico-hospitalar.

Farmacêutico responsável: CINTIA M.P. GARCIA - CRF SP - 34.871
Liberado em: 21.02.2020

**** Emitido por sistema eletrônico ****

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM PÓ

Nome da Empresa	VIDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS		
CNPJ	07.455.576/0001-92	Cadastro	6.05.426-4
Nome Comercial	FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM PÓ		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE		
Registro	654260010		
Processo	25004.360047/2009-16		
Vencimento do Registro	02/2020		02/2020

Marca	BEMVITAL + FIBRAS BEMVITAL F BEMVITAL FIBRAS BEMVITAL FIBRAS SOLUVEIS ESSENTIAL FOS FOSINT FOSPHARMA FOSPURE FOSVIT FOSVITA VITAFOS
--------------	---

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - PLASTICO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

*[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]***IFA único**

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

162
0

Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FOLHA LÍDER

PROTOCOLO DO NÚCLEO DE APOIO À OPERAÇÃO REGIONAL - SOROCABA	
Processo: 001.0736.000396/2018 Volume: 1	
Origem:	PROTOCOLO DO NÚCLEO DE APOIO À OPERAÇÃO REGIONAL - SOROCABA
Interessado:	VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD
CNPJ:	07.455.576/0001-92
Assunto:	Comunicação do início de fabricação de alimentos disp.
Detalhe:	PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM PÓ MARCA: VITAFOR / FOSVITA
Série documental:	
Processo Mãe:	
Data de Autuação:	31/08/2018



00107360003962018

Registrado em 31/08/2018 às 11:13h por SANDRA CRISTINA BELLATO BELUZZI - NAOP SOROCABA
PROTOCOLO DO NÚCLEO DE APOIO À OPERAÇÃO REGIONAL - SOROCABA
SISRAD - Sistema de Registro e Acompanhamento de Documentos e Processos

VOLTA
PROTOCOLADA



164
O

**COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO PARA PRODUTOS
DISPENSADOS DE REGISTRO**

VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
End.: Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, 405 – Jundiáquara – Araçoiaba da Serra – SP, CEP: 18190-000, CNPJ nº 07.455.576/0001-92.
Tel.: (15) 3291-8090.
E-mail: regulatorio2@vitafor.com.br

Produto 1: **SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM PÓ.**
Categoria: 4300041 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Marcas: **VITAFOR / FOSVITA.**
Embalagem: Embalagem em material plástico, metálico e celulósico.

MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO	A) RECEBIMENTO VISA/DATA
B) DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO (S)/ MARCA (S) CNPJ: 07.455.576/0001-92. RAZÃO SOCIAL: VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA <hr/> END.: ESTRADA MUNICIPAL DOUTOR CELSO CHARURI NÚMERO: 405 BAIRRO: JUNDIAQUARA CEP: 18.190-000 FONE: (15) 3291-8090 UF: SP MUNICÍPIO: ARAÇOIABA DA SERRA E-MAIL: regulatorio2@vitafor.com.br	
C) DADOS DA UNIDADE FABRIL CNPJ: 07.455.576/0001-92 PRÓPRIA <input checked="" type="checkbox"/> TERCEIRIZADA <input type="checkbox"/> RAZÃO SOCIAL: VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA <hr/> END.: ESTRADA MUNICIPAL DOUTOR CELSO CHARURI NÚMERO: 405 BAIRRO: JUNDIAQUARA CEP: 18.190-000 FONE: (15) 3291-8090 UF: SP MUNICÍPIO: ARAÇOIABA DA SERRA E-MAIL: regulatorio2@vifafr.com.br	
D) TERMO DE RESPONSABILIDADE Informo que a partir de 22/08/2018 , esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, dará início à fabricação do (s) produto(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 20 dias, a partir da data de início de fabricação. Declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do (s) produto(s) que fabrico, inclusive as rotulagem e outras pertinências; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionado por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação. Local/data: Araçoiaba da Serra, 22/08/2018. <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>NEMECIO MORO PERES</p> <hr/> <p>Nome legível do Responsável pela Empresa</p> </div> <div style="width: 45%; text-align: right;">  <hr/> <p>Assinatura</p> </div> </div>	
E) DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA) ÚLTIMA INSPEÇÃO: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Local / Data: _____ <div style="text-align: right;"> _____ Assinatura e identificação do Responsável </div>	

165

166

F) PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA	
EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO CNPJ: 07.455.576/0001-92	CONTROLE DE ANEXOS FOLHAS [] DE []
UNIDADE FABRIL CNPJ: 07.455.576/0001-92	
PRODUTO => 01 CATEGORIA 4 3 0 0 4 1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES	
NOME DO PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM PÓ.	
	VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) [24] [A] [M] [D]
MARCAS: VITAFOR / FOSVITA	
TIPO (S) DE EMBALAGEM	PERSPECTIVA COMERCIAL
EMBALAGEM PLÁSTICA, METÁLICA E CELULÓSICA, SENDO ELAS APRESENTADAS EM:	[] MUNICIPAL
01 POTES	[] ESTADUAL
02 SACHÊS	[X] NACIONAL
	[] EXPORTAÇÃO



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

164



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE
REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO
SANITÁRIO**

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos



de 1995, considerando o disposto na Lei 7.902, de 21 de julho de 1989, combinado com o artigo 9º do Decreto 4014, de 14 de janeiro de 2001, tendo:

Art. 1º Fica publicada no ato de publicação (científica) de produtos aprovados, abrangentes e não, identificados no anexo, com o respectivo resultado de análise. Os dados completos do sistema de avaliação toxicológica encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Art. 2º A publicação do presente deve informar de avaliação toxicológica em caso de reapresentação dos dados de avaliação (realizada pelos próprios responsáveis pelas áreas de agricultura e de saneamento, conforme legislação vigente no país aplicável ao objeto do requerimento).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento a próxima edição.

RESOLUÇÃO DE Nº 472, DE 8 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no ato de publicação que dá ciência a Decreto de autorização de 4 de agosto de 2010, do Presidente da República, e o Anexo N do art. 17 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.623, de 10 de abril de 1995, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 2º do art. 54 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 154, de 11 de agosto de 2010, republicada no DOU de 22 de agosto de 2010,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de autorizações de registros sanitários de produtos, dispositivos e instrumentos e acessórios de saúde", tendo:

Art. 1º Alterar o Anexo M, Anexo de Registro de cultura de células, redatado de empresa líder de 07 março para 10 março, no momento de aprovação pelo CIB - COORDENADOR, no âmbito de gerenciamento de registros sanitários de produtos, dispositivos e instrumentos e acessórios de saúde, publicada por meio de Resolução - BR, nº 165, de 29 de agosto de 2010, DOU de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 17 DE JUNHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no ato de publicação que dá ciência a Decreto de autorização de 4 de agosto de 2010, do Presidente da República, e o Anexo N do art. 17 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.623, de 10 de abril de 1995, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 2º do art. 54 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 154, de 11 de agosto de 2010, republicada no DOU de 22 de agosto de 2010,

considerando o disposto no inciso V do art. 41 da Portaria nº 154 de 2010,

considerando a Resolução RDC nº 254, de 21 de dezembro de 2010,

considerando ainda o § 1º do art. 1º e o art. 4º da Resolução RDC nº 66 de 07 de outubro de 2007, tendo:

Art. 1º Cancelar a Empresa, no âmbito do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Rada Social, Nome, Endereço, Nº, Bairro, Município, Estado, CEP, Inscrição Estadual, Inscrição Federal, CNPJ, e Nome do Responsável.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

Esta Resolução pode ser consultada em qualquer dispositivo <http://portal.anvisa.gov.br/portal/verificar-identificacao-toxicologica>.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 172 de 16 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 19 de abril de 2010, Seção 1, Pág. 46, a Suplemento, Pág. 41.

Cada no 01
EMPRESA ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO RODovia GENERAL MILTON DWARDES
SOUZA, KM 125, Nº 332
BAIRRO TOAMVALSA, CEP. 1316000 - COSMÓPOLIS/SP

CNPJ: 09.439.039/0001-03
PROCESSO: 2010.801199-0084-76 AUTORIZAÇÃO: 1.121332

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS

Linha de
EMPRESA ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO RODovia GENERAL MILTON DWARDES
SOUZA, KM 125, Nº 332
BAIRRO TOAMVALSA, CEP. 1316000 - COSMÓPOLIS/SP

CNPJ: 09.439.039/0001-03
PROCESSO: 2010.801199-0084-76 AUTORIZAÇÃO: 1.121332

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE ANVISA Nº 264, de 27 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 21 de 01 de fevereiro de 2010, Seção 1, Pág. 08, supletivo a próxima edição.

Cada no 01
MATRIZ
EMPRESA IZABEL CRISTINA KROCH DE MENEZES

IND. Nº
AUTORIZAÇÃO: PIV-4-0909-3L38
CNPJ: 05.303.857/0001-25
PROCESSO Nº: 2010.010624-2009-01
Rua: Domingos José
BAIRRO: Jardim Botânico
MUNICÍPIO: Curitiba

UF: MT
CEP: 78.070.000
ÁREA: PAV
ATIVIDADE: Concessão de Renovação de ATE de demais empresas que prestam serviços de interesse da saúde pública, em substituição, alteração, renovação, renovação, para as seguintes atividades, pontos de distribuição e centros de distribuição.

Linha de
MATRIZ
EMPRESA IZABEL CRISTINA KROCH DE MENEZES

IND. Nº
AUTORIZAÇÃO: PIV-4-0909-3L38
CNPJ: 05.303.857/0001-25
PROCESSO Nº: 2010.010624-2009-01
Rua: Santa Fé 206
BAIRRO: Jardim Califórnia
MUNICÍPIO: Curitiba

UF: MT
CEP: 78.070.000
ÁREA: PAV
ATIVIDADE: Concessão de Renovação de ATE de demais empresas que prestam serviços de interesse da saúde pública, em substituição, alteração, renovação, renovação, para as seguintes atividades, pontos de distribuição e centros de distribuição.

Linha de
MATRIZ
EMPRESA IZABEL CRISTINA KROCH DE MENEZES

IND. Nº
AUTORIZAÇÃO: PIV-4-0909-3L38
CNPJ: 05.303.857/0001-25
PROCESSO Nº: 2010.010624-2009-01
Rua: Santa Fé 206
BAIRRO: Jardim Califórnia
MUNICÍPIO: Curitiba

UF: MT
CEP: 78.070.000
ÁREA: PAV
ATIVIDADE: Concessão de Renovação de ATE de demais empresas que prestam serviços de interesse da saúde pública, em substituição, alteração, renovação, renovação, para as seguintes atividades, pontos de distribuição e centros de distribuição.

Linha de
MATRIZ
EMPRESA IZABEL CRISTINA KROCH DE MENEZES

IND. Nº
AUTORIZAÇÃO: PIV-4-0909-3L38
CNPJ: 05.303.857/0001-25
PROCESSO Nº: 2010.010624-2009-01
Rua: Santa Fé 206
BAIRRO: Jardim Califórnia
MUNICÍPIO: Curitiba

UF: MT
CEP: 78.070.000
ÁREA: PAV
ATIVIDADE: Concessão de Renovação de ATE de demais empresas que prestam serviços de interesse da saúde pública, em substituição, alteração, renovação, renovação, para as seguintes atividades, pontos de distribuição e centros de distribuição.

Linha de
MATRIZ
EMPRESA IZABEL CRISTINA KROCH DE MENEZES

IND. Nº
AUTORIZAÇÃO: PIV-4-0909-3L38
CNPJ: 05.303.857/0001-25
PROCESSO Nº: 2010.010624-2009-01
Rua: Santa Fé 206
BAIRRO: Jardim Califórnia
MUNICÍPIO: Curitiba

UF: MT
CEP: 78.070.000
ÁREA: PAV
ATIVIDADE: Concessão de Renovação de ATE de demais empresas que prestam serviços de interesse da saúde pública, em substituição, alteração, renovação, renovação, para as seguintes atividades, pontos de distribuição e centros de distribuição.

Linha de
MATRIZ
EMPRESA IZABEL CRISTINA KROCH DE MENEZES

IND. Nº
AUTORIZAÇÃO: PIV-4-0909-3L38
CNPJ: 05.303.857/0001-25
PROCESSO Nº: 2010.010624-2009-01
Rua: Santa Fé 206
BAIRRO: Jardim Califórnia
MUNICÍPIO: Curitiba

UF: MT
CEP: 78.070.000
ÁREA: PAV
ATIVIDADE: Concessão de Renovação de ATE de demais empresas que prestam serviços de interesse da saúde pública, em substituição, alteração, renovação, renovação, para as seguintes atividades, pontos de distribuição e centros de distribuição.

Linha de
MATRIZ
EMPRESA MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA 17 DE MAIO
BAIRRO: SOLINAS CEP: 1316000 - COSMÓPOLIS/SP

CNPJ: 41.987.013/0001-34
PROCESSO: 2010.00036/17 AUTORIZAÇÃO: 1.000210

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, INSUMO/MEDICAMENTO
EXPORTAR, INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR, INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR, INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, INSUMO/MEDICAMENTO

Linha de
EMPRESA MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA 17 DE MAIO
BAIRRO: SOLINAS CEP: 1316000 - COSMÓPOLIS/SP

CNPJ: 41.987.013/0001-34
PROCESSO: 2010.00036/17 AUTORIZAÇÃO: 1.000210

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR, INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR, INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, INSUMO/MEDICAMENTO

Linha de
EMPRESA MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA 17 DE MAIO
BAIRRO: SOLINAS CEP: 1316000 - COSMÓPOLIS/SP

CNPJ: 41.987.013/0001-34
PROCESSO: 2010.00036/17 AUTORIZAÇÃO: 1.000210

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
REEMBALAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Linha de
EMPRESA PRO-DEUT FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DA AGUA ESPRAIADA, 3400
BAIRRO: AQUASSAL CEP: 0670000 - COTIA/SP

CNPJ: 81.887.890/0001-03
PROCESSO: 21311.075-6/06-14 AUTORIZAÇÃO: 1.229165

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
REEMBALAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Linha de
EMPRESA PRO-DEUT FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA, Nº 579, LOTE 01
QUADRA 01, FUNDIÁRIO SAN JOSÉ
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 0671570 - COTIA/SP

CNPJ: 81.887.890/0001-03
PROCESSO: 21311.075-6/06-14 AUTORIZAÇÃO: 1.229165

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
REEMBALAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Linha de
EMPRESA PRO-DEUT FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA, Nº 579, LOTE 01
QUADRA 01, FUNDIÁRIO SAN JOSÉ
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 0671570 - COTIA/SP

CNPJ: 81.887.890/0001-03
PROCESSO: 21311.075-6/06-14 AUTORIZAÇÃO: 1.229165

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
REEMBALAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Linha de
EMPRESA PRO-DEUT FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA, Nº 579, LOTE 01
QUADRA 01, FUNDIÁRIO SAN JOSÉ
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 0671570 - COTIA/SP

CNPJ: 81.887.890/0001-03
PROCESSO: 21311.075-6/06-14 AUTORIZAÇÃO: 1.229165

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
REEMBALAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Linha de
EMPRESA PRO-DEUT FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA, Nº 579, LOTE 01
QUADRA 01, FUNDIÁRIO SAN JOSÉ
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 0671570 - COTIA/SP

CNPJ: 81.887.890/0001-03
PROCESSO: 21311.075-6/06-14 AUTORIZAÇÃO: 1.229165

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
REEMBALAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Linha de
EMPRESA PRO-DEUT FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA, Nº 579, LOTE 01
QUADRA 01, FUNDIÁRIO SAN JOSÉ
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 0671570 - COTIA/SP

CNPJ: 81.887.890/0001-03
PROCESSO: 21311.075-6/06-14 AUTORIZAÇÃO: 1.229165

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
REEMBALAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Linha de
EMPRESA PRO-DEUT FARMACÊUTICA LTDA

Handwritten signature or initials in the top right corner.



111

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CODIGO	CATEGORIA
40001	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
40002	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40003	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40004	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40005	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40007	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40008	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40009	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40010	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40011	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40012	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40013	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40014	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40015	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40016	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40017	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40018	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40019	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40020	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40021	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40022	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40023	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40024	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40025	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40026	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40027	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40028	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40029	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40030	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40031	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40032	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40033	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40034	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40035	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40036	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40037	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40038	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40039	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40040	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40041	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40042	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40043	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40044	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40045	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40046	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40047	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40048	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40049	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40050	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40051	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40052	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40053	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40054	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40055	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40056	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40057	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40058	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40059	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40060	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40061	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40062	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40063	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40064	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40065	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40066	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40067	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40068	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40069	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40070	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40071	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40072	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40073	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40074	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40075	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40076	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40077	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40078	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40079	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40080	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40081	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40082	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40083	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40084	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40085	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40086	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40087	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40088	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40089	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40090	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40091	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40092	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40093	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40094	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40095	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40096	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40097	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40098	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40099	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)
40100	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CARIÓTIPO)

40007	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E CO-
40008	NSÉLULOS COMESTÍVEIS
40009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
40010	SAL
40011	SAL HIPOSOSSO / SÓLIDOS INORGÂNICOS
40012	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OLIGOMINERAL

Observações

(1) Adaptar de Nova - desde que os aditivos e corantes estejam previstos em Regulamento Técnico específico.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Não excluem os fermentos químicos.

(3) Incluem-se os óleos vegetais e os óleos minerais.

(4) Farinhas e papéis vegetais - desde que previstos em Regulamento Técnico específico, inclusive nos casos de amarelação, e que atendam às especificações estabelecidas nesse regulamento.

(5) Categorias Corantes - nas formas de apresentação: pó, líquido, emulsão, sólido e em suspensão.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CODIGO	CATEGORIA
40001	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40002	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40003	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40004	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40005	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40006	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40007	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40008	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40009	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40010	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40011	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40012	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40013	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40014	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40015	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40016	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40017	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40018	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40019	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40020	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40021	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40022	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40023	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40024	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40025	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40026	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40027	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40028	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40029	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40030	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40031	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40033	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40034	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40035	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40036	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40037	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40038	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40039	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40040	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40041	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40042	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40043	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40044	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40045	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40046	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40047	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40048	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40049	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40050	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40051	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40052	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40053	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40054	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40055	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40056	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40057	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40058	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40059	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40060	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40061	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40062	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40063	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40064	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40065	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40066	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40067	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40068	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40069	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40070	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40071	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40072	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40073	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40074	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40075	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40076	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40077	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40078	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40079	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40080	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40081	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40082	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40083	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40084	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40085	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40086	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40087	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40088	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40089	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40090	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40091	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40092	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40093	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40094	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40095	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40096	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40097	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40098	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40099	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-
40100	ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E DE DE-

RESOLUÇÃO Nº 649, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor do Distrito Colégio de Agências Nacionais de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 da Presidência da República, no inciso I, V e VII do art. 12 do Regulamento de ANVISA aprovado pelo Decreto Nº 2070, de 16 de abril de 1999 e o Portaria nº 323, de 14 de abril de 2010, com fundamento no art. 43 e no Parágrafo 1º do art. 54 da Lei Nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, dá ciência do disposto no inciso I do art. 35 do Regulamento Técnico aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 194 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Reconhecer-se os termos de decisão recorrida a fim de serem substituídos a Rotulagem - RE, a seguir relacionada, no Anexo de Rotulagem Especificada, determinando a entrega da análise correspondente e a emissão do respectivo parecer por ocasião da liberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR: BARBARA DE MELLO

ANEXO

Rotulagem nº 043 de 24 de Fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 31 de Fevereiro de 2010 seção 1, pag. 39

Empresário: Empresa MEDICAL TRADE DE MARICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

ROT - Registro de Rotulagem de Material de Uso Médico (MOMEDIC)

RESOLUÇÃO Nº 649, DE 2 DE AGOSTO DE 2009*

O Diretor do Distrito Colégio de Agências Nacionais de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 da Presidência da República, no inciso VIII do art. 12 e inciso II do art. 43 e o inciso I e II do art. 55 do Regulamento Técnico aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 194 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009, e o inciso II do art. 54 da Lei nº 9784 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 31, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pag. 29,

considerando os arts. 12, 35 e art. 35 e seguintes da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconhecer-se os termos de decisão recorrida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR: BRÁS SARDENBERG

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à próxima edição.

RESOLUÇÃO Nº 649, DE 2 DE AGOSTO DE 2009**

O Diretor do Distrito Colégio de Agências Nacionais de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 da Presidência da República, no inciso VIII do art. 12 e o inciso II do art. 43 e o inciso I e II do art. 55 do Regulamento Técnico aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 194 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009, e o inciso II do art. 54 da Lei nº 9784 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 31, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pag. 29,

considerando os arts. 12, 35 e art. 35 e seguintes da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconhecer-se os termos de decisão recorrida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1 da Portaria nº 194 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009, e o inciso II do art. 54 da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconhecer-se os termos de decisão recorrida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR: BRÁS SARDENBERG

(**) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à próxima edição.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observando o disposto no artigo 21, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 24 de junho de 2008, resolve, em vista do que consta do Processo nº 7304-1/2010/2009, resolve:

Art. 1º Constituir a TELEVISÃO NAFT LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, com sede na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, e capital social de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para a prestação de serviços de transmissão digital de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente constituição reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, suas alterações e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 2008.

Art. 3º O atendimento inicial decorrente desta constituição será realizado em caráter excepcional e a União, em caráter não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ARTUR FILARDELI LITE

PORTARIA Nº 696, DE 18 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 5.787, de 25 de junho de 1972, e no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 5.820, de 24 de junho de 2008, e assim em vista do que consta do Processo nº 5370-01/0002004, resolve:

Art. 1º Reconhecer-se o acordo com o art. 28, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1961, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2010, a prestação de serviços de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A prestação de serviços de radiodifusão de sons e imagens a ser prestada por esta empresa, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, suas alterações e seus regulamentos.

Art. 3º Esta resolução produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Nacional, nos termos do 2º e do art. 22º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ARTUR FILARDELI LITE

PORTARIA Nº 721, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 72 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.705, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.724, de 29 de novembro de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº 571010000/2002, Constituinte nº 1042001558/00, resolve:


Constituir por prazo de dez anos, sem ônus de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipiranga, Estado de Minas Gerais. A prestação do serviço será realizada em caráter excepcional após deliberação do Conselho Nacional, nos termos do artigo 22º, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDELI LITE

PORTARIA Nº 721, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 72 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.705, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.724, de 29 de novembro de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº 571010000/2002, Constituinte nº 1042001558/00, resolve:

Constituir por prazo de dez anos, sem ônus de exclusividade, serviço de radiodifusão

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	FOSVITA	Revisão	01
Lote		Fabricação	
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

Descrição:

É um módulo de fibras solúveis à base de Frutooligossacarídeos (FOS), que pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida, não alterando a textura, a cor ou sabor dos alimentos.

"Não contém Glúten"
"Não contém Lactose"

Categoria Fiscal ANVISA:

MS.: 6.5426.0010.001-4

Características:

Pó de coloração branca.


Cuidados com a Conservação:

Conservar o produto na embalagem original, fechado, em local fresco, ao abrigo da luz, umidade e calor excessivo. Após aberta a embalagem recomenda-se consumir o produto em 30 dias.

Apresentação do Produto

1. Pote com 250g
2. Caixa com 30 sachês de 7g cada.

143
0

 VITA FOR	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	FOSVITA	Revisão	01
		Lote	Fabricação
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

Informação Nutricional:

Quantidade por porção	7g (1 colher medida/1sachê)	%VD
Valor energético	11 Kcal / 46 KJ	1
Fibra Alimentar	7,0 g	28
Frutooligossacarídeos	7g	**

% - Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 KJ. Os valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** Valores diários não estabelecidos.

Benefícios:

É indicado para regularizar a flora intestinal, prevenindo casos de diarreia e constipação; favorece o sistema imunológico e atua na redução dos níveis de colesterol e lipídeos. Por ser um prebiótico, atua em sinergia com os probióticos, estabilizando e aumentando a proliferação dessas bactérias benéficas no trato gastrointestinal.

"Os Frutooligossacarídeos – FOS contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis."

Indicação de Uso:


Diluir 7g (1 colher medida / 1 sachê) em 100ml de água ou suco de sua preferência.

"O consumo deste produto deve ser acompanhado da ingestão de líquidos."

Validade do Produto:

24 meses devidamente fechado.

124

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	FOSVITA	Revisão	01
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.		Lote	Fabricação

Vida Forte Nutrientes Ind. e Com. de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba – SP - CEP 18052-200.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

Nutricionista

Isabella Matheus de Camargo

CRN3: 29748

Relatório de Ensaio

Código: 836/2019

Data de início de Análise: 02/07/2019

Produto: Fosvita - FV30

Nº de Amostra: 1413

Lote: 6817

Data de Fabricação: 06/2019

Data de Validade: 06/2021

ENSAIOS SENSORIAIS E FÍSICO-QUÍMICOS

Características	Resultados	Especificações	Referência	Status da Amostra
Aspecto	Pó fino	Pó fino	(Farmacopeia Brasileira 2010)	conforme
Cor	Branco	Branco	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Odor	Característico	Característico	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Sabor	Característico	Característico	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Solubilidade	Solúvel em água	Solúvel em água	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Fluidez	Boa	Boa	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Umidade (%)	3,98	Min. 1,00 - Máx. 4,00	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Densidade (g/mL)	0,72	Min. 0,70 - Máx. 0,90	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
pH	5,85	Min. 4,00 - Máx. 6,00	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Atividade de água (Aw)	0,33	Min. 0,10 - Máx. 0,90	A.O.A.C 978.16	conforme
Materiais estranhos (100g)	Ausente	AUSENTE	(Farmacopeia Brasileira 2010)	conforme

ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS

Características	Resultados	Especificações	Referência	Status da Amostra
Coliformes totais (NMP/g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
Coliformes fecais (NMP/g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
<i>Escherichia coli</i> (25g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
<i>Salmonella sp</i> (25g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
<i>Staphylococcus aureus</i> (25g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
<i>Bacillus cereus</i> (25g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
Bolores/ Leveduras (UFC/g)	< 10	≤ 100	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
Contagem Total de Bactérias Mesófilas (UFC/g)	< 10	≤ 1000	A.O.A.C 18ª Edição	conforme

Comentários

 APROVADO

 REPROVADO

Responsável pelos Ensaios Laboratoriais

 Gustavo A. dos Santos CRQ IV: 04269845

Responsável pela Aprovação

 Jéssica Macedo CRQ IV: 04267478

Data de Aprovação: 05/07/2019

Hem 05
176
0

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL


Nome da Empresa	VIDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS		
CNPJ	07.455.576/0001-92	Cadastro	6.05.426-4
Nome Comercial	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro	654260001		
Processo	25004.231923/2006-04		
Vencimento do Registro	05/2022		05/2022
Marca	AMINO POWER AMINO STAR BLAST PLUS EMISSAO ZERO ESSENTIAL GLUTAMINA GLUTAMAX GTF MAX HEALTH LINE HEALTH LINE L GLUTAMINA L GLUTAMINA L GLUTAMINA EMISSAO ZERO PURE GLUTAMINE RADICAL USA		
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		

144
0

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)

118
C

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	GLUTAMAX	Revisão	01
Lote		Fabricação	
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

Descrição:

Módulo de Glutamina é um nutriente destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por L-glutamina pura e isolada, fabricado com tecnologia japonesa.

"Não contém Glúten"
"Não contém Lactose"

Categoria Fiscal ANVISA:

MS 6.5426.0001.001-5

Características:

Pó branco e cristalino, solúvel, sem odor, com sabor característico.

Osmolalidade mOsm/L: 156 mOsm/Kg de água.

Cuidados com a Conservação:


Conservar o produto na embalagem original, fechado, em local fresco, ao abrigo da luz, umidade e calor excessivo. Após aberto recomenda-se consumir em 30 dias.

Após o preparo, o consumo deve ser imediato ou mantido sob refrigeração por no máximo 12 horas.

Apresentação do Produto:

1. Caixa com 20 sachês de 5g cada;
2. Caixa com 20 sachês de 10g cada;
3. Pote de 300g;
4. Pote de 400g.

139
2

 VITA FOR	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	GLUTAMAX	Revisão	01
		Lote	Fabricação
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

Informação Nutricional:

Quantidade porção	5g (1 colher medida)	%VD	100g	%VD
Valor energético	20 Kcal / 84 KJ	1	400 Kcal = 1680 KJ	20
Carboidratos	0g	0	0g	0
Proteínas	5g	7	100g	133
Gorduras Totais	0 g	0	0g	0
Gorduras Saturadas	0 g	0	0g	0
Gorduras Trans	0 g	**	0g	**
Fibra Alimentar	0 g	0	0g	0
Sódio	0mg	0	0mg	0

% - Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 KJ. Os valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Benefícios:


Utilizado em pacientes adultos e pediátricos, sendo recomendado em diversos casos, como: distúrbios gastrointestinais, infecções, alergias, inflamação, pós-cirúrgicos, sarcopenia, e para ganho de massa muscular (hipertrofia).

Indicação de Uso:

Dissolver um sachê ou colher medida em 50ml de água, leite ou suco até completa homogeneização. Acrescentar o restante do líquido até completar 100ml. Não é recomendado adicionar em alimentos quentes.

"Gestantes, nutrizes e crianças até 3 (três) anos, somente devem consumir este produto sob orientação de nutricionista ou médico".

180

 Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	GLUTAMAX	Revisão	01
		Lote	Fabricação

Validade do Produto:

24 meses devidamente fechado.

Vida Forte Nutrientes Ind. e Com. de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110

Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba – SP - CEP 18052-200.

Fone /Fax: 15-3321-4235

www.vitafor.com.br

Indústria Brasileira

Nutricionista

Isabella Matheus de Camargo

CRN3: 29748

Relatório de Ensaio

Código: 1043

Produto: Glutamax

Lote: 5381

Data de Fabricação: 08/2018

Data de Validade: 08/2020

ENSAIOS SENSORIAIS E FÍSICO-QUÍMICOS

Características	Resultados	Especificações	Referência	Status da amostra
Aspecto	A	A	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Cor	A	A	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Odor	A	A	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Sabor	A	A	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Solubilidade	A	A	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Fluidez	A	A	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Umidade (%)	0,16	Min. 0,00 - Máx. 0,80	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
Densidade (g/cm ³)	0,89	Min. 0,70 - Máx. 1,00	(Farmacopeia Brasileira, 2010)	conforme
pH	5,24	Min. 4,50 - Máx. 6,00	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
Materiais estranhos (100g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme

ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS

Características	Resultados	Especificações	Referência	Status da amostra
Coliformes totais (NMP/g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
Coliformes fecais (NMP/g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
<i>Escherichia coli</i> (25g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
<i>Salmonella</i> sp (25g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
<i>Staphylococcus aureus</i> (25g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
<i>Bacillus cereus</i> (25g)	Ausente	AUSENTE	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
Bolores/ Leveduras (UFC/g)	<10	≤100	A.O.A.C 18ª Edição	conforme
Contagem Total de Bactérias Mesófilas (UFC/g)	<10	≤1000	A.O.A.C 18ª Edição	conforme

Informações adicionais

Aspecto, cor, odor e sabor:

A = Superior (igual ou muito próximo do padrão). B = Aceitável (pequena diferença do padrão). C = Insatisfatório (grande diferença do padrão).

Conclusão: Produto conforme segundo parâmetros de especificações.

Responsável pelos Ensaios Laboratoriais

Jade Cristina Oliveira da Silva CRQIV: 04386299

Responsável pela Aprovação

Gustavo A. dos Santos CRQ IV: 04269845

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ	49.324.221/0001-04	Cadastro	6.02.047-6
Nome Comercial	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro	620479948		
Processo	25004.120111/2006-26		
Vencimento do Registro	03/2021		03/2021
Marca	FRESUBIN ENERGY DRINK		
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - CELULOSICA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

183
0

Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Marca	FRESUBIN ENERGY DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i></p> <p>Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i></p>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Marca	FRESUBIN ENERGY DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - METALICA

181

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Marca	FRESUBIN ENERGY DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

185
↗

Restrição de prescrição *[sem dados cadastrados]*

Restrição de uso *[sem dados cadastrados]*

Destinação *[sem dados cadastrados]*

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja *[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência **Não**

Apresentação fracionada **Não**

Marca FRESUBIN ENERGY DRINK

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - CELULOSICA

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais
[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais
[sem dados cadastrados]

Via de Administração *[sem dados cadastrados]*

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição *[sem dados cadastrados]*

Restrição de uso *[sem dados cadastrados]*

Destinação *[sem dados cadastrados]*

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja *[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência **Não**

186
/

Apresentação fracionada	Não
Marca	FRESUBIN ENERGY DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Marca	FRESUBIN ENERGY DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - CELULOSICA

187
0

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
	Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	FRESUBIN ENERGY DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - PLASTICO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
	Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

188

Restrição de prescrição *[sem dados cadastrados]*

Restrição de uso *[sem dados cadastrados]*

Destinação *[sem dados cadastrados]*

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja *[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência **Não**

Apresentação fracionada **Não**

Marca FRESUBIN ENERGY DRINK

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - METALICA

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais
[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais
[sem dados cadastrados]

Via de Administração *[sem dados cadastrados]*

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição *[sem dados cadastrados]*

Restrição de uso *[sem dados cadastrados]*

Destinação *[sem dados cadastrados]*

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja *[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência **Não**

189


**Apresentação
fracionada**

Não

Voltar

190

1. Principais Nutrientes

		Fresubin® Energy Drink Sabores variados	
		100 ml	600 ml
Energia	kcal	150	900
	kJ	630	3780
Densidade calórica	kcal/ml	1,5	
Água	ml	77,5	465
Osmolaridade	mosmol/l	355-405**	
Osmolalidade	mosmol/kg H ₂ O	460-530**	
Proteína	15 % VCT	g	33,8
	- Nitrogênio	g	5,6
	- Relação Caseína: Proteína do Soro do Leite		86:14
Lipídio	35 % VCT	g	34,8
dos quais	- SFA * 2% VCT	g	2,4 - 3***
	- MUFA * 23% VCT	g	22,2*** - 22,8
	- PUFA * 10% VCT	g	9,6
	> Ácido linoléico	g	6,54*** - 6,78
	> Ácido α -linolênico	g	2,46*** - 2,58
	- Relação ω 6 / ω 3		2,6:1
	- Colesterol	mg	≤4
CHO	50 % VCT	g	112,8
dos quais	- Sacarose	g	27- 33**
	- Lactose	g	≤1,62
Fibra		g	0

* TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados

** Dependente do sabor

*** Sabor chocolate

2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® Energy Drink Sabores variados	
			100 ml	600 ml
Vit. A		µg RE	120	720
β- Caroteno		µg	300	1800
Total		µg RE	170	1020
Vit. D ₃		µg	2	12
Vit. E		mg TE	3	18
Vit. K ₁		µg	16,7	100
Vit. B ₁		mg	0,23	1,38
Vit. B ₂		mg	0,32	1,92
Niacina		mg	3	18
Vit. B ₆		mg	0,33	1,98
Vit. B ₁₂		µg	0,6	3,6
Ácido Pantotênico		mg	1,2	7,2
Biotina		µg	7,5	45
Ácido Fólico		µg	50	300
Vit. C		mg	15	90
Colina		mg	26,7	160,2
<hr/>				
Sódio	(Na)	mg	80 - 85***	480 - 510***
Potássio	(K)	mg	135 - 140***	810 - 840***
Cloreto	(Cl)	mg	100	600
Cálcio	(Ca)	mg	135 - 130***	810 - 780***
Fósforo	(P)	mg	80 - 85***	480 - 510***
Magnésio	(Mg)	mg	21 - 24***	126 - 144***
Flúor	(F)	mg	0,2	1,2
Ferro	(Fe)	mg	2	12
Zinco	(Zn)	mg	1,5	9
Cobre	(Cu)	mg	0,3	1,8
Manganês	(Mn)	mg	0,4	2,4
Iodo	(I)	µg	30	180
Cromo	(Cr)	µg	10	60
Molibdênio	(Mb)	µg	15	90
Selênio	(Se)	µg	10	60

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-carotene, 11E= 0,3 µg RE

TE: Tocopherol equivalente, 11E= 0,67 mg TE

***Sabor chocolate

3.1. Fontes de Nutrientes

	Fresubin® Energy Drink Sabores variados
Proteínas	Caseinato (86%) e Proteína do soro do leite (14%)
Carboidratos	Maltodextrina (69,4 a 75%)** e sacarose (25 a 30,6%)**
Lipídios	Óleo de Canola (75%) e Óleo de Girassol de Alto Teor Oléico (25%)

** Dependente do sabor

3.2. Outros Ingredientes
Ocasionalmente Relevantes para o Gerenciamento Dietético

	Fresubin® Energy Drink Sabores variados
Lactose	(-)
Colesterol	(-)
Purina	(-)
Glúten	-

- isento de

(-) clinicamente isento de

4. Composição de Carboidratos

		Fresubin® Energy Drink Sabores variados	
		100 ml	600 ml
Glicose	g	0,20 - 0,21**	1,2 - 1,26**
Frutose	g	0	0
Maltose	g	0,33 - 0,57***	1,98 - 3,42***
Sacarose	g	4,5 - 5,5**	27 - 33**
Lactose	g	≤0,27	≤1,62
Polissacarídeos e Oligossacarídeos	g	12,45 - 13,20**	74,70 - 79,20**
Amido	g	0,22***	2,76***

** Dependente do sabor

*** Sabor chocolate

5. Perfil de Ácidos Graxos

			Fresubin® Energy Drink Sabores Variados	
			100 ml	600 ml
C16:0	Ácido Palmítico	g	0,28 - 0,3***	1,68 - 1,8***
C16:1ω7	Ácido Palmitoléico	g	0,001***	0,006***
C18:0	Ácido Esteárico	g	0,14 - 0,19***	0,84 - 1,14***
C18:1ω9	Ácido Oléico	g	3,57 - 3,48***	21,42 - 20,88***
C18:2ω6	Ácido Linoléico	g	1,13 - 1,09***	6,78 - 6,54***
C18:3ω3	Ácido α-Linolénico	g	0,43 - 0,41***	2,58 - 2,46***

***Sabor chocolate

194

6. Perfil de Aminoácidos

Aminoácidos		100 ml	600 ml
Indispensáveis (essenciais)			
Lisina	g	0,46 - 0,45***	2,76 - 2,7***
Treonina	g	0,26 - 0,25***	1,56 - 1,5***
Metionina	g	0,16 - 0,15***	0,96 - 0,9***
Fenilalanina	g	0,28	1,68
Triptofano	g	0,08	0,48
Valina	g	0,39	2,34
Leucina	g	0,55 - 0,54***	3,3 - 3,24***
Isoleucina	g	0,31 - 0,3***	1,86 - 1,8***
Condicionalmente indispensáveis			
Tirosina	g	0,31 - 0,3***	1,86 - 1,8***
Cisteína	g	0,03 - 0,04***	0,18 - 0,24***
Histidina	g	0,16 - 0,15***	0,96 - 0,9***
Arginina	g	0,2 - 0,21***	1,2 - 1,26***
Glutamina	g	0,5 - 0,47***	3 - 2,82***
Dispensáveis (não- essenciais)			
Glicina	g	0,11	0,66
Alanina	g	0,18	1,08
Prolina	g	0,56 - 0,54***	3,36-3,24***
Serina	g	0,33 - 0,32***	1,98-1,92***
Ácido Glutâmico	g	0,71	4,26
Ácido Aspártico e Asparagina	g	0,58 - 0,57***	3,48 - 3,42***

*** Sabor Chocolate

195
0



FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
24.08.2019

ANALISE DO PRODUTO ACABADO
Centro 3108

Cliente : 55118200 CENTER NUTRI FLORIPA COM.DE PROD.
NP-e. Nro.: 001217369
Produto : BR7275601 FRESUBIN ENERGY DRINK CHOCOLATE 200 ML

Lote No. : 29NA0206
Fabricacao: 05.03.2019
Validade : 30.05.2020

1- ANALISE QUIMICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Densidade	1,086 - 1,090g/ml (20 graus C)	Presenius Kabi AG
pH	7,1 - 7,2	Presenius Kabi AG
Volume	Minimo 200 ml	Presenius Kabi AG

2- ANALISE BIOLOGICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Teste de incubacao	Passa no teste	Presenius Kabi AG
Teste bacteriologico	Passa no teste	Presenius Kabi AG

3- ANALISE FISICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Descricao	Emulsao com cheiro caracteristico e livre de contaminacao.	Presenius Kabi AG

Este certificado atesta que este lote foi analisado de acordo com os métodos padronizados por Presenius, e que está aprovado para uso médico-hospitalar.

Farmacêutico responsável: CINTIA M.P. GARCIA - CRF SP - 34.871
Liberado em: 26.06.2019

**** Emitido por sistema eletrônico ****

PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua João Alencar Guimarães, 305, Conj. 01

CEP- 80.310-420 Santa Quitéria Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

Proposta de Preços

Fundação Estatal de Atenção a Saúde - Feas
Processo administrativo nº 150/2020
Pregão eletrônico nº 39/2020

ITEM	PRODUTOS	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Módulo de glutamina. Sabor isento ou natural. Em pó, sachês de 5 a 10 gramas. Nome Comercial: Glutamina Fabricante: THN Nutrição / Solnvie Apresentação: Sachê de 05 e 10g caixa c/30 saches Procedência: Nacional Registro MS: 6.7392.0001.001-0	Gr.	10.000	0,32	3.200,00
07	Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com no mínimo 5,5 gramas de proteína por 100 ml de líquido, isento de fibras e glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Deve estar disponível em, pelo menos, dois sabores a saber: baunilha, morango, chocolate ou outros. Embalagem de 200 ml. Nome comercial: Energyzip Sabores: Baunilha, Chocolate e morango Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Apresentação: Caixa c/27 unidades de 200ml Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0016, 6.6320.0015	Un.	5.000	4,75	23.750,00
Total					26.950,00
*****Vinte e seis Mil, novecentos e cinquenta Reais*****					

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de entrega do objeto: Até 10 (dez) dias
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Pagamento: 30 (trinta) dias
- Validade do Contrato 12 (doze) meses

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4500.4 Conta corrente nº: 23137-1

Curitiba, 10 de julho de 2020



Matilde Dias Vicente
RG: 6.138.788-9
CPF: 874.858.269-72

24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 305 - CONJ. 01
SALAS 01 E 02 - BAIRRO SANTA QUITÉRIA
CEP: 80.310-420 - CURITIBA - PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 1ª TABELA - IMPOSTO DE RENDA - COMPROVAÇÃO DE RECEITAS
 Autenticação Digital
 Col. Autenticação: 114182810191323470705-1. Data: 28/10/2019 13:28:39
 Valor Total do Atto: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://wcdigital.jpb.jus.br>

Informações
Reclamações



OU 0800-644-0041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

RITO SANITARIO PORTAO

Nº 02.187/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razao Social INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP
Nome Fantasia INTEGRA SOLUCOES MEDICAS
Endereço RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 SANTA QUITERIA
CNPJ: 24.658.613/0001-89 **Processo nº** 30798/2018
Técnico VISA 46158 - 46609

Insc. Munic. 0000743333-7

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Dayz Klem

Márcia de Souza Kloss
 Matr. 796 41654-5 CRF/PB 15337
 Crefortificadora de Vigilância em Saúde
 9.4. Fielto

CURITIBA, 09 de Julho de 2019

Validade: até 09/10/2021 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

198

199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 14:05:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1381554

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 13:42:00 (hora local)**.

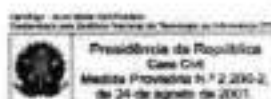
¹Código de Autenticação Digital: 114182810191323470705-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539dd1d165e164198bbe97bd69d797114ea0dbb2bec5ec3e82cef908b52cebbe7ddb95fe0693f0fe0ac63ddce5d3dc6030





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.441.981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-078235/2019, a:

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP
R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES - Nº: 000305

IND. FISCAL: 45.058.023.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 743.333-7

CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

• CB - LISA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE JULHO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

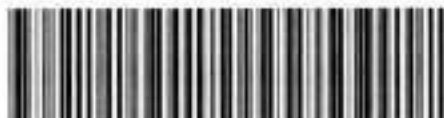
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.00, de 03/06/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



2835.8421.3340.45P7-6.LA065.8633.025C.A647-1

200

FICHA TÉCNICA E REGISTRO M.S.

202



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 05/11/2018 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria de Autorização e Registro Sanitários/Gerência-Geral de Alimentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.213, DE 16 DE AGOSTO DE 2018 (*)

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASSICAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI - ME 16.847.018/0001-63

MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SÃO PAULO/SP

25351.396295/2018-97 6.7392.0001.001-0

CÉLULOSICA 02 anos

METALICA 02 anos

PLASTICO 02 anos

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08/2023

THN GLUTAMINA / HND GLUTAMINA / SOINFANT GLUTAMINA / PRETORIAN GLUTAMINA / LIFE GLUTAMINA

4033 Registro de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL

Republicada por ter sido com incorreção, no original, publicado no DOU nº 160, de 20 de agosto de 2018, seção 1, pág. 39 e em suplemento, pág 24.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



ITEM 05

GLUTAMINA

100% L-Glutamina

MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.

Somente para ingestão via oral ou enteral. Proibido o uso por via parenteral.

- 1 100% L-Glutamina.
- 2 Alta pureza.
- 3 Zero Glúten e Açúcar.

Ingredientes: L-glutamina. **"NÃO CONTÉM GLÚTEN."**

Diabéticos: contém glicose e maltoze.

ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, OVO, SOJA E DERIVADOS.

Instruções de uso: SoirVie GLUTAMINE L-Glutamina pode ser usado para suplementação de dieta enteral ou oral. A quantidade a ser consumida deve estar de acordo com a prescrição de médico ou nutricionista.

Modo de preparo: Diluir 5 g de SoirVie GLUTAMINE L-Glutamina em 50 ml de água potável ou outros alimentos com consistência mais líquida. Não altere o sabor dos alimentos. SoirVie GLUTAMINE L-Glutamina pode ser adicionado em dietas enterais industrializadas ou caseiras, sucos chás, gelatina, purês, sopas, vitaminas ou outras preparações, de acordo com a necessidade. Não aquecer durante o preparo e manusear a fórmula de acordo com as boas práticas de manipulação de dieta enteral, de modo a evitar a contaminação.

Cuidados de Conservação: Manter a embalagem bem fechada, armazenar o produto a temperatura ambiente em local fresco e seco. Após aberto, o produto deve ser consumido em 30 dias.

"GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS, SOMENTE DEVEM CONSUMIR ESTE PRODUTO SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO."

CONSUMIR ESTE PRODUTO CONFORME A RECOMENDAÇÃO DE INGESTÃO DIÁRIA CONSTANTE NA EMBALAGEM.

CONSUMIR PREFERENCIALMENTE SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade por porção de 100g	
Valor energético	400 kcal / 1680 kJ
Proteínas, das quais:	100 g
L-Glutamina	100 g
Quantidade por 5 g + 100 ml de água	
Valor energético	20 kcal / 84 kJ
Proteínas, das quais:	5 g
L-Glutamina	5 g

Não contém quantidades significativas de carboidratos, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

*% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Osmolalidade (solução aquosa a 10%): 328 mOsm/L de água.

Osmolalidade (solução aquosa a 10%): 350 mOsm/kg de água.

Validade e Lote indicados no rótulo e/ou embalagem.

EM 4 APRESENTAÇÕES:

- Lata de 300 g.
- Lata de 500 g.
- Caixa com 30 sachês de 5 g.
- Caixa com 30 sachês de 10 g.

Fabricado e distribuído por **THN Nutrição e Saúde Eireli**.

Rua Vicente de Carvalho, 198A, 01521-020 - São Paulo - SP

Indústria Brasileira

CNPJ: 16.847.018/0001-63

Reg. M.S.: 6.7392.0001.001-0



INFORMAÇÕES PARA CADASTRO

LATA DE 300 g

CÓDIGO	36318
PRODUTO	GLUTAMINA
PESO LÍQUIDO	300 g
CÓDIGO EAN	7899706363181
CÓDIGO DUM	37899706363182
MEDIDA UNITÁRIA (MM)	C: 103 x L: 103 x A: 121
MEDIDA CX. DE EMBARQUE (MM)	C: 211 x L: 315 x A: 130
CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM)	21069030
CONTÉM GLÚTEN	NÃO
CONTÉM LACTOSE	NÃO
VALIDADE	24 meses
CLASSE	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.

LATA DE 500 g

CÓDIGO	36319
PRODUTO	GLUTAMINA
PESO LÍQUIDO	500 g
CÓDIGO EAN	7899706363198
CÓDIGO DUM	37899706363199
MEDIDA UNITÁRIA (MM)	C: 103 x L: 103 x A: 125
MEDIDA CX. DE EMBARQUE (MM)	C: 211 x L: 315 x A: 130
CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM)	21069030
CONTÉM GLÚTEN	NÃO
CONTÉM LACTOSE	NÃO
VALIDADE	24 meses
CLASSE	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.

CAIXA COM 30 SACHÊS DE 5 g

CÓDIGO	36320
PRODUTO	GLUTAMINA
PESO LÍQUIDO	150 g (30 sachês de 5 g cada)
CÓDIGO EAN	7899706363204
CÓDIGO DUM	67899706363206
MEDIDA UNITÁRIA (MM)	C: 105 x L: 75 x A: 180
MEDIDA CX. DE EMBARQUE (MM)	C: 430 x L: 310 x A: 190
CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM)	21069030
CONTÉM GLÚTEN	NÃO
CONTÉM LACTOSE	NÃO
VALIDADE	24 meses
CLASSE	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.

CAIXA COM 30 SACHÊS DE 10 g

CÓDIGO	36321
PRODUTO	GLUTAMINA
PESO LÍQUIDO	300 g (30 sachês de 10 g cada)
CÓDIGO EAN	7899706363211
CÓDIGO DUM	67899706363213
MEDIDA UNITÁRIA (MM)	C: 105 x L: 75 x A: 180
MEDIDA CX. DE EMBARQUE (MM)	C: 430 x L: 310 x A: 190
CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM)	21069030
CONTÉM GLÚTEN	NÃO
CONTÉM LACTOSE	NÃO
VALIDADE	24 meses
CLASSE	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.



437 Revalidação de Registro
COCOMELO (AGARICUS BLAZII) EM CAPSULAS HORTO-
LANDIA/SP
2504.00083210-49 e 2178.0030.001-1
PLÁSTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 09/2015
NUTRAWAY / NUTRIMEL
437 Revalidação de Registro
NUTRISCENCE WÖRLEI NUTRITHIN INDUSTRIA DE ALI-
MENTOS FUNCIONAIS LTDA. e 62943-8
OLEO DE CARTAMO EM CAPSULAS CURITHA/PR
2503.036927109-74 e 2947.0602.001-0
CELULÓSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 06/2010
ERIGYTA / LINTMAX / MAX LIME / MAX-CA
NUTRISCENCE / DE-CA / PRO DEL LA / PRO-LA
PRONATURAL / PURE ESSENCE / PRO-CA
437 Revalidação de Registro
ORIENT MIX FOTOFARMACOS DO BRASIL LTDA. e 02.084-1
ESPIRILINA EM CAPSULAS RIO DE JANEIRO/RJ
2501.000701006-11 e 3384.0030.001-2
PLÁSTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 03/2010
ORIENT MIX
437 Revalidação de Registro
PHYS SPORT NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES
LDA. e 07044-1
OLEO DE PEIXE EM CAPSULAS IJAJA/SC
2531.2689162015-83 e 7048.0007.001-0
PLÁSTICA 30 Anos
ALIMENTOS CALILOGIAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL
E DE SAÚDE 11/2010
OMEGA 3 00680 / NEW FOODS
4046 Registro de Alimentos com Atribuição de Propriedade Funcional
em Saúde - IMPORTADO
PROBIOTICA LABORATORIOS LTDA. e 06284-4
L-GLUTAMINA SABOR MORANGO SILVESTRE, SABOR AR-
TIFICIAL DE LIMÃO, SABOR ARTIFICIAL DE AÇAÍ COM
GUARANA - MORANGO SILVESTRE EMHU DAS ARTES/SP
2531.3149812015-40 e 66294.0012.001-9
PLÁSTICA 02 Anos
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2010
L-GLUTAMINE FLAVOUR / PROBIOTICA
4047 Registro Único de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
NACIONAL
L-GLUTAMINA SABOR MORANGO SILVESTRE, SABOR AR-
TIFICIAL DE LIMÃO, SABOR ARTIFICIAL DE AÇAÍ COM
GUARANA - LIMÃO EMHU DAS ARTES/SP
2531.3149812015-50 e 66294.0012.001-9
PLÁSTICA 02 Anos
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2010
L-GLUTAMINE FLAVOUR / PROBIOTICA
4047 Registro Único de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
NACIONAL
L-GLUTAMINA SABOR MORANGO SILVESTRE, SABOR AR-
TIFICIAL DE LIMÃO, SABOR ARTIFICIAL DE AÇAÍ COM
GUARANA - AÇAÍ COM GUARANA EMHU DAS ARTES/SP
2531.3149812015-50 e 66294.0012.001-9
PLÁSTICA 02 Anos
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2010
L-GLUTAMINE FLAVOUR / PROBIOTICA
4047 Registro Único de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
NACIONAL
PROBIOTIC NUTRACAO CLINICA LTDA. e 08026-3
ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL SABOR MO-
RANGO - COTIA/SP
2531.1842152015-17 e 66294.0012.001-9
CELULOSE 18 Meses
ELASTOMÉRICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLÁSTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2010
ENERGYZIP® / ENERGYZIP PLUS / ENERGYZIP 1.3 / ENER-
GYZIP
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIO-
NAL
ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL SABOR MO-
RANGO - CASTRO/PR. COTIA/SP
2531.1842152015-17 e 66294.0012.001-9
VIDRO 12 Meses
PLÁSTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ELASTOMÉRICA 12 Meses
CELULÓSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2010
ENERGYZIP® / ENERGYZIP PLUS / ENERGYZIP 1.3 / ENER-
GYZIP
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIO-
NAL
ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL SABOR MO-
RANGO - SOMOCABA/SP. COTIA/SP
2531.1842152015-17 e 66294.0012.001-9
CELULÓSICA 12 Meses

ELASTOMÉRICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLÁSTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2010
ENERGYZIP® / ENERGYZIP PLUS / ENERGYZIP 1.3 / ENER-
GYZIP
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIO-
NAL
MOLECULO OLEOGLICOCARÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
OU ORAL - COTIA/SP
2531.1963582015-85 e 66294.0014.001-4
CELULÓSICA 18 Meses
ELASTOMÉRICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
PLÁSTICA 18 Meses
VIDRO 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2010
CARDIOCH
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIO-
NAL
MOLECULO OLEOGLICOCARÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
OU ORAL - CALAMAR/SP
2531.2605582015-85 e 66294.0014.001-2
VIDRO 18 Meses
PLÁSTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ELASTOMÉRICA 18 Meses
CELULÓSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2010
CARDIOCH
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIO-
NAL
PROMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATU-
RAIS LTDA. e 04372-1
CANCA ANIL EM CAPSULAS NOVA VENÉCIA/ES
2531.4803982015-47 e 9452.0067.001-1
CELULÓSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2010
HAI NAI KHAL / GOODUSPY / RIO FORT / BIFORT
BIOMULTIVELORA / BIODUTRIMIL / BOTANIC / CLICNA-
TURAL
COSMET / ERYAMEL / ERYANATIVA / BELTY BEAUTY
MELFORT / NATIVE / NATSOL / NATULIFE
NATURAL FARM / GOODUSPY / RIO FORT / BIFORT
PRATICA / PROMEL / PROVAL / PURAMEL
RAZ VERDE / REDIMAXX / 2000PPKINGINE / UNIVERSO
VIDA VIVA / VIDA VIVA / VITAVIT / OSACDC
COSMEL / NUTRION / NUTRI VITTA / FLORALIFE
FLORA LIFE / HORIZONTE NATURAL / NUTRI VALLE /
DREPO
SAD MARIANO / IMPEDU / NATURA UP LINE / COMBIBO
RES
IRS / LAUTTE / NATURALSHOP / INFINITY
PRICAPS / PRIGAPS / NATUMEL / NATUMEL
NATURE FARM / NATURE FARM / NATUMEL / COGOLIFE
FULLNUTRI / FULLNUTRY / TALK BONES / MUNDO DOS NA-
TURALS
ISVALIFE
4046 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NA-
CIONAL
R.T.K. COSMÉTICOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA. e 09
0.00951-8
OLEO DE SKILL EM CAPSULAS BRASILIAD/DF
2531.2244072015-17 e 6661.0004.001-6
PLÁSTICA 18 Meses
ALIMENTOS CALILOGIAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL
E DE SAÚDE 11/2010
NIAIC / NIKKRELL / SUPERKRELL / KRILLCAPS
VITAKRELL
4046 Registro de Alimentos com Atribuição de Propriedade Funcional
em Saúde - IMPORTADO
SOLCAPS INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. e 04666-7
DIETOSTEROS COM VITAMINAS E MINERAIS EM CAPSULAS
60000.0000-5P
2531.054442014-17 e 6669.0026.001-7
CELULOSE 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
ALIMENTOS CALILOGIAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL
E DE SAÚDE 11/2010
CENTRAPHORA / DOVALIF / FITOPLANT / HIRANUTRI
COCAFINENSE / INTEGRALMEDICA / JP PERORA / KRESS
LUCOMAD / NASCI / NUTRITARE / RIVINDUTRI
PROMEL / SAIDRA / SIMPLY DELUTIRA / TAK
VIGORA 7 / VITA ERYAS / VITALNUTRI / VITAMED
N7 / HERBAMED / PHYTOMARE / SER BUM
AMR / MABROS / ORANGE HEALTH / LIFECAPS
PROFIT LARS / PROFIT FOOD / SIGHABER / NATUMEL
NUTRACOM / NATULIN / VITA BEG / NATUREMAXX
BIHAKEM / GREEN NUTRI / DOCTOR HENGER / OEL NUT-
RITION
NUTRASCENCE / INTEGRALNATUS / INFINITY NUTRITION /
SAUDE & SABOR
SEVERAL / NATURAS / FIDRA NATURIS / KFD
MACHOPHYTOS / BELFARMA / BROLIFE / MEG LABORATO-
RIOS
COFLIFE / ECDITUS / ISDITAL / VAL COM FLUO
KUMIMED / SAUDE & VIDA / C & S CONCEPT / NUTRENDS
4035 Registro de Substâncias Químicas e Prebióticos Incluem com
Atribuição de Propriedade Funcional e em Saúde - NACIONAL
LTD. FARMACÉUTICAL SUPLEMENTOS ALIMENTARES
LTD. e 03466-4
LICTINA DE SOJA EM CAPSULAS PORTO ALEGRE/RS
2502.055182004-21 e 2468.0656.001-6
PLÁSTICO 07 Anos
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 09/2010
STEM
437 Revalidação de Registro

RESOLUÇÃO - RE Nº 508, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária re-
solu das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 24 de
1980 de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU de 29
de julho de 2015, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46,
de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de
2015, tendo em vista o disposto em sua letra f do art. 59 e no inciso
II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos
do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21
de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, re-
solu:

Art. 1º Deferir os registros e as alterações dos produtos de
higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZADA
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NÚMERO DE PROCESSO NÚMERO
DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO
COSMÉTICO INDUSTRIAL DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS
S.A. 2.0000-4
FPS e LUBRIFICANTEZADORA EFEITO DURADO CENGARA
& BROTHER
2531.3600162015-60 e 16003.0064.001-7
SOLADOR CADEIDOURO 11/2010
COMERCIAL 36 Meses
3202175 BRONZIZANTE - GRAU 2
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMULSÃO
2002 Registro de Produto
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
DE FÉRIAS INDUSTRIA COSMÉTICA LTDA. e 03089-5
SRIAGEM TITANIUM LIBINDAY (REAN HAIR PROFESSION-
NAL
2531.161350015-61 e 13890.0104.001-6
FRANCA/SP 11/2010
PROFISSIONAL 36 Meses
2022128 ALISANTE PARA CABELOS - GRAU 2
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA
CREME
2002 Registro de Produto
1502 FÉRIAS/PROFESSOR
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
BÓTILO APROVADO COM CORREÇÕES
INSTITUTO PASTEUR DE COSMÉTICA LTDA. 2.01485-1
PROTECTOR SOLAR FPS-80 KIDS - NEDIS SOLAR
2531.3452682015-41 e 2.1485.0007.001-9
PORTO ALEGRES 11/2010
COMERCIAL 3 Anos
2022166 PROTECTOR SOLAR INFANTIL - GRAU 2
ESPANHA DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LÓCIOS
2002 Registro de Produto
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
Ibair Produtos Farmacéuticos Ltda. 2.05186-3
NUTRATOPIC PRO-AMF CREME FACIAL EDIN
2531.7259822014-12 e 2.5586.0050.001-3
ESPAÑA 11/2010
COMERCIAL 36 Meses
2022145 HIDRATANTE PARA PELE INFANTIL - GRAU 2
HONGRIA DE PLÁSTICO
CARTUCHO DE CAROLINA
CREME
2002 Registro de Produto
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
BÓTILO APROVADO COM CORREÇÕES
JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA. 2.0000-3
SHAMPOO JOHNSON'S BABY LOTION DE HIRLAND
2531.018182014-12 e 2.002.1122.001-7
ARGENTINA 11/2010
COMERCIAL 3 Anos
2022144 XAMPUNAMPHI CONDICIONADOR INFANTIL -
GRAU 2

205



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Suplemento ao Nº 213

Brasília - DF, segunda-feira, 9 de novembro de 2015



SEÇÃO 1

Sumário

	PÁGINA
Ministério da Saúde	1

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DETERTORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.886, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2012, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 29 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do inciso I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Indicar as premissas relacionadas a Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR FORTO

ANEXO

Relatório de Confirmação de Alimentos. Publicação nº: R32715
NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/REGISTRO
NOME DO PRODUTO UF
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASSCAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCAS DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

C/1 MARCHETTI - EPP 6 63260-2
ÓLEO DE CARTAMO COM FOSFOLINATO DE CÁLCIO EM CAPSULAS FRANCA-CAPO
25351 0162870015-03 00000000
PLÁSTICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
EKOHÉ DO BRASIL
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente
ÓLEO DE CARTAMO E ÓLEO DE CÚCUMA EM CAPSULAS FRANCA-CAPO
25351 0162870015-18 00000000
PLÁSTICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
EKOHÉ DO BRASIL
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente

TABELA DE PREÇOS DE JORNALIS AVULSOS		
Páginas	Diário Federal	Diário Estadual
de 01 a 20	R\$ 0,30	R\$ 1,40
de 21 a 70	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 150	R\$ 1,00	R\$ 3,00
de 160 a 240	R\$ 1,20	R\$ 3,20
de 250 a 300	R\$ 2,00	R\$ 4,20

*Valor de 200 páginas = preço de tabela mais desconto de páginas em distribuição por R\$ 0,50/100

ÓLEO DE CARTAMO E VITAMINA E EM CAPSULAS FRANCA-CAPO
25351 0162870015-03 00000000
PLÁSTICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
EKOHÉ DO BRASIL
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente
LABORATÓRIO TIARAOU ALIMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
6 07304-7
GLUTATONA E VITAMINAS EM CAPSULAS SANTO ANGELOWS
25351 0807970015-70 00000000
PLÁSTICA 24 Meses
ALIMENTOS COM ALGACÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E DE SAÚDE
GLUTATHIONE / GLUTATONA / GLUTATONA + VIT A / GLUTATONA PLUS
GLUTATHIONE SELECT / KYOWA / L-GLUTATHIONE / SAN-CAPS
SETRIA GLUTATHIONE / TIARAOU / VIVER - / GLUTATONA + VIT A
C E L
4045 Registro de Alimentos com Alegação de Propriedade Funcional
200 de Saúde - NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente
GLUTATHIONE E VITAMINAS EM CAPSULAS SANTO ANGELOWS
25351 0807970015-70 00000000
PLÁSTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS COM ALGACÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E DE SAÚDE
GLUTATHIONE / GLUTATONA / GLUTATHIONE + VIT A / GLUTATONA PLUS
GLUTATHIONE SELECT / KYOWA / L-GLUTATHIONE / SAN-CAPS
SETRIA GLUTATHIONE / TIARAOU / VIVER - / GLUTATONA + VIT A
C E L
4045 Registro de Alimentos com Alegação de Propriedade Funcional
200 de Saúde - NACIONAL

Em desacordo com a Legislação vigente
NUTRIAL INDUSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA 507425-1
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL - SABOR BANANA FORTALEZATE
25310 1268202001-71 3 7418 0025 001-0
METALICA 18 Meses
PLÁSTICO 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2013
REABILEE
437 Revolução de Registro
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL - SABOR PUSSLEO FORTALEZATE
25310 1268202001-71 3 7418 0025 002-7
METALICA 18 Meses
PLÁSTICO 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2013
REABILEE
437 Revolução de Registro
Em desacordo com a Legislação vigente
F 5 DA COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME 6 07308-8
SEMENTES DE UVA EM CAPSULAS MANDAGUARI/PR
25351 4006072014-59 00000000
PLÁSTICA 12 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
NATURAMEL / APINUTRI / NUTRIANS
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente
SANDRAS BIOMUNITÉIS LTDA 6 07350-0
ÓLEO DE SEMENTE DE ROMA EM CAPSULAS FINAIS/PR

25351 0807970015-09 00000000
CELULOSA 34 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
TERRA VERDE / NATUZEM / SANBIBAS / NATUCLEIN
POWER SUPPLEMENTS / DERMATICS / POMIGRANATE / NUTRY MEDICINES
ROMA OIL / PUNICA / GRANATUM
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente
RESOLUÇÃO - RE Nº 807, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2015
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2012, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 29 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do inciso I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:
Art. 1º Deferir as premissas relacionadas a Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 807, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2015
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2012, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 29 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do inciso I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:
Art. 1º Deferir as premissas relacionadas a Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 807, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2015
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2012, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 29 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do inciso I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:
Art. 1º Deferir as premissas relacionadas a Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 807, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2015
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2012, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 29 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do inciso I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:
Art. 1º Deferir as premissas relacionadas a Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



BEBIDA SABOR PESSEGO COM COENZIMA Q10, VITAMINAS E MINERAIS BRADUNA/SP
25351 049192015-77 6 2171 0004 011-4
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2010
BIUSFARMA
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
HEMIDA SABOR PESSEGO COM COENZIMA Q10, VITAMINAS E MINERAIS DIADEMMA/SP
25351 0609702015-77 6 2171 0004 002-2
PLÁSTICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 10/2020
BIUSFARMA
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
BRASSID BOTÂNICA E FARMACÊUTICA LTDA 6 01/2014
ÓLEO DE ALHO EM CAPSULAS CANDASRS
25422 0481302015-01 6 1780 0021 006-2
PLÁSTICO 02 Anos
METALICA 02 Anos
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2014
BRASSID / SAIDRA / SIDNEY OLIVEIRA / PHARMATHE
NUTRALIMENTAR / NUTRAEX / MAXXI ECONOMICA / MAIS ECONOMICA
SAO JOAO / POLIUS FARMA / PANVEL
437 Realização de Registro
C R VERTUAL INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACIÔNICOS - ME 6 01/2014
ÓLEO DE CARTAMO EM CAPSULAS MARIINGÁ/PR
25422 0570902015-01 6 2234 0090 001-4
PLÁSTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 04/2010
BIOKOSHER / BIOLIVIT / BODYAGE / CARTIAMOL / CARTIAMOL / CL1000 / ECOPLANT / EVERLIFE / FITOS / FLORAVITA / GUSTAS VERDES / INTEGRALFLORA / LABORUM / LOZALI / MAGNATIS / NATURAL FLORA / PHYSICALS / VIGOLETA / PRO NATURAL / NUTRIMESA / SEMPREDOM / UNILIFE / JACK GOLD / SUPERMEL / PLANTZEN / ANZEN
437 Realização de Registro
FLOK DE AGLAÇOPORA E BERINSELA EM CAPSULAS MARIINGÁ/PR
25351 3830202015-71 6 2234 0090 006-7
CELULÓSICA 24 Meses

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CÍVIL
IMPRESA NACIONAL**

DEMA VIANA REUSSO
Presidente da República

JACQUES MACYER
Ministro de Estado do Poder Judiciário

FERNANDO ALBUQUERQUE DE SÁ
Diretor Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos constitucionais

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos à pessoa do
Autoridade do Poder Judiciário

SEÇÃO 3
Publicação de atos
relativos à pessoa do
Autoridade do Poder Executivo

RUI ZILBERTO DE ALMEIDA
Coordenador de Edição e Circulação

ALEXANDRE BRANCO ALBUQUERQUE
Coordenador de Edição e Circulação

THIAGO BAZZOLI VAZ DE MELO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representações autorizadas para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

Imprensa Nacional - imprensa.gov.br
Rua, Quarta 5, 2001-900, CEP: 10010-000, Brasília - DF
CNPJ nº 06.940.000/0001-01
Fone: (060) 720-0707

METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 10/2010
UNILIFE / BIOKOSHER / LOZALI / LABORUM / PLANTZEN / EVERLIFE / NUTRIMESA / FITOS / FLORAVITA / ECOPLANT / SEMPREDOM / NATURALFLORA / BIO-OMEGA
MARCAS NÃO APROVADAS: BODYAGE / PHYSICALS
0104 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
ÓLEO DE MICROALGAS SCHIZOCYTRIUM SP COM ÁCIDO DOCCOSABENZOICO (DHA) EM CAPSULAS MARIINGÁ/PR
25351 367057014-25 6 2234 0092 001-2
CELULÓSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2010
UNILIFE / BIOKOSHER / LOZALI / LABORUM / PLANTZEN / EVERLIFE / NUTRIMESA / FITOS / FLORAVITA / ECOPLANT / SEMPREDOM / NATURALFLORA / BIO-OMEGA
MARCAS NÃO APROVADAS: BODYAGE / PHYSICALS
0104 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
CACAU EM CAPSULAS MARIINGÁ/PR
25351 3870202015-07 6 2234 0090 001-4
CELULÓSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2010
UNILIFE / BIOKOSHER / LOZALI / LABORUM / PLANTZEN / EVERLIFE / NUTRIMESA / FITOS / FLORAVITA / ECOPLANT / SEMPREDOM / NATURALFLORA / BIO-OMEGA / DELACAU
MARCAS NÃO APROVADAS: BODYAGE / PHYSICALS
0104 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
GLUTAMINA EM CAPSULAS MARIINGÁ/PR
25351 381202014-75 6 2234 0090 006-1
CELULÓSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2010
BIOKOSHER / LOZALI / LABORUM / PLANTZEN / EVERLIFE / NUTRIMESA / FITOS / FLORAVITA / ECOPLANT / SEMPREDOM / NATURALFLORA / UNILIFE
MARCAS NÃO APROVADAS: BODYAGE / PHYSICALS
0104 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
CATALENT BRASIL LTDA 6 01/2010
ÓLEO DE CARTAMO COM COENZIMA Q10 EM CAPSULA - INDAIATUBA/SP
25351 5410052014-12 6 2198 0000 001-1
CELULÓSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 03/2010
BOLENN / BOLENN LA / B-WELL
CA MAX / CARTALIN / CARTAMAX / CARTEMAX
CARTMAX / CIARMA / CIMED / COPRA
CX7 / DUCOCARTAMO / FTB
GRUP / HEALTH / HERRAGE / HERBARIUM
KROM / LA GOLDEN / LIFE NUTRITION / LIFE NUTRITION L.A.
LINDOCAR AG / NATULAB / NUTRIMAX / OTI
PRODUCTION / B PURES / RECARTEMPRO
RELLIY / SEVENLIFE
TEUTO / TEUTO NUTRITION / UP LIFE NUTRITION
UP LIFE / UP LIFE NUTRITION L.A. / VITAMAX CA / VITAMAX L.A.
CARTHAMUS OIL / MERCOPARMA / SANAVITA / VITALY
POLIVITAM / LA FORCE
437 Realização de Registro
ÓLEO DE CARTAMO COM VITAMINA E EM CAPSULA - MARIINGÁ/SP
25351 5410052014-12 6 2198 0000 002-2
CELULÓSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 03/2010
BOLENN / BOLENN LA / B-WELL
CA MAX / CARTALIN / CARTAMAX / CARTEMAX
CARTMAX / CIARMA / CIMED / COPRA
CX7 / DUCOCARTAMO / FTB
GRUP / HEALTH / HERRAGE / HERBARIUM
KROM / LA GOLDEN / LIFE NUTRITION / LIFE NUTRITION L.A.
LINDOCAR AG / NATULAB / NUTRIMAX / OTI
PRODUCTION / B PURES / RECARTEMPRO
RELLIY / SEVENLIFE
TEUTO / TEUTO NUTRITION / UP LIFE NUTRITION
UP LIFE / UP LIFE NUTRITION L.A. / VITAMAX CA / VITAMAX L.A.
CARTHAMUS OIL / MERCOPARMA / SANAVITA / VITALY
POLIVITAM / LA FORCE
437 Realização de Registro

DANONE LTDA 6 06/77-2
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A BASE DE SOJA - ARGENTINA
25351 3233902009-19 6 6577 0021 000-0
ELASTOMÉRICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTES 04/2010
APTAMIL SOJA 2 / APTAMIL SOJA / APTAMIL / PREMIUM
PREMIUM+ / GOLD / GOLD+ / PRONUTRA+
PRO / SCIENCE / PLUS / EVOLUTION
NUTRELIFE / PROFUTURA / PROFUTURA PLATINUM / PROEXPERT
PROEXPERT PLATINUM / ENP / FUTURA / PROEVOLUTION
4051 Inclusive de Unidade Fabril
451 Alteração de Nome / Designação do Produto
457 Inclusive de Marca
496 Inclusive de Nova Embalagem
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A BASE DE SOJA - PORTUGAL
25351 3233902009-19 6 6577 0021 000-0
ELASTOMÉRICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTES 04/2010
APTAMIL SOJA 2 / APTAMIL SOJA / APTAMIL / PREMIUM
PREMIUM+ / GOLD / GOLD+ / PRONUTRA+
PRO / SCIENCE / PLUS / EVOLUTION
NUTRELIFE / PROFUTURA / PROFUTURA PLATINUM / PROEXPERT
PROEXPERT PLATINUM / ENP / FUTURA / PROEVOLUTION
4051 Inclusive de Unidade Fabril
451 Alteração de Nome / Designação do Produto
457 Inclusive de Marca
496 Inclusive de Nova Embalagem
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A BASE DE SOJA - ALEMÂNIA
25351 3233902009-19 6 6577 0021 000-0
ELASTOMÉRICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTES 04/2010
APTAMIL SOJA 2 / APTAMIL SOJA / APTAMIL / PREMIUM
PREMIUM+ / GOLD / GOLD+ / PRONUTRA+
PRO / SCIENCE / PLUS / EVOLUTION
NUTRELIFE / PROFUTURA / PROFUTURA PLATINUM / PROEXPERT
PROEXPERT PLATINUM / ENP / FUTURA / PROEVOLUTION
4051 Inclusive de Unidade Fabril
451 Alteração de Nome / Designação do Produto
457 Inclusive de Marca
496 Inclusive de Nova Embalagem
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A BASE DE SOJA - FRANÇA
25351 3233902009-19 6 6577 0021 000-0
ELASTOMÉRICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTES 04/2010
APTAMIL SOJA 2 / APTAMIL SOJA / APTAMIL / PREMIUM
PREMIUM+ / GOLD / GOLD+ / PRONUTRA+
PRO / SCIENCE / PLUS / EVOLUTION
NUTRELIFE / PROFUTURA / PROFUTURA PLATINUM / PROEXPERT
PROEXPERT PLATINUM / ENP / FUTURA / PROEVOLUTION
4051 Inclusive de Unidade Fabril
451 Alteração de Nome / Designação do Produto
457 Inclusive de Marca
496 Inclusive de Nova Embalagem
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A BASE DE SOJA - INDOONÉSIA
25351 3233902009-19 6 6577 0021 000-0

206



4011 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SÁBON
 CHOCOLATE - CASTRO COSTA/SP
 25152 240202010-32 4 7076 0368 006-6
 CELULÓSICA 12 Meses
 ELASTOMÉRICA 12 Meses
 METÁLICA 12 Meses
 PLÁSTICA 12 Meses
 VIDRO 12 Meses
 ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (02/2012)
 ENERGYZIP® / ENERGYZIP PLUS / ENERGYZIP 1.5 / ENERGYZIP
 4001 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL
SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA 610101-2
 LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA DA FLOR DE TAGETIS GREGA C7
 ÚMIDICA 2 DE ÓLEO DE PEIXE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B E
 MINERAIS EM CAPSULAS SUZANO/SF
 25064 2510102010-07 8 1011 0054 001-7
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 VIDRO 24 Meses
 ALIMENTOS CALORIFICOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE (06/2016)
 AKRO / AKROVITA / MAGNIFRENSE / MAGNIFRENSE SÍMBA / GEMORHEL / PARIS / SPLINDOLUX
 EULAT / RICH / SMOOTHA / RADIANTE
 478 Cancelamento de Registro de Produto a Pedido da EMPRESA LUTIANA E ZEAXANTINA DA FLOR DE TAGETIS GREGA COM ÓLEO DE
 BORRAGEM ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS C e E EM CAPSULAS SUZANO/SF
 25064 2510102010-20 6 1011 0052 004-2
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 VIDRO 24 Meses
 ALIMENTOS CALORIFICOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE (06/2016)
 INTENSE / PRECIOUS / PRECIOUSSE / SUPREME
 VELOUTE / GEMORHEL / PARIS / DIVINE
 PROFONDRE / DELICAT / RETALE / PARFAIT
 418 Cancelamento de Registro de Produto a Pedido da EMPRESA LICOPENO COM ÓLEO DE BORRAGEM ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E e
 SELÊNIO EM CAPSULAS SUZANO/SF
 25064 2510102010-09 6 1011 0050 001-8
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 VIDRO 24 Meses
 ALIMENTOS CALORIFICOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE (06/2016)
 GEMORHEL / PARIS / INTENSE / MAGNIFICENT
 KADÉUX / RADIANCE / SOLARE / LA LUMIERE
 LUMIERE
 418 Cancelamento de Registro de Produto a Pedido da EMPRESA

RESOLUÇÃO - RE Nº 36, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 39 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovada em termos do anexo I de Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 25 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Inscrever as seguintes substâncias à Gestão Nacional de Alimentos conforme relação anexo.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENAUD ALENCAR PORTO
 ANVISA

Relatório de Conferência de Alimentos - Adição de nº: 976210
 NOME DA EMPRESA/ABRIGAMENTO/REGISTRO
 NOME DO PRODUTO LP
 Nº MÊMO DO PROCESSO/NÚMERO DE REGISTRO
 EMERALGEM VALIDADE PROIBIDO
 CLASSE/AT (DESCR. AT) VALIDADE REGISTRO
 MARCA DO PRODUTO
 ASSUNTO (PÉTIMO)
 DANBIO BRASIL LTDA 010899-9
 BIFIDOBACTERIUM LACTIS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS
 PARACASEI E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM EM CAPSULAS - FRANÇA FRANÇA
 25064 240202010-35 4 7076 0368 001-5
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 SUBSTÂNCIAS BIÓATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAÚDE
 BALANCE / BENEFIT / BIFIBON / BIOLINE

BIFIDUS / EQUILIBRIUM / FLORA / FLORA+
 FLORA PLUS / FLORAFIT / FLORATIVA / HOWARU RESTORE
 HYPERBIO / NEOFLORA / PRO- / PROACT
 PROBION / UM BI / VITA / ZITOR
 14 BI / 20 BI / BIFIFLORA / HOWARU
 PROFLORA / 10 BI / REGULARE / REGULARE FLORA
 477 Revitalização de Registro
 Em desacordo com a Legislação vigente
 BIFIDOBACTERIUM LACTIS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS
 PARACASEI E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM EM CAPSULAS - FRANÇA FRANÇA
 25064 240202010-35 4 7076 0368 001-5
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 SUBSTÂNCIAS BIÓATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAÚDE
 BALANCE / BENEFIT / BIFIBON / BIOLINE
 BIFIDUS / EQUILIBRIUM / FLORA / FLORA+
 FLORA PLUS / FLORAFIT / FLORATIVA / HOWARU RESTORE
 HYPERBIO / NEOFLORA / PRO- / PROACT
 PROBION / UM BI / VITA / ZITOR
 14 BI / 20 BI / BIFIFLORA / HOWARU
 PROFLORA / 10 BI / REGULARE / REGULARE FLORA
 478 Alteração de Unidade Fabril
 Em desacordo com a Legislação vigente
 BIFIDOBACTERIUM LACTIS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS
 PARACASEI E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM EM CAPSULAS - FRANÇA FRANÇA
 25064 240202010-35 4 7076 0368 001-5
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 SUBSTÂNCIAS BIÓATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAÚDE
 BALANCE / BENEFIT / BIFIBON / BIOLINE
 BIFIDUS / EQUILIBRIUM / FLORA / FLORA+
 FLORA PLUS / FLORAFIT / FLORATIVA / HOWARU RESTORE
 HYPERBIO / NEOFLORA / PRO- / PROACT
 PROBION / UM BI / VITA / ZITOR
 14 BI / 20 BI / BIFIFLORA / HOWARU
 PROFLORA / 10 BI / REGULARE / REGULARE FLORA
 479 Alteração de Fórmula de Produto
 Em desacordo com a Legislação vigente
 BIFIDOBACTERIUM LACTIS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS
 PARACASEI E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM EM CAPSULAS - FRANÇA FRANÇA
 25064 240202010-35 4 7076 0368 001-5
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 SUBSTÂNCIAS BIÓATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAÚDE
 BALANCE / BENEFIT / BIFIBON / BIOLINE
 BIFIDUS / EQUILIBRIUM / FLORA / FLORA+
 FLORA PLUS / FLORAFIT / FLORATIVA / HOWARU RESTORE
 HYPERBIO / NEOFLORA / PRO- / PROACT
 PROBION / RESTORE / UM BI / VITA
 ZITOR / 14 BI / 20 BI / BIFIFLORA
 HOWARU / PROFLORA / 10 BI / REGULARE FLORA
 REGULARE
 479 Alteração de Registro
 Em desacordo com a Legislação vigente
 LABORATORIOS FERMINO LTDA 619217-9
 LACTOBACILLUS REUTERI EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS SELF 15
 25064 240202010-19 6 65747 0001 005-1
 METÁLICA 24 Meses
 SUBSTÂNCIAS BIÓATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAÚDE
 BIOGABA / PROVANCE (ATHE)
 477 Revitalização de Registro
 Em desacordo com a Legislação vigente

BALANCE / BENEFIT / BIFIBON / BIOLINE
 BIFIDUS / EQUILIBRIUM / FLORA / FLORA+
 FLORA PLUS / FLORAFIT / FLORATIVA / HOWARU RESTORE
 HYPERBIO / NEOFLORA / PRO- / PROACT
 PROBION / RESTORE / UM BI / VITA
 ZITOR / 14 BI / 20 BI / BIFIFLORA
 HOWARU / PROFLORA / 10 BI / REGULARE FLORA
 REGULARE
 479 Alteração de Unidade Fabril
 Em desacordo com a Legislação vigente
 BIFIDOBACTERIUM LACTIS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS
 PARACASEI E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM EM CAPSULAS - ESTADOS UNIDOS FRANÇA
 25064 240202010-35 4 7076 0368 001-5
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 SUBSTÂNCIAS BIÓATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAÚDE
 BALANCE / BENEFIT / BIFIBON / BIOLINE
 BIFIDUS / EQUILIBRIUM / FLORA / FLORA+
 FLORA PLUS / FLORAFIT / FLORATIVA / HOWARU RESTORE
 HYPERBIO / NEOFLORA / PRO- / PROACT
 PROBION / RESTORE / UM BI / VITA
 ZITOR / 14 BI / 20 BI / BIFIFLORA
 HOWARU / PROFLORA / 10 BI / REGULARE FLORA
 REGULARE
 479 Alteração de Fórmula de Produto
 Em desacordo com a Legislação vigente
 BIFIDOBACTERIUM LACTIS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS
 PARACASEI E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM EM CAPSULAS - ESTADOS UNIDOS FRANÇA
 25064 240202010-35 4 7076 0368 001-5
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 SUBSTÂNCIAS BIÓATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAÚDE
 BALANCE / BENEFIT / BIFIBON / BIOLINE
 BIFIDUS / EQUILIBRIUM / FLORA / FLORA+
 FLORA PLUS / FLORAFIT / FLORATIVA / HOWARU RESTORE
 HYPERBIO / NEOFLORA / PRO- / PROACT
 PROBION / RESTORE / UM BI / VITA
 ZITOR / 14 BI / 20 BI / BIFIFLORA
 HOWARU / PROFLORA / 10 BI / REGULARE FLORA
 REGULARE
 479 Alteração de Registro
 Em desacordo com a Legislação vigente
 FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA 6102171-7
 MISTURA DE VEGETAIS E MEL EM TABLETES ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
 25061 102202010 6 2172 0002 003-3
 PLÁSTICO 14 Anos
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 FOREVER FIELDS OF GREENS / FOREVER VERDE DOS CAMPIOS
 477 Revitalização de Registro
 Em desacordo com a Legislação vigente
 LABORATORIOS FERMINO LTDA 619217-9
 LACTOBACILLUS REUTERI EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS SELF 15
 25064 240202010-19 6 65747 0001 005-1
 METÁLICA 24 Meses
 SUBSTÂNCIAS BIÓATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAÚDE
 BIOGABA / PROVANCE (ATHE)
 477 Revitalização de Registro
 Em desacordo com a Legislação vigente

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
RESOLUÇÃO - RE Nº 37, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 49, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 32 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovada em termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no livro desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as produções e distribuições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ CARLOS ANGIOLINI DA SILVA MOURINI

210



APRESENTAÇÃO BALDE PLÁSTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 329016 DETERGENTE PROFSSIONAL DESINCRUSTANTE AÚDIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revolução de Registro de Produto de Risco 2
EXPERIENTE DA PETIÇÃO: 1164831/15-0
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

RESOLUÇÃO - RE Nº 355, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confiere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em conta o disposto em sua redação e do art. 5º e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovados em sessão de 20 de janeiro de 2016, da Diretoria Colegiada - RDC nº 75, de 21 de julho de 2013, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Declinar as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO AÚDIO CARVALHO

ANEXO

Relatório de Classificação de Alimentos, Publicação nº: 076118
NOME DA EMPRESA: ALIMENTOS ADVANCED PROTISION
NOME DO PRODUTO: U
NÚMERO DO PROCESSO: NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM: VALIDADE DO PRODUTO
CLASSIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO VALIDADE RELACIONADA
MARCAS DO PRODUTO:
ASSUNTO PETIÇÃO:
ACHE LABORATORIOS FARMACÉUTICOS S.A. 00014-0
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS INDIAUTUBA/SP
25251-688622014-04 5.6381.0330.0014
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS CALILOGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE: 020303
PROTEIA UNI
456 Alteração de Rotulagem
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS - SANTO ANGELO INDIAUTUBA/SP
25251-688622014-04 5.6381.0330.0014
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS CALILOGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE: 020303
PROTEIA UNI
451 Alteração de Rotulagem
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS - SANTO ANGELO INDIAUTUBA/SP
25251-688622014-04 5.6381.0330.0014
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS CALILOGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE: 020303
PROTEIA UNI
456 Alteração de Rotulagem
ADG LABORATORIO NUTRICEIONAL LTDA - EPY 6/2011-0
QUITOSANA COM CROMO E VITAMINA C EM CÁPSULA MATEAGOSP
25044-136852004-15 6.2011.0174.001-1
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS CALILOGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE: 040200
QUITOSAN HD / HIGH DENSITY / LIFEMIX / LIPOEXTREME
LIPOLINE / LIPOLEAN / LIPOLINE / NUTREK LEN
NUTREKLEPO / QUITOSAN PLUS C / QUITOSAN ULTRA / RIB-PED
SNC / TONA PURE X / X CUT / 5 DAY CAPS
ELLA VITA / NUTRITHON EVOLUTION / QUALITY NUTRITION
MARCAS NÃO APROVADAS: LIPOLEARN / FIRE CAPS / FIRE MAX / FIRE EXTREME
477 Revolução de Registro
QUITOSANA COM CROMO E VITAMINA C EM CÁPSULA MATEAGOSP
25044-136852004-15 6.2011.0174.001-1
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS CALILOGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE: 040200
QUITOSAN HD / HIGH DENSITY / LIFEMIX / LIPOEXTREME

LIPOLINE / LIPOLEAN / LIPOLENE / NUTREK LEN
NUTREKLEPO / QUITOSAN PLUS C / QUITOSAN ULTRA / RIB-PED
SNC / TONA PURE X / X CUT / 5 DAY CAPS
ELLA VITA / NUTRITHON EVOLUTION / QUALITY NUTRITION
456 Alteração de Rotulagem
BASETEC MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME 6/0785-4
L-CARNITINA COM COLAGENO EM TABLETES MASTIGAVEIS SABOR
ARTIFICIAL DE TUPH-FRUIT BOTUCATU/SP
25251-688622014-02 6.7188.0023.001-0
PLASTICA 01 Anos
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 12/010
SNELLA / GOMA L-CARNITINA / L-CARNITINA / L-CARNITINA GOMA
MINI TITANSEM / CARNITINA GOMA
MARCAS NÃO APROVADAS: CARNITINA GOMA LIGITE / LIFEIT
477 Inclusão de Marca
CAVALANT BRASIL LTDA 6/0786-0
ÓLEO DE PEIXE COM ÔMEGA CONCENTRADO EM CÁPSULAS - INDIAUTUBA/SP
25251-688622014-04 5.6381.0330.001-7
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
ALIMENTOS CALILOGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE: 11/2016
ACHE / BAMELL / CATALENT / EDWACOR
EQUALEV / GALLIA / GLESTA / GROW PHARMA
MACRO DIA MACROPHYTUS / MACRO EPA MACROPHYTUS / GROWGEST
OM DIA 50 / ÔMEGA 3 1000MG MACROPHYTUS / PRO DIA
EQUALEV PROPIA GESTA / PRODUCTION MATTER
MATTER FORT / MALTENS ÔMEGA / MALTENS + ÔMEGA / MALTENS ÔMEGA
OMEGEST / EQUALEV MATER / EQUALEV ÔMEGA GESTA / ÔMEGA 3 1000MG 1050
DIA FORT / VITAMINIC
MARCAS NÃO APROVADAS: GESTANT FORT / NUTRIGEST FORT / NUTRIGEST / MATERNITY FORT / PRO DIA MAMY 30 / PRO DIA MAMY 477 Inclusão de Marca
OM DIA 50 / ÔMEGA 3 1000MG MACROPHYTUS / ÔMEGA 3 1000MG 1050 / OMEGEST
25251-688622014-04 6.7188.0023.001-0
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
ALIMENTOS CALILOGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE: 11/2016
B-WELL / CATALENT / EDWACOR / EQUALEV
EQUALEV MATER / EQUALEV ÔMEGA GESTA / GALLIA / GLESTA
ACHE / GROW PHARMA / GROWGEST / MACRO DIA MACROPHYTUS
MACRO EPA MACROPHYTUS / MALTENS + ÔMEGA / MALTENS ÔMEGA / MALTENS ÔMEGA
OM DIA 50 / ÔMEGA 3 1000MG MACROPHYTUS / ÔMEGA 3 1000MG 1050 / OMEGEST
PRO DIA / RELHY PROPS GESTA / PRODUCTION MATTER DIA FORT
VITAMINIC / MATTER FORT
MARCAS NÃO APROVADAS: GESTANT FORT / NUTRIGEST FORT / NUTRIGEST / MATERNITY FORT / PRO DIA MAMY 30 / PRO DIA MAMY 477 Inclusão de Marca
LUTEINA DE FLOM DE SAGETYS FRCTA COM VITAMINAS E
MINEAIS EM CÁPSULAS INDIAUTUBA/SP
25251-688622014-02 6.7188.0023.001-4
PLASTICA 02 Anos
METALICA 02 Anos
VIDRO 02 Anos
SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALOSIÇÃO DE
PROP. FUNC. E OU DE SAÚDE: 10/2010
HERRAR / REAOX
454 Alteração de Fórmula do Produto
DANDINO LTDA 6/0677-2
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERRAL CHINA
25044-136852010-14 6.6577.0063.001-1
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERRAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISION
477 Revolução de Registro
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERRAL CHINA
25044-136852010-14 6.6577.0063.001-1
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERRAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISION
454 Alteração de Fórmula do Produto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERRAL CHINA

25044-136852010-14 6.6577.0063.001-1
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERRAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISION
456 Alteração de Rotulagem
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERRAL HOLLANDA/Paises Baixos
25044-136852010-14 6.6577.0063.001-4
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERRAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISION
477 Revolução de Registro
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERRAL HOLLANDA/Paises Baixos
25044-136852010-14 6.6577.0063.001-4
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERRAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISION
456 Alteração de Rotulagem
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERRAL HOLLANDA/Paises Baixos
25044-136852010-14 6.6577.0063.001-4
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERRAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISION
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL F/LACT E DE SEGUIMENTO PARA LACT DESTINADA A NECES DIETOTER ESPECIF C/ PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISA E C/ RESTRIÇÃO DE LACTOSE HOLLANDA (PAISES BAIXOS)
25251-688622009-20 6.6577.0066.001-4
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTES 11/2014
BIOGOMIN PEPTI / PEPTICAT
454 Declinação de pedido a produto da empresa
FÓRMULA INFANTIL F/LACT E DE SEGUIMENTO PARA LACT DESTINADA A NECES DIETOTER ESPECIF C/ PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISA E C/ RESTRIÇÃO DE LACTOSE HOLLANDA/Paises Baixos
25251-688622009-20 6.6577.0066.001-4
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTES 11/2014
BIOGOMIN PEPTI / PEPTICAT
454 Declinação de pedido a produto da empresa
INDOBROGUES ALIMENTOS ME 6/0825-7
COENZIMA Q10, COLAGENO, E SEMINTE DE UVA COM VITAMINAS E MINEAIS EM CÁPSULAS PRESIDENTE ALVES/SP
25251-688622016-08 6.6628.0029.001-0
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2021
RENIN / BELLAYE / INNOVAGE / NUTRIVIT
NUTRACI / NUTRININA / GUKI / INNOVANUTRI
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NAC-250604
EUROFARMA LABORATORIOS S.A. 6/0604-6
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPRESSADA
COM GOMA DE ALFARROBA - LAIA ESPANHA
25-25-136852011-60 6.6034.0033.001-7
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTES 02/2021
BEMIL PLUS AR / BEMIL AR
4028 Registro de Alimentos Importados
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPRESSADA
COM GOMA DE ALFARROBA - ENVELOPESACHE ESPANHA
25251-688622011-60 6.6034.0033.001-7
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTES 03/2021
BEMIL PLUS AR / BEMIL AR
0328 Registro de Alimentos Importados
FARMALUMCA S.A. 6/0128-1
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERRAL BU ORAL SÃO PAULO/SP
25251-688622015-04 6.2259.0001.001-7
CELULOSICA 02 Anos
METALICA 02 Anos
PLASTICO 02 Anos
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERRAL 01/2020
GLUTAMIN / GLUTAMINA SER / GLUTASOR / GLUTAFLORA

211

212



INVICTUS
4015 Incluído de Unidade Fabril
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - RIO DE JANEIRO SÃO PAULO SP
25321 46795/2015-14 6 7219 0001 002-3
PLÁSTICO 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 01/2010
GLUTAMIN / GLUTAMINA SER / GLUTASSER / GLUTAPLORA
INVICTUS
4015 Incluído de Unidade Fabril
COLÁGENO BOVINO EM COMPRIMIDOS SÃO PAULO SP
25321 46791/2015-04 6 7219 0005 001-9
PLÁSTICO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 01/2010
NUTRASE / INVICTUS
4051 Incluído de Unidade Fabril
COLÁGENO BOVINO EM COMPRIMIDOS - RIO DE JANEIRO SÃO PAULO SP
25321 46791/2015-04 6 7219 0005 001-9
PLÁSTICO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 01/2010
NUTRASE / INVICTUS
4051 Incluído de Unidade Fabril
FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM PD SÃO PAULO SP
25321 46792/2015-03 6 7219 0007 001-1
CELULÓSICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
PLÁSTICO 24 Meses
ALIMENTOS CALIFICADOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 02/2010
FIBER-GEST / FOS SKL / MATER-FIBER / FIBERFOS
INVICTUS
4051 Incluído de Unidade Fabril
FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM PD - RIO DE JANEIRO SÃO PAULO SP
25321 46792/2015-03 6 7219 0007 001-1
PLÁSTICO 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
ALIMENTOS CALIFICADOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 02/2010
FIBER-GEST / FOS SKL / MATER-FIBER / FIBERFOS
INVICTUS
4051 Incluído de Unidade Fabril
FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA - ME 6106661-7
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ASSINUSP
2504 18086/2011-04 6 6666 0017 001-3
PLÁSTICO 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 04/2011
ALL LIFE / ARMYLABS / BIO FLORA / BIO NUTRITION
BODYWAY / BRASIL / BRASILIFE / BRAZILNATURALIS
CLINICAL NUTRITION / COACH / EMPÓRIO TOTAL / EVO
FAST NUTRITION / FISAAC / FITOWAY / FLOF
FLORES E FRVAS / FLOS ALIMENTOS / FITW / GLUTA RECOVER
GLUTAMINE MAX / GSN / INDIAR / JURA
MIX NUTRI / MIX CLASS / MIX NUTRI / MR CLASS
NAÇÃO VERDE / NATUCOM / NATUREWAY / NUTRETOTAL
NUTRICAPS / PERSONAL CLUB / PHYTOMAS / PORTONATUS
PROSAUDE / RMX / SANUS VITA
SOLNUTS / TOP FORMULA / U.S. NUTRITION / VITAPURE
WAY NUTRITION / WEDY NUTRITION / X FARMACIA / YOSHINO
BEM ESTAR / NATURELL / DUALMAX / NATUREMAXX
NUTRIM / FARMA FORMA / GLUTAMINE PURE / PANIZZA
SAO PEDRO / SAO LUCAS
457 Incluído de Marca
OLEO DE COCO EM CAPSULAS ASSINUSP
2504 18086/2011-04 6 6666 0017 001-3
PLÁSTICO 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2011
ALL LIFE / BIO COCO / BIO DOCTUS / BRASIL
BRASLIFE / USALIFE / EMPÓRIO TOTAL / EVO
FISAAC / FLOF / GSN / HAHNEMANN NATURAL
INDAR / JURA / LIFE FREE / MCG SUPLEMENTOS
MIX NUTRI / MR CLASS / NAÇÃO VERDE / NATUREWAY
NUTACOM / NUTRETOTAL / NUTRICAPS / PERSONAL
CLUB
PHYTOMAS / PORTONATUS / PROSAUDE / SOLNUTS
TOP FORMULA / VITUA NATURAL / VPLENDOR / YOSHINO
BEM ESTAR / NATURELL / PANIZZA / SAO LUCAS
SAO PEDRO / DUALMAX / MCG LAB / FARMA FORMA
OLEO DE COCO PURE / COCO PURE / COCO CAPS PURE / DR
DEKAR
BODYWAY / FITOWAY
457 Incluído de Marca

CLORELLA EM CAPSULAS ASSINUSP
2504 18086/2011-04 6 6666 0017 001-3
CELULÓSICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
PLÁSTICO 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 01/2011
BODYWAY / BRASIL / BRASILIFE / BRAZILNATURALIS
EMPÓRIO TOTAL / EVO / FISAAC / FLOF
GSN / HAHNEMANN NATURAL / INDIAR / JURA
MIX NUTRI / MR CLASS / NAÇÃO VERDE / NATUCOM
NATUREWAY / NUTRETOTAL / NUTRICAPS / PERSONAL
CLUB
PHYTOMAS / PORTONATUS / PROSAUDE / SOLNUTS
RENOVARE / RMX / SOLNUTS / TOP FORMULA
VITUA NATURAL / YOSHINO / FITOWAY / SAO LUCAS
SAO PEDRO / DUALMAX / OCEAN DROP / OCEAN
A DROP OF CLORELLA / FARMA FORMA / CONLIFE / MCG
LAB
ALL LIFE
457 Incluído de Marca
OLEO DE CARTAMO EM CAPSULA ASSINUSP
2504 18086/2011-04 6 6666 0017 001-3
CELULÓSICA 24 Meses
VIDRO 18 Meses
METÁLICA 18 Meses
PLÁSTICO 18 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 08/2010
ABSOLUTE / ALL LIFE / ATRACTIVE / DIO CARTAMO EXTRA
BIO DOCTUS / BIONUTRIE / BIXWAY / BIVIANE
BISMIL / BRASILIFE / BRAZILNATURALIS / CA
CARTAM PRO / CARTHAMUS PRO / CARTHAMUS 10 / CSL
LINFIA
CL / CLINICAL NUTRITION / COACH / EMPÓRIO TOTAL
EVO / EVO CARTHAMUS / EVO CARTHAMUS GAINER / FISAAC
FITOWAY CA / FITOWAY CL / FITOWAY LA / FLOF
FLOS ALIMENTOS / FOREST FACTOR / GSN / HAHNEMANN
NATURAL
INDAR / JURA / KANSARY / KEARTAMO
LA BOTANIC / LA CUT / LINDRAY / LINDRAY CA
LINDRAY CL / LINDRAY LA / LIPO MAXX / LIPO ULTRA
LIPO ULTRA MAXX / LIPOACTIVE / MILAGRE DA NATURE
REZA / MIRABILIS
MIX NUTRI / MR CLASS / NAÇÃO VERDE / NATUCOM
NATUREWAY / NUTRAER MEGA / NUTRETOTAL / NUTRI
CAPS
NUTRIHEALTH / PERSONAL CLUB / PHYTOMAS / PORTO
NATES
PROSAUDE / RMX / SOLNUTS / TOP FORMULA
VITUA NATURAL / WAY NUTRITION / YOSHINO / BEM ESTAR
FITOWAY / NATURELL / PANIZZA / SAO LUCAS
SAO PEDRO / DUALMAX / OCEANO CARTAMO PURE / FARMA
FORMA
CARTAMO PURE / CARTAMO CAPS PURE / LA PURE / CAR
THAMUS OIL
457 Incluído de Marca
GOJI BERRY EM CAPSULAS TAREMÁS SP
25321 75474/2014-01 6 6666 0056 000-4
PLÁSTICO 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 07/2010
ADRENALINS / AZONA / BELLAGGIO / BIO FLORA
BIO NUTRITION / BIODUCTUS / BIONUTRALE GOB / BIO
NUTRICE
BRASLIFE / COACH / CONLIFE / DUALMAX
ELAMAR / EMPÓRIO MEDICINA / EMPÓRIO TOTAL / EVO
FARMA FORMA / FAST NUTRITION / FIDONETS / FITOWAY
FLORES E ERVAS / FLOS ALIMENTOS / FOREST FACTOR /
FIBERLIFE
FITW / GAN NUTRI / GOH ADVANCE / GOH MAX
GOH NATUREALS / GOH PLUS / GOH SEM / GOH SEM 360
GOH XTREME / GOBERBER PURE / GOHPLEX / GOBPRO
GOHBERRY SEM / JAN ROSE / JASMINE / KVARAH
LCO ALIMENTOS / LE DOCTORS / LEDAL SUPLEMENTOS /
MCG LAB
MIX NUTRI / NAÇÃO VERDE / NATUPURI / NATUSVITA
NUTRONIS / NUTRI-DERRY / NUTRICAPS / NUTRISINER
PHYTOMAS / POWER KRIN / PROSAUDE / SANUS VITA
TAKE CARE / VITUA NATURAL / VITAPURE / YOSHINO
BEM ESTAR / NATURELL / PANIZZA / GOBERLE
MUNDO VERDE SELECÇÃO / POGASUS / BIOLIFE / PHYTOAL
BI
VITALI
457 Incluído de Marca
CRANBERRY EM CAPSULAS TAREMÁS SP
25321 75484/2014-20 6 6666 0057 001-0
CELULÓSICA 24 Meses
PLÁSTICO 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 01/2010
BIO NUTRITION / BIODUCTUS / BIONUTRALE / BIONUTRI
CE
COACH / DUALMAX / FAST NUTRITION / FLOS ALIMEN
TOS
FOREST FACTOR / FORHEALTH / JAN ROSE / JASMINE

LCO ALIMENTOS / LE DOCTORS / MIX NUTRI / NAÇÃO VERDE
NUTRICAPS / PHYTOMAS / POWER FOODS / PROSAUDE
VITAPURE / BEM ESTAR / BIOLIFE / NATURELL
PANIZZA / VITALI / FARMA FORMA / CRANBERRY PURE
CRAN BERRY / MCG LAB / CONLIFE
457 Incluído de Marca
HERBARIUM LABORATÓRIO BOTANICO LTDA 6102012
OLEO DE LINHAÇA E VITAMINA E EM CAPSULAS COLOMBOPRE
2527 020491/2015-77 4 8070 0101 001-0
METÁLICA 02 Anos
PLÁSTICO 02 Anos
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2010
HERBAGE / HERBARIUM / OLEO DE LINHAÇA HERBARIUM
OLEO DE LINHAÇA DROGARIA VENANTH
DROGARIA VENANTH / NATURELL
456 Alameda de Roraima
GELATINA EM CAPSULAS COLOMBOPRE
2502 020566/09 4 8067 0424 000-2
PLÁSTICO 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 01/2011
COLÁGENO HERBARIUM / COLÁGENO / EXMIRA / FOM
HERBAGE / EXMIRA COLAGEN / COLÁGENO TURBADO
4% Alameda de Roraima
TILE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 610310-1
PD PARA O PREPARO DE BEBIDAS A BASE DE POLIDESTRÓIS MÚLTIPLOS
GOJI BERRY, FIBRA DE MILHO COM VITAMINAS E MINERAIIS
CEREA E FRAMBUESA XANXERÊSC
25321 74454/2014-01 6 6666 0056 001-5
CELULÓSICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
PLÁSTICO 24 Meses
VIDRO 24 Meses
ALIMENTOS CALIFICADOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 02/2011
A B S / APRO HOLIZON / AKATI / AQUACONTROL
AQUADRAIN / AQUADRAINNO / AQUARELEASE / AQUARITAIN
AROMA DA TERRA / BELNET / BHYOSRVAS / BIOACTIVE
BIOBETS / BIOCOE / BIOPENME / BIOHERMIA
BIOLIV / BIONATUZ / BIONETIC / BIOQUANTI
BIOVITAL / BRASILIFE / CAJACA / CANGURI
CALAVARDO / CH CHINE / CH DA TERRA / CH DO SUE
COSAS DA TERRA / COMBARANA DREAMS / DAUF / DE
CONTROL
DEKAR / DOKMOS LIFE / DR. HOLLYWOOD / DUCOM
EUBIO / EUCONATUZ / FARMACIA GANHE MAIS / FARMA
TATINDA SAO FRANCISCO / FITOBOTANICA / FITOMAS /
FLOR DI IADI
FLOS ALIMENTOS / FLOWERMAN / PONTE VITAL / FORTE
LEVE
HILE / INTEGRAL MEDICA / INTENSE LIFE / JAN ROSE
JOSE ROSE DA SILVA / KAMPO DE ERVAS / LA SAN DAY /
LEGO
LIXIA VERDE / LIPPETT / MACROMAIS / MADREIRA
MOULI / MARI NUTRI / MATEX FARMACEUTICA / MAX
POWER
MIDICARIUM / MIO FARMA / MILLENNIUM / MINAS PUNGE
MIR / MUNDO DOS OLEOS / MUNDY NUTRIY / NATIVA
NATU SAUDE / NATURAL / NATUCIN / NATUCOM
NATURA PLUS / NATURALIS CURANTUM / NATUREMAXX /
NATUREMILK
NATURES / NOSSA FLORA / NUTRALOGISTE / NUTRAN
CENCE
NUTRENDS / NUTRICE / NUTRIPOINT / NUTRINATE
OJOPFLORA / OLKONUTROCAO / PHARMA ECO / PIED
COMBAT
PHE VITA / PORTO BIANCO / PRAED / PRALAMAR
QUANTY VITA / QUANTISSENCIA / REAL NUTRIY / REE
DUCAR
RITUALLE / SAG FARMACEUTICA / SENDI NOVA / SHOPPING
DA SAUDE
SUPRA VITA / SURYA / TEMPLO DA GUA / TOTAL ZEN
ULTRAFARMA / ULTRAVITA / UNERVAS / UNELORA
YASHOS / YEMAI / VERDELANDIA / VIA BOTANICA
VIDA LEVE / VIDA VIT / VIB / VITUA NATURAL
VITA NOUE BRUM / VITAFLEX / VITAKI / VITALIFE
VITA LEVE / VIVER LEVE / WORKMARK / XMAX
BIO ENTRADO / DOPRIM / BRASIL TROPICAL / NATUMAR
NOBEL / NUTRICOMPANY / DAYAN / IANA
IANA DA AMAZONIA / IANA WAY / VIDORA 7 / ELC
JK DISTRIBUIDORA / NATURAL GREEN FROM BRAZIL / NAT
USVITA
LIFE HEALTH
MARCAS NAO APROVADAS BELLA FORMADISTRIBUIDORA /
LEAN BALANCE
PHOTO FARMA / SAUDE TOTAL / SCULPTURE FORMSOLU
TIONS / PENNINSIA
RIMOVOC / XESTHETE LASER
457 Registro de Alimentos com Alegação de Propriedade
Funcional em de Saúde - NACIONAL
FEIJAO BRANCO EM CAPSULAS XANXERÊSC
25321 41084/2014-24 6 500 0005 001-6
PLÁSTICO 24 Meses

ENERGYZIP

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 26.04.2016

Revisão: 05
Página 1 de 5

	Departamento	Nome	Assinatura
Elaborado por:	Gerente Técnica	Luciana Dutra	<i>L. Dutra</i>
Revisado por:	Analista Assuntos Regulatórios	Tais Carlotto	<i>T. Carlotto</i>
Aprovado por:	Gerente Técnica	Luciana Dutra	<i>L. Dutra</i>



Descrição

Alimento para Suplementação para Nutrição Enteral ou Oral.
Isento de lactose e glúten.

Rg MS: 6.6320.0016.001-5 - Prodiet Nutrição Clínica - sabor BAUNILHA
Rg MS: 6.6320.0016.002-3- Prodiet Nutrição Clínica - sabor CHOCOLATE
Rg MS: 6.6320.0015.001-1- Prodiet Nutrição Clínica - sabor MORANGO

Apresentação

Tetra Pak - 200 ml

Validade

12 meses

Cuidados de Conservação

Armazene a temperatura ambiente. Evite calor excessivo. Não congele.
Depois de aberta a embalagem, o produto deve ser conservado sob refrigeração (entre 2°C e 8°C) e consumido em até 24 horas.

Valor calórico

300 kcal/200 ml

214

ENERGYZIP

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 26.04.2016

Revisão: 05
Página 2 de 5

Distribuição calórica

Proteína.....	11,4 g/200ml	15%
Carboidrato.....	40 g/200ml	55%
Lípido.....	10,2 g/200ml	30%

Osmolalidade

749 mOsm/kg H₂O

Osmolaridade

567 mOsm/L H₂O

Relação kcal/pt/gN

138:1

Proteínas

Caseinato de cálcio	7,04 g/200ml	55%
Proteína isolada de soja	3,84 g/200ml	30%
Proteína isolada do soro do leite	1,92 g/200ml	15%

Carboidratos

Energyzip BAUNILHA

Maltodextrina	28,60 g/200ml	71%
Sacarose	11,41 g/200ml	29%

Energyzip CHOCOLATE

Maltodextrina	25,89 g/200ml	67%
Sacarose	12,89 g/200ml	33%

Energyzip MORANGO

Maltodextrina	27,84 g/200ml	70%
Sacarose	12,10 g/200ml	30%

Lípidos

Óleo de canola	6,50 g/200ml	66%
Óleo de milho	3,32 g/200ml	34%

Perfil Lipídico

ENERGYZIP

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 26.04.2016

Revisão: 05
Página 3 de 5

Ácidos Graxos Saturados	3%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	14%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	13%

Relação W6:W3

3,6 : 1

Informação Nutricional

	Por 100mL	Por 100Kcal
Valor Energético	150Kcal=630KJ	100Kcal=420KJ
Carboidratos	20 g	14 g
açúcares	5,7 g	3,8 g
Proteínas	5,7 g	3,8 g
Gorduras totais das quais:	5,1 g	3,4 g
gorduras saturada	0,35 g	0,23 g
gorduras trans	0 g	0 g
gorduras monoinsaturadas	2,3 g	1,6 g
gorduras poliinsaturadas	2,3 g	1,5 g
ômega 3	0,35 g	0,23 g
ômega 6	1,2 g	0,83 g
colesterol	0 mg	0 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g
Sódio	148 mg	98 mg
Cálcio	105 mg	70 mg
Ferro	1,3 mg	0,85 mg
Vitamina A	125 mcgRE	83 mcgRE
Vitamina D	1,3 mcg	0,88 mcg
Vitamina B1	0,16 mg	0,11 mg
Vitamina B2	0,17 mg	0,11 mg
Niacina	2,1 mg	1,4 mg
Ácido pantotênico	0,66 mg	0,44 mg
Vitamina B6	0,22 mg	0,15 mg
Vitamina B12	0,31 mcg	0,21 mcg
Vitamina C	19 mg	13 mg
Vitamina E	2,0 mg	1,3 mg
Biotina	3,8 mcg	2,5 mcg
Ácido Fólico	42 mcg	28 mcg
Vitamina K	16 mcg	11 mcg
Potássio	226 mg	151 mg
Cloreto	156 mg	104 mg

ENERGYZIP

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 26.04.2016

Revisão: 05
Página 4 de 5

Fósforo	104 mg	69 mg
Magnésio	33 mg	22 mg
Zinco	2,1 mg	1,4 mg
Cobre	118 mcg	78 mcg
Iodo	19 mcg	13 mcg
Selênio	14 mcg	9,3 mcg
Molibdênio	5,9 mcg	3,9 mcg
Cromo	4,6 mcg	3,1 mcg
Manganês	0,30 mg	0,20 mg
Colina	42 mg	28 mg

Componentes da fórmula

Energzip BAUNILHA:

Água, Maltodextrina, Sacarose, Caseinato de Cálcio, Óleo de Canola, Proteína Isolada de Soja, Óleo de Milho, Proteína isolada do Soro do leite, Citrato sódico, Cloreto de Potássio, Fosfato de cálcio, Carbonato de magnésio, Citrato de colina, Citrato de potássio, Fosfato de potássio, Ascorbato de sódio, Zinco gluconato, Gluconato ferroso, Acetato de alfa-tocoferila, Beta Caroteno, Selenato de Sódio, Fitomenadiona, Palmitato de retinila, Nicotinamida, Molibdato de Sódio, Pantotenato de cálcio, Vitamina D3, Sulfato de manganês, Cloreto de Cromo, Sulfato de Cobre, Cianocobalamina, Cloridrato de piridoxina, Riboflavina, Tiamina, Iodeto de Potássio, Ácido Fólico, Biotina, Aromatizante, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Anti-umectante Dióxido de Silício, Estabilizante Carragena. **Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.**

Energzip CHOCOLATE:

Água, Maltodextrina, Sacarose, Caseinato de Cálcio, Óleo de Canola, Proteína Isolada de Soja, Óleo de Milho, Proteína isolada do Soro do leite, Cacau, Citrato sódico, Cloreto de Potássio, Fosfato de cálcio, Carbonato de magnésio, Citrato de colina, Citrato de potássio, Fosfato de potássio, Ascorbato de sódio, Zinco gluconato, Gluconato ferroso, Acetato de alfa-tocoferila, Beta Caroteno, Selenato de Sódio, Fitomenadiona, Palmitato de retinila, Nicotinamida, Molibdato de Sódio, Pantotenato de cálcio, Vitamina D3, Sulfato de manganês, Cloreto de Cromo, Sulfato de Cobre, Cianocobalamina, Cloridrato de piridoxina, Riboflavina, Tiamina, Iodeto de Potássio, Ácido Fólico, Biotina, Aromatizante, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Anti-umectante Dióxido de Silício, Estabilizante Carragena. **Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.**

ENERGYZIP

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 26.04.2016

Revisão: 05
Página 5 de 5

Energzip MORANGO:

Água, Maltodextrina, Sacarose, Caseinato de Cálcio, Óleo de Canola, Proteína Isolada de Soja, Óleo de Milho, Proteína isolada do Soro do leite, Citrato sódico, Cloreto de Potássio, Fosfato de cálcio, Carbonato de magnésio, Citrato de colina, Citrato de potássio, Fosfato de potássio, Ascorbato de sódio, Zinco gluconato, Gluconato ferroso, Acetato de alfa-tocoferila, Beta Caroteno, Selenato de Sódio, Fitomenadiona, Palmitato de retinila, Nicotinamida, Molibdato de Sódio, Pantotenato de cálcio, Vitamina D3, Sulfato de manganês, Cloreto de Cromo, Sulfato de Cobre, Cianocobalamina, Cloridrato de piridoxina, Riboflavina, Tiamina, Iodeto de Potássio, Ácido Fólico, Biotina, Aromatizantes, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Anti-umectante Dióxido de Silício, Estabilizante Carragena, Corante artificial Vermelho 40. **Colorido artificialmente. Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.**

Dados de Fabricação

Fabricado por:

Prodiét Nutrição Clínica Ltda
Rua General Potiguará, 1428
Curitiba - Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

Envasado por:

CODAP Brasil Ltda
Av: Vela Olímpica, 1000
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CNPJ: 04.412.044/0001-80
Lote: 6 dígitos numéricos

Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda
Rodovia PR 151, km 279 - Parque Industrial
Castro - Paraná - Brasil
CNPJ: 76.108.349/0014-28
Lote: 5 dígitos numéricos



CERTIFICADO DE ANÁLISE

Produto: L-Glutamina

Lote: 19040944

Fabricação: 04/2019

Validade: 04/2021

Teste	Resultado	Especificação
1. Aspecto	Conforme	Pó branco ou cristalino branco a quase branco
2. Teor (%)	99,3	98,5 a 101,5
3. pH	4,5	4,4 a 6,0
4. Rotação ótica específica (°)	6,6	6,3 a 7,3
5. Resíduo por ignição (%)	0,1	Máximo 0,3
6. Perda por secagem (%)	0,2	Máximo 0,3
7. Cloreto (%)	< 0,05	Máximo 0,05
8. Ferro (mg/kg)	< 30	Máximo 30
9. Sulfato (%)	< 0,03	Máximo 0,03
10. Metais Pesados (mg/kg)	< 5	Máximo 5
11. Chumbo (mg/kg)	< 5	Máximo 5
12. Arsênio (mg/kg)	< 3	Máximo 3
13. Cádmio (mg/kg)	< 1	Máximo 1
14. Mercúrio (mg/kg)	< 1	Máximo 1
15. Contagem total aeróbios (UFC/g)	< 5000	Máximo 5000
16. Fungos e leveduras (UFC/g)	< 100	Máximo 100
17. E. coli (em 10 g)	Ausente	Ausente
18. <i>Stafilococcus aureus</i> (em 10 g)	Ausente	Ausente
19. <i>Salmonella</i> spp. (10 g)	Ausente	Ausente

A amostra cumpre integralmente as especificações.

Data de aprovação: 10/abril/2019

Fabio Fiorini
Diretor Técnico – Químico Industrial
CRQ nº 04200184

219

Produto: **000054 - ENERGYZIP BAUNILHA 200mL**

Número de Lote: 200020054

Data de Fabricação: JUN/2020

Data de Validade: JUN/2021

Físico-químico

Parâmetros	Métodos	Unidade	Resultados
Densidade	IN Nº 68 MAPA/2006	g/L	1,098
pH 20º C	IN Nº 68 MAPA/2006	pH	6,9
Sensorial	IN Nº 68 MAPA/2006	*	Característico
Umidade	IN Nº 68 MAPA/2006	%	70,3
Viscosidade	IN Nº 68 MAPA/2006	cP	24,3

Referência: Especificação do produto acabado

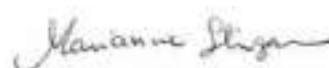
Microbiológico

Parâmetros	Métodos	Unidade	Limites	Resultados
Mesófilos	IN Nº 62 MAPA/2003	UFC/mL	Ausência	Ausência
Pré-incubação a 37ºC (10 dias)	IN Nº 62 MAPA/2003	*	Sem alteração	Característico
Pré-incubação a 55ºC (5 dias)	IN Nº 62 MAPA/2003	*	Sem alteração	Característico
Termófilos	IN Nº 62 MAPA/2003	UFC/mL	Ausência	Ausência

Referência: Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001

Análises realizadas pelo Laboratório de Castrolanda Agroindústria LTDA.

Curitiba, 22 de Junho de 2020.



Marianne Stigar
 Quality Assurance Analyst
 CRQ-PR:09202458
qualidade@prodiel.com.br

R. General Potiguara,1428
 CIC, Curitiba - PR - Brasil
 CEP: 81.050-500

www.prodiel.com.br

ITEM 01

Produto: **000055 – ENERGYZIP MORANGO 200mL**

Número de Lote 200010055

Data de Fabricação: FEV/2020

Data de Validade: FEV/2021

1. Físico-químico

<i>Parâmetro</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Unidade</i>	<i>Limites</i>	<i>Resultado</i>
pH	IN N° 68 MAPA/2006	-	Monitoramento	6,83
Umidade	IN N° 68 MAPA/2006	%	Monitoramento	70,0
Viscosidade	IN N° 68 MAPA/2006	cP	Monitoramento	11,8
Densidade	IN N° 68 MAPA/2006	g/L	Monitoramento	1,092
Sensorial	IN N° 68 MAPA/2006	-	Conforme	Conforme

2. Microbiológico

<i>Microorganismo</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Unidade</i>	<i>Limites</i>	<i>Resultado</i>
Pré-incubação a 37°C (10 dias)	IN N° 62 MAPA/2003	-	Sem alteração	Sem alteração
Pré-incubação a 55°C (5 dias)	IN N° 62 MAPA/2003	-	Sem alteração	Sem alteração
Mesófilos	IN N° 62 MAPA/2003	UFC/mL	Ausente	Ausente
Termófilos	IN N° 62 MAPA/2003	UFC/mL	Ausente	Ausente

Referência: Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001.
 Análises realizadas sob a responsabilidade do fabricante.

Curitiba, 07 de Maio de 2020.



Denise Barros Ferreira

Coordenadora de Controle de Qualidade
 CRQ-PR: 09200605
qualidade@prodiet.com.br

R. General Potiguara, 1428
 CIC, Curitiba - PR - Brasil
 CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br

ITEM 01

221

Produto: **000053 - ENERGYZIP CHOCOLATE 200 MI**

Número de Lote: 200010053

Data de Fabricação: JUN/2020

Data de Validade: JUN/2021

Físico-químico

Parâmetros	Métodos	Unidade	Resultados
Densidade	IN Nº 68 MAPA/2006	g/L	1,1
pH 20º C	IN Nº 68 MAPA/2006	pH	7,2
Sensorial	IN Nº 68 MAPA/2006	*	Característico
Umidade	IN Nº 68 MAPA/2006	%	70,3
Viscosidade	IN Nº 68 MAPA/2006	cP	21,5

Referência: Especificação do produto acabado

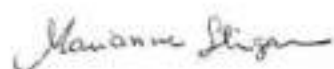
Microbiológico

Parâmetros	Métodos	Unidade	Limites	Resultados
Mesófilos	IN Nº 62 MAPA/2003	UFC/mL	Ausência	Ausência
Pré-incubação a 37ºC (10 dias)	IN Nº 62 MAPA/2003	*	Sem alteração	Sem alteração
Pré-incubação a 55ºC (5 dias)	IN Nº 62 MAPA/2003	*	Sem alteração	Sem alteração
Termófilos	IN Nº 62 MAPA/2003	UFC/mL	Ausência	Ausência

Referência: Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001

Análises realizadas pelo Laboratório de Castrolanda Agroindústria LTDA.

Curitiba, 17 de Junho de 2020.



Marianne Stigar
 Quality Assurance Analyst
 CRQ-PR: 09202458
qualidade@prodiel.com.br

R. General Potiguar, 1428
 CIC, Curitiba - PR - Brasil
 CEP: 81.050-500

www.prodiel.com.br

ITEM 01

222
0

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.972.015/0001-63 - Insc. Estadual: 50256.905-66
Rua Bresser, 194 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3135 - 3500 | www.merco.br



23
C

PROPOSTA

A
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ: 06.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.291.909/25 / Inscrição Municipal: 54292215
Endereço: Rua Brésia, nº 184 - Bairro Mauá - Parte Integrada do Parque Industrial Osvaldo - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone / Fax: (41) 3139-3540 / (41) 3139-3055 - E-mail: vendas@merco.com.br
Dados Bancários: Banco Itaú - Agência: 0015 C/C: 66709-4

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	240	Unid	Fórmula infantil de perfilto, para lactantes nos primeiros 6 meses de vida, assimilável em pó, com 100% de alta digestibilidade, ausência de DNA (ARA), ausência de lactose. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam o desenvolvimento e a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Densidade calórica aproximada de 67Kcal/100ml. Calorimetria: 100% lactose, proteína: 4,00g, gordura: 10g, amido de milho e casaca. Embalagem: 1kg contendo 400 a 500 gramas de produto. Validade: mínimo 12 meses.	Merco Nup Combi 1 Fabricante Nestlé Apresentação Lata 500g Embalagem 12 Reg. Min. Saúde: 8.0276.19/11 Procedência Nacional Detrás: especificações conforme o edital	R\$ 15,0000	R\$ 3.600,00
Valor Total: Três Mil e Seiscentos Reais					R\$	3.600,00

Deferimos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como o frete de entrega, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, energia, água, telefonia, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, desde que não haja alteração, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os bens até o local de entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo Entrega: 7 (sete) dias.
Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias.
Vigência: 12 (doze) meses.

Colombo, 08 de Junho de 2020.

Leandro Augusto de Oliveira

Merco Soluções em Saúde S/A
Jurídica: São José do Rio Preto
Representante Legal
CPF: 086.217.246-42
RG: 8.303.809-6 - SSP/RS

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brésia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

ES-FOURTH SPQ 20
RESEARCH AND DEVELOPMENT
DIVISION
GENERAL INVESTIGATIVE
DIVISION
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE

224
Q

9.5 DOCUMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 06.912.018/0001-45 - Insc. Estadual: 20.256.905/99
Rua Bressola, 184 - Barracão 02 - Belo Meia - CEP 83413-875 - Colombo/PR
(41) 3133 - 5600 - www.merco.far.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Av. Amazonas s/nº - Fátima - Colombo - Paraná
Rua Francisco Lameira 239 - Fátima - Colombo - Paraná
Fone: (41) 3634-1100 - Fax: (41) 3634-1101 - e-mail: sms@colombo.pr.gov.br

225

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1243/2019

PROCESSO:	25244/2019	DATA DE EMISSÃO:	04/10/2019	VALIDADE DA LICENÇA:	04/10/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCADO SUDAMÉRICA EM SAÚDE S/A				
NOME FANTASIA:	MERCADO SUDAMÉRICA EM SAÚDE				
ENDEREÇO:	RUA BRÉSOLA	Nº 184	BAIRRO:	BRAGA	
CNPJ/CPF:	05.820.059/01-02				
REPRESENTANTE LEGAL:	VICADINA RODRIGUES MARINI - DONA DO ESTABELECIMENTO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANA PAULA SOARES				
ATIVIDADE AUTORIZADA:	MERCADO SUDAMÉRICA EM SAÚDE S/A COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, DEPOSITOS DE NEUTRALIZANTES PARA EMERGÊNCIA, SERTIFICADO DE DEPÓSITO E DEPÓSITO MÓVEL				
RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÃO:	AUTORIZADO A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, DEPOSITOS DE NEUTRALIZANTES PARA EMERGÊNCIA, SERTIFICADO DE DEPÓSITO E DEPÓSITO MÓVEL				

Colombo, 04 de Outubro de 2019

Técnico Responsável
Paula Tomal Rogus
Técnic(a) Responsável
Matrícula: 104950
Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação da Vigilância Sanitária
LUCIANA VILLARDE DE BRITO
Coordenadora
Matrícula: 104950



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICADO A3EVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67061710191504320475-1; Data: 17/10/2019 15:05:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC75804-SHED;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cópia do documento em PDF em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-3484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconfeccionar firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.regedoria.tjb.pb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2019 08:53:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1374652

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/10/2020 17:45:37 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 67061710191504320075-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f294f0572d69fe5bc05b043bc160bd3a18dadaf90107d42df553aba53b06e7c28f9eb75167d0ee31a0b228e338fd0cf62a8065110d0b5f87fba521cdc57ac1aa01ae09d1cbe4a7c3ba



226
0

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	50.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	* ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	COMFOR 1 COMFOR PRO 1 COMFOR TOTAL 1 COMFOR-PRO 1 COMFORPRO 1 NAN 1 COMFOR NAN 1 SOFT NESTLE PRO PRO COMFOR 1 PRO TOTAL 1 PRO-COMFOR 1 PROCOMFOR 1 TOTAL COMFOR 1 TOTAL PRO 1

Esconder Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007619110014 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - METALICA • Primária - PLASTICO 	

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

Grupo Populacional Indicado

[sem dados cadastrados]

Prazo de Validade

12 Meses

Informação de Rotulagem

[sem dados cadastrados]

Tabela Nutricional

[sem dados cadastrados]

Lista de Ingredientes

[sem dados cadastrados]

Nº de Apresentação

2

Registro

4007619110022

CANCELADA OU CADUCA

Prazo de Validade

12 Meses

Forma Física

Embalagem

- Primária - METALICA
- Primária - PLASTICO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

Grupo Populacional Indicado

[sem dados cadastrados]

Prazo de Validade

12 Meses

Informação de Rotulagem

[sem dados cadastrados]

Tabela Nutricional

[sem dados cadastrados]

Lista de Ingredientes

[sem dados cadastrados]

Nº de Apresentação

3

Registro

4007619110030

CANCELADA OU CADUCA

Prazo de Validade

12 Meses

Forma Física

Embalagem

- Primária - METÁLICA
- Primária - PLÁSTICA

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

Grupo Populacional Indicado

[sem dados cadastrados]

Prazo de Validade

12 Meses

Informação de Rotulagem

[sem dados cadastrados]

Tabela Nutricional

[sem dados cadastrados]

Lista de Ingredientes

[sem dados cadastrados]

[Exportar para PDF](#)

[Voltar](#)

228

 Nestlé Faz Bem	FICHA TÉCNICA - NAN COMFOR 1
--	-------------------------------------

CÓDIGO DO DOCUMENTO	FT-1W640-2
VERSÃO	1
NOME DO PRODUTO	NAN COMFOR 1
Nº DE PÁGINAS	04

DESCRIPTIVO DO DOCUMENTO:

- Designação Legal
- Marca
- Registo MG
- Designação
- Apresentação
- Validade
- Lista de ingredientes
- Características
- Instruções de uso
- Taboal de Alimentação
- Modo de Preparo
- Informação
- Informação Nutricional



OBSERVAÇÕES:

Nestlé, o logótipo do ninho e o nome Nestlé são marcas registadas da Nestlé S.A. Nestlé e o logótipo do ninho são marcas registadas da Nestlé S.A. Nestlé e o logótipo do ninho são marcas registadas da Nestlé S.A.

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO ANTES DE USAR.
Este produto contém lactose e derivados de leite.
Contém 100% de lactose e 100% de lactídeos.
Contém 100% de lactose e 100% de lactídeos.
Contém 100% de lactose e 100% de lactídeos.

21 SET 2018

Ass. Técnica de Soz. Protec. do Consumidor - R. 3,31



FICHA TÉCNICA – NAN COMFOR 1

São Paulo, 15 de Setembro de 2018
Luzil V. Dora

Nome: Tereza Cristina Leal da Costa

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

A Nestlé Brasil Ltda., com sede social na Av. Dr. Carlos Galvão, 240, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.469.073/0001-02, inscrita no Estado nº 094.251.825.114, vem através desta apresentar a ficha técnica do produto NAN COMFOR 1 conforme segue.

Denominação Legal: Fórmula Infantil para Lactentes

Marca: NAN COMFOR 1 - NESTLÉ

Registro MS: 4.0070.1511

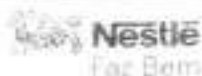
Unidade Fabril: Fabricado pela Nestlé Brasil Ltda. - Fábrica de Lactentes - Rua José Manoel de Rêgo, Km 011 - Arapucaia - SP CNPJ nº 02.469.073/0001-02 - Indústria Brasileira.

Apresentação: Lata de 400 e 900 g

Validade: 12 meses

Unidade de Medida:





FICHA TÉCNICA - NAN COMFOR 1

INSTRUCOES DE USO

INSTRUCOES DE USO

ATENÇÃO: O uso de água e ingredientes não ótimos, especialmente se a preparação do leite do produto ocorrer durante o sistema. Para obter melhores efeitos de saúde, sempre utilize a água filtrada e de boa qualidade. Não utilize água de poço ou água de rede pública sem tratamento adequado. Não utilize água de poço ou água de rede pública sem tratamento adequado. Não utilize água de poço ou água de rede pública sem tratamento adequado.

Tabela de Alimentação:

Idade	Quantidade de Leite	Quantidade de Água
0 a 6 meses	100 ml	100 ml
6 a 12 meses	100 ml	100 ml
12 a 18 meses	100 ml	100 ml
18 a 24 meses	100 ml	100 ml
24 a 30 meses	100 ml	100 ml
30 a 36 meses	100 ml	100 ml
36 a 42 meses	100 ml	100 ml
42 a 48 meses	100 ml	100 ml
48 a 54 meses	100 ml	100 ml
54 a 60 meses	100 ml	100 ml
60 a 66 meses	100 ml	100 ml
66 a 72 meses	100 ml	100 ml
72 a 78 meses	100 ml	100 ml
78 a 84 meses	100 ml	100 ml
84 a 90 meses	100 ml	100 ml
90 a 96 meses	100 ml	100 ml
96 a 102 meses	100 ml	100 ml
102 a 108 meses	100 ml	100 ml
108 a 114 meses	100 ml	100 ml
114 a 120 meses	100 ml	100 ml

Não modifique as proporções sem consultar um médico ou nutricionista. Use sempre o colher medidora existente neste embalagem. Não ingerir pó do leite a qualquer momento, somente quando estiver a beber. Não ingerir pó do leite a qualquer momento, somente quando estiver a beber. Não ingerir pó do leite a qualquer momento, somente quando estiver a beber.

Modo de preparo:

MODO DE PREPARO

1. Coloque 1 colher medidora de pó de leite em um copo com 100 ml de água filtrada e de boa qualidade.

2. Adicione 1 colher medidora de pó de leite ao copo.

3. Mexa bem com uma colher medidora.

4. Mexa bem com uma colher medidora.

5. Beba o leite imediatamente.

6. Beba o leite imediatamente.

7. Beba o leite imediatamente.

8. Beba o leite imediatamente.

9. Beba o leite imediatamente.

10. Beba o leite imediatamente.

11. Beba o leite imediatamente.

12. Beba o leite imediatamente.

13. Beba o leite imediatamente.

14. Beba o leite imediatamente.

15. Beba o leite imediatamente.

16. Beba o leite imediatamente.

17. Beba o leite imediatamente.

18. Beba o leite imediatamente.

19. Beba o leite imediatamente.

20. Beba o leite imediatamente.

21. Beba o leite imediatamente.

22. Beba o leite imediatamente.

23. Beba o leite imediatamente.

24. Beba o leite imediatamente.

25. Beba o leite imediatamente.

26. Beba o leite imediatamente.

27. Beba o leite imediatamente.

28. Beba o leite imediatamente.

29. Beba o leite imediatamente.

30. Beba o leite imediatamente.

31. Beba o leite imediatamente.

32. Beba o leite imediatamente.

33. Beba o leite imediatamente.

34. Beba o leite imediatamente.

35. Beba o leite imediatamente.

36. Beba o leite imediatamente.

37. Beba o leite imediatamente.

38. Beba o leite imediatamente.

39. Beba o leite imediatamente.

40. Beba o leite imediatamente.

41. Beba o leite imediatamente.

42. Beba o leite imediatamente.

43. Beba o leite imediatamente.

44. Beba o leite imediatamente.

45. Beba o leite imediatamente.

46. Beba o leite imediatamente.

47. Beba o leite imediatamente.

48. Beba o leite imediatamente.

49. Beba o leite imediatamente.

50. Beba o leite imediatamente.

51. Beba o leite imediatamente.

52. Beba o leite imediatamente.

53. Beba o leite imediatamente.

54. Beba o leite imediatamente.

55. Beba o leite imediatamente.

56. Beba o leite imediatamente.

57. Beba o leite imediatamente.

58. Beba o leite imediatamente.

59. Beba o leite imediatamente.

60. Beba o leite imediatamente.

61. Beba o leite imediatamente.

62. Beba o leite imediatamente.

63. Beba o leite imediatamente.

64. Beba o leite imediatamente.

65. Beba o leite imediatamente.

66. Beba o leite imediatamente.

67. Beba o leite imediatamente.

68. Beba o leite imediatamente.

69. Beba o leite imediatamente.

70. Beba o leite imediatamente.

71. Beba o leite imediatamente.

72. Beba o leite imediatamente.

73. Beba o leite imediatamente.

74. Beba o leite imediatamente.

75. Beba o leite imediatamente.

76. Beba o leite imediatamente.

77. Beba o leite imediatamente.

78. Beba o leite imediatamente.

79. Beba o leite imediatamente.

80. Beba o leite imediatamente.

81. Beba o leite imediatamente.

82. Beba o leite imediatamente.

83. Beba o leite imediatamente.

84. Beba o leite imediatamente.

85. Beba o leite imediatamente.

86. Beba o leite imediatamente.

87. Beba o leite imediatamente.

88. Beba o leite imediatamente.

89. Beba o leite imediatamente.

90. Beba o leite imediatamente.

91. Beba o leite imediatamente.

92. Beba o leite imediatamente.

93. Beba o leite imediatamente.

94. Beba o leite imediatamente.

95. Beba o leite imediatamente.

96. Beba o leite imediatamente.

97. Beba o leite imediatamente.

98. Beba o leite imediatamente.

99. Beba o leite imediatamente.

100. Beba o leite imediatamente.

Recomendação: Recomendado com 120 ml de água e 30 ml de leite. Capacidade da colher medidora 4,4g. Produto não acidificado.



230

Nestlé
Faz Bem

FICHA TÉCNICA – NAN COMFOR 1

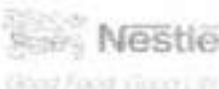

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	Por 100 g de pó	Por 30 ml de fórmula reconstituída
	30 kcal - 120 kJ	10 kcal - 40 kJ
Valor energético	36 g	1,2 g
Carboidrato	9,3 g	3,1 g
Proteína	36 g	12 g
Gorduras totais	11,0 g	3,7 g
Gorduras saturadas	0,0 g	0,0 g
Gorduras mono	4,1 g	1,4 g
Ácido linoléico	4,7 g	1,6 g
Ácido g-linoléico	1,7 mg	0,6 mg
Ácido Docosahexaenoico (DHA)	2,1 mg	0,7 mg
Ácido Araquidônico (ARA)	2,1 mg	0,7 mg
Fibra alimentar, em água	3,0 g	1,0 g
Fruktoligosacarídeos (FOS)*	0,3 g	0,1 g
Glicoligosacarídeos (GOS)*	2,7 g	0,9 g
Sódio	120 mg	40 mg
Calcio	320 mg	107 mg
Fósforo	5,5 mg	1,8 mg
Potássio	40 mg	13 mg
Cálcio	170 mg	57 mg
Cálcio	110 mg	37 mg
Magnésio	63 mg	21 mg
Manganês	110 µg	37 µg
Iodo	10 µg	3 µg
Cobalto	400 µg	130 µg
Selenio	14 µg	4,7 µg
Zinco	1,7 mg	0,6 mg
Vitamina A	460 IU	153 IU
Vitamina D	10 IU	3,3 IU
Vitamina E	7,8 mg ou 11 IU	2,6 mg ou 39 IU
Vitamina K	45 µg	15 µg
Vitamina C	25 mg	8,3 mg
Vitamina B1	0,65 mg	0,22 mg
Vitamina B2	0,30 mg	0,10 mg
Niacina	1,1 mg	0,37 mg
Ácido fólico	0,35 mg	0,12 mg
Vitamina B12	1,0 µg	0,33 µg
Ácido fólico	16 µg	5,3 µg
Ácido pantotâmico	2,3 mg	0,77 mg
Biotina	14 µg	4,7 µg
Calcio	21 mg	7,0 mg
Calcio	100 mg	33 mg
Calcio	20 mg	6,7 mg
Calcio	10 mg	3,3 mg
Calcio	15 mg	5,0 mg

Reconstituir com 10,2 g de pó e 30 ml de água a 37°C.
 *FOS e GOS são prebióticos.



231

LAUDO DE PRODUTO TERMINADO		
 Nestlé Good Food. Good Life.	Nestlé Brasil Ltda Garantia da Qualidade Rodovia Marechal Rondon, Km 531 Araçatuba - São Paulo	
Produto: NAN COMFOR 1 Fórmula Infantil 12x400g BR		
Código do Produto: 12140486	Lote: 0067049041	Data de Fabricação: 07.03.2020
Quantidade Produzida: 69.994 UN		Data de Validade: 01.03.2021
Parâmetros	Normas	Resultados
Umidade	Máximo 3,33%	3,85
Gordura	22,21 - 30,28 %	27,45
Proteína	8,09 - 11,21 %	10,01
Vitamina C	68,00 - 128,35 mg/100g	102,44
Sódio	104,00 - 172,35 mg/100g	144,72
Cálcio	256,00 - 408,80 mg/100g	295,25
Potássio	284,00 - 723,00 mg/100g	481,03
Ferro	4,40 - 7,48 mg/100g	5,95
Magnésio	60,40 - 75,40 mg/100g	60,22
Cloreto	290,00 - 444,00 mg/100g	344,50
Fósforo	136,00 - 304,00 mg/100g	160,25
Avaliação Sensorial	≥ 80%	100
Fibrração	Máx 2	1,0
Miscibilidade	Máx 2	0
Efeito de Dissolução	Máx 2	0,0
Separação de Fases	Sem Separação	Sem Separação
MICROORGANISMOS MESOFILOS AERÓBIOS	≤ 200 UFC/g	12,0
Enterobactérias 3 X 100 g (QL)	Ausente/100g	Ausente
Salmonella (QL)	Ausente	Ausente
C. Sakazaki (QL)	Ausente	Ausente
Observações:	Nestlé Brasil Ltda - Fábrica de Araçatuba	
	Responsável:	 Carlos Alberto Augusto Nome: 000013306 CPF: 04113017

232
/

São José, 8 de julho de 2020.

À
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA – FEAES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020
PROCESSO Nº 150/2020
ENTREGA DA PROPOSTA: 08/07/2020 ÀS 08:30
ABERTURA DA PROPOSTA: 08/07/2020 ÀS 08:40

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	SIMBIOFLORA	Caixa com 15 sachês 6g.	3.000 ENVELOPES = 200 CAIXAS

Descritivo : Produto "fonte" de fibra solúvel, lactobacilos e bifidobactérias (probióticos). É a associação da fibra prebiótica frutooligosacarídeo com 4 (quatro) tipos de cepas probióticas que em sinergia, tem um efeito benéfico no organismo, reconstituindo e reequilibrando a microbiota de forma natural. . Princípio ativo: Lactobacillus paracasei, Lactobacillus rhamnosus, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, Frutooligosacarídeos.

Embalagem : Caixa com 15 sachês 6g.
Número de Registro : 6.7239.0004.001-3.
Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses.
Marca : Simbioflora - Farmoquímica.
Procedência-Fabricante: Brasil / Farmoquímica.

Preço Unitário (ENVELOPE) R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)
Preço por Embalagem R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos.

Prazo de Validade dos produtos: Mínima de 08 (oito) meses para o item 01 e 03 e mínima de 18 (dezoito) meses para o item 06.

Proponente: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial CEP 88104-765 São José - SC
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

Endereço: R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765

Tel/Fax: (48) 3344-4348 / Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

CNPJ: 03.612.312/0004-97

IE: 256.918.406

Banco: SC - Banco Itaú – Agência 6729-6 / Conta Corrente 03286-9

“Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente”.

“Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado”.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
CPF: 332.631.038-22
RG: 29.562.477-2

03.612.312/0004-97
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Judite Melo dos Santos, 131
Distr. Industrial - CEP 88104-765
SÃO JOSÉ - SC.



232

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 1000

ANO 2020

PARA			
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS			
<input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE)			
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		03.612.312/0004-97	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		Nº	CEP
RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, -		131	88.104-765
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE	
DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ	3344-4348	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL			
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE			
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
Comércio atacadista de leite e laticínios			
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
CAMILA DE PAULA NASSAR	048.103.559-18	12586	CRF 24º O.R. Ç. P.N - Subd. Indaiatuba
Lei Municipal nº 2446/1992. Decreto Municipal nº 11.886/2019.		 <p>08 JUL 2020</p> <p>ESCRITÓRIOS Dr. Alexandre de Rickman - Interm. Dr. Henrique Marcolli - 2ª Sub. Dr. Moisés Santos Junior - Esc. Dr. Marcelo Aparecido da Silva - Esc. Dr. Douglas Bruno de Oliveira Neto - Esc. S.E. Alex. Moreira Santos Junior - Esc.</p>	
PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA		
15/04/2021	SÃO JOSÉ, 17/06/2020		
CONCEDIDO POR			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL	Assinatura de Marly Previatti	
MARLY PREVIATTI	Licença Sanitária	 Farmacêutica - Biotécnicas - CRF nº 3722 Ag. Fiscalização Sanitária Mat. 41674-0 Farmacêutica - CRF nº 5885 Matrícula 428470-4	
OBSERVAÇÕES			
AFE 8.13.405-2 para armazenar, distribuir e expedir correlatos			
AFE 1.11.950-4 para armazenar, distribuir e expedir medicamento			
AFE 2.06.906-6 para armazenar, distribuir e expedir perfumes, prod. de higiene e cosméticos			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

EM BRANCO

PRODUTO:	SIMBIOFLORA®
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO:	SIMBIOFLORA 15 SACHES C/ 6G
INDICAÇÃO:	CONSTIPAÇÃO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S):	BACTERIAS PROBIÓTICAS (L. ACIDOPHILUS, L. RHAMNOSUS, L. PARACASEI, B. LACTIS) + FIBRA PREBIÓTICA (FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS)
PRINCIPAIS CONCORRENTES:	TAMARINE (FARMASA); NATURETTI; PLANTABEN (TAKEDA).
IMAGEM DO PRODUTO:	IMAGEM NÃO DISPONÍVEL
NCM /CLASSIFICAÇÃO FISCAL:	2106.90.30
CATEGORIA:	ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PIS/ COFINS:	LISTA NEUTRA
CLASSIFICAÇÃO ANVISA:	ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
ORIGEM MATERIAL/ CST:	3
FCI - PARA CST 3, 5 OU 8:	EM PROCESSO
PAÍS ORIGEM:	BRASIL
REPASSE FISCAL:	N/A
ALÍQUOTA ICMS:	4%
ALÍQUOTA IPI:	N/A
PREÇO MONITORADO CMED:	N/A
PRESCRIÇÃO MÉDICA:	N/A
VALIDADE PRODUTO:	24 MESES
CLASSE TERAPEUTICA (JMS):	A07F
REGISTRO ANVISA:	6.7239.0004.001-3
CÓDIGO DCB:	L. ACIDOPHILUS, L. RHAMNOSUS, L. PARACASEI B. LACTIS C/ FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS
DISPENSACÃO:	ISENTO DE PRESCRIÇÃO
CÓDIGO INTERNO FQM:	300001702
CÓDIGO EAN:	7898040323806
DIMENSÕES DO CARTUCHO (COMP X LARG X ALT):	8,10x7,50x9,20 cm
PESO APRESENTAÇÃO:	0,15kg
VOLUME APRESENTAÇÃO:	558,90 cm ³
DUN 14 - CÓD BARRA CAIXA:	17898040323803
DIMENSÕES CAIXA DE EMBARQUE (COMP X LARG X ALT):	32,5x26,5x13,0 cm
PESO CAIXA EMBARQUE:	1,8 kg
VOLUME CAIXA:	11196,25 cm ³
UNIDADES / CAIXA DE EMBARQUE:	12

24º D. R. C. P. N - Subd. Indianópolis
 RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTS 8/NO
 Av. dos Sacolões, 629 - SP - 06317-050 - Tel: 5343-3519
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
 cópia fotográfica conforme o original
 a não apresentado do produto.



P. 09 JUL 2020

ESCREVENTES

Ricardo Alexandre de Alcântara - Ints 8/NO
 Paulo Henrique Moraes - 2º Sub.
 Alex Moreira Santos Junior - Escr
 Marcelo Aparecido da Silva - Ints
 Rosângela Berto de Oliveira - Ints
 S.E. Alex Moreira Santos Junior - Escr.

Validade somente
 com o selo de
 autenticação
 R3

EM BRANCO

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLÁSTICO + ACONDICIONAMENTO NÃO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneros

EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPERPOOL REDUTOR DE PH
NÚMERO DE PROCESSO: 25351.126493/2018-52
NÚMERO DE REGISTRO: 000

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneros

EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPERPOOL REDUTOR DE PH
NÚMERO DE PROCESSO: 25351.126493/2018-52
NÚMERO DE REGISTRO: 000

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneros

EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPERPOOL REDUTOR DE PH
NÚMERO DE PROCESSO: 25351.126493/2018-52
NÚMERO DE REGISTRO: 000

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OVAO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneros

EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS B10 288 - BIOLIMP

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205953 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins

EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA B10 254 - BIOLIMP

VENDA E EMPREGO: BOMBONA PLÁSTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205953 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins

EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA B10 254 - BIOLIMP

VENDA E EMPREGO: BOMBONA PLÁSTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205953 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins

EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DA EMPRESA: DEXTER LATINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

AUTORIZAÇÃO: 3.02540-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: STRAK MÁXIA CUPIM PRONTO USO
NÚMERO DE PROCESSO: 25351.313684/2018-73
NÚMERO DE REGISTRO: 5.2340.0021.002-7

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2020
APRESENTAÇÃO: LATA DE FIBROPLASTO

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3204017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0364259/15-1
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: MARRÓQUÊMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01392-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: NEURUM - CP 3000
NÚMERO DE PROCESSO: 25351.687055/2008-62
NÚMERO DE REGISTRO: 5.1352.0029.002-3

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2019
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA + CAIXA DE PAPELÃO

VALIDADE DO PRODUTO: 2 Anos
CATEGORIA: 3202021 DETERGENTES DESINCROUSTANTES ALCALINOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Reavaliação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0858387/18-5
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DO PRODUTO E MARCA: NEURUM - CP 3000
NÚMERO DE PROCESSO: 25351.687055/2008-62
NÚMERO DE REGISTRO: 5.1352.0029.002-3

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2019
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA

VALIDADE DO PRODUTO: 2 Anos
CATEGORIA: 3202021 DETERGENTES DESINCROUSTANTES ALCALINOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Reavaliação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0858387/18-5
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: RODOL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02674-7

NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMP ALUMINIO RODOL
VERSÃO: NÃO APRESENTA
NÚMERO DE PROCESSO: 25351.598216/2013-23
NÚMERO DE REGISTRO: 3.2674.0061.001-9

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2019
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA + CAIXA DE PAPELÃO

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMINIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Expediente da Petição 1050816/18-1
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 728, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 225, alínea a do art. 54, I, e IV do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nº: 185719

NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CF DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCAS DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

ARROTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA 06.998.301.0001-16
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - HOLANDA
25004.010790/2005-45 4.7432.0324.002-2
PLÁSTICO 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10/2022
4051 Inclusão de Unidade Fabril
456 Alteração de Rotulagem

DANONE LTDA 23.648.815/0115-10
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FOCOS DE CALDAS/MG
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.001-9
CELULÓSICA 18 Meses
METÁLICA 18 Meses
PLÁSTICA 18 Meses
ELASTOMÉRICA 18 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2024
MARCAS APROVADAS: MENUTRI / BALANCE / FULL / UP / COMPLETE / HEALTH / PLUS / PROFUTURA / PREMIUM / GOLD / PREMIUM + / GOLD + / PROMUTRA + / PRO / SCIENCE / PLUS / EVOLUTION / NUTRIEPE / PROFUTURA / PROFUTURA PLATINUM / PLATINUM / ENP / FUTURA / PROEVOLUTION / NUTRIAC / INFINITY / MAIS / COMPLETE / 100% / JUNIOR + / SUSTAIN / SUSTAIN JUNIOR / SUSTAIN JR. / SUSTAIN+ / COMPLETE+ / SUSTAIN JR.+ / SUSTAIN JUNIOR+ / JUNIOR
MARCAS REPROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM / VITAMINA DE FRUTAS / VITAMINA DE FRUTAS+ / SUSTAIN+ VITAMINA DE FRUTAS

4037 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - IMPORTADO
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FRANÇA (STENVOORDE)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.002-7
ELASTOMÉRICA 18 Meses
METÁLICA 18 Meses
PLÁSTICA 18 Meses
CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: MENUTRI / BALANCE / FULL / UP / COMPLETE / HEALTH / PLUS / PROFUTURA / PREMIUM / GOLD / PREMIUM + / GOLD + / PROMUTRA + / PRO / SCIENCE / PLUS / EVOLUTION / NUTRIEPE / PROFUTURA / PROFUTURA PLATINUM / PLATINUM / ENP / FUTURA / PROEVOLUTION / NUTRIAC / INFINITY / MAIS / COMPLETE / 100% / JUNIOR + / SUSTAIN / SUSTAIN JUNIOR / SUSTAIN JR. / SUSTAIN+ / COMPLETE+ / SUSTAIN JR.+ / SUSTAIN JUNIOR+ / JUNIOR
MARCAS REPROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM / VITAMINA DE FRUTAS / VITAMINA DE FRUTAS+ / SUSTAIN+ VITAMINA DE FRUTAS

4037 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - IMPORTADO
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - HOLANDA (CUNO)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.003-3
ELASTOMÉRICA 18 Meses
PLÁSTICA 18 Meses
METÁLICA 18 Meses
CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: MENUTRI / BALANCE / FULL / UP / COMPLETE / HEALTH / PLUS / PROFUTURA / PREMIUM / GOLD / PREMIUM + / GOLD + / PROMUTRA + / PRO / SCIENCE / PLUS / EVOLUTION / NUTRIEPE / PROFUTURA / PROFUTURA PLATINUM / PLATINUM / ENP / FUTURA / PROEVOLUTION / NUTRIAC / INFINITY / MAIS / COMPLETE / 100% / JUNIOR + / SUSTAIN / SUSTAIN JUNIOR / SUSTAIN JR. / SUSTAIN+ / COMPLETE+ / SUSTAIN JR.+ / SUSTAIN JUNIOR+ / JUNIOR
MARCAS REPROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM / VITAMINA DE FRUTAS / VITAMINA DE FRUTAS+ / SUSTAIN+ VITAMINA DE FRUTAS

4037 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - IMPORTADO
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FRANÇA (VILFRANCHE-SUR-SAÛNE)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.004-3
ELASTOMÉRICA 18 Meses
PLÁSTICA 18 Meses
METÁLICA 18 Meses
CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: MENUTRI / BALANCE / FULL / UP / COMPLETE / HEALTH / PLUS / PROFUTURA / PREMIUM / GOLD / PREMIUM + / GOLD + / PROMUTRA + / PRO / SCIENCE / PLUS / EVOLUTION / NUTRIEPE / PROFUTURA / PROFUTURA PLATINUM / PLATINUM / ENP / FUTURA / PROEVOLUTION / NUTRIAC / INFINITY / MAIS / COMPLETE / 100% / JUNIOR + / SUSTAIN / SUSTAIN JUNIOR / SUSTAIN JR. / SUSTAIN+ / COMPLETE+ / SUSTAIN JR.+ / SUSTAIN JUNIOR+ / JUNIOR
MARCAS REPROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM / VITAMINA DE FRUTAS / VITAMINA DE FRUTAS+ / SUSTAIN+ VITAMINA DE FRUTAS

4037 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - IMPORTADO
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARGENTINA (ENTRE RIOS)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.006-1
ELASTOMÉRICA 18 Meses



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 22/01/2020 9:11:58

Transação já protocolizada em: 22/01/2020 09:12

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:

25352185982202093

Expediente:

0213905205

Número de Transação:

539602020

Tipo de Documento:

Petição

Número do Processo:

25351467909201527

Nome do Produto:

**L. ACIDOPHILUS, L. RHAMNOSUS, L. PARACASEI, B. LACTIS C/
 FRUTOOLIGOSSACARIDEOS EM SACHÊS**

Favorecido:

33.349.473/0001-58 - FARMOQUÍMICA S/A

Assunto:

4103 - Revalidação de registro de suplementos contendo enzimas ou probióticos

Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:

101.277.277-28 - YAISA NAZIOZENO DE FARIA em 22/01/2020 09:12



238



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:
25352627613202081

Expediente:
0727412205

Número de Transação:
2057282020

Tipo de Documento:
Petição

Número do Processo:
25351467909201527

Favorecido:
33.349.473/0001-58 - FARMOQUÍMICA S/A

Assunto:
4026 - ALIMENTO - Recurso Administrativo

Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:
140.714.837-09 - Ronald da Silva Muniz em 10/03/2020 15:41:15

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis
RICARDO ALFONSO DE ALCANTARA - INTERINO
Av. dos Escalotes, 175 - SP - 06517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICADO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

S.P., 09 JUL 2020

Usado somente
com o selo de
autenticidade



ESCREVENTES
Ricardo Alexandre de Alcantara - Interin.
Paulo Henrique Mendes - Escr.
Maurício Santos Junior - Escr.
Miguel Pereira da Silva - Escr.
Antonio Carlos de Oliveira Silva - Escr.
Alexandre Santos Junior - Escr.

POR CORREIO ELETRÔNICO

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

FARMOQUÍMICA S.A.

Rua Viúva Cláudio, nº 300, Jacaré, Rio de Janeiro – RJ

CNPJ sob o nº 33.349.473/0001-58

Ref: **SIMBIOTIL, SIMBIOFLORA e PROBIATOP – Indeferimento de Renovação de Registro – Recurso Administrativo com efeito suspensivo - Comunicado aos parceiros comerciais**

Prezados,

Vimos, pelo presente comunicado, esclarecer a situação jurídico-processual dos alimentos SIMBIOTIL (*Frutooligossacarídeos com Lactobacillus Paracasei e Bifidobacterium Lactis*), SIMBIOFLORA (*L. Acidophilus, L. Rhamnosus, L. Paracasei, B. Lactis e Frutooligossacarídeos*) e PROBIATOP (*L. Paracasei, L. Rhamnosus, L. Acidophilus e B. Lactis*) bem como instruí-las quanto a possibilidade de comercialização destes alimentos pelos parceiros comerciais da FARMOQUÍMICA, diante da edição da Resolução-RE nº 384/2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, edição de 10 de fevereiro de 2020, que indeferiu os pedidos de renovação de registro destes produtos

1. Primeiramente, deve-se esclarecer aos parceiros comerciais da FARMOQUÍMICA que os pedidos de renovação de registro dos alimentos acima referenciados foram submetidos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA observando estritamente ao disposto na legislação sanitária;
2. Por esta razão, em face dos indeferimentos dos pedidos de renovação de registro, a FARMOQUÍMICA informa que foi tempestivamente interposto, perante à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **Recurso Administrativo** em face da referida Resolução-RE nº 384/2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, edição de 10 de fevereiro de 2020.
3. O referido Recurso possui **efeito suspensivo automático**, com fundamento na própria legislação que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, qual seja, **artigo 15 da Lei nº 6.369/77**.



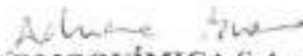
de 26 de Janeiro de 1999¹ e/c artigo 17, da Resolução-RE nº 266/2019, da ANVISA², que "dispõe sobre os procedimentos relativos à interposição de recursos administrativos em face das decisões da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências".

Portanto, o efeito suspensivo dado aos Recursos Administrativos interpostos perante a ANVISA retira a exequibilidade do ato recorrido, ou seja, os efeitos do ato ficam hostilizados e o ato fica sem operatividade, até que haja decisão final quanto ao provimento ou não do recurso interposto, seu mérito.

4. Sendo assim, por força do disposto na legislação sanitária acima mencionada, não há qualquer restrição legal à continuidade de fabricação, distribuição, comercialização e propagação, em todo território nacional, dos produtos SIMBIOTIL (*Fruito oligossacarídeos com Lactobacillus Paracasei e Bifidobacterium Lactis*), SIMBIOFLORA (*L. Acidophilus, L. Rhamnosus, L. Paracasei, B. Lactis e/ fruto oligossacarídeos*) e PROBIATOP (*L. Paracasei, L. Rhamnosus, L. Acidophilus e B. Lactis*).
5. Por esta razão, e diante do efeito suspensivo intrínseco aos Recursos Administrativos já interpostos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, autorizada está a comercialização regular dos produtos acima mencionados pelos parceiros comerciais da FARMOQUÍMICA.
6. A FARMOQUÍMICA esclarece, desde já, que se responsabiliza por toda e qualquer informação aqui prestada, bem como pelos produtos aqui referenciados, fabricados e comercializados até o julgamento da análise de mérito recursal, a ser realizado pela Diretoria Colegiada da ANVISA.

Sem mais para o momento, mantemo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


FARMOQUÍMICA S.A.

Adriana Bravo de A. Almeida
Assuntos Regulatórios
CRF-RJ: 16.835

¹ Lei nº 9.782/99 - Artigo 15 - Compete à Diretoria Colegiada:

§2º - Das atas praticados pela Agência caberá recurso à Diretoria Colegiada, com efeito suspensivo, como última instância administrativa".

² Art. 17. O recurso administrativo será recebido no efeito suspensivo, salvo os casos previstos na Resolução e demais normas correlatas. § 1º A autoridade prolatora da decisão recorrida, ao não retirar sua decisão, deverá indicar, justificadamente e com base no risco sanitário, a necessidade, sua retirada do efeito suspensivo do recurso em questão. § 2º Evidenciado o risco sanitário, o recurso administrativo será direcionado à Diretoria Colegiada para decisão quanto à retirada do efeito suspensivo. § 3º Havendo a Diretoria Colegiada decidido quanto ao pedido de retirada do efeito suspensivo, o recurso retornará à Gerência-Geral de Recursos para julgamento de mérito.



EM BRANCO

240



CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº 040000045702

Produto	SIMBIOFLORA 15 SACHES COM 6G	Código	300001702
Lote	200241	Fabricação	Jan/2020
Data	07.02.2020	Validade	Jan/2022

Testes	Especificações	Resultados
Lactobacillus spp	min 1000000000	Conforme
Bifidobacterium sp	min 1000000000	Conforme
Coliformes a 45°C	max 10 NMP/g	Conforme
S. aureus	max 500 UFC/g	Conforme
B. cereus	max 500 UFC/g	Conforme
Salmonella sp.	Ausentes/ 25g	Conforme

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
RICARDO ALEXANDRE DA LUZANTARA - INTERNO
 Av. dos Lusígnos, 579 - P. 04617-050 - Tel: 5548-1329
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
 cópia reprográfica conforme o original
 a mim apresentado de que dou fé.

S.P. 09 JUL 2020

Dra. Márcia Weiss I. Campos
 CRF-RJ 4499
 Farmacêutica Responsável

ESTADOS UNIDOS
 Estado Alagoas - Inconfidência
 Estado Amapá - Inconfidência
 Estado Bahia - Inconfidência
 Estado Ceará - Inconfidência
 Estado Espírito Santo - Inconfidência
 Estado Goiás - Inconfidência
 Estado Maranhão - Inconfidência
 Estado Mato Grosso do Sul - Inconfidência
 Estado Minas Gerais - Inconfidência
 Estado Pará - Inconfidência
 Estado Paraíba - Inconfidência
 Estado Pernambuco - Inconfidência
 Estado Piauí - Inconfidência
 Estado Rio de Janeiro - Inconfidência
 Estado Rio Grande do Norte - Inconfidência
 Estado Rondônia - Inconfidência
 Estado Roraima - Inconfidência
 Estado Sergipe - Inconfidência
 Estado Tocantins - Inconfidência

RS

116036
AUTENTICAÇÃO
 AU1048AW0907311

O Certificado foi assinado eletronicamente.

EM BRANCO

24/7

Memorando nº 13/2020 – Nutrição e Dietética 14 de julho de 2020.

De: Ana Paula Jenzura – Coordenadora de Nutrição
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Para: Juliano Eugenio da Silva - Licitações
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba

Ref.: Pregão Eletrônico nº39/2020

I. Considerando o **Pregão Eletrônico nº39/2020** - Registro de preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos e Suplementos Alimentares, pelo período de 12 (doze) meses.

II. Informo após análise da documentação:

a. 211573 - Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml

i. Classificar a proposta da empresa **Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI** pois atende ao descritivo

b. 214792 - Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperprotéica Sistema Fechado 1000ml

i. Classificar a proposta da empresa **Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI** pois atende ao descritivo

c. 213615 – Fórmula Infantil de Partida

i. Classificar a proposta da empresa **Merco Soluções em Saúde Ltda** pois atende ao descritivo

d. 211593 – Módulo de Fibras Alimentares

i. Classificar a proposta da empresa **Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI** pois atende ao descritivo

1
gfr



242
A

e. 211595 – Módulo de Glutamina

- 5 i. Classificar a proposta da empresa **Integra Soluções Médicas Ltda Epp** pois atende ao descritivo

f. 211596 – Módulo de Simbiótico


- 6 i. Classificar a proposta da empresa **Nutriport Comercial Ltda** pois atende ao descritivo

g. 211580 – Suplemento nutricional hipercalórico 200ml

- 7 i. Classificar a proposta da empresa **Integra Soluções Médicas Ltda Epp** pois atende ao descritivo

III. Desta forma retorno ao pregoeiro para que o mesmo realize os trâmites necessários para conclusão do processo.

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura
Nutricionista - FEAES
CRN 2157 Matr. 854

Ana Paula Jenzura
Coordenadora do Serviço de Nutrição



243
Q

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.617.050/0001-24
Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICA
ENTERAL EIRELI
Nome Fantasia: MASTERLICITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impedidoras indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/12/2020
FGTS Validade: 31/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2020
Receita Municipal Validade: 29/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ/MF nº 04.169.712/0001-90, sediada à Rod. PR 218 KM 01 – Jardim Universitário – Arapongas – Paraná – CEP 86701-050 atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 08.617.050/0001-24, Inscrição Estadual: 90481307-95 – IM: 54299 Fone: (41) 3344-7238, sediada na Rua Caçador, 29 – Borda do Campo – São José Pinhais – PR – CEP: 83.075-120, é nosso fornecedor das linhas de dietas enterais e suplementos nutricionais da FRESENIUS KABI e VITAFOR, conforme abaixo:

PRODUTO	FABRICANTE	QUANT.	DANFE
FRESUBIN HP ENERGY EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	80	52.048/52.057/52.086
FRESUBIN 2 KCAL HP FIBRE EB 500 ML	FRESENIUS KABI	75	52.048/52.057
FRESUBIN JUCY DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	192	52.048/52.057/52.086
FRESUBIN 2 KCAL DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	192	52.048/52.057/52.058/52.086
FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	264	52.048/52.051/52.057/52.086
FRESUBIN ENERGY FIBRE EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	72	52.051/52.057/52.086
SURVIMED OPD EB 500 ML	FRESENIUS KABI	75	52.051/52.057
FRESUBIN ORIGINAL FIBRE EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	16	52.051
FRESUBIN LIPID EB 500 ML	FRESENIUS KABI	90	52.051/52.086
RECONVAN EB 500 ML	FRESENIUS KABI	90	52.051/52.086
FRESUBIN 2 KCAL FIBRE DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	120	52.051/52.086
FRESUBIN LIPID DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	216	52.051/52.057/52.058/52.086
FRESUBIN PROTEIN POWDER LATA 300 GR	FRESENIUS KABI	3	52.051
DIBEN 1.5 KCAL HP EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	46	52.051/52.057/52.086
FRESUBIN ENERGY FIBRE EB 500 ML	FRESENIUS KABI	60	52.057
FRESUBIN 1.2 HP FIBRE EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	24	52.057
THICK & EASY LATA 225 GR	FRESENIUS KABI	3	52.057
SUSTEVIT LATA 400 GR	VITAFOR	12	52.058
FRESUBIN ENERGY EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	32	52.086
SURVIMED OPD EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	24	52.086
FRESUBIN ORIGINAL FIBRE EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	24	52.086
FRESUBIN HEPA	FRESENIUS KABI	45	52.086
FRESUBIN 2 KCAL HP EB 500 ML	FRESENIUS KABI	45	52.086
SURVIMED OPD DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	48	52.086

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - JORNAL DO DIA

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º do CPC, o 1º e 2º do Lei Federal 13.127/2016 e do art. 10º do art. 1º do Estatuto do PROCON, a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e assinada por mim, o tabelião, e o usuário, em conformidade com o artigo 7º, § 1º do CPC.

Cod. Autenticação: 814810705201041308398-1. Data: 07/05/2020 18:48:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AKAT4734-33A8
 Valor Total do Ato: R\$ 4,95
 Confira os dados do ato em: <https://wefodigital.jus.br>

246

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES- EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES- EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 13:49:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES- EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114810705201641380399-1 114810705201641380399-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fdae4274f77b545a5274e8292d5e7efc2d56e0ee8d002694ee8581dc3f6
03d7f0f808c5d2707545d7116717bc03e69a8c4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-C,
de 24 de agosto de 2001.



247


248



**HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**
Rua Coronel Luiz Vittono Ordine, nº 1747
São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná
CEP: 83.005-040
(41) 3283-5522

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI – EPP**, CNPJ/MF Nº 08.617.050/0001 - 24, Inscrição Estadual: 90481307-95 – IM: 54299 Fone: (41) 3344-7238, sediada na Rua Caçador, 29 – Borda do Campo – São José Pinhais – PR – CEP: 83.075-120, é nosso fornecedor das linhas de dietas enterais e suplementos da FRESENIUS KABI e COMIDAMED.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2018


 Ana Maria Vavruk
 Nutricionista/Responsável Técnica
 RG 8.068.703-6
 CPF 047.481.959-08





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2020 13:47:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI**
CNPJ: **08.617.050/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

249
D

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



230

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2020 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 592.947.449-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F16.F72D.B6DA.9589 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO**

CPF/CNPJ: **592.947.449-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:08:34 do dia 21/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: J85T210720110834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 59294744949

LIMPAR

Data da consulta: 21/07/2020 11:04:23

Data da última atualização: 18/07/2020 18:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.							

252



253
O

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.658.613/0001-89
Razão Social: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
Nome Fantasia: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/12/2020
FGTS Validade: 07/08/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/11/2020
Receita Municipal Validade: 22/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



254
PARANÁ


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa, Integra Soluções Médicas Ltda – EPP, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 305 conj. 01 sl 01 e 02, bairro Santo Quitéria, inscrita no CNPJ 24.658.613.000189, é nosso fornecedor de dietas, suplementos alimentares, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar à mesma idônea, cumpridora de prazos de entregas de mercadoria, não tendo até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Empenhos: 47600000740463-1 e 18001252.

Notas fiscais: N° 000005; 000008; 000020.

Curitiba, 04 de Abril de 2018


EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI
Chefe do DEMP


CARLOS ADALBERTO MENDES
Chefe Divisão de Compras -DEMP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMP
v. Prefeito Lothário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone: (41) 3360-6780

255
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/10/2019 14:02:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1381548

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/10/2020 13:42:00 (hora local)

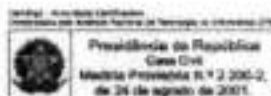
*Código de Autenticação Digital: 114182810191323480062-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539013a17c20d77aab42976a210d4ea7611a8dbb2bec5ec3e82cef906b52cebba7d5a2fa0aa7bc7627c5770e9fc189edb32





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
SETOR DE NUTRIÇÃO

Colombo, 22 de agosto de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Integra Soluções Médicas Ltda – EPP, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 305 CJ. 01 Salas 01 e 02, bairro Santa Quitéria, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, é nosso fornecedor de dietas especiais desde fevereiro de 2018 (sendo responsável pelo fornecimento de quatro produtos). Até o momento foram realizadas três solicitações de entrega dos mesmos, as quais foram sempre atendidas cumprindo com as obrigações assumidas no tocante aos objetos/serviços solicitados. Pelo que declaramos estar à mesma idônea, cumpridora de prazos e entregas de mercadoria, não tendo até a presente data, nada que desabone sua conduta.

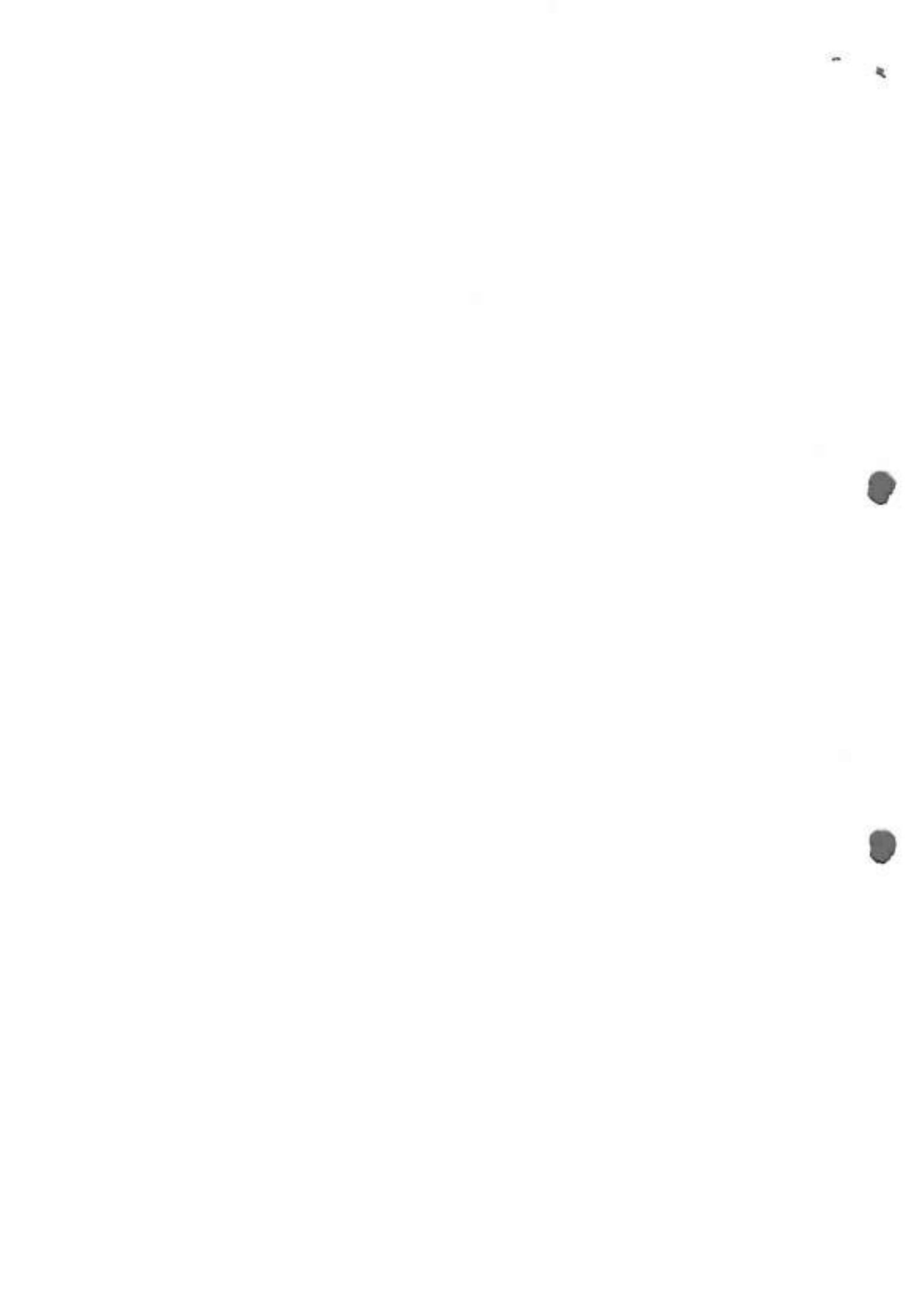
Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas através do 3656-3606 ou pmdecolombo@gmail.com.

Tatiane Winkler M. Machado

TATIANE WINKLER MARQUES MACHADO
Nutricionista CRN8 5406
Fiscal de contrato de dietas especiais
Programa Municipal de Atenção Nutricional Domiciliar
SMS – Colombo/PR

Rua XV de novembro, 213 – 1º andar - Centro
CEP: 83.414 - 000
Tel/Fax: (41) 3656-3606
e-mail: pmdecolombo@gmail.com





257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/10/2019 14:06:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1381551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/10/2020 13:42:00 (hora local)

*Código de Autenticação Digital: 114182810191323470910-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d69fa6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b153900676409c50bf5070778b54fd202014aa8d8bb2bec8ec3e52ce900652cebbe7ddc74d3a114d3587159b7b96389a05598

Autenticado eletronicamente

Cartório de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos de João Pessoa - PB



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2019 15:24:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1381549

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/10/2020 13:42:00 (hora local).

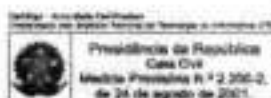
*Código de Autenticação Digital: 114182810191323470994-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc811ed29a961be8867e04f5ae6d4d9348a8dbb2bec8ec3e82caf906b52cebbe7d5a7175f5d4a75fec68c0fb85bb7e02





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2020 13:48:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA**

CNPJ: **24.658.613/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



261
A

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2020 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 611.000.059-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F16.F97A.C304.0178 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAILOR DE ASSIS PETERS**

CPF/CNPJ: **611.000.059-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:17 do dia 21/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 1AHP210720111917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

267
C

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61100005900

LIMPAR

Data da consulta: 21/07/2020 11:04:23

Data da última atualização: 18/07/2020 18:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.912.018/0001-83
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Nome Fantasia: MERCOSOLUCOES EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2020
FGTS	Validade:	28/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2020
Receita Municipal	Validade:	27/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Resolução de 27 de maio de 2015 de autoria do Sr. Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA JUNIOR nº 004/2015, de autoria do Sr. Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA JUNIOR nº 004/2015.

PROVA PRESENCIAL Nº 004/2015

Encargos: 1004

09/06/15

1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova presencial no dia 09/06/2015, às 08h00min, com antecedência mínima de 30 minutos para o início da prova. O candidato deverá apresentar-se com documento de identidade original e cópia autenticada em cartório. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova presencial com antecedência mínima de 30 minutos para o início da prova. O candidato deverá apresentar-se com documento de identidade original e cópia autenticada em cartório. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova presencial com antecedência mínima de 30 minutos para o início da prova. O candidato deverá apresentar-se com documento de identidade original e cópia autenticada em cartório.

PROVA PRESENCIAL Nº 004/2015

Encargos: 1004

09/06/15

1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova presencial no dia 09/06/2015, às 08h00min, com antecedência mínima de 30 minutos para o início da prova. O candidato deverá apresentar-se com documento de identidade original e cópia autenticada em cartório. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova presencial com antecedência mínima de 30 minutos para o início da prova. O candidato deverá apresentar-se com documento de identidade original e cópia autenticada em cartório. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova presencial com antecedência mínima de 30 minutos para o início da prova. O candidato deverá apresentar-se com documento de identidade original e cópia autenticada em cartório.

Fone: 41 3096-1100 - Fax: 3096-1101
 Rua: 19 de Novembro, 120 - Centro
 CEP: 83471-200 Colombo - PR
 www.colombo.pr.gov.br

CANTORIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLOMBO - PR
Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 07082611191430419519-2, Data: 29/11/2015 14:30:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,40
 Confira os dados do ato em: <https://odigital.tpb.jus.br>

269
Q



PREFEITURA DE COLOMBO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

EMPENHOS 0270/14 - 028/14 - 1234/14 - 2120/14 - 4524/14

1. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Colombo.

2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3. Data de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. Critérios de julgamento: Menor preço global.

5. Forma de pagamento: À vista, em dinheiro.

6. Garantia: 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em nome de caução.

7. Prazo de entrega: Imediato, após a emissão da ordem de compra.

8. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Colombo, Rua ...

9. Observações: O licitante deverá apresentar proposta com todos os documentos exigidos no Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
EMPENHOS 0270/14 - 028/14 - 1234/14 - 2120/14 - 4524/14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	Arroz Branco, tipo 1, 5kg, marca ...
02	Macarrão, tipo ...
03	Óleo de soja, tipo ...
04	Feijão, tipo ...
05	Doce de leite, tipo ...
06	Doce de leite, tipo ...
07	Doce de leite, tipo ...
08	Doce de leite, tipo ...
09	Doce de leite, tipo ...
10	Doce de leite, tipo ...

Colombo, 14 de maio de 2014.

Ass: ...

Ass: ...

CAETANO AZEVEDO BASTOS - Diretor Geral

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 67052611191450410519-9; Data: 26/11/2018 14:55:19

Valor Total do Ata: R\$ 4.42

Site Digital de Fixação: Tipo Normal: C. A.1.5123-C190

Clique no link do site em: <https://sistema.tce.pb.gov.br>

Assunto: Apresentação de proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Prezado Senhor Secretário, apresentamos a proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

A proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, em virtude da alteração de preços de mercado.

A proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, em virtude da alteração de preços de mercado.

A proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, em virtude da alteração de preços de mercado.

A proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, em virtude da alteração de preços de mercado.

A proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, em virtude da alteração de preços de mercado.

A proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, em virtude da alteração de preços de mercado.

A proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, em virtude da alteração de preços de mercado.

A proposta de alteração de valor de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, em virtude da alteração de preços de mercado.

Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos a resposta de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

76.765.000.000.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/11/2019 15:35:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1400926

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/11/2020 15:01:57 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 67062611191450410519-1 a 67062611191450410519-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/PB nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9410572d59fe5bc05ba885e2d1813b4cc7810e12fa84e5d800086e35b90eae8640afd539843e62fb8228e3381ddc862a8065110d0b5
877ba3c1b971f8c3d45f08d110dceba024a





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2020 13:53:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2020 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.744.738-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F16.F858.BADB.6888 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**

CPF/CNPJ: **063.744.738-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:27 do dia 21/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 03C4210720111327

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

213
0

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06374473876

LIMPAR

Data da consulta: 21/07/2020 11:04:23

Data da última atualização: 18/07/2020 18:45:15

BETELHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

24
11



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.612.312/0004-97

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **05/11/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/09/2020

FGTS Validade: 06/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/06/2020 (*)

Receita Municipal Validade: 23/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **03.612.312/0004-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140067678680
Data de emissão:	08/06/2020 10:43:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



287

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos que a **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida em Santa Catarina e inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, fornece seus produtos ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade.

A Nutriport nos atende satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Atestamos ainda que os produtos abaixo especificados foram entregues pontualmente no período de 17 de julho de 2014 a 31 de janeiro de 2017, conforme segue:

PRODUTO	QUANT. FATURADA
APTAMIL 2 400G	150
APTAMIL AR 400G	155
APTAMIL PEPTI 400G	113
APTAMIL SL PROEXPERT 400G	85
CASEICAL 250G	60
CUBITAN BAUNILHA 200ML	526
CUBITAN CHOCOLATE 200ML	356
CUBITAN MORANGO 200ML	791
FIBERFOS 250G	10
FORTINI BAUNILHA 400G	75
FORTINI MULTIFIBER BAUNILHA 200ML	60
FORTINI SEM SABOR 400G	75
INFATRINI 400G	48
NEOCATE LCP 400G	30
NUTRIDRINK MAX BAUNILHA 350G	61
NUTRIDRINK MAX PO SEM SABOR 350G	277
NUTRISON SOYA 800G	258
NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800G	144
PREGOMIN PEPTI 400G	77

Guaramirim, 03 de Fevereiro de 2017.



IVONE U. K. G. DA LUZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE

«Saúde mais perto de você»

Endereço: Rua Henrique Friedmann 1455 | 89270-000
Guaramirim | Santa Catarina | (47) 3373-6255

24º C. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
R. CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA - INTERMUN
Luz do Sul/SC, 679 - 1P - 94517-090 - Tel 5549-1509

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original apresentado do que dou fé.

P. 09 JUL 2020

AUTENTICAÇÃO
AU1049AW0907321

ESCRIVENTES
 Ezequiel Roberto de Alcântara - Interim
 Paulo Henrique Moreira - 2º Sub.
 Alex Vinícius Santos Junior - Escr.
 Marcelo Almeida de Sá - Escr.
 Antônio Augusto Oliveira Sá - Escr.
 J. J. Maria Moreira Santos Junior - Escr.

Válida somente com o selo de autenticidade

RS

100

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2020 13:54:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **03.612.312/0004-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



219

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2020 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.068.978-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F16.FA91.4299.9457 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **043.068.978-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:55 do dia 21/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8CA4210720112255

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2020 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 296.463.898-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F16.FB25.19A0.0605 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAMUEL CHAZAN BRIONES**

CPF/CNPJ: **296.463.898-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:19 do dia 21/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **RSWD210720112519**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04306897800

29646389856

LIMPAR

Data da consulta: 21/07/2020 11:04:23

Data da última atualização: 18/07/2020 18:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

284
0


Comunicado nº 1
Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 150/2020.
Pregão Eletrônico nº: 39/2020.
Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epigrafe se dará na data de **22 de julho de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 22 de julho de 2020.


Juliano Eugênio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5827
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 150/2020.
Pregão Eletrônico nº: 39/2020.
Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares".

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (211573 – Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado De 1000ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli*; resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Fresenius Kabi, Valor unitário: R\$ 35,00, Quantidade: 1.800 unidades, Valor total: R\$ 63.000,00.

No que diz respeito ao item 02 (214792 – Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli*; resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Fresenius Kabi, Valor unitário: R\$ 30,00, Quantidade: 1.800 unidades, Valor total: R\$ 54.000,00.

No que diz respeito ao item 03 (213615 / Fórmula Infantil De Partida), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: *Merco Soluções em Saúde Ltda.*; resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as

condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nan Comfor 1 Infantil 400 g, valor unitário: R\$ 15,00, quantidade: 240 unidades, valor total: R\$ 3.600,00.

No que diz respeito ao item 04 (Módulo De Fibras (cotação Por Grama)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Medicom Eireli – ME*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não encaminhou a documentação técnica solicitada em edital de embasamento para classificação do produto. Marca: THN Nutrição & Saúde Eireli, valor unitário: R\$ 0,3485.

2°. Licitante: *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: VITAFOR, Valor unitário: R\$ 0,3486, Quantidade: 10.000 gramas, Valor total: R\$ 3.486,00.

No que diz respeito ao item 05 (211595 / Módulo De Glutamina), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Integra Soluções Médicas Ltda. EPP*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: THN / Soinvie, Valor unitário: R\$ 0,32, Quantidade: 10.000 gramas, Valor total: R\$ 3.200,00.

No que diz respeito ao item 06 (211596 / Módulo De Simbiótico), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Nutriport Comercial Ltda.*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5827
www.feas.curitiba.pr.gov.br

técnica em anexo. Marca: SIMBIOFLORA, Valor unitário: R\$ 3.2500,
Quantidade: 3.000 sachês, Valor total: R\$ 9.750,00.

No que diz respeito ao item 07 (211580 / Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico), a classificação de propostas ficou conforme segue:


1°. Licitante: *Integra Soluções Médicas Ltda.* EPP: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Energyzip – Prodiel Nutrição, Valor unitário: R\$ 4,75, Quantidade: 5.000 unidades, Valor total: R\$ 23.750,00.


Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli*; *Merco Soluções em Saúde Ltda.*; *Integra Soluções Médicas Ltda.* EPP; e *Nutriport Comercial Ltda.*

Total geral dos itens do pregão eletrônico n°: 39/2020: R\$ 160.786,00.

Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5947
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 13/2020 – Nutrição e Dietética 14 de julho de 2020.

De: Ana Paula Jenzura – Coordenadora de Nutrição
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Para: Juliano Eugenio da Silva - Licitações
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba

Ref.: Pregão Eletrônico nº39/2020

- I. Considerando o **Pregão Eletrônico nº39/2020** - Registro de preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos e Suplementos Alimentares, pelo período de 12 (doze) meses.
- II. Informo após análise da documentação:
 - a. 211573 - Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml
 - i. Classificar a proposta da empresa **Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI** pois atende ao descritivo
 - b. 214792 - Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperprotéica Sistema Fechado 1000ml
 - i. Classificar a proposta da empresa **Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI** pois atende ao descritivo
 - c. 213615 – Fórmula Infantil de Partida
 - i. Classificar a proposta da empresa **Merco Soluções em Saúde Ltda** pois atende ao descritivo
 - d. 211593 – Módulo de Fibras Alimentares
 - i. Classificar a proposta da empresa **Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI** pois atende ao descritivo



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética
Hospital do Nosso Zida Anns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5947
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- e. 211595 – Módulo de Glutamina
 - i. Classificar a proposta da empresa **Integra Soluções Médicas Ltda Epp** pois atende ao descritivo
- f. 211596 – Módulo de Simbiótico
 - i. Classificar a proposta da empresa **Nutriport Comercial Ltda** pois atende ao descritivo
- g. 211580 – Suplemento nutricional hipercalórico 200ml
 - i. Classificar a proposta da empresa **Integra Soluções Médicas Ltda Epp** pois atende ao descritivo

III. Desta forma retorno ao pregoeiro para que o mesmo realize os trâmites necessários para conclusão do processo.

Atenciosamente,

Ana Paula Jenzura
Nutricionista
CRN 257 Matr 854

Ana Paula Jenzura
Coordenadora do Serviço de Nutrição



Feas

R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 150/2020.

Pregão Eletrônico n°: 39/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares".

Critério: menor valor por Item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 39/2020:

Item 01: 211573 – Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado De 1000ml.

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 35,00.

Quantidade: 1.800 unidades.

Valor total: R\$ 63.000,00.

62,95

Item 02: 214792 – Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml.

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 30,00.

Quantidade: 1.800 unidades.

Valor total: R\$ 54.000,00.

42,82

Item 03: 213615 / Fórmula Infantil De Partida.

Licitante: Merco Soluções em Saúde Ltda.

Marca: Nan Comfor 1 Infantil 400 g.

Valor unitário: R\$ 15,00.

Quantidade: 240 unidades.

Valor total: R\$ 3.600,00.

17,9450



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 04: Módulo De Fibras (cotação Por Grama).

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.

Marca: VITAFOR.

Valor unitário: R\$ 0,3486.

Quantidade: 10.000 gramas.

Valor total: R\$ 3.486,00.

0,3486

Item 05: 211595 / Módulo De Glutamina.

Licitante: Integra Soluções Médicas Ltda. EPP.

Marca: THN / Soinvie.

Valor unitário: R\$ 0,32.

Quantidade: 10.000 gramas.

Valor total: R\$ 3.200,00.

0,32

Item 06: 211596 / Módulo De Simbiótico.

Licitante: Nutriport Comercial Ltda.

Marca: SIMBIOFLORA.

Valor unitário: R\$ 3,2500.

Quantidade: 3.000 sachês.

Valor total: R\$ 9.750,00.

3,25

Item 07: 211580 / Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico.

Licitante: Integra Soluções Médicas Ltda. EPP.

Marca: Energyzip – Prodiel Nutrição.

Valor unitário: R\$ 4,75.

Quantidade: 5.000 unidades.

Valor total: R\$ 23.750,00.

4,75

Total geral do Pregão Eletrônico n° 39/2020 – R\$ 160.786,00.

Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 22 de julho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

-E-, por estarem em partes julgado e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Suziefredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deseu Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 21 de julho de 2020.

Suziefredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Medic Stock Comércio de Produtos Medicos Hospitalares

E-mail - EPP

Contratada

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 150/2020

Pregão Eletrônico nº 39/2020

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral

Módulos, e Suplementos Alimentares*

Crédito, menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencedores e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº 39/2020.

Item 01: 211573 – Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado De 1000ml

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Etnel.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 35,00.

Quantidade: 1.800 unidades.

Valor total: R\$ 63.000,00.

Item 02: 214702 – Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hipercalórica 1000 ml.

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Etnel.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 30,00.

Quantidade: 1.800 unidades.

Valor total: R\$ 54.000,00.

Item 03: 213615 / Fórmula Infantil De Parálise.

Licitante: Merco Soluções em Saúde Ltda

Marca: Nan Combor 1 Infantil 400 g.

Valor unitário: R\$ 15,00.

Quantidade: 240 unidades.

Valor total: R\$ 3.600,00.

Item 04: Módulo De Fibras (colação Por Grama).

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Etnel.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: VITAFOR

Valor unitário: R\$ 0,3465.

Quantidade: 10.000 gramas.

Valor total: R\$ 3.465,00.

Item 05: 211595 / Módulo De Glutamina.

Licitante: Integra Soluções Médicas Ltda. EPP.

Marca: THN / Solvite

Valor unitário: R\$ 0,32.

Quantidade: 10.000 gramas.

Valor total: R\$ 3.200,00.

Item 06: 211596 / Módulo De Simbiótico.

Licitante: Nutriport Comercial Ltda.

Marca: SIMBIOFLORA.

Valor unitário: R\$ 3,2500.

Quantidade: 9.000 unidades.

Valor total: R\$ 9.750,00.

Item 07: 211560 / Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico.

Licitante: Integra Soluções Médicas Ltda. EPP.

Marca: Energyep - Prodiel Nutrição.

Valor unitário: R\$ 4,75.

Quantidade: 5.000 unidades.

Valor total: R\$ 23.750,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 39/2020 – R\$ 160.785,00.

Itens desclassificados: não há. Itens fracionados: não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publineo.com.br).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 21 de julho de 2020.

Suziefredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 108/2020

Dispensa de Licitação nº 170/2020.

Aprova o processo administrativo nº 588/2020.

Para tanto, RATIFICO o ato de contratação da empresa "Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ 4.734.671/0001-51)", mediante dispensa de licitação prevista no artigo 4º da Lei 13.979/2020, e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/03, assessorada em posicionamento jurídico, Nota Técnica 003/2020 Ajar/ Feas e Decreto Municipal 455/2020, conforme o processo administrativo nº 188/2020, Dispensa de Licitação nº 115/2020, de 20/07/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 30.000 ampolas de Morfina 10 mg (10 mg/ml) ampola de 1 ml.

Valor: Valor unitário de R\$ 2,35 o que perfaz um total de R\$ 70.500,00.

29
Página 35

291

22 de Junho de 2020

16:21

Número de Drafts

Juliana Eugênia Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO
 ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
 CURITIBA (FEAS - CURITIBA)

Pregão com registro de preço
 ID: 22640 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Dados pregão
- Visualizar pregão em
preparação de preço
- Novo pregão
- Consultar itens

Pregão com registros

- Novo pregão
- Dados pregão com
registros
- Dados pregão com
possibilidade de emitir
- Novo pregão
- Consultar itens
- Ata de Registro de Preço

Pregão presencial

- Novo pregão com registro de
preço
- Novo pregão
- Consultar Pregão
- Consultar Itens

Intenção de Registro
de Preços

Grátis RP

Registro de preços

- Novo RP
- Consulta de Registro de
Preço
- Consulta de Orçãos
- Relatório de RP
- Consultar Remetedor

Gestão de Pedidos

- Consulta Solicitação de
Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Finalizados
- Novos Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
Grátis
- Consulta Documentos
Remetedor

Relatórios Metabase

- Visualizar
- Exportar
- Atualizar

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de D
Item: Consultar Status no Item

Nº Pregão: 039.2020
Nº processo: 039.2020

Pregador(a): Juliana Eugênia Da Silva

Forma de pagamento: **Tipo de frete:**

Data do encerramento das propostas: 24/06/20 às 08:00:00 (UTC-03:00) **Requisito Convênio:**

Limite do encerramento das propostas: 08/07/20 às 08:00:00 (UTC-03:00)

Data abertura das propostas: 08/07/20 às 08:00:00 (UTC-03:00)

Data início de validação de disputa: 08/07/20 às 08:00:00 (UTC-03:00) **Data de publicação:** 24/06/20

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: **Observações:**

[Voltar](#) [Consultar Item](#) [Equipamento / Impedimento](#) [Ata Pregão](#) [Opção](#) [Lançar proposta](#) [Atualizar Documento](#)

Validade do Preço

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Validade do Registro de Preço	Observações	Encerramento do Pregão e Desclassificação	Data de publicação do Edital	Registro de Proposta
1	Comida Nutri Contendo de Produto Para Nutrição Infantil ERELI CNPJ: 08.117.850/0001-34 Rua José Romero, 486, sala 03 Bairro: Centro 81200-000 CURITIBA-PR 41-3952-2129 bravo@vivo.com.br - (41) 3052-2129	05m	5		Todos os produtos a serem fornecidos de acordo com o edital.	08/07/20 às 16:21:51		
2	Integra Soluções Médicas Ltda Epp CNPJ: 24.438.413/0001-09 Rua João Menor, Curitiba PR 305 - Cx. 31 - 81018-000 Santa Quiteria 08333-420 CURITIBA-PR Núcleo J Pruska - luciano.ortiz@integracom.br - (41) 3011-9025	05m	5		Validade do Projeto de Pagamento: 12 Meses 12 Meses	08/07/20 às 14:24:38		
3	LTP Comercio De Produtos Para Saúde Brasil - Epp CNPJ: 20.154.725/0001-13 Rua Figueiredo Varella, 1492 Jardim Social 31120-040 CURITIBA-PR 21 VIA ELARON S&C - lclaud@ltp.com.br - (41) 3344-8162	05m	4			08/07/20 às 11:49:44		
4	MarketMed Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 34.999.417/0001-95 Rua: Quadra 4 Lote 404 Pavão B Zona Industrial Norte 70623-430 BRASÍLIA-DF 81.3361-6636 Marília - marketmed.0@hotmail.com - 011 3361-6636	05m	3			08/07/20 às 08:23:16		
5	Medicom Brasil - Me CNPJ: 22.035.177/0001-65 Rua: Os Anjos, 185 Avenida J 22113-500 CONCEIÇÃO DO MARCELINO, MOEMA CAMPOS DE AMARA - brasilcom@medicom.com.br - (31) 3333-5009	05m	1			08/07/20 às 15:36:12		
6	Mercos Soluções em Saúde	Não	1			08/07/20 às		

	<p>Lida. CNPJ: 05.912.018/000-40 RUA BRESCIA, 184 - Mauá 84135-70 - CURITIBA-PR Brescia - Indústria e Comércio Ltda - ME (41) 3139-9940</p>					1759,90
7	<p>Nutriport Comércio Ltda CNPJ: 05.912.512/000-87 R. João Melo Dos Santos, 131 Parque Industrial 81134-705 SAO JOSE SC FAX: 1344-4348 - nutriport.com.br/nutriport.com.br - (51) 5089-2032</p>	Não	3	●	Preço unit. menor (20%)	0007,04 de 1127,82
8	<p>Roa Materiais Médicos Ltda Epp CNPJ: 02.744.338/000-67 Praça Da Roca Nº 3336 Centro 87501-052 LINDOYAMA-PR Marela/ Clotilde - Roamaterials.com.br/roa.com.br - (94) 3402-3827</p>	Sim	3		Preço unit. menor (5%)	0107,00 de 0000,00
9	<p>Saúdecom Comércio De Produtos Medicos Ltda - ME CNPJ: 05.940.161/000-10 Avenida Anita Garibaldi 1490, Lda 05 São José 82000-000 CURITIBA-PR 8039000 - saudecom.com.br/saudecom.com.br - (41) 3402-6500</p>	Sim	1	●	Sem anexo	0807,00 de 00,00-13
10	<p>Venoclin & SST Ltda - ME CNPJ: 14.524.401/000-21 Rua General Osório 3612 Cds Banco 85007-070 CASCAVEL-PR Lúcia - venoclin.com.br/venoclin.com.br - (40) 3038-9944</p>	Sim	4		Sem anexo	0107,00 de 00,00-4

● Oferece o download de todos os documentos
● Não oferece o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)

Neste momento estão(ão) 2 fornecedor(es) visualizando o perfil. (CPF) (logar) (x)

Buscar Item	Excluir
-------------	---------

PROPOSTA	DESCRIÇÃO
<p>1</p> <p>SECTA ENTERRAL QUÍMICA NOROCCIDENTAL SISTEMA FICHADO 30046</p> <p>Código: 21173 Quantidade: 1.000 Status: Vendido Desativado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 23/07/2019 14:17:43 23/07/2019 13:00</p> <p>Oferta (preço) Ufp Comercio De Produtos Para Saude Etnil - Epp Data: 26/12/19 qtde: 500 (UNIDADE) Marcas: PERATIVE Valor: 51,9000</p> <p>Preço Referência: Data: 23/05/2020 Preço: 62,500</p>	<p>Preço unit. menor (20%)</p> <p>Valor inicial: 54,0000 Ufp Comercio De Produtos Para Saude Etnil - Epp</p> <p>Melhor lance: 35,0000 (08/07/19 09:30:18) Comer Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EPREL</p> <p>Vendedor: 35,0000 Comer Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EPREL</p> <p>Marcas: PRESENUS 648 Embalagem cont: 100 Data: 08/07/19 09:30:18</p> <p>Benefício (última compra): 35,56 % Benefício (melhor lance): 35,19 % Benefício (preço referência): 44,46 %</p> <p>08/07/19 09:30:18</p>

PROPOSTA	DESCRIÇÃO
<p>2</p> <p>SECTA ENTERRAL QUÍMICA NOROCCIDENTAL QUÍMICA 160616</p> <p>Código: 21172 Quantidade: 1.000 Status: Vendido Desativado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 23/07/2019 14:17:43 23/07/2019 13:00</p> <p>Oferta (preço) Meris Soluções em Saúde Ltda</p>	<p>Preço unit. menor (5%)</p> <p>Valor inicial: 41,9626 Roa Materiais Médicos Ltda Epp</p> <p>Melhor lance: 30,0000 (08/07/19 09:30:12) Comer Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EPREL</p> <p>Vendedor: 30,0000 Comer Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EPREL</p> <p>Marcas: PRESENUS 648 Embalagem cont: 100 Data: 08/07/19 09:30:12</p> <p>Benefício (última compra): 12,61 %</p>

292

Data: 06/05/19	Qtd: 1.800 (UNIDADE)	Benefício (valor inicial): 26,51 %
Marca: Novasource Senior S.F	Valor: 34,0867	Benefício (preço referencial): 29,94 %
Preço Referência:		Benefício (preço referencial):
Data: 23/06/2020	Preço: 34,0867	Benefício (preço referencial):

PROPOSTA	RESPUESTA
<p>FÓRMULA INFANTE PARTIDA</p> <p>Código: 21845</p> <p>Quantidade: 240</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 22/07/2020 15:29 a 23/07/2020 12:00</p> <p>Última compra:</p> <p>Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me</p> <p>Data: 06/05/19 Qtd: 240 (UNIDADE)</p> <p>Marca: Nestle Valor: 16,5000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 23/06/2020 Preço: 17,0499</p>	<p>Formulo De Nutricao Infantil</p> <p>Valor inicial: 17,9000 Nutriport Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 15,0000 (28/07/20 09:20:32) Meno Soluções em Saúde Ltda.</p> <p>Vencedor: 15,0000 Meno Soluções em Saúde Ltda.</p> <p>Marca: NAN COMFORT 1 (INFANTE) 400g Embalagem cont: 12</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): 9,89 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 16,20 %</p> <p>Benefício (preço referencial): 14,41 %</p> <p>Benefício (preço referencial):</p>

PROPOSTA	RESPUESTA
<p>Molho de Fritas Alimentares (Esterilizado - pacote em grama</p> <p>Código: 21931</p> <p>Quantidade: 10.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Estorno: MCEPP</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 21/07/2020 14:00 a 23/07/2020 12:00</p> <p>Última compra:</p> <p>Lp Comercio De Produtos Para Saude Eredi - Epp</p> <p>Data: 26/12/19 Qtd: 2.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: FOSVITA Valor: 0,3000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 23/06/2020 Preço: 0,3254</p>	<p>Molho de Fritas Alimentares</p> <p>Valor inicial: 0,4500 Lp Comercio De Produtos Para Saude Eredi - Epp</p> <p>Melhor lance: 0,3486 (28/07/20 09:23:24) Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Infantil ERELI</p> <p>Vencedor: 0,3486 Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Infantil ERELI</p> <p>Marca: FITAFOI Embalagem cont: 7</p> <p>Obs: FOSVITA SAQUE DE 7 GR. CAIXA COM 32 SAQUES</p> <p>Benefício (última compra): -28,20 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 23,55 %</p> <p>Benefício (preço referencial): 23,40 %</p> <p>Benefício (preço referencial):</p>

PROPOSTA	RESPUESTA
<p>MEDICAMENTO QUÍMICO (ENTRAL)</p> <p>Código: 21195</p> <p>Quantidade: 6.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Estorno: MCEPP</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 22/07/2020 14:30 a 23/07/2020 12:00</p> <p>Última compra:</p> <p>Integra Soluções Médicas Ltda Epp</p> <p>Data: 06/05/19 Qtd: 6.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: THN Valor: 0,3000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 23/06/2020 Preço: 0,3186</p>	<p>Medicamento Quimico</p> <p>Valor inicial: 0,3300 Lp Comercio De Produtos Para Saude Eredi - Epp</p> <p>Melhor lance: 0,3200 (28/07/20 08:40:36) Integra Soluções Médicas Ltda Epp</p> <p>Vencedor: 0,3200 Integra Soluções Médicas Ltda Epp</p> <p>Marca: THN) Solvite Embalagem cont: 30</p> <p>Obs: Caixa c/30 sachês de 10g</p> <p>Benefício (última compra): -6,67 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 3,83 %</p> <p>Benefício (preço referencial): 5,68 %</p> <p>Benefício (preço referencial):</p>

PROPOSTA	RESPUESTA
<p>MEDICAMENTO EMERGENCIA (ENTRAL)</p> <p>Código: 21138</p> <p>Quantidade: 2.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Aguardando Fase de Intenção de Recurso</p>	<p>Medicamento Emergencia</p> <p>Valor inicial: 3,9800 Nutriport Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 3,2500 (28/07/20 09:26:28) Nutriport Comercial Ltda</p>

209702014011 - 209702014011		Vencedor: 3.2500		Benefícios (última compra): 16,88 %	
Última compra		NAT/001 Comercial Ltda		Benefício (valor recado): 18,34 %	
Vaccans & Ref Ltda - Me		Marca: SIMPLICIORA		Benefício (preço referência): 19,44 %	
Data: 26/12/19	Qtd: 600 (UNIDADE)	Obs:			
Marca: SIMPLICIORA	Valor: 3,9100				
Projeto Referencial:					
Data: 23/06/2020	Preço: 3,8947				
		Embalagem cont: 10			

209702014011 - 209702014011		Vencedor: 4.7500		Benefícios (última compra): 10,38 %	
Última compra		NAT/001 Comercial Ltda		Benefício (valor recado): 42,87 %	
SUBLÍMIOS NUTRICIONAIS LIQUIDOS HÍDRICOS (200 ML)		Marca: ENVIOLVO 60 (L4-40)		Benefício (preço referência): 56,33 %	
Código: 211300	Quantidade: 5,000	Obs:			
Status: Vencedor Selecionado	Valor: 5,3000				
Aguardando Fase de Situação de Recurso					
Projeto Referencial:					
Data: 23/06/2020	Preço: 30,0004				
		Embalagem cont: 200			



293
28
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 150/2020.

Pregão Eletrônico n°: 39/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares".

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 23 de julho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 039.2020, referente ao Processo nº 039.2020, o pregoeiro, Sr(s) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 22640

N Pregão: 039.2020

Processo n: 039.2020

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares.

Início sessão: 08/07/20 - 09:00h

Início acolhimento: 24/06/20 - 09:00h

Limite acolhimento: 08/07/20 - 09:30h

Abertura propostas: 08/07/20 - 09:40h

-
- Por Item
-
-
- Por CNPJ (Todos)
-
-
- Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	211573	23/07/20 15:05:06	DIETA ENTERAL OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	1800	1000	FRESENIUS KABI	35,0000	63.000,0000
2	214792	23/07/20 15:06:14	DIETA ENTERAL, POLIMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1000 ML	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	1800	1000	FRESENIUS KABI	30,0000	54.000,0000
3	213615	23/07/20 15:06:19	FORMULA INFANTIL, PARTIDA	Marco Soluções em Saúde Ltda.	05.912.016/0001-83	240	12	NAN CONFOR 1 INFANTIL 400G	15,0000	3.600,0000
4	211593	23/07/20 15:06:26	Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - cotar em grama	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	10000	7	VITAFOR	0,3486	3.486,0000
5	211595	23/07/20 15:06:30	MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL)	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	10000	10	THN / Sorvie	0,3200	3.200,0000
6	211596	23/07/20 15:06:35	MODULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL)	Nutriport Comercial Ltda	03.612.317/0004-97	3000	15	SIMBIOPFLORA	3,2500	9.750,0000
7	211580	23/07/20 15:06:40	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 200 ML	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	5000	200	Energyzip - Prodiel Nutrição	4,7500	23.750,0000
Total geral									160.786,0000	

Emitido em: 23/07/20 - 15:06:51

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio De Silva

ID: 22640

N Pregão: 039.2020

Início acolhimento: 24/06/20 - 08:00h

Processo n: 039.2020

Limite acolhimento: 08/07/20 - 08:30h

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares.

Abertura propostas: 08/07/20 - 08:40h

Início sessão: 08/07/20 - 09:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referencial)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	211573	DIETA ENTERAL OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, SISTEMA FECHADO 1000ML	1800	35,0000	63.000,0000	50.320,9710 (44,41 %)	34.204,6000 (35,29 %)	30.426,8940 (32,37 %)
2	214792	DIETA ENTERAL, POLIMERICA NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA 1600 ML	1800	30,0000	54.000,0000	23.076,5544 (29,95 %)	21.534,8802 (28,55 %)	7.377,1620 (12,02 %)
3	213615	FORMULA INFANTIL PARTIDA	240	15,0000	3.600,0000	707,1765 (19,62 %)	696,3816 (19,21 %)	360,3600 (9,99 %)
4	211593	Modulo de Fibras Alimentares (Enteral) - colar em grama	10000	0,3488	3.488,0000	1.764,0300 (33,08 %)	1.014,3000 (28,54 %)	-486,0000 (-13,92 %)
5	211595	MODULO DE GLUTAMINA (ENTERAL)	16000	0,3200	5.120,0000	190,1790 (3,71 %)	100,3200 (1,94 %)	-200,1000 (-3,91 %)
6	211596	MODULO DE SIMBIOTICO (ENTERAL)	3000	3,2500	9.750,0000	2.204,3160 (22,61 %)	2.190,9900 (22,55 %)	1.980,0240 (20,31 %)
7	211580	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO 306 ML	5000	4,7500	23.750,0000	30.619,2128 (56,32 %)	17.252,8000 (44,88 %)	2.750,7000 (11,58 %)
Total geral:					160.786,0000	108.882,4298 (46,38 %)	76.994,3518 (33,39 %)	42.209,0400 (26,86 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 23/07/20 - 15:08:29



Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 39/2020.

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares”.*

I - Relatório Fático

Em 22/06 a Ajur/Feas emitiu o parecer 120/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 100-103).

Em 22/06 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 104).

Em 24/06 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 08/07 (fls. 105-106).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 107-128v.

Não houve contestações ao processo, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 129-136v).

Por se tratar de insumos hospitalares, estes itens precisam de alguns documentos comprobatórios de sua legalidade e qualidade – como autorização da Anvisa, p. ex. Estes documentos requeridos estavam devidamente elencados na cláusula 9.5. do edital de embasamento (às fls. 113v-114). As empresas primeiras colocadas deveriam encaminhar esta documentação técnica – além de seus documentos para habilitação – até o dia 10/07.

Esta documentação enviada pelas empresas (fls. 137-240) foi encaminhada ao setor solicitante para análise. Em 14/07 este setor respondeu-nos, com as classificações destes itens pela documentação apresentada. (fls. 241-242).

Após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 243-283), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 22/07 conforme *Comunicado 1* (fls. 284).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 285-287). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 288-290).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 22/07, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 23/07¹. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 293) no dia 23/07 os itens deste processo, conforme detalhamento do *Termo de Itens Adjudicados* (fls. 294).

Algumas estatísticas deste pregão:

- 7 itens licitados; 7 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Todos os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. A maioria absoluta ficou com alguma redução além do preço editalício.
 - Desconto geral: 40,38%
 - Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 295) a **Redução foi de R\$ 108.882,4298.**
- A ampla disputa fica evidenciada pelo fato de que dez empresas participaram do certame. Dessas, quatro se sagraram vencedoras.

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, em sua maioria, tiveram reduções

¹ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

significativas. Somente neste processo, como dito, mais de cento e oito mil reais foram economizados pela Administração.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 23 de julho de 2020

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boulin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 150/2020
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 166/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Dieta Enteral, Módulos e Suplementos alimentares destinados a suprir as necessidades da FEAS, inclusive pelo período de emergência atualmente em vigência ao passo que se trata de insumo necessário também ao combate da COVID-19 (indiretamente), cogente à evitar a infecção por COVID-19 de paciente que já possuem outra patologia, conforme termo de referência de fls. 04/07.

À fl. 106 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 107/287 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como apresenta-se o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações; pedidos de esclarecimento com as devidas respostas / análise comunicadas publicamente; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 288/289 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 290. À fl. 293 consta Termo de Adjudicação. Às fls. 294/295 se verifica termo dos itens adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 296/298; resta demonstrado a necessidade da compra mesmo considerando o estado de emergência em

saúde decretado junto ao Município de Curitiba; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2020.

Feito isto, impreterível ratificar que a despesa é considerada vinculada à pandemia de COVID-19 – posto que visa manter o atendimento a população de modo geral ante a abertura de leitos, dentre outros; sendo adequado o processo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; de sorte que não existe qualquer obséquio ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 24 de julho de 2020.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

Memorando nº 264/2020 – CONTROLE INTERNO

11/08/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 150/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame pela exclusividade de participação à ME/EPP e itens com ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 027/2020 publicada no DOM nº 041 de 04/03/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 24/06 a 08/07/2020;
- i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura de proposta e fase de lances outrora publicada;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Encaminhamento ao setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta (conforme exigido em Edital); as quais foram por estes analisadas e documentadas; sem necessidade de solicitação de amostra;
- l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro, em conformidade com o solicitado em Edital;



- m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados; disponibilizando assim, prazo recursal;
- n) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- o) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 166/2020-AJUR/FEAS;
- p) Encaminhamento à este setor para análise.

Da análise realizada, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, demais trâmites legais.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I
CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 109/2019 e 650/2019


ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO	
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	150/2020	18/06/2020	01 a 300	
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	038/2020	24/06/2020	105	
	OBJETO	Dieta enteral, módulos e suplemento nutricional diversos - 07 itens			
	VALOR ESTIMADO	R\$ 269.653,40	01/06/2020	7	
	REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	Registro de preços	18/06/2020	3	
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	18/06/2020	1	
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	18/06/2020	1	
	GESTORES CONTRATUADOS	Ara Paula Jenzura e Fabiana Martins	18/06/2020	1	
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	18/06/2020	2	
	ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Exclusivo ME/EPP e ampla concorrência		28	
	DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	18/06/2020	04 a 06	
	TERMO DE REFERÊNCIA	Juntado aos autos	18/06/2020	04 a 06	
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos		99	
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	01/06/2020	7	
	DECLARAÇÃO DE COMPARABILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	01/06/2020	7	
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	01/06/2020	8	
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		09 a 72	
	NOMINAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 027/2020 - DOM nº 041	04/03/2020	73	
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugênio da Silva		79	
	EQUIPE DE APOIO	Jessica Barreto Fonseca e Mirelle Pereira Fonseca		79	
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		78 a 99	
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	18/06/2020	74 a 75	
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSessoria JURÍDICA	Parcer nº 120/2020 - Aprovação	22/06/2020	100 a 103	
	APROVAÇÃO DO PARCER JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	22/06/2020	104	
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	24/06/2020	107 a 128	
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 118/2020	24/06/2020	105 e 106	
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	24/06/2020	113 verso	
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO		Não houve		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (28h)		Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve				
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve				
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve				
RESUMÓRIA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	08/07/2020	129 a 136		
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária da fabricante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Laudo com análise de composição físico-química do produto; Laudo de análise microbiológica	24/06/2020	114		
ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Juntado aos autos	14/07/2020	137 a 140		
DOCUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (PROPOSTA APROVADA)	ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Empresa(s) classificada(s): Center NutriComércio de Produtos para Nutrição Enteral Ltda (item: 01, 02, 04); Merco Soluções em Saúde Ltda, (item: 03); Integra Soluções Médicas Ltda-GRP (item: 05, 07); Nutriport Comercial Ltda, (item: 06) Empresa(s) desclassificada(s): Não houve			
	ANÁLISE DE AMOSTRAS	Não houve			

Empresa: Cariber NutriComércio de Produtos para Nutrição Enteral Etnal (Itens: 01, 02, 04)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	21/07/2020	249
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICOM			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		244 e 248
Empresa: Integra Soluções Médicas Ltda-EPF (Itens: 05, 07)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	21/07/2020	260
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICOM			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		254 e 259
Empresa: Merco Soluções em Saúde Ltda. (Itens: 03)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	21/07/2020	271
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICOM			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		265 e 270

Empresa: Nutriport Comercial Ltda. (Item: 06)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	21/07/2020	276
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICOM			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastroamento Unificado de Fornecedores (SICAF)			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 07/08/2020	276
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		277
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
	ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	22/07/2020	285 e 287
	EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	22/07/2020	288 e 289
	EMIÇÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO	Juntado aos autos	22/07/2020	284
	PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOP nº 138/2020	22/07/2020	290 e 291
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	22/07/2020	284
	MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
	ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
	ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
	ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
	COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
	PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO	Não houve		
	ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
	PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
	ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	25/07/2020	292 e 296
	ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parcer nº 166/2020 - Aprovação	24/07/2020	299 e 300
	HOMOLOGAÇÃO	Não houve		
	ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Não houve		
	ASSINATURA DO CONTRATO	Não houve		
	PUBLICAÇÃO DA ATA OU CONTRATO	Não houve		
	PRAZO DA VIGÊNCIA	12 meses		
	VIGÊNCIA	Da publicação da ata de registro de preços		



CONCLUSÃO	AFONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x)	COM PENDÊNCIAS ()
	INÍCIO DO PROCESSO		18/06/2020
	TÉRMINO DO PROCESSO (sem homologação)		11/08/2020
	PRAZO TOTAL		54
	VALOR INICIAL		R\$ 269.653,40
	VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS		R\$ 0,00
	VALOR HOMOLOGADO		R\$ 350.786,00
	SUCESSO DO CERTAME		R\$ 108.867,40





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo n°: 150/2020.
Pregão Eletrônico n°: 39/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro, homologo o Pregão Eletrônico n°: 39/2020, cujo objeto é: "Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares.", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli. – Valor R\$ 120.486,00.

Empresa: Integra Soluções Médicas Ltda. EPP. – Valor R\$ 26.950,00.

Empresa: Merco Soluções em Saúde Ltda. – Valor R\$ 3.600,00.

Empresa: Nutriport Comercial Ltda. – Valor R\$ 9.750,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 39/2020 – R\$ 160.786,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 11 de agosto de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Valor total

R\$ 5.770,00

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 13 de agosto de 2020.
Sociedade Paulo Alves Paz : Diretor Geral**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de "porta em vidro temperado", para atendimento das necessidades da unidade da Feas, qual seja, Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Aprovo o processo administrativo n.º 219/2020, pela aquisição emergencial de "porta em vidro temperado", para atendimento das necessidades da unidade da Feas, qual seja, Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4.º, e art. 6.º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.

Para tanto, RATIFICO o ato de contratação da "Natan Demiciliano Cardoso", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.569.94/0001-28, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrada em conformo Nota Técnica 003/2020 Ajuste Feas e Memorando 261/2020- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 219/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 143/2020, de 07/08/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto de contratação: Aquisição emergencial de "porta em vidro temperado", para atendimento das necessidades da unidade da Feas, qual seja, Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 11 de agosto de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 150/2020

Pregão Eletrônico nº: 39/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro, homologo o Pregão Eletrônico nº: 39/2020, cujo objeto é: "Registro de Preços para futuro fornecimento de Dried Enteral, Modulos, e Suplementos Alimentares.", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli. – Valor R\$ 120.496,00.

Empresa: Integra Soluções Médicas Ltda. EPP. – Valor R\$ 26.950,00.

Empresa: Meno Soluções em Saúde Ltda. – Valor R\$ 3.600,00.

Empresa: Nutriport Comercial Ltda. – Valor R\$ 9.750,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 39/2020 – R\$ 160.796,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 11 de agosto de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 131/2020.

Pregão Eletrônico nº: 41/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 176/2020 – Ajuste, homologo o Pregão Eletrônico nº: 41/2020, cujo objeto é: "Seleção de propostas para fornecimento de grampoadores cirúrgicos, através de contrato de consignação, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Sutech - Materiais Médicos Ltda - Me.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 12 de agosto de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de pontos de ancoragem, fíbulas de vida e possessões permanentes de segurança nos prédios da Câmara Municipal de Curitiba, em atendimento às normas de segurança aplicáveis para os trabalhos em altura, de acordo com os quantitativos, prazos e demais especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Data de Abertura: dia 26 de agosto de 2020, a partir das 09:00 horas, através endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: até às 09h30 do dia 26 de agosto de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Preço Máximo: O preço máximo global admitido para este certame é de até R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), conforme especificações fixadas no Anexo I – Termo de Referência.

Informações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, pelos endereços eletrônicos <https://www.cmc.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes> e no Portal de Licitações do Banco do Brasil - <http://www.licitacoes-e.com.br>, nº 429674.

PALACIO RIO BRANCO, 13 de agosto de 2020.

Luis Henrique Confin Michels - Pregoeiro

Fólder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1,
Processo Administrativo n.º: 150/2020,
Pregão Eletrônico n.º: 39/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.*

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin n.º 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Rietmeyer, n.º 486, sala 5, Bairro Guabirota, Curitiba PR, CNPJ n.º 08.617.050/0001-24, neste ato representada por Maria de Fátima Serafim Matos Urbano, CPF n.º 592.947.449-49. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 39/2020 – Feas, cujo objeto é “*Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 211573 – Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sistema Fechado De 1000ml.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 35,00.

Quantidade estimada: 1.800 unidades.

Valor total estimado: R\$ 63.000,00.

Item 02: 214792 – Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperproteica 1000 ml.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 30,00.

Quantidade estimada: 1.800 unidades.

Valor total estimado: R\$ 54.000,00.



Feas

R. Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 04: Módulo De Fibras (cotação Por Grama).

Marca: VITAFOR.

Valor unitário: R\$ 0,3486.

Quantidade estimada: 10.000 gramas.

Valor total estimado: R\$ 3.486,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 120.486,00.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 39/2020.

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feaes

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS
URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA
DE FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.08.12 10:15:23 -03'00'

Center Nutri Comércio De Produtos Para
Nutrição Enteral Eireli
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n.º: 150/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 39/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *Integra Soluções Médicas Ltda. EPP*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Conj. 1, Bairro Santa Quitéria, Curitiba PR, CNPJ nº 24.658.613/0001-89, neste ato representada por Matilde Dias Vicente, CPF nº 874.858.269-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 39/2020 – Feas, cujo objeto é "*Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares*", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05: 211595 / Módulo De Glutamina.

Marca: THN / Soinvie.

Valor unitário: R\$ 0,32.

Quantidade estimada: 10.000 gramas.

Valor total estimado: R\$ 3.200,00.

Item 07: 211580 / Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico.

Marca: Energyzip – Prodiel Nutrição.

Valor unitário: R\$ 4,75.

Quantidade estimada: 5.000 unidades.

Valor total estimado: R\$ 23.750,00.

103/2020
S

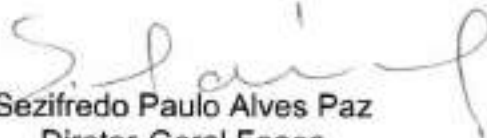


Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor total estimado da empresa: R\$ 26.950,00.


- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 39/2020.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feaes

MATILDE DIAS
VICENTE:8748
5826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE:87485826972
Dados: 2020.08.12
09:49:46 -03'00'

Integra Soluções Médicas Ltda. EPP
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 3,
Processo Administrativo n.º: 150/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 39/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin n.º 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *Merco Soluções em Saúde S/A*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brésia, n.º 184-2, bairro Mauá, Colombo PR, CNPJ n.º 05.912.018/0001-83, neste ato representada por Jéssica Souto de Oliveira, CPF n.º 085.217.249-42. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 39/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 03: 213615 / Fórmula Infantil De Partida.

Marca: Nan Comfor 1 Infantil 400 g.

Valor unitário: R\$ 15,00.

Quantidade estimada: 240 unidades.

Valor total estimado: R\$ 3.600,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 3.600,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Feas


R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 39/2020.


• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

RICARDO DA CONCEICAO: Assinado de forma digital
por RICARDO DA CONCEICAO:02643965965
Dados: 2020.08.14
11:56:12 -03'00'

02643965965


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feaes

Merco Soluções em Saúde Ltda.
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brasília nº 184 – Bairro Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Ricardo da Conceição**, portador da Cédula de Identidade nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.


OUTORGADO: Nomeia e constitui sua procuradora Sra. **Jessica Souto de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 085.217.249-42 e Cédula de Identidade Civil nº. 8803809-6 SSP/PR, residente domiciliada em Curitiba/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO A SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPLICAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 22 de janeiro de 2020.

Esta procuração tem validade até 22 de janeiro de 2021.


Ricardo da Conceição
Diretor
MERCÓ Soluções em Saúde S.A.
CPF: 026.439.659-65
RG: 6.205.280-5 SSP/PR

05 912 018/0001-83

MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brasília, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB.
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 15:47:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1446153

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 15:39:00 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 67062701201530200377-1 e 67062701201530200377-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

00005b1c734f94f06712d69fe7bc05bc6685091905310031daa84d75e45c1998eb2c58e10bf43634be4d6ee9619c3229e33880dc0f62a8095110d0b5fb7f09e3e09dcdad93518a29c8ed5da8cf



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 150 ANOS
 150 ANOS
 150 ANOS
 150 ANOS

PR

JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

CPF: 060.217.245-42
 09/07/1991

RENALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 TERESA CRISTINA SOUTO DOS SANTOS

02581089506 29/01/2022 06/03/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387919042

PRÉCISO PLÁSTICO™
 1387919042

JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

CURITIBA, PR 24/03/2017

JACQUES SERRA

10114144325
 09012888140

PARANÁ

CANTORO AZEVEDO SARTOS
 Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 67062201201000210508-1, Data: 22/01/2026 10:03:49

Sala Digital de Fiscalização Típic Normal C. A. 000354-TYWL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://sedeatdigital.tpb.par.br>

391
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 14:02:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1441727

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 13:06:17 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 67062201201000210558-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2e09fe6ac05b056df5bf18e0e377a3748a227b2a0d0835b5cd7d84547d62658d4dae496510b6228e338fddcd62e8065110d0b5f87fb1ba674272488fbb5eb3394a3744b8395





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 4.
Processo Administrativo n.º: 150/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 39/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.*

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin n.º 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *Nutriport Comercial Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Judite Melo Dos Santos, n.º 131, Distrito Industrial, São José SC, CNPJ n.º 03.612.312/0004-97, neste ato representada por Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel, CPF n.º 332.631.038-22. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 39/2020 – Feas, cujo objeto é “*Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 06: 211596 / Módulo De Simbiótico.

Marca: SIMBIOFLORA.

Valor unitário: R\$ 3,2500.

Quantidade estimada: 3.000 sachês.

Valor total estimado: R\$ 9.750,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 9.750,00.

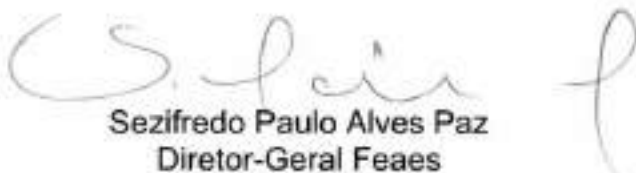
• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 39/2020.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feaes

Alexandre Tabuenca
ALEXANDRE TABUENCA DA
DA SILVA:04306897800
SILVA:04306897800
Data: 30/09/2014 13:40:49 -0300

Nutriport Comercial Ltda.
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME: JULIENE PINTO MOURA DA SILVA TEQUIEL

NOME SOBRENOME / END. INICIAL / UF: 25042477 808/SP

CPF: 330.431.038-02 DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1980

PLACAO: SEBASTIAO MOURA DA SILVA BRIGIDA PINTO DA SILVA

SEXO: F CAT. DIA: D

UF DO VEICULO: SP NOME DO VEICULO: 03524242605 DATA DE LICENCIAMENTO: 20/11/2024 VENCIMENTO: 03/03/2005

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1951551196

PROIBIDO PLASTIFICAR 1951551196

LOCAL: SAO BERNARDO DO CAMPO, SP DATA DE EMISSAO: 09/12/2019

53856144110 89000056921

SAO PAULO



24º O. R. C. P. N - Subd. Indaiatuba
 RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERNO
 Av. dos Luciferos, 679 - SP - 08517-050 - Tel: 5545-1529
 AUTENTICACAO - Autentico a presente
 copia reprografica conforme o original
 a mim apresentado do que dou fé.

08 JUL 2020

EXCREVENÇAS
 Ricardo Alexandre de Alcântara - Interno
 Paulo Henrique Morola - 2º Sub.
 Alex Moreira Santos Junior - Escr.
 Marcelo Aparecido da Silva - Escr.
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva - Escr.
 S.C. Alex Moreira Santos Junior - Escr.

Validado somente com o selo de autenticidade

34
3

EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Código SGP – 04.15.08.67582-0

Valor unitário: R\$ 240,00

Quantidade: 5 un

Valor total: R\$ 1.200,00

Item 7: Prestação de serviço para rebovimento de molar elétrica, estator marca VCGES, potência de 3CV, 4 pólos, 60Hz, trifásico, com traço de dois rolamentos e montagem do conjunto.

Código SGP – 04.15.08.63774-6

Valor unitário: R\$ 360,00

Quantidade: 5 un

Valor total: R\$ 1.200,00

Item 8: Serviço de rebovimento de motores para conjunto motorreductor de portas e elevadores de estação tubo. Bobina Erwin, três pólos, para motor elétrico 18cv x 127V, 50-60Hz, rpm. 1620, 4 pólos (para motorreductor de porta).

Código SGP – 04.15.08.42369-9

Valor unitário: R\$ 185,00

Quantidade: 85 un

Valor total: R\$ 15.725,00

Valor total da empresa: R\$ 23.069,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, perante registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente contrato por conta dos recursos do Fundo de Utilização de Curitiba – FUC. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 011/2020, PROCESSO Nº. 7432020 – ALC/AMT. Para definir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por lidos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde seião extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços, Nome: Marcos Exermann, Matrícula: 84.838, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços, Nome: Thiago Augusto Sietiski Marquardt, Matrícula: 85.510.

UR58 - Urbanização de Curitiba S.A., 14 de agosto de 2020.

Luiziane Elias - Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata do Registro de Preços nº 1.

Processo Administrativo nº: 150/2020.

Pregão Eletrônico nº: 39/2020

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lofthain Boulton nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sécufredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 368.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.803.889-72, registraram-se os preços da empresa Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Entel, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Rietmeyer, nº 486, sala 5, Bairro Guabiruba, Curitiba PR, CNPJ nº 08.817.050/0001-24, neste ato representada por Maria de Fátima Serafim Mattos Urbano, CPF nº 592.947.449-49. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/15 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 39/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Mistura, e Suplementos Alimentares”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não elegam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrals ou mesmo acoste-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 211573 – Dieta Enteral Oligomérica, Normocalórica, Sialema Fechada De 1000ml.

Marcas: Freemius Kabi

Valor unitário: R\$ 35,00.

Quantidade estimada: 1.800 unidades.

Valor total estimado: R\$ 63.000,00.

Item 02: 214792 – Dieta Enteral Polimérica, Normocalórica, Hiperoletica 1000 ml.

Marcas: Freemius Kabi

Valor unitário: R\$ 30,00.

Quantidade estimada: 1.800 unidades.

Valor total estimado: R\$ 54.000,00.

Item 04: Modulo De Fibras (contação Por Grama).

Marcas: VITAFOR

Valor unitário: R\$ 0,3486.

Quantidade estimada: 10.009 gramas.

Valor total estimado: R\$ 3.486,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 120.485,00.

*Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, perante registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

*As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 39/2020.

*E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços

Sécufredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral

Entel

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de agosto de 2020.

Sécufredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2.
Processo Administrativo nº: 150/2020.
Pregão Eletrônico nº: 39/2020.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothario Boulton nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sefidrado Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Denise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Integro Soluções Médicas Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Conj. 1, Bairro Santa Quitéria, Curitiba PR, CNPJ nº 24.655.613/0001-89, neste ato representada por Marilide Dias Vicente, CPF nº 874.858.269-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 39/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para Ativo Formamento de Dieta Enteral, Modulada, e Suplementos Alimentares”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05: 211596 / Módulo De Glutamina.
Marca: THN / Soivre.
Valor unitário: R\$ 0,32.
Quantidade estimada: 10.000 gramas.
Valor total estimado: R\$ 3.200,00.
Item 07: 211590 / Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico.
Marca: Energizip – Prodiel Nutrição.
Valor unitário: R\$ 4,75.
Quantidade estimada: 6.000 unidades.
Valor total estimado: R\$ 23.750,00.
Valor total estimado da empresa: R\$ 26.950,00.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 39/2020.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sefidrado Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Integro Soluções Médicas Ltda. EPP
Contratada



Denise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de agosto de 2020.
Sefidrado Paulo Alves Paz - Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 3.
Processo Administrativo nº: 150/2020.
Pregão Eletrônico nº: 39/2020.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothario Boulton nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sefidrado Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Denise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Marco Soluções em Saúde S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brasca, nº 186-2, bairro Mauá, Colombo PR, CNPJ nº 05.912.618/0001-83, neste ato representada por Jéssica Souto de Oliveira, CPF nº 985.217.269-42. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 39/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para Ativo Formamento de Dieta Enteral, Modulada, e Suplementos Alimentares”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 03: 213615 / Fórmula Infantil De Partida
Marca: Nan Comfor 1 Infantil 400 g
Valor unitário: R\$ 15,00.
Quantidade estimada: 240 unidades.
Valor total estimado: R\$ 3.600,00.
Valor total estimado da empresa: R\$ 3.600,00.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 39/2020.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sefidrado Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Marco Soluções em Saúde Ltda.
Contratada



Deise Sueli de Pietro Capello
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de agosto de 2020.
Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 4,
Processo Administrativo n.º 150/2020
Pregão Eletrônico n.º 38/2020
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Às dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sítio à Rua Luthário Boun nº 50, bairro Pinheiro, neste ato representada pelo Diretor Geral Sacifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 386.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Capello, CPF/ME n.º 570.893.889-72, registraram-se os preços da empresa Nutriport Comercial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Juarez Melo Dos Santos, nº 131, Distrito Industrial, São José SC, CNPJ n.º 03.612.312/0004-97, neste ato representada por Juliana Pires Moura da Silva Izquier, CPF nº 332.631.038-22. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 260/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 38/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de Dieta Enteral, Módulos, e Suplementos Alimentares”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 06: 211506 / Módulo Do Simbólico.
Marca: SIMBIOFLORA.
Valor unitário: R\$ 3.2500.
Quantidade estimada: 3.000 sacós.
Valor total estimado: R\$ 9.750,00.
Valor total estimado da empresa: R\$ 9.750,00.

*Fica declarado que os preços constantes do presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

*As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de

Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 38/2020.

-E, por estarem as partes juntas e competentes, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sacifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Nutriport Comercial Ltda.
Contratada



Deise Sueli de Pietro Capello
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de agosto de 2020.
Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CIMC

ATO Nº 227

Exoneira o servidor ELENOR TURRA do Cargo de Provedor em Comissão.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCONEERAR, a partir de 01 de agosto de 2020, o servidor ELENOR TURRA, matrícula nº 9348, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-4, no Gabinete Parlamentar do Vereador Sergio R. B. Balaguer (Ver. Serginho do Poço).

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de agosto de 2020.

Sabino Picolo - Presidente
Eduar Colpani - 1º Secretário
Euler de Freitas Silva Junior - 2º Secretário

ATO Nº 228

Exoneira o servidor ELIEZER DE PAULO ADAM, no Cargo de Provedor em Comissão.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCONEERAR, a partir de 01 de agosto de 2020, o servidor ELIEZER DE PAULO ADAM, matrícula nº 9845, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-5, no Gabinete Parlamentar do Vereador Sergio R. B. Balaguer (Ver. Serginho do Poço).

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de agosto de 2020.

Sabino Picolo - Presidente
Eduar Colpani - 1º Secretário
Euler de Freitas Silva Junior - 2º Secretário

397
M

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publicação Atas de Registro de Preços PE 39/2020

De : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

ter, 18 de ago de 2020 09:20

1 anexo

Assunto : Publicação Atas de Registro de Preços
PE 39/2020

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
, Nutricao Feaes
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Prezados,

Informo que as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 39/2020 (**dietas e etc.**) foram publicadas no DOM do dia 17/08/2020 e que esse processo já está devidamente cadastrado no Tasy, portanto já é possível efetuar ordens de compra através desses Registros de Preços.

A validade dos Registros é de 17/08/2020 à 16/08/2021.

Votos de Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregueiro
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-6027 | feaes.curitiba.pr.gov.br

378
15

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publicação Atas de Registro de Preços PE 39/2020 - Feas

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 18 de ago de 2020 09:26

2 anexos

Assunto : Publicação Atas de Registro de Preços
PE 39/2020 - Feas

Para : licitacenternutri
<licitacenternutri@gmail.com>,
licitacao
<licitacao@integrasm.com.br>,
licitacao <licitacao@merco.far.br>,
licitacoes sp
<licitacoes.sp@nutriport.com.br>

Prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 39/2020 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 17/08/2020 (o qual segue em anexo), portanto a validade desta ata se conta a partir dessa data e se estende por doze meses.

Sua via assinada está disponível para retirada aqui na sede da Feas (rua Lothário Boutin, 90, Pinheirinho, Curitiba PR) no setor de Licitações.

Votos de Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Prezador
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3310-0907 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **DO 156 - Publicação atas.pdf**
238 KB
